

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
153 Rua Primeiro de Março n. 157.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 65

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 19 DE MARÇO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 14 e 15 de novembro findo.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official* — Caixa de Converseiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias de Contabilidade, Industria e Commercio e Industria Animal.

Prefeitura do Districto Federal — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios das Companhias de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia», Mercado Municipal do Rio de Janeiro e Fluminense de Annuncios — Acta da Empresa Oliveira Rocha & Comp. e da Companhia Manganez Queluz de Minas.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 de novembro do anno proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Rio Novo

35ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães assistentes, José Matheus e Joaquim Candido de Gouvea;
Capitão ajudante de ordens, João Victor Rodrigues da Silva.

69º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, Adolpho Augusto da Silveira;

Capitão ajudante, José Severiano Dutra;
Tenente secretario, Antonio Ronfidel Libero Atheniense;

Tenente quartel-mestre, Alipio Dias;

Capitão cirurgião, Franklin Furtado de Cerqueira;

Alfere veterinario, Carlos Quintino Duarte Junior.

1º esquadrao — Capitão, José Antonio de Souza;

Tenentes, Manoel de Almeida Pontes e Carlos de Castro Lobato;

Alfere, Antonio Luiz de Souza e Sebastião Rodrigues Ribeiro.

2º esquadrao — Capitão, José Hygino de Gouvea;

Tenente, José de Paula Alves;

Alfere, Pedro Ribeiro Diana e Antonio Felicio.

3º esquadrao — Capitão, Valentim de Gouvea Noronha;

Tenente, Hildebrando Sergio de Mattos;

Alfere, Adolpho do Espirito Santo e José Agostinho Ribeiro.

70º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Salaffiel de Faria Lobato;

Major fiscal, Vespasiano Pinto Vieira;

Capitão ajudante, José Rodrigues de Oliveira e Silva;

Tenente secretario, Augusto Cezar Camacho;

Tenente quartel mestre, Euclides Pimentel;

Capitão cirurgião, Antonio Maximo da Silva;

Alfere veterinario, Antonio Luiz Barbosa.

1º esquadrao — Capitão, Joaquim José da Silva Ribeiro;

Tenentes, Menclau Amadeu de Azevedo e João Valentim Pereira;

Alfere, Antonio Pereira de Araujo Pinto e Manoel Pereira de Araujo Pinto.

2º esquadrao — Capitão, João Pinto de Carvalho;

Tenentes, Joaquim Gonçalves de Moura e Pedro de Cerqueira Leite;

Alfere, Emilio Serp e Luiz Serpa.

3º esquadrao — Capitão, Francisco Luiz Barbosa;

Tenentes, Carlos Quintino Duarte e Agostinho Valeriano Pinto;

Alfere, Jarbas Valle de Rezende e Christiano Alves Pinto.

4º esquadrao — Capitão, Canaan Antonio Nehenny;

Tenente, Joaquim Pedro Ayupe;

Alfere, José Barbosa Sobrinho e João Roberto Milagre.

55ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, João de Oliveira;

Capitães-ajudantes de ordens, José Bibiano Rodrigues Valle e Domerciano Rodrigues Pereira;

Major-cirurgião, Dr. José Hygino da Silveira.

109º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Augusto Pacheco de Rezende;

Capitão-ajudante, Martinho Rabello Teixeira;

Tenente-secretario, Apparicio José Tavares;

Capitão-cirurgião, Antonio Cayalcanti;

Alfere veterinario, Julio Menini.

1º esquadrao — Capitão, Agostinho José Tavares;

Tenentes, Joaquim Calixto de Castro e Antonio Rodrigues de Almeida;

Alfere, Augusto Pavel e Ladisláo José Barbosa.

2º esquadrao — Capitão, Sebastião Valle de Rezende;

Tenentes, Emygdio José Tavares e Arthur José Tavares;

Alfere, Manoel Goloy e Antonio de Cerqueira Leite.

3º esquadrao — Tenentes, Manoel Antonio Gonçalves e Pedro Ventura dos Reis;

Alfere, Jayme Dutra de Assis e Thomaz Rodrigues de Aquino.

4º esquadrao — Capitão, Cesar Comide;

Tenentes, Arthur Pereira Rodrigues e José Firmiano Pereira Lopes;

Alfere, Antonio Machado Guimarães e Ambrosio Pinto de Azevedo.

110º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Marcos Ceciliano Nunes;

Major fiscal, Dr. José Ronfidel Libero Atheniense;

Capitão ajudante, Antonio José Muniz;

Tenente secretario, Sebastião Dumas de Cerqueira;

Tenente quartel-mestre, Espiridião da Fonseca Castro;

Capitão cirurgião, Antonio Joaquim Nogueira Góes;

Alfere veterinario, Isaltino Gonçalves Portugal.

1º esquadrao — Tenente, Elysio Augusto da Costa e Marcos Ceciliano de Paiva;

Alfere, Manoel Marques da Costa e Pedro Rodrigues Ribeiro.

2º esquadrao — Capitão, Antonio Leite Brandão;

Tenentes, Antucildas Valle de Rezende e Antonio Saturnino dos Santos;

Alfere, Ismael José Rosa e Antenor Flavio da Silva.

3º esquadrao — Tenentes, Modesto Dias de Cerqueira e Alexandre Pereira do Espirito Santo;

Alfere, Olympio Teixeira Borges e José Antonio de Souza Junior.

4º esquadrao — Capitão, Delfim Duarte do Araujo;

Tenentes, Ernesto José de Macedo e Firmiano José de Macedo;

Alfere, Manoel Joaquim Verissimô e Estevão Ferreira de Oliveira.

— Por decretos de 15 de setembro do anno proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Conquista

525º batalhão de infantaria
Estado maior — Tenente-coronel commandante, Napoleão Ferraz de Oliveira.

Comarca de Itaparica

518º batalhão de infantaria
Estado maior — Capitão ajudante, Raymundo Nonato Marques da Silva.
1ª companhia — Capitão, Mauricio Manoel Gomes.

Comarca de Rio Grande

321º batalhão de infantaria
Estado maior — Tenente-coronel commandante, o engenheiro Geraldo Rocha.

— Por decreto de 15 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO AMAPONAS

Comarca de Coary

14ª brigada de infantaria

Estado maior — Capitão assistente, o tenente Alcibiades de Aguiar Pinheiro.

40º batalhão de infantaria

Estado maior — Major fiscal, o capitão Joaquim Coelho de Souza.

41º batalhão de infantaria

Estado maior — Major fiscal, o tenente Themistocles Pinheiro Gadelha.

42º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente coronel commandante, o capitão Sebastião Targino da Silveira.

30ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Fausto de Oliveira Pinheiro.

88º batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, o major José Portella de Menezes.

Comarca de S. Felipe

44ª brigada de infantaria

Coronel commandante, José de Medeiros Raposo.

130º batalhão de infantaria

Estado maior — Major fiscal, Alfredo Peixoto de Alencar.

— Por outros da mesma data:

Foi transferido, a bem da regularidade do serviço, do 2º para o 9º batalhão de infantaria o major fiscal Manoel Augusto Mascarenhas e deste para aquelle batalhão o major fiscal André Cataldi, ambos da Guarda Nacional desta Capital.

— Foi mandado aggregar, a seu pedido, ao estado maior da 2ª brigada de cavallaria daquella milicia nesta Capital o major fiscal do 3º regimento de cavallaria Eloy Guarany de Sampaio Goes.

— Foi designado o estado maior da 4ª brigada de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, para a elle ficar aggregado o tenente Brasiliano Cavalcante Junior, conforme requereu, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para Niteroy.

— Por outro de 15 do corrente mez foi reformado com o soldo e posto de alferes, nos termos do art. 74, n. 5, do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905, o sargento-forriel da Força Policial José Pedro Gomes.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica não desceu hontem de sua residencia no Silvestre.

O Sr. Presidente da Republica continúa a receber numerosos telegrammas de agradecimento e felicitações pela reforma da Estrada de Ferro Central do Brazil, assignada por S. Ex. por occasião do ultimo despacho colectivo.

O Sr. Dr. Alvaro de Taffé, secretario do Sr. Presidente da Republica, permaneceu no seu gabinete de trabalho até ás 5 1/2 da tarde, recebendo todas as pessoas que procuraram hontem o Sr. Presidente da Republica.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. almirante Marques de Leão, ministro da Marinha, e o Dr. Nicanor do Nascimento, sendo ambos recebidos pelo Dr. Alvaro de Taffé, secretario do Sr. Presidente da Republica.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs.: Senadores Augusto de Vasconcellos, Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Sá Freire e Lúcio do Brazil; Deputados Sebastião Mascarenhas, Alcindo Guanabara, Erico Coelho, Frederico Borges e Aurelio Amorim; Drs. Belisario Tavora, chefe de Policia; Dino Bueno, Enéas Galvão, Eugenio de Menezes, Manoel Cicero e Ignacio Tosta e coronel Leite Ribeiro.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o Dr. Raul Baptista para exercer interinamente o cargo de assistente da segunda cadeira de clinica-cirurgica da Faculdade de Medicina desta Capital e João Carneiro para exercer, tambem interinamente, o de lente da cadeira de inglez do Externato Nacional Pedro II.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, para tratamento de saude, com os vencimentos a que tiver direito, na fórma da lei, ao lente da cadeira de inglez do Externato Nacional Pedro II Alfredo Alexander;

De três mezes, em prorrogação aquella em cujo gozo se acha, para o mesmo fim e tambem com os vencimentos a que tiver direito, na fórma da lei, ao guarda-civil de 1ª classe Antonio Carlos de Miranda Jordão.

O Sr. ministro da Justiça declarou ao director da Faculdade de Medicina desta Capital que ficará adiado, até ulterior deliberação, o inicio das provas do concurso para provimento do lugar de substituto da 3ª secção dessa faculdade.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedida a naturalização pedida por Herbert Fran-

çois Salu von Haegenbargh, natural da Belgica.

O Sr. ministro da Justiça pediu providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, pelo credito especial a que se refere o decreto n. 8.600, de 8 deste mez, se pague, no Thesouro Nacional, a quantia de 18.025\$, importancia dos subsidios que deixou de receber o Dr. João da Matta Machado, na qualidade de deputado pelo Estado de Minas Geraes, durante os periodos de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891 e de 7 de maio a 10 de dezembro de 1894, e da ajuda de custo devida ao mesmo deputado no referido anno de 1894.

Ao coronel commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado do Maranhão o Sr. ministro da Justiça declarou que, sendo o registro de patentes e a expedieção de guias de mudança absolutamente gratuitos, não pôde o ministerio a seu cargo permittir a cobrança de emolumentos lembrada pelo mesmo commandante superior em officio de n. 102, de 27 de dezembro ultimo.

O Sr. ministro da Justiça pediu providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que, pelo n. 34 do art. 37 a lei n. 2.231 de 30 de dezembro de 1909, seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 3.080\$, para pagamento a D. Barbara d'Orta, los ordenados que deixou de receber, no periodo de 1 de janeiro de 1908 a 12 de abril de 1909, seu fallecido marido Dr. Felisberto Soares de Gouveia d'Orta, ex-juiz de direito em disponibilidade, devendo a despesa ser classificada na verba n. 39 dos exercicios de 1908 e 1909.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Alagoano o Sr. ministro da Justiça reiterou a recommendação que lhe fez em aviso e telegramma de 23 de fevereiro ultimo, para que informe circunstanciadamente e com a maior urgencia a respeito de denuncia, chegada ao ministerio a seu cargo, de que numerosos alumnos de collegios do Recife, entre os quaes o de nome Fernando Mendes de Oliveira Mendonça, depois de concluirem o 3º e 4º annos em novembro ultimo, teem conseguido prestar, no estabelecimento do ensino referido, exames do 6º anno do curso gymnasial.

O Sr. ministro da Justiça communicou ao coronel commandante da Força Policial que resolveu deferir o requerimento em que o alferes pharmaceutico dessa corporação Etelvino Cortez pede seja averbado em seus assentamentos o tempo que serviu como pharmaceutico interino, no periodo de 28 de setembro a 30 de novembro de 1900 e de 11 de dezembro do mesmo anno a 16 de fevereiro de 1901.

Varios estudantes candidatos á matricula na Escola Polytechnica desta Capital reque-

reram ao Sr. ministro da Justiça o adiamento, por 15 dias, dos exames de admissão na mesma escola, visto estarem alguns dependentes de exame de maturação.

Tomando em consideração esse pedido, o Sr. ministro resolveu que os alumnos em taes condições sejam admittidos a uma chamada especial para os ditos exames, depois que hajam apresentado certificados dos de madureza.

Pelo Sr. ministro da Justiça o coronel commandante da Força Policial foi autorizado a conceder baixa de serviço, nos termos do art. 183 do regulamento vigente, ao 2º cargo dessa mesma corporação Reg. no da Silva Martins.

O Sr. Presidente da Republica não autorizou a publicação de um topico, que foi inserto em varios jornais desta capital, após a carta do Dr. Alvaro Toffé, relativamente ao Dr. Coelho Lisboa.

O resultado dos exames effectuados anteriormente na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Matheutica para adm'ssão—Aprovados: plenamente, Lino Carlos de Andrade, grão 6, e Antonio Eugenio Latze, grão 7; simplesmente, Carlos Antunes Muniz, grão 2, e Demosthenes Rochert, grão 2.

Deenho geonometrico para adm'ssão—Aprovados: plenamente, Emilio Henrique Baumgart, grão 8; Germano Gooldner Netto, e Orlando Borges de Aguiar, grão 6; simplesmente, Christiano Cortes de Villela, grão 5; Annibal Pinto de Souza e Jorge Dutra da Fonseca, grão 4; Achilles Coelho e Antonio Barata Fortes, grão 3; Mario Santos, grão 2, e Carlos Magliora, grão 1.

Curso fundamental—3ª cadeira do 1º anno (phisica molecular, etc.)—Aprovado simplesmente grão 2 Luiz Maciel do Nascimento.

Houve dous reprovados e um não compareceu.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica, descriptiva e analytical)—Aprovados: plenamente, Luiz de A. Portella, grão 8; Otacilio Novaes da Silva, grão 7; simplesmente, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, grão 5.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)—Houve dous reprovados.

O resultado dos exames effectuados hontem na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Curso fundamental—2ª cadeira do 1º anno (Geometria descriptiva e suas applicções)—Aprovados: plenamente, Jayme Leal Costa, grão 8; simplesmente, Mario de Brito, grão 5 e Francisco de Paulo Bialho Filho, grão 3.

Curso de engenharia civil—4ª cadeira do 1º anno (economia politica)—Aprovados: plenamente, Walter Carlos de Magalhães Fraenkel, grão 9 e Luiz Gastão da Silva Cunha, grão 6; simplesmente, Thomaz Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, grão 5 e José Alberio Pinto de Castro, grão 4.

Exames para a missão—Mathematica para adm'ssão—Aprovados: com distincção, Antonio de Oliveira Braga e Cyro Romano Farina, grão 10; plenamente, Hugo Floriano Motta, grão 9; Nuno Osorio de Almeida, grão 8; Mauricio Joppert da Silva, grão 6, simplesmente, Welcilaão Beo e

Souza Breves, grão 4 e Julio de Moura Monteiro, grão 1. Um retirou-se.

Desenho geometrico para adm'ssão—Aprovados: plenamente: Francisco Xavier Rodrigues de Souza, grão 6; simplesmente, Diogenes Gomes Pereira da Silva Junior, Raul de Menezes e Jayme Linhares, grão 4; Adolpho Carvalho Gomes Junior, Americo de Andrada Werneck e Mario Crissiuma Paranhos, grão 3; José Manoel Fernandes, Christovam Pento Pereira Salgado e Mauricio Murgel Dutra, grão 1.

Exames para agrimensor—Legislação de terras—Aprovado simplesmente, Augusto Azevante, grão 4.

Na Força Policial é o seguinte o serviço para hoje:

Superior de dia, o Sr. capitão Badaró. Oficial de dia a Força, capitão Santa Fé. Medico de dia, o Sr. tenente Dr. Mirabeau.

Medico de promptidão, Dr. Lima.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, o Sr. tenente Fontes.

Promptidão de incendio, um inferior.

Ronda de visita da meia noite para o dia, alferes Paranhos.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Limoeiro.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Promptidão no 1º regimento, alferes Gomes.

Guardas: na Caixa de Amortização, tenente Teixeira; na Casa da Moeda, alferes Gardel; no Thesouro, alferes Soido; na Caixa de Conversão, alferes Barrão e no Quartel Central, um inferior, todos do 1º regimento.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, 20 praças promptas com um official subalterno e o policiamento do costume.

O 1º regimento de infantaria dará a guarnição.

O 2º regimento de infantaria dará duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas com um official e os extraordinarios.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, capitão Caldeira Bastos; no 1º de infantaria, tenente Arlindo e no 2º regimento, tenente Souza.

Coadjuvante do official de estado do regimento cavallaria, alferes Daniel.

Uniforme 4.

O serviço para amanhã na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, major graduado Lopes. Oficial de dia a Força, capitão Maciel. Medico de dia, capitão graduado Dr. Froa.

Medico de promptidão, Dr. Affonso.

Interno de dia, alferes honorario Monte.

Musica de parada e de promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Alvaro.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita da meia noite para o dia, alferes Souto.

Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Costa.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Barbosa; no Thesouro, alferes Velloso; na Casa da Moeda, alferes Pereira de Mello; na Caixa de Conversão, alferes Sá Peixoto; no quartel central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão no 1º regimento, alferes Gomes.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, alferes Cabral; no 1º de infantaria, tenente Corrêa e no 2º regimento, tenente Telles.

Coadjuvante do official de estado do regimento de cavallaria, alferes Castello.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará a condução de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, 20 praças promptas com um official subalterno e o policiamento do costume.

O 2º regimento de infantaria dará a guarnição.

O 1º regimento de infantaria dará mais duas ordenanças para o commando geral, 40 praças promptas com um official, e os extraordinarios.

Uniforme, 5º.

Os Srs. ministros da Fazenda e da Agricultura e sua comitiva são esperados segunda-feira nesta cidade.

O Tribunal de Contas em sessão de 17 do corrente:

Ordenou o registro dos creditos de 700.000\$ para a construcção da Estrada de Ferro de Cruz Alta á Foz do Ijuhy; de 387.295\$ para a do edificio dos Correios e Telegraphos em Porto Alegre; de 5.752\$770 para pagamento ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João Carlos Teixeira Brandão da differença de acrescimo de vencimentos atrasados e de 17.221\$512, suplementar á verba «Alfandegas» do exercicio de 1911;

Mandou responder affirmativamente ás consultas feitas pelo Ministerio da Justiça sobre a abertura do credito de 928\$333, para pagamento ao substituto da Escola Polytechnica Dr. Francisco Ferreira Braga, e de 350.000\$, suplementar á consignação «Transporte de tropas, etc» da verba 14ª do orçamento do Ministerio da Guerra, do exercicio de 1910.

O deputado federal Pedro Moacyr esteve hontem no Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Foi concedido, á Contabilidade da Marinha, pela Directoria da Despesa, por conta

da verba 29ª «Construção do Arsenal de Marinha», o crédito de 2.000 contos de réis, para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis.

A thesauraria geral do Thesouro Nacional pagou hontem de resgate do empréstimo de 1897, a quantia de 1.000\$000.

Pela Directoria da Despesa foram, hontem, concedidos os seguintes créditos:

De 2:682\$638, a delegacia fiscal em Pernambuco, para pagamento de fornecimentos em 1906, feitos á guarnição do Recife por Fielden Brothers.

De 12:000\$, á delegacia fiscal na Bahia, para pagamento de vencimentos ao engenheiro fiscal da Bahia Gas and Electric Company.

De 160:000\$, á delegacia fiscal, no Pará para pagamento de despesas de fiscalização, material e pessoal das obras do porto do Pará;

De 31:000\$, á delegacia fiscal no Amazonas, sendo para fiscalização do porto de Manaus, pessoal e material 25:000\$ e para fiscalização da Amazon Telegraph Company 6:000\$000;

De 32:000\$, á delegacia fiscal em S. Paulo, para pagamento de vencimentos ao engenheiro fiscal da Companhia Docas de Santos, e de 15:000\$ á mesma para pagamento de material e pessoal das mesmas docas;

De 17:000\$, á mesma delegacia, para pagamento ao fiscal da The S. Paulo Light and Power Company;

De 15:000\$, á delegacia fiscal no Espírito Santo, para pagamento de fiscalização, pessoal e material das obras do Porto da Victoria.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu hontem isenção de direitos para 20 volumes importados pelo Jardim Botânico desta cidade e para o material importado, este anno, com termo de responsabilidade, pela S. Paulo Light and Power Company.

Por nos ter chegado tarde e não nos ser possível publicar na integra, hoje, a longa exposição do caso do vapor *Guarany* e do contrabando por elle trazido, damos apenas a decisão proferida pelo Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no respectivo processo, instaurado contra Pedro Santerre Guimarães e a firma Procopio Oliveira & Comp.

Na terça-feira proxima publicaremos integralmente o importante documento.

Eis a decisão:

1ª. Julgar boa e procedente a apprehensão dos 6.390 fardos de xarque, parte effectuada nesta Capital, por ordem da Inspectoria, e parte nas cidades da Victoria, Aracaju e Maceió, á sua requisição, e perdidos, em favor da Fazenda Nacional, os ditos fardos (6.390), seja seu dono Pedro Santerre Guimarães, ou se arrogue essa qualidade a firma Procopio Oliveira & Comp., e assim o julgo de conformidade com o art. 779 do decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860, combinado com o art. 742, § 3º, ns. 1 e 7, do mesmo decreto, e ainda de conformidade

com o decreto, tambem já citado, n. 805, de 4 de outubro de 1890, art. 1º, §§ 2º e 3º (Consolidação vigente, arts. 670, 630, § 3º, ns. 1 e 7, e art. 631, e seu § 1º);

2ª. Impor ao mesmo Pedro Santerre Guimarães e á firma Procopio Oliveira & Comp., sol aricamente, a multa de 237 7-9\$, equivalente a 50 % do valor official dos fardos apprehendidos (6.390), conforme os mencionados calculos de fis. 357 e fis. 361, tudo nos termos dos arts. 751 e 755 do referido decreto n. 2.647, de 19 de setembro de 1860 (Consolidação vigente, arts. 641 e 649);

3ª. Julgar boa e procedente a apprehensão do vapor nacional *Guarany*, effectuada pela Alfandega de Maceió, de ordem do Sr. ministro da Fazenda e á requisição desta Inspectoria, condemnando á perda delle o mesmo Pedro Santerre Guimarães, e tambem a multa de 125:000\$, equivalente a 50 % do seu valor, conforme o calculo de fis. 358 e nos termos do citado decreto numero 2.647, art. 742, §§ 2º e 3º, n. 3, e arts. 751 e 755 (Consolidação vigente, art. 630, §§ 2º e 3º, n. 3, e arts. 641 e 649);

4ª. Sujeitar á direitos em dobro, na importancia de 91:092\$830 (direitos e multa de outro tanto, segundo o calculo de fis. 362), o mesmo Pedro Santerre Guimarães, de conformidade com as citadas decisões, constantes das ordens ns. 69 e 223, de 3 de fevereiro e 9 de abril de 1906, e accordãos do Supremo Tribunal, tambem citados, referentes ás appellações civeis ns. 1.237, 1.259 e 1.438,—pelo desaminho dos 3.060 fardos não apprehendidos;

5ª. Proibir a entrada nesta Repartição o suas dependencias ao referido Pedro Santerre Guimarães e aos socios da firma Procopio Oliveira & Comp., de conformidade com o já citado decreto n. 2.647, art. 190, e com a Consolidação das Alfandegas, art. 189.

Intime-se a presente decisão, para que produza seus effectos legais, e extraia-se cópia do processo, para ser remettida, com urgencia, á autoridade competente, que resolverá sobre qualquer outro procedimento, além do administrativo, que possa no caso caber.

Publique-se, juntamente com os pareceres juridicos dos Srs. Dr. Joaquim Canuto de Figueiredo, Dr. José Maria Leitão da Cunha, Dr. Esmeraldino Bandeira, Dr. Herculano Inglez de Souza e conselheiro Antonio Cuelho Rodrigues.

Alfandega, 14 de março de 1911. — O inspector, H. Alonso B. Franco.

Adquiriram immoveis:

Doralice Diamantina de Carvalho: um terreno á rua Dr. Maggesi, Ihauma, por 600\$000; Honorato de Santa Cruz Nunes da Silva, um terreno á rua Carolina, por 2:000\$; a Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia, o predio á rua do Cattete n. 27, por 65:500\$; Manoel Alves da Costa, um terreno á rua Barão de Cotegipe por 1:800\$; Heitor Levy, o predio á travessa Santa Christina n. 17, por 7:000\$; D. Francisca de Niemeyer, dous terrenos na rua Toneleros, Copacabana, por 5:40\$; Joaquim Dominges da Silva, o predio á rua Theophilo Ottoni n. 132, por 8:000\$; Martins e viúva Pacheco, o predio da rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 89, por 7:100\$000.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu hontem, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos, 600\$ á Collectoria das Rendas Federaes de Itaguahy; 2:000\$ á de Therezopolis, em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional; 204\$ á da Parahyba do Sul, 120\$ á de Sapucaia, 475\$ á de S. João da Barra, 1:650\$ á de Valença,

2:000\$ á de Cabo Frio, 3:000\$ á de Therezopolis e 48:400\$ á de S. Gonçalo.

Recebeu da officina de xviographia, o n.feriu e empacotou 4.242.400 formulas para o imposto de consumo nacional na importancia de 123:720\$ e 382.400 sellos adhesivos no valor de 29:120\$000.

Recebeu tambem da officina de laminacão e cunhagem 305:000\$ em moedas de prata do novo cunho, sendo de 2\$, 175:000\$ e de 1\$, 130:000\$000.

Trocou para a praça 215\$, em moedas de prata do novo cunho de 1\$ e 2\$, por papel; 45\$100, em moedas de bronze, por cobre velho.

Entregou ante-hontem á Recebedoria do Rio de Janeiro 214:000\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional.

O expediente da thesauraria prolongou-se até ás 4 1/2 horas da tarde.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 43:446\$119, ou libras 3.109, mil réis ouro 160\$, e dollars 500.

Saíram, na mesma data, 639:944\$857, ou libras 42.605 1/2, francos 450 e pesos argentinos 200.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de réis 10:200\$000.

Existiam hontem em ouro na Caixa de Conversão 258.176:842\$006, equivalentes a £ 17.211.789-10-6.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 109:8:8\$115, ouro, e 189:283\$455, papel.

De 1 do corrente até áquella data a renda total arrecadada foi de 5:9:7:630\$115, ao passo que em igual periodo do anno findo, de 4.695:208\$731.

Do confronto destas duas importancias se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.232:42\$384.

Na ordem do dia, de hontem, do Estado-Maior da Armada, foi publicada a relação dos instrumentos nauticos e meteorologicos que devem possuir as unidades navaes da Marinha Nacional.

Foi mandado contar ao fiedlo extincto Almacarifado do Arsenal de Marinha desta Capital, mais o periodo de tres annos e 17 dias, em que serviu como carcereiro em Bom Jardim, no Estado do Rio Grande do Norte.

Foi mandado adicionar ao tempo de serviço do capitão de corveta Luiz Gaston Lavigne, o periodo de tres annos, sete mezes e 25 dias, em que serviu como operario do Arsenal de Marinha desta Capital.

O capitão-tenente Arthur de Brito Pereira foi nomeado para o cargo de ajudante da Directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

Foi enviado ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores a cópia do termo da obito de Manoel Leoncio, occorrido a bordo do vapor nacional *Bahia*, quando em viagem do Maranhão para o Ceará.

O Sr. Almirante Baptista de Leão, ministro da Marinha solicitou do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores providencias, afim de que as autoridades do Hospicio Nacional de Alienados, sempre que derem alta a doentes da Marinha, os façam acompanhar dos diagnosticos que sobre elles tenham sido formulados.

O 2º tenente Vital de Vargas Cavalheiro foi nomeado para servir na Flotilha de Matto Grosso.

Tôam determinadas as passagens do 2º tenente engenheiro-machinista Ladislão da Conceição Dantas, do contra-torpedeiro *Piauhy* para o scout *Bahia* e do contra-mestre de 1ª classe Sergio Mendes de Oliveira, do vapor *Andrada* para o navio-escola *Primeiro de Março*.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

Faz registro no dia 21 do corrente a Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

A ordem do dia, de hontem, do Estado-Maior da Armada publicou o fallecimento, no dia 5 do corrente, em Friburgo, do marinheiro nacional Bernardo Galdino da Silva.

O Sr. ministro da Marinha recommendou ao Sr. inspector de Portos e Costas que mandasse adoptar as impressões digitas como prova de identidade, nas capitancias de portos.

Foi desligado do Corpo de Marinheiros Nacionais o 1º sargento Augusto José de Azevedo, por ter sido nomeado enfermeiro naval do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada.

O Sr. ministro da Marinha declarou ao Sr. director geral de Contabilidade da Marinha que resolveu tornar extensivo aos officiaes da Armada, que servirem nos Arsenaes de Marinha o abono de diarias a que têm direito os engenheiros navaes.

O director geral de Contabilidade da Marinha foi autorizado a remetter á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará a quantia de 6:000\$, para pagamento dos contratos de que necessita o edificio daquelle estabelecimento.

O director geral de Contabilidade da Marinha foi autorizado a remetter á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba a quantia de 4:000\$, para occorrer ás despesas com a mudança daquelle estabelecimento e conveniente installação.

O Sr. ministro da Marinha solicitou providencias do Sr. ministro da Fazenda afim de ser paga a quantia de 35:555\$690, proveniente de fornecimentos feitos por conta do seu ministerio.

O Sr. ministro da Marinha enviou ao Sr. presidente do Tribunal de Contas a ta-

bella n. 8, organizada de accôrdo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro do anno passado, que modificou os vencimentos dos officiaes e praças do Exército e Armada, afim de substituir a que está annexa ao orçamento da Marinha, para o exercicio do anno corrente.

A Inspectoria de Portos e Costas foi autorizada a mandar para o Arsenal de Marinha do Pará, afim de ser convenientemente reparada, a lancha *Nilo Peçanha*, que se acha no Ceará.

Essa embarcação, quando concertada, seguirá para Manaus, para servir na Capitania do Porto do Estado do Amazonas.

Foi mandado addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente engenheiro machinista Carlos Francisco de Faria, para os effeitos de reforma, o periodo de quatro annos, nove mezos e quatro dias, em que serviu como operario no Arsenal de Marinha desta Capital.

Devem reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe João José Martins, do qual é presidente o contra-almirante reformado Pedro Nolasc Pereira da Cunha, e juizes: capitão-tenente engenheiro-machinista Ernesto Barracho Gomes da Silva, 1º tenente Adalberto Landim e commissario Antonio Fernandes de Oliveira, 2º tenentes commissario Ernesto Ferreira Barroso e engenheiro-machinista Casemiro José de Araujo; no mesmo dia e ás mesmas horas, aquelle a que responde o 2º tenente commissario Octavio Pinto da Luz, do qual é presidente o capitão de mar e guerra reformado João Carneiro de Almeida, e juizes: capitão-tenente Alexandre Coelho Messeder, 1º tenente José Custodio Campos da Paz e engenheiro-machinista Lindolpho Rodrigues Rasteiro, 2º tenentes Antonio Augusto Schorot e engenheiro machinista Francisco da Costa Velho, devendo comparecer o réo; e no referido dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Jovino Sebastião da Silva, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, capitão de mar e guerra honorario, Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho, e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Araujo Costa, capitães tenentes José Joaquim Guimarães e Arthur Waldemiro da Serra Balfort; e da activa, capitão tenente commissario Edmundo Victor Maciel e 1º tenentes engenheiros machinistas João Candido Rodrigues e Arthur Leopoldino Arantes, devendo comparecer o réo e um sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, afim de servir como escrivão; e no dia 22, ás 11 horas da manhã, aquelle a que responde o 1º tenente João Paiva de Novaes, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, capitão de mar e guerra honorario Joaquim Raymundo de Lamare Sobrinho, e juizes: capitães tenentes Theodoro Jardim e Ricardo Greenhugh Barreto, 1º tenentes Mario Segadas Vianna, Aurelio de Azevedo Falcão e Luiz Barros Falcão, devendo comparecer o réo.

Foram determinados: o desembarque do mestre José Joviniano Freire, do navio-escola *Primeiro de Março*, depois que tiver feito entrega de suas incumbencias a seu substituto; do foguista extranumerario de 1ª classe Simão Pereira, do contra-torpedeiro *Matto Grosso*, por conclusão de seu contracto; e dos creados Camillo Coimbra e João de Almeida, do contra-torpedeiro *Pará*.

Ao coronel Antonio Tertuliano da Silva Mello, que requer reforma, foi concedida permissão para vir aguar em esta Capital a solução de seu requerimento.

A força permanente da Fabrica de Polvora da Estrella deverá usar, da ora em diante, como distinctivo, as letras F. E., de metal, em substituição dos numeros.

Ao Sr. ministro da Marinha, o Sr. ministro da Guerra solicitou providencias afim de que sejam transferidos para o seu ministerio e entregues ao inspector permanente da 4ª região, os mosquetões Mauser existentes na Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará, afim de poder effectuar-se o fornecimento delles, por empréstimo, á directoria do lyceu do dito Estado.

Foi remettida ao Sr. ministro da Marinha, a parte que acompanha o officio do commandante da Fortaleza de Santa Cruz relativa ao abalroamento do rebocador *Audas* com o rebocador *Parand*.

Ao Supremo Tribunal Militar foram enviados os papeis e n. que o 1º tenente reformado graduado o capitão honorario do Exército Tertuliano de Campos Duarte pede que se apostillem em sua patente os serviços prestados na campanha do Pará, afim de poder gozar as vantagens conferidas pelo disposto no artigo 16 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

O capitão Antonio da Rosa Pereira, por ter dado parte de doente, vae ser inspecionado de saude.

Vai seguir a reunir-se ao 19º grupo de artilharia de campanha o tenente-coronel Alfredo Simas enéas.

Em inspecção de saude a que foi submetido, nesta Capital, a 10 do corrente, o aspirante a official João Moreira do Castro e Silva, do 5º batalhão do 2º regimento de infantaria, foi julgado prompto para o serviço.

Passou a empregado do Quartel General do 9ª região, o 2º sargento Paulo Pereira de Castro, que foi transferido do 1º regimento de artilharia para o 3º de infantaria.

Reune-se no dia 20 do corrente, na sala do serviço de justiça da 9ª região, o conselho de guerra presidido pelo major Innocencio Velloso Pelerneiras.

Foi tran ferido do 1º batalhão do 1º regimento de infantaria para o 52º batalhão de caçadores o 3º sargento Manuel Nunes de Souza Leite.

O commando da brigada mixta solicitou para que a banda de musica da Escola de Guerra, a qual se acha em Porto Alegre, seja incluída no 56º batalhão de caçadores.

O capitão Joaquim Vieira da Silva requereu cancelamento a notas constantes em sua 1ª de officio.

Deve se apresentar ao quartel general da 9ª região, afim de se em apresentados à Escola de Artilharia e Engenharia os aspirantes a official Marino Marques da Costa, Amando Augusto Guadalupe, Eugenio Augusto Terral, Luiz Santiago, Coriolano de Andrade, Adalberto Rocha, Guilherme Parraese, Cyro de Andrade, Emmanuel Kant Torres Homem, Bento Manoel Ribeiro Carneiro Filho, João Barbosa e Paulo Pinto da Silva.

O tenente-coronel José Joaquim do Rego Barros segue no primeiro paquete para o Estado da Bahia, onde foi designado para servir em commissão com o general José de Siqueira Menezes.

O capitão Jacy Monteiro, em inspecção de saúde a que foi submettido, foi julgado precisar de 40 dias para seu tratamento, podendo emprender viagem, pelo que foi determinado pelo Departamento da Guerra ao quartel general da 9ª região providenciar no sentido de que o referido official siga ao seu destino.

O serviço para hoje no Exército é o seguinte:

Superior do dia, capitão Ramiro da Silva Souto.

A brigada mixta dá o official para ronda e dia ao quartel general da 9ª região:

Auxiliar do official de dia, amanuense Paulo.

O 3º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme, 3º.

O serviço para amanhã no Exército é o seguinte:

Superior de dia, capitão Thomé Barbosa Peixoto.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para ronda e dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Aquino.

O 3º regimento de infantaria dá a guarda.

Uniforme, 5º.

No Colégio Militar realizam-se segunda-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:

2º anno—Portuguez oral, alumnos ns. 327, 591 e 810.

4º anno—Chorographia oral, alumnos numeros 466, 494 e 501.

5º anno—Topographia oral, alumnos numeros 33, 63, 95, 149, 197, 214 e 231.

5º anno—Chimica oral, alumno n. 409.

O ponto para a secção de mathematicas e sciencias phisicas e naturaes, será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

Foram remetidas ao Ministerio da Viação, as seguintes contas de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil:

A. G. Fontes, officio n. 17, £ 274-3-6 e 922-0-0.

Bertholdo Warneldt, officio n. 177, marcos 753.

Berlido Mai & Comp., officios ns. 183, 191, 192 e 194, 212\$850, 850\$, 177\$600, 1:325\$, 2:304\$, 2:97\$600, 2:284\$300, 252\$083 e 681\$80.

Companhia Brasileira de Electricidade, officio n. 180; marcos 434.00.

Ed. Schmidt, officio n. 184, £ 409-10-9.

Fratelli Martinelli & Comp. officio n. 190, 2:537\$375.

Guinle & Comp., officios ns. 183, 189 e 192 frs. 39.980,00, 240\$ e 370\$920.

Gonçalves Castro & Comp., officios ns. 183 e 192, 1:209\$416 e 2:418\$390.

Gonçalves Vianna & Comp., officio n. 190, 680\$ e 493\$000.

Hime & Comp., officios ns. 105, 109, 111, 122, 160, 161, 166, 168, 170, 171, 172, 174, 188, 189, 190, 192 e 196, 10\$200, 76\$500, 2:141\$920, 2:022\$050, 458\$911, 380\$132, 581\$193, 10:777\$482, 512\$633, 1:443\$742, 1:447\$388, 209\$000, 3:638\$995, 313\$360, 12\$590, 7\$625, 13\$194, 338\$00, 4:123\$830, 2:820\$540, 740\$712, 1:914\$950, 272\$710, 151\$200, 1:010\$, 114\$270, 1\$700, 44\$200, 7:313\$916, 939\$950, 23:851\$800, 2:336\$938, 839\$340, 654\$740, 665\$320, 517\$501, 224\$005 e 4:066\$400.

Henrique Pereira da Silva, officio n. 165, 5:000\$000.

Haupt & Comp. officio n. 191, 8:601\$940.

Imprensa Nacional, officios ns. 106 e 125, 274\$500 e 42\$000.

Julio de Almeida, officio n. 102, 2:109\$000.

Janowitz Wahle & Comp., officios ns. 115, 176 e 182, £ 190-8-10, 336-0-0, e 4.976-0-0.

J. L. Rodrigues da Costa, officios ns. 123, 127, 130, 172, 174 e 175, 13\$750, 40\$456, 9\$600, 136\$840, 218\$500, 82\$400, e 4\$000.

José da Silva & Comp., officio n. 192, 593\$304.

João Ramos & Comp., officios ns. 129 e 173, 209\$350 e 3:790\$275.

Laport Irmão & Comp., officios ns. 111, 118, 155, 156, 167, 168, 169, 173, 191 e 192, 529\$855, 732\$111, 17\$370, 936\$100, £ 69-12-0, 630-0-0, 2-2-0, 153-10-0, 210\$44, 900\$209, 4.897\$839, 479\$835, 218\$500, 794\$952, 1:050\$, 5.851\$042, 6:753\$400, 336\$, 10\$010, 64\$300, 333\$480, 484\$050 e 172\$788.

Luiz Macedo, officios ns. 160, 167, 173, 174, 175 e 136, 15\$500, 27\$300, 71\$500, 24\$000, 417\$720, 383\$480, 116\$900, 6\$800, 1:2\$850 e 237\$250.

Lucas Proença, officio n. 166, 10:819\$200.

Miguel Papaterria, officio n. 110, 359\$000.

Moraes & Comp., officios ns. 174 e 188, 720\$ e 780\$000.

Norton Megan & Comp., officios ns. 116, 117, 157, 158, 159, 178 e 179, £ 35-0-0, 550-0-0, 130-0-0, 112-10-0, 11-0-0, 600-0-0, 555-0-0, 85-0-0, 5-0-0, 450-0-0 e 228-0-0.

Orosenibo de Oliveira Lopes, officio n. 112, 4:416\$240.

Oscar Taves & Comp., officios ns. 119, 120, 126, 130, 141, 153, 108, 109, 173 e 192, £ 192-2-0, 131-6-8; 153\$800, 610\$000, £ 18-5-0, 115-0-0; 400\$615, 159\$400, 98\$000, 40\$000 e 116\$070.

Oscar de Almeida Gama, officio n. 194, 7:181\$000.

Pamplona Sobrinho, officio n. 167, 3:734\$000.

Placido Teixeira & Comp., officio n. 171, 1:783\$250.

Rodrigo Vianna, officios ns. 129 e 167, 270\$ e 1:693\$000.

Société A. des Acieries d'Angleus, officios 163 e 195, 95:822\$500, 10.009\$324, 3:799\$700, e 18:492\$163.

The S. Paulo T. Light and Power, officio 107, 23\$ e 575\$000.

The Brazilian Coal Comp. Limited, officio 124, 1.050\$ e 152\$750.

Theodor Wile & Comp., officios 135, 136 e 193, 50:156:287, 14:878\$034, 34:949\$816, 7:922\$620 e 2:11\$476.

Traiano Medeiros & Comp., officio 157, £ 7-0-0.

The Rio de Janeiro T. Light and Power, officios 167 e 187, 978\$ e 3:640\$000.

Usines de Braine le Comte, officio 138, £ 1.218-16-3, 1.897-11-9 e 172-14-11.

Villas Boas & Comp., officios 105, 108, 125, 127, 174, 175, 187 e 192, 291\$400, 15\$8905, 690\$770, 13\$670, 109\$655, 36\$280, 314\$509, 181\$, 48\$, 119\$100 e 111\$840.

Vital Baptista & Comp. officio n. 105, 2:03\$000.

Vasco Ortigio, officios ns. 134 e 192, 200\$ e 200\$000.

Virgilio Machado, officios 163 e 165, 9:232\$500, 4:519\$200 e 12:016\$.

Vidal Baptista & Comp., officio 192, 127:000\$000.

Water Brothers & Comp., officios 130, 134 e 192, 12\$, 633\$600 e 105\$600.

Wilson Sons & Comp., officio 169, 310\$ e 5:580\$000.

Wagner & Comp., officio 190, 6:032\$000.

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, inspector do telegrapho e iluminação da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Na Barra o praticante Pastana Gavinho; em Parahybuna, o praticante Onofre Albuquerque; em Barra Longa, o praticante Miguel Moreau.

Foram despachados pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os seguintes requerimentos:

Arthur Souza Araujo.—Deferido.

Afonso Nunes Muniz.—A 2ª divisão para attender.

Bento Egydio Braga Netto.—A 2ª divisão para attender.

Belmiro Grillo.—Deferido, como praticante conferente addido.

Benjamin Santiago de Gouvêa.—A vista da informação não pôde ser attendido.

Fratelli Martinelli & Comp.—Foi aceita a proposta de Theodor Heinick.

Fray Joule & Comp.—Idem.

Fernando Gondim Cabral.—A 2ª divisão para attender.

Hermann, Stoltz & Comp.—Foi aceita a proposta de Theodor Heinick.

João Baptista Dias Peixoto.—A vista da informação não pôde ser attendido.

Pericles Moreira Senna.—Deferido como praticante gratuito.

Raul Antonio Soares.—A 2ª divisão para attender.

Robain Wilkerson.—Deferido, como addido.

Theodor Heinick (concorrência de cimento).—Aceita a proposta por ser o mais barato.

Traiano de Medeiros & Comp.—Foi aceita a proposta de Theodor Heinick.

Theodor Wille & Comp.—Idem.

O Dr. A. de Andrade Pinto, sub-director da Contabilidade, dirigiu hontem aos agentes a seguinte ordem de serviço sob n. 2.285:

«Comunico-vos, para os devidos effectos que ficas autorizado a aceitar, no territorio fluminense, as requisições de passagens para o fideias e praças do Corpo Militar do Estado e para os presos, bem como as de transporte de bagagens até 60 kilos para cada praça, firmadas pelas seguintes autoridades: commandante do Corpo Militar do Estado, autoridades policiaes e commandantes dos desticamentos».

Foram designados para servir os seguintes praticantes da Estrada de Ferro Central do Brazil: em Piedamonhangaba, o praticante Orestes de Macedo; o conferente de Greosotagem, Carlos Fogaça; em Sobragy; o praticante Manoel Muniz Machado, na Barra do Pirahy; o conferente de Barra Nelson Lara, em Ottoni.

Ainda hontem o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu muitas felicitações, por causa da reforma dessa ferro-via, que vaee entrar em execução.

Embarcou hontem para Rezende, no nocturno paulista acompanhado do seu ajudante de ordens, o Exm. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

Partiu hontem para a estação de Sítio, o Sr. Dr. Manoel da Silva Oliveira, auxiliar tecnico do Dr. Paulo de Frontin, devendo regressar em companhia dos Srs. ministros da Agricultura e Fazenda.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o director da Escola Commercial da Bahia a admitir como alumno gratuito, havendo vaga, Francisco Pereira Favilla.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou ao seu collega da Viação providencias no sentido de ser concedida franquias postal, em assumpto de serviço publico, ao Sr. engenheiro João Alberto Vasô, delegado do Ministerio da Agricultura, no territorio do Acre, e do pessoal da delegacia a seu cargo.

Ao inspector agricola do Rio Grande do Sul communicou o Ministerio da Agricultura dever com urgencia, providenciar a m de que o director do Appellido Agricola de São Luiz de Missões presta o compromisso perante a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

Ao seu collega do psta da Fazenda o Sr. ministro da Agricultura solicitou as necessarias providencias no sentido de serem repacados na A fundação da Capital, 1 vrs de quaesquer direitos, 20 volumes vindos para o Jardim Botânico.

O Sr. ministro da Agricultura despachou os seguintes requerimentos:

Lecler & Comp.—Compareçam na Directoria de Invenção, a fim de receberem guia para pagamento do sello e de primeira anuidade da patente.

Francisco Soares de Gouvêa.—Selle a informação.

Cincinato Ferreira de Aguiar.—Selle a informação.

Francisco Scoles Romano.—Assigne o requerimento.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, chegou hontem ao Ministerio da Agricultura ás 4 horas da tarde, tendo despachado os papeis urgentes relativos áquella pasta.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o inspector agricola do 16º districto a propôr o aluguel do predio indicado para o funcionamento daquella inspectoria a importância de 250\$ ou até 300\$ mensaes, no maximo; podendo o mesmo inspector, no caso de ser accepta a proposta, celebrar contracto pelo prazo de tres a cinco annos.

O Sr. ministro da Agricultura autorizou o presidente da Junta Commercial a provi-

denciar para que os moveis substituidos e livros impresaveis, dessa junta, sejam: aquelles vendidos em hasta publica e estes ininerados, fazendo-se previamente uma relção minuciosa, tanto de uns como de outros, e recolhendo-se ao Thesouro Nacional o producto da venda dos alludidos moveis.

Por portaria do director geral de Estatística, foram nomeados para o Serviço de Recenseamento no Estado da Bahia:

Agente municipal de Santa Maria de Victoria, coronel Bruno Martins Cruz.

Officiaes recenseadores: Município de Curuçá—Varzea da Ema—Antonio Fonseca Souza.

Município da Barra do Rio Grande—Icatú—Coronel José Mariani.

Município de Britas—Sede—Coronel Militão Rodrigues Coelho.

Município de Campo Largo—Sede—José Barbosa Pinto.

Município de Caeteté—Passagem d'Areia—João Baptista Oliveira.

Município do Riacho de Sant'Anna—Santa Isabel—Francisco Antonio Gonçalves.

Município de S. Francisco—Sede—Fulgencio Cyrillo José Pereira Albuquerque.

Município de Urubú—Bom Jardim—Major Francisco Souza Barbosa.

Município de Britas—Chapada Velha—Octaviano Octavio Oliveira.

Por portaria do director geral de Estatística, foram nomeados para o Serviço do Recenseamento no Estado do Ceará:

Officiaes recenseadores:

Fortaleza—Francisco José Nogueira, João Penico, Alípio Mattos, Francisco Pereira da Cunha Filho, André Bista Vieira, Eugênio de Alcaide Cavalcante Rocha, Manoel Roberto de Lima, José Antonio de Meiros Sobrinho, Irineu Lobo, José Gomes Tavares, Norberto Barbosa Lima e Daniel Alves de Moura.

Limangaba—Tobias Meneses Frota, João Alfredo Brazil e Ottilio Alves Bomfim.

Marangape—Paulo Alípio de Menezes, Adalberto Brigi o Maia, Manoel Pacifico Cavalante, Augusto Tavares Campos, José Alves da Assumpção e Yactalino de Souza Braziliro.

Sourê—Manoel de Lacerda Forte, Antonio de Souza Gadelha e Arlindo Eduardo Corrêa.

Mecejana—Joaquim Alves Bezerra, Pentecoste—Francisco Chagas Pessoa e Raymundo Fajó de Mello.

Aquiraz—Virgilio Coelho, Francisco de Paula Castro e Manoel Pires Landim Filho.

Casaavel—Francisco Alfredo de Castro, Francisco Agno Dantas, José Raymundo Corrêa Lima, Manoel Joaquim Ferreira Gondim e Raymundo Teixeira Uchoa.

Pacatubá—Casemiro Leite de Oliveira, Francisco Pereira de Andrade, Octavio Gonçalves da Justa e Antonio de Albuquerque Souza.

Redempção—Francisco Esteves de Aguiar, José Filgueira da Silveira, João Ferreira de Salles e Victor Nogueira de Abreu.

Aracoyaba—Francisco Pereira da Silva e Raymundo Egydio de Lima.

Guarany—Manoel Nogueira de Queiroz Beberibe—Miguel Marcellino Pereira e Octavio Lopes da Costa.

Candê—José Manoel de Oliveira Lima, Antonio Nogueira de Queiroz, Hercules Magno de Oliveira e Antonio Lopes Cavalcante.

Para-Curú—João Frausino de Castro, Manoel Joaquim de Souza e Francisco Hymidio de Souza.

Trahiry—Hermano Gordiano e Raymundo Nonato da Paixão.

Camocim—José Tibio de Carvalho, Pedro Zeferino Veras, Felipe Nogueira de Carvalho e Joaquim Marques dos Santos.

Granja—Joaquim Ubatuba, João Christom Fontenelle, Joaquim Domingues Machado, Victalino Pereira de Albuquerque, João Gomes Fontenelle, Alexandre Ferreira Gomes, Manoel Chaves Bantista, Francisco Emiliano da Rocha Brito e Themistocles Porfirio da Motta.

Acarahú—José Thomaz da Silva Ribeiro, Vicente Giffoni Filho, Manoel Lopes do Prado Leite e Belisario Cesar da Silva Lopes.

Palma—José Fernandes Machado, Pedro Carneiro da Silva e José Possidonio de Lacerda.

Município de Sant'Anna—Antonio Rodrigues Carneiro, José Helvecio da Silveira, Antonio Moreira de Carvalho, Antonio Modesto Ferreira, Vicente Zeferino de Pontes Alexandre Bento de Vasconcellos.

Município de Itapipica—Urbano de Mello Monteiro, Francelino Pinto de Mesquita, Francisco Martins da Silva, José Capibaribe de Castro Moura, Lyeurgo de Souza Marinho e Francisco o Satyro Pontes.

Município de S. Francisco—Raymundo Wanderkalk Bastos, Aristide Pinheiro Bastos, João Marques de Carvalho, Antonio Rodrigues Cavalcante, Emerim Rufino Ferreira Gomes e Pedro Pinheiro de Mesquita.

Município de S. João da Uruburetama—Antonio de Padua Viana, Pedro Leitão Sobrinho e Antonio Francisco Salles.

Município de Sobral—José Domingues Pessoa de Maria Lyra, Diogenes Ferreira Gomes, Vicente de A. ruda Coelho, Alfredo Gomes Parente e Frederico Ernesto P. nre.

Município de Meruoca—Francisco Salles de Albuquerque e João Fernandes de Oliveira.

Município de Santa Quitéria—Luiz Simplicio de Farias e Adalberto Catania.

Município de Entre Rios—Mamede Nelson de Aguiar, Joaquim Thomaz de Aquino e Vicente Manoel de Mesquita.

Município de Massapé—Antonio dos Santos Rocha, João Amencio Carneiro e José Naborth de Vasconcellos.

Município de Ipueiras—Candido Gomes de Jesus, Antonio Corrêa e Mello, Luiz Malaguis Alves, Marcelino Nunes da Silva e João Affonso do Valle.

Município de Ipu—Raymundo de Souza Pombo, Francisco Joca de Souza Torres, Raymundo Itapipina, Pedro Josino de Souza e Pedro Moreira.

Município de Tyanguá—Zeferino Ferreira Lima e Raymundo Ximenes de Aragão.

Quinta seção

Município de Cratius—Francisco Coelho Ferreira e Sebastião Egydio Coelho.

Município de Indolândia—Zaharias Gomes Coutinho, Lafayotte Gomes Coutinho, Miguel Cardoso Vieira Gomes e José Vieira Coutinho.

Município de Tamboril—Carlos de Souza Lima e José Porfirio de Araújo.

Município de Campo Grande—José Jucá Memoria e Esnerio Rodrigues de Mesquita.

Município de S. Benedict—Joel Zeferino de Oliveira Freire, Vicente Honorato de Araújo Chaves, Firmino Gomes do Nascimento e Damião Leopoldo Jorge de Souza.

Município de Ibiapina—Absalão de Carvalho, Manoel Odilon Ribeiro e Horacio Ferreira de Almeida.

Município de Viçosa—Antonio José Fontenelle e Miguel Rodrigues Carneiro.

Município de Aracaty—Rodolpho Carneiro, José Pinheiro Lobão, Manoel Aniceto de Carvalho e José Clementino dos Santos.

Município de Limoeiro—Aprigio da Cunha Lages, Francisco Ferreira Maia, José Candido Malveira e Alcibiades Gurgel de Moura.

Município de São Bernardo das Russas — Adalberto Soares de Freitas, José Firmino de Menezes e João Corrêa Lima.

Município de União — Pedro Moreira de Oliveira e Raymundo José de Lima.

Município de Morada Nova—José Carneiro de Souza e Joaquim José da Silva Dieta.

Município de Cachoeira—Manoel Pinheiro Maciel, Ernesto Pinheiro de Mello e Francisco Alves Pinheiro.

Município do Riacho do Sangue—Vicente Corrêa Tamiarana, José Antonio Pinheiro e Francisco Raulino Uchôa.

Município de Jaguaribe-mirim—Firmino José da Costa e José Lucio Alves Maia.

Município do Iracema—Ignacio Tavares de Magalhães e Manoel Tavares de Magalhães.

Município de Quixadá—Mancel Antonio de Oliveira Brito, Jonas Figueira de Queiroz Caúla, Antonio Manoel de Maria e Felicissimo Bráulio da Silveira.

Município de Baturité—Antonio Ferreira Lima, Raymundo de Oliveira Thamaturgo, Antonio de Araujo Freire, Antonio Alves Ferreira, João de Farias Lima, Manoel Felipe de Caldas, Raymundo Thomaz de Araujo, Antonio Demetrio Sampaio e José Barreira de Queiroz.

Município de Mulungú — Raymundo de Paula Lima e João Cordeiro Cavalcante.

Município de Pacoty—Francisco Caracas, Luiz Monteiro Maia e Luiz Gomes Maciel da Silveira.

Município de Coité—Vital de Souza Rabello e Vicente Ferreira Rabello.

Município de Quixeramobim—Fausto Pinto Brandão, Samuel Josino Nogueira Fernandes, Carlos Alvaro da Silva Barros, Austroliano Silvino Saraiva de Brito e Manoel de Jesus Barreto.

Município de Senador Pompeu—Fenelon Ferreira de Magalhães e Ananias Cavalcante de Magalhães Sá.

Município de Pedra Branca—José Florenço Moreira da Silva e Alexandre Barreto.

Município de Boa Viagem—Severino Evangelista Tavares e Herminio Freire da Silva.

Terceira secção:

Município do Iguatú—Antonio Cypriano de Moraes Navarro, Luiz de Araujo Silva, Manoel Vieira de Souza e Domingos José Teixeira.

Município de S. Mathus—José Cavalcante de Albuquerque e Ricardo Gonçalves de Carvalho.

Município de Benjamin Constant—Francisco Pereira de Sá Benevides e Antonio Jayme de Alencar Araripe.

Município de Saboeiro — José Quirino de Araujo e Pedro Onofre de Souza.

Município de Araceroz — Pedro Alves Feitosa Chaves, Pedro Honorio Alves Feitosa Castro e Antonio Feito a Liborio.

Município de Tuhá — Francisco Alves Ferreira, Jayme Martins Nogueira, Thomaz Antonio de Oliveira Gaspar e Oswaldo de Oliveira Souza.

Município de Campos Salles — Joaquim Alves de Moraes Filho e Tiburcio Bento de Souza.

Município de Araripe — Leopoldo Onofre de Farias, José da Assumpção Arraes e Simplicio de Alencar Silva.

Município de Assaré — Joaquim Rodrigues de Mello e José Alexandre Pereira.

Idó — Aprigio Nogueira Rabello, José Villarone Netto e Joaquim Pinto Nogueira Pereira — Pedro Olívio de Magalhães e Joaquim Alves Pessoa.

Unary — Antonio Gonçalves Mousinho e Feilberto Ferreira Lima.

Lavras — Luiz de Alencar Lacerda, José Raymundo Manqueira e Alexandre José do Nascimento.

Auroa — José Joaquim Carneiro e Antonio Ribeiro Campos.

Varzea Alegre — Antonio Gonçalves Casandé, Raymundo Bezerra da Costa e Joaquim Vieira de Oliveira.

Missão Velha — Virgílio Correia de Araujo Lima, João Verdura dos Santos e José Januario da Luz.

Milagres—Pedro da Costa Nogueira Filho, Enock Miranda de Nogueira, José Quintino de Sant'Anna Leite, Luiz Dionysio de Figueiredo, Antonio Furtado de Lacerda, Bernardino Felix da Cruz Silva e Pedro Bezerra Monteiro.

Crato—Joaquim Tavares Campos, Francisco da Franca Alencar, Joaquim Bezerra de Menezes e João Evangelista Gonçalves da Silva.

Sant'Anna do Cariry—Antonio Alves Ferreira Barros, José Justino de Salles e Gorgonio Pinto Cidade.

Quixerá — Hugo Silva e José Alves de Aquino.

S. Pedro do Crato—José Francisco de Lucena e Cicero Agostinho Militão.

Barbalha—Henrique Fernandes Lopes Sobrinho e Raymundo Francisco Viardo.

Porteiras—Antonio Cardoso dos Santos e Joaquim Ferreira da Silva.

Jardim—João de Sá Barreto e Amancio Honorio da Cruz.

Brejo dos Santos—Antonio Ambrosio da Rocha Pitta e João Baptista Moreira.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. prefeito do Districto Federal os Srs. Senadores Lauro Sodré e Augusto de Vasconcellos, general Menna Barreto, Drs. Nicanor do Nascimento e Mendes Tavares.

Pelo Sr. prefeito do Districto Federal foram concedidas hontem as seguintes licenças:

De 60 dias, para tratamento de saúde, ás professoras adjuntas effectivas Maria Eugénia Ferreira e Anna Barbosa de Faria;

De 60 dias, sem vencimentos, á adjunta estagiaria de 1ª classe Maria Thereza Amaral do Valle;

De 30 dias, sem vencimentos, ás adjuntas estagiarias Lydia Campbell de Barros e Alayde Faria de Oliveira.

Foram registradas hontem na 1ª Sub-directoria da Directoria Geral de Polícia Administrativa Municipal 60 guias das quantias arrecadadas pelos agentes da Prefeitura na importância de 1:162\$400, a saber: multas, 279\$; licenças, 267\$800; impostos, 334\$600; matrículas de cães, 21\$ e enterramentos, 260\$00.

Na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura está aberta concorrência, que será encerrada ás 2 horas da tarde de 27 do corrente, para o aterro, fornecimento e colocação de meios fios e execução do pavimento a macadam betuminoso da rua Nossa Senhora de Copacabana, entre as ruas Furquim Werneck e Igreja Nova.

O Sr. Dr. Alvaro Baptista, director de Instrução Publica Municipal, ordenou a installação de mais dous cursos nocturnos ás ruas Estação de São José e S. Leopoldo, n. 328, sob a direcção do Professor

adjuntos José Bonifacio de Araujo e Emilio Torrentes Gomes.

Pelas informações prestadas pela Sub-directoria da Escola Normal á Directoria Geral de Instrução Publica, a matricula daquela escola foi de 539 alumnos em 1907, 586 em 1908, 738 em 1909, 759 em 1910, estando no corrente anno inscriptos 646.

Foram nomeadas, hontem, adjuntas effectivas as normalistas diplomadas Dormitilla Lemos e Olympia Campos da Luz.

O Sr. prefeito do Districto Federal nomeou hontem José da Costa Almeida para guarda municipal do 16º districto (Tijuca).

Com a presença dos srs. Drs. Rocha Bastos, representando o director de Instrução Publica Municipal, e Cirne Lima, inspector escolar do districto, inaugurou-se hontem a noite, o curso nocturno do Externato Profissional Souza Aguiar, á rua do Lavradio n. 96.

O sr. dr. Avellar Brandão, consultor juridico da Prefeitura, remetteu á Directoria de Instrução Publica Municipal os processos de gratificação adicional requerida pelos professores José Joaquim do Carmo e Honorata Candida de Castilho.

A professora adjunta Maria Helena Vieira foi designada para reger, interinamente, a 1ª escola feminina do 15º districto.

As commissões julgadoras das provas do ultimo concurso para admissão á matricula no 1º anno da Escola Normal continuam no estudo e julgamento das provas. Terminado esse trabalho, será feita a relação geral dos candidatos classificados.

Muitos inspectores escolares tem dirigido ao Sr. director da Instrução Publica Municipal communicações de que, na maioria das escolas, as matrículas são encerradas por não comportarem os predios maior numero de alumnos.

Estão citados ao pagamento de imposto predial atrazado, no Juizo do Feitos da Fazenda Municipal, os seguintes proprietarios de immoveis:

Agostinho Pereira Pinto de Souza, Agostinho Ferreira Ribeiro, Antonio Joaquim de Carvalho, Antonio José Meirelles, Antonio Vieira da Silva, Amelia Ribeiro Brazão, Bento Mala da Cruz, Cosaria Numezia Pires, Dalila Alice da Silva, David Araujo, Francisca Maria da Conceição, Gaspar Sepulveda, Henrique de Souza Coutinho, Henrique Thomaz Contrera, Henriqueta F. Loreto, Hermogeno, João Coelho, João Baptista da Silva, João M. Ribeiro, João Viçitas, Joaquim José Santiago, José Gomes da Silva, José Velloso, Luiz de Castro Ferreira Franca Junior e Luiz Augusto Pereira Pinto.

Companhia Docas de Santos

MAPA DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS E EXPORTADAS NO PORTO DE SANTOS, DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1911, COM SEU VALOR CORRESPONDENTE, EM TÍTULOS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, ADDICIONAL, E ISENÇÃES DE TODOS OS DIREITOS

Denominação das classes	Direitos			Generos livres de direitos de consumo				Generos livres de direitos de consumo e expediente por leis, ordens e contractos especiaes	
	Valor official	Papel	Ouro	Valor Official	Expediente	Addicional	Expediente 5 %	Valor official	Direitos que deveriam pagar
1 Anim-es vivos e dissecados.....	2:299\$760	610\$540	594\$340	—	—	—	—	320\$000	—
2 Caballos, pello e panno.....	82:076\$205	16:66\$540	9:57\$740	—	—	—	—	—	—
3 Pelles e couros.....	222:25\$514	40:280\$500	29:879\$000	—	—	—	—	9:158\$000	—
4 Carnes, peixes, laticios oleosus e outros productos an. nacs.....	034:885\$788	147:772\$594	116:018\$083	—	—	—	—	—	—
5 Marfim, mad. eperula, tartaruga e outros despojos de animaes.....	27:005\$010	8:987\$304	4:840\$563	—	—	—	—	—	—
6 Fructas.....	32:573\$100	13:484\$205	7:847\$353	—	—	—	—	—	—
7 Legumes, farinaceos e cereaes.....	1:755:039\$450	150:490\$514	103:710\$306	—	—	—	—	—	—
8 Plantas, folhas, flor-s, fruct-s, sementes, raizes, cascas, furrrens e especiarias.....	314:969\$332	45:210\$815	25:588\$941	68\$000	—	—	—	6:471\$000	—
9 Sumos ou succos vegetaes, bebidas alcoolicas e fermentadas e outr-s liquidos.....	1:279:142\$359	424:033\$761	246:523\$692	—	—	—	—	—	—
10 Materias ou substancias de perfumaria, tinturaria, platurra e outros usos.....	372:243\$308	123:286\$549	72:465\$019	—	—	—	—	1:000\$ 00	—
11 Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	346:148\$093	97:840\$332	44:473\$ 25	—	—	—	—	200\$000	—
12 Madeira.....	67:473\$479	20:058\$791	13:911\$068	—	—	—	—	412\$000	—
13 Canna da India, bambu, junco, rotim, vime e outros cipos.....	6:241\$176	1:103\$775	643\$813	—	—	—	—	—	—
14 Palha, esparto, cairo, pila, piassava, palha e outras materias filamentosas.....	42:515\$947	11:877\$473	7:153\$031	1:06\$400	—	—	—	—	—
15 Algodão.....	1:107:779\$281	391:897\$003	323:220\$413	—	—	—	—	—	—
16 Lã.....	399:927\$052	106:791\$582	74:407\$680	—	—	—	—	—	—
17 Linho, juta e canhamo.....	257:548\$837	64:841\$184	39:451\$011	—	—	—	—	—	—
18 Seda.....	171:359\$139	62:541\$343	33:158\$927	—	—	—	—	—	—
19 Papel e suas applicações.....	420:931\$023	73:402\$087	50:770\$930	51\$100	—	—	—	—	—
20 Pedras, terras e outros mineraes.....	32:870\$991	61:210\$392	55:919\$ 144	20:013\$860	—	—	—	—	—
21 Louça e vidros.....	214:781\$226	66:818\$751	36:875\$722	94\$761	—	—	—	—	—
22 Ouro, prata e platina.....	19:447\$470	1:970\$587	1:060\$885	—	—	—	—	—	—
23 Cobre e suas ligas.....	101:610\$071	40:938\$648	23:115\$777	—	—	—	—	—	—
24 Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	38:083\$247	8:814\$852	4:760\$047	—	—	—	—	—	—
25 Ferro e aço.....	1:025:975\$334	364:438\$670	233:794\$148	—	—	—	—	—	—
26 Metallocidos e varios metaes.....	15:742\$140	2:055\$003	1:445\$017	—	—	—	—	—	—
27 Armamento e outras obras de armetiro, objectos de munição e petrechos de guerra.....	90:012\$560	20:094\$320	16:073\$160	—	—	—	—	—	—
28 Obras de utilitaria.....	61:870\$456	20:075\$346	11:005\$332	—	—	—	—	—	—
29 Obras de relojoaria.....	43:130\$300	12:101\$736	6:451\$914	—	—	—	—	—	—
30 Carros e outros vehiculos.....	61:876\$333	6:523\$567	5:140\$723	—	—	—	—	—	—
31 Instrumentos e objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos.....	155:055\$022	16:071\$470	8:897\$280	—	—	—	—	—	—
32 Instrumentos e objectos cirurgicos e dentari-s.....	29:968\$128	3:045\$881	1:639\$781	—	—	—	—	—	—
33 Instrumentos de musica e seus pertences.....	32:663\$852	10:073\$663	5:775\$863	—	—	—	—	—	—
34 Machinas, apparellhos, ferramentas e utensilios diversos.....	1:271:832\$011	102:432\$046	92:222\$745	—	—	—	—	—	—
35 Varios artigos.....	240:811\$983	73:672\$927	39:014\$829	—	—	—	—	—	—
Preliminares.....	89:521\$520	21:121\$577	12:069\$703	—	—	—	—	—	—
	12:048:969\$503	2:710:725\$357	1:750:599\$839	857:595\$395	34:610\$257	5:992\$319	24:180\$205	309:768\$600	37:140\$840

S. E. ou O. — Escriptorio da Companhia Docas de Santos, 13 de março de 1911. — Amado J. O. Gay, chefe do escriptorio.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0^h de Greenwich (9^h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 16 de março de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....										
Parahyba.....										
Recife.....										
Joazeiro.....										
Aracaju.....										
S. Salvador.....										
Ondina.....										
Caetité.....										
Ilhéos.....										
Cuyabá.....	765.7	25.6	29.3	23.9	20.0	N	5	Meio nublado		Bom
Montes Claros.....	762.8	22.5	32.3	18.9	16.0	Calma	0	Limpo		Bom
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....	761.4	23.3	33.8	17.6	16.2	SE	1	Quasi nublado		Incerto
Barbacena.....	760.8	21.8	25.5	16.6	13.7	Calma	0	Nublado		Ameaçador
Juiz de Fôra.....	764.2	22.0	34.0	14.2	14.8	N	2	Meio nublado		Bom
S. Carlos do Pinhal.....										
Rio Claro.....	764.4	22.1	34.5	17.5	17.8	Calma	0	Nublado		Incerto
S. Paulo dos Agudos.....										
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	760.9	25.6	27.3	23.9	19.5	NE	2	Meio nublado		Bom
Campinas.....										
Taubaté.....	763.6	21.2	30.7	18.2	16.0	Calma	0	Nublado		Incerto
Tatuihy.....										
S. Paulo.....	763.6	15.4	27.0	15.0	12.2	SSW	3	Nublado		Incerto, chuviscos
Theophilo Ottoni.....	760.3	23.2	28.0	20.8	17.9	Calma	0	Quasi limpo		
Santos.....										
Faxina.....										
Iguape.....										
Guarapuava.....	762.1	16.0	21.2	13.2	12.8	E	6	Nublado		Incerto
Curytiba.....	764.5	15.4	23.6	14.4	12.2	ENE	2	Nublado	16.1	Incerto
Paranaguá.....										
Blumenau.....	764.3	19.8	23.1	17.0	14.7	N	1	Nublado	7.0	Incerto
Brusque.....	764.8	17.2	22.2	16.2	13.7	SW	2	Nublado	7.4	Incerto
Florianopolis.....	764.7	19.5	21.0	18.9	14.3	Calma	0	Meio nublado		Bom
Posadas.....										
Corrientes.....	762.5	23.0	33.0	19.0	12.3	SE	6	Quasi limpo		
Itaquy.....										
Santa Maria.....	765.4	19.0	23.5	20.5	12.5	E	5	Quasi limpo		Bom
Porto Alegre.....	764.4	20.1	29.8	19.8	12.4	NE	2	Limpo		Bom
Cordoba.....	767.0	18.0	23.0	12.0	10.9	Calma	0	Limpo		
Bagé.....	764.9	19.5	22.9	16.1	9.3	SSE	6	Limpo		Bom
Rio Grande.....	765.0	18.4	22.2	11.4	12.4	Calma	0	Limpo		
Mendoza.....										
Rosari.....	767.1	21.0	24.0	11.0	7.7	NE	2	Limpo		
Montevideo.....	765.8	18.0	19.7	13.8	9.9	N	4	Quasi limpo		Bom
Buenos Aires.....	768.2	18.0	24.0	8.0	9.8	Calma	0	Limpo		

OCCURRENCIAS

Em Guarapuava cahiram aguaceiros no correr do dia de hontem. Em Curytiba trovejou ao NW e choveu hontem á tarde e hoje pela manhã.

As observações com este signal + são de hontem.

— Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (0h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e pheomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
Bélem	m/m	.	.	.	m/m				m/m	
Fortaleza										
Quixeramobim										
Natal	762.0	29.4	37.5	24.5	15.8	E	6	Meio nublado	1.0	Bom
Paratyba										
Recife	761.1	28.0	30.4	24.6	21.7	ESE	5	Quasi nublado		Incerto
Joazeiro										
Aracaju	762.3	27.4	28.2	23.4	21.1	E	4	Quasi nublado		Incerto
S. Salvador										
Ondina	761.9	24.0	28.4	22.7	21.8	Calma	0	Nublado		
Cacitê										
Ilhéos	765.5	27.5	29.4	25.9	22.2	NE	—	Quasi nublado		Incerto
Cuyabá										
Montes Claros	763.4	22.8	31.0	14.0	15.7	Calma	0	Limpo		Bom
Uberaba										
Victoria										
Franca										
Ribeirão Preto										
Barbacena	762.1	20.0	24.4	18.5	13.8	E	—	Nublado	18.5	Incerto
Juiz de Fora	764.4	20.2	31.8	15.7	14.3	N	—	Nublado	6.5	Incerto
S. Carlos do Pinhal										
Rio Claro										
S. Paulo dos Agudos										
Piracicaba										
Capital (Rio)	762.0	22.0	27.4	21.5	17.4	SE	2	Nublado		Incerto, nev. baixo
Campinas										
Taubaté										
Tatubá										
S. Paulo	764.2	17.2	19.0	15.0	13.7	S	1	Nublado		Incerto, chuva
Fern. do Noro. (ho)	760.3	26.1	27.6	22.7	20.5	E	3	Quasi nublado	4.0	
Santos	764.5	21.5	22.3	21.1	17.8	N	1	Nublado	63.0	Mão
Faxina										
Iguape										
Guarapuava	762.3	16.8	20.8	12.8	10.1	E	8	Nublado		Incerto
Curytiba	764.4	16.9	18.8	13.5	12.5	N	3	Nublado	5.3	Incerto
Paranaguá	764.6	20.5	23.4	16.2	16.7	Calma	0	Nublado		Bom
Florianopolis	765.2	20.4	21.6	18.5	15.3	S	1	Meio nublado		Bom
Posadas										
Corrientes	+ 762.3	23.0	22.0	16.0	13.9	E	2	Limpo		
Itaquy										
Santa Maria	764.0	19.5	24.0	19.9	12.9	E	5	Quasi limpo		Bom
Porto Alegre	763.4	20.8	28.9	19.7	13.5	N	1	Quasi limpo		
Cordoba	+ 762.0	19.0	28.0	18.0	7.5	NE	2	Nublado		
Ragé	762.7	21.1	24.4	18.4	10.6	SSE	5	Quasi nublado		Incerto
Rio Grande										
Mend. z										
Rosario	+ 761.6	21.0	30.0	11.0	6.3	NE	2	Meio nublado		
Montevideo	863.0	19.0	21.2	15.8	11.3	NNE	4	Quasi nublado		Incerto, nev. baixo
Buenos Aires	+ 763.9	20.0	25.0	17.0	11.1	NE	2	Quasi limpo		

OCCURRENCIAS

No Recife choveu hontem á noite e nesta madrugada. Choveu e trovejou hontem ás 5 h. da tarde, em Juiz de Fora. Choveu hontem ao correr do dia, em Santos. Em Curitiba choveu ao meio dia de hontem e á madrugada de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Guarapuava com 12° 8 e em Curytiba com 13° 5.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 12 de março de 1911

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	756.2	24.4	20.4	90	1.4	SSW	8	C. CK	Nevoeiro secco
2 a. m.....	756.0	23.8	20.4	93	2.3	SE			
3 a. m.....	755.7	23.8	20.0	91	2.0	SE			
4 a. m.....	755.5	24.2	20.2	90	1.4	NE	10	CK. KN	Nevoeiro denso ao N
5 a. m.....	755.6	23.7	19.9	91	1.8	SE			
6 a. m.....	756.0	23.6	19.8	91	2.8	NW			
7 a. m.....	756.6	23.7	19.9	91	1.4	NNW	10	CK. KN	
8 a. m.....	756.8	23.6	19.4	90	2.9	NNW			
9 a. m.....	757.0	24.4	19.6	87	3.0	N	7	CK. C. S	
10 a. m.....	757.0	25.3	19.3	80	2.2	NNW	7	C. CK	
11 a. m.....	756.5	26.2	20.2	81	2.2	N			
1/2 dia.....	756.3	25.5	20.3	84	8.3	SE	7	C. CK. K	
1 p. m.....	755.7	25.9	19.7	79	8.3	SE	8	C. CK. K	
2 p. m.....	755.1	25.0	20.0	85	10.0	SE			
3 p. m.....	754.7	24.8	19.8	85	10.2	SE	7	C. CK. K	
4 p. m.....	754.8	26.2	18.9	75	9.1	SSE	7	G. CK. K	
5 p. m.....	754.6	26.1	19.2	76	9.0	SSE			
6 p. m.....	754.7	26.0	19.4	78	6.0	SSE			
7 p. m.....	754.7	26.0	17.9	71	6.3	SSE	3	SK. CK.	
8 p. m.....	755.0	26.1	19.2	78	2.0	SSE			
9 p. m.....	755.1	26.1	18.0	72	1.0	SSE			
0 p. m.....	755.4	26.0	17.6	70	0.0	Calma	0	Limpo	
1 p. m.....	755.3	25.6	18.4	75	1.0	SSE			
1/2 noite.....	755.0	25.3	18.2	76	0.0	Calma			
Médias.....	755.64	25.05	19.40	82.5	3.9		6.7		

Temperatura: maxima, 28.3 às 11 hs. e 15 m. da m.; minima, 23.3 às 6 hs. e 45 m. da m. Evaporação em 24 horas: 2.7. Ozona 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 3. — Horas de insolação: 9 hs. 66 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 13 de março de 1911

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	755.5	24.6	19.2	83	1.7	WNW	0	Limpo	
2 a. m.....	754.9	24.6	19.2	83	1.5	NW			
3 a. m.....	754.7	24.3	20.3	85	2.0	WNW			
4 a. m.....	754.5	24.1	19.8	88	0.0	Calma	10	CS. SK. C	
5 a. m.....	754.8	24.0	19.3	87	0.0				
6 a. m.....	755.1	23.2	19.3	91	0.0				Nevoeiro tenue
7 a. m.....	755.7	23.7	19.7	91	1.5	NNW	9	S. K: CK	
8 a. m.....	756.2	24.7	19.3	83	2.0	NNE			
9 a. m.....	756.4	25.6	19.9	81	2.3	NNE	2	S. SK	
10 a. m.....	756.6	27.0	20.3	77	1.0	NE	3	CK. K. Nev. tenue	Nev. denso a NW e SW
11 a. m.....	756.6	28.0	19.1	68	2.0	ESE			
1/2 dia.....	756.3	27.1	21.5	80	2.5	SE	1	K. S	
1 p. m.....	755.5	26.4	20.7	81	7.7	SE	1	K. S	
2 p. m.....	755.3	27.3	20.6	76	7.7	SE			
3 p. m.....	754.8	26.9	20.4	78	8.3	SE	1	K. SK	
4 p. m.....	754.6	27.4	18.9	70	9.1	SSE	2	C. K. CK	
5 p. m.....	754.7	26.6	19.1	73	10.0	SSE			
6 p. m.....	755.0	26.7	17.7	68	9.1	SSE			
7 p. m.....	755.0	26.6	17.2	66	9.1	SSE	2	CK. CS	
8 p. m.....	755.6	26.9	16.8	64	1.2	SSE			
9 p. m.....	756.0	26.9	16.5	63	3.0	SSE			
10 p. m.....	756.2	26.3	19.0	75	0.0	Calma	0	Limpo	
11 p. m.....	756.3	26.1	18.9	71	1.0	NNE			
1/2 noite.....	756.2	25.6	19.8	80	1.0	SE			
Médias....	755.52	25.86	19.27	77.6	3.5		2.9		

Temperatura: maxima, 28.7 às 11 hs. e 45 m. da m.; minima, 23.1 às 6.20 da m. Evaporação em 24 horas: 2.8. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 5. Chuva cahida: 7 hs. m., 0.00; 7 hs. n., 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 10 hs. 50 = 10 hs. e 30 m.

A Repartição Geral dos Correios expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Sicilia*, para S. Vicente, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Athenic*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Amanhã:

Pelo *Romney*, *Asturias* e *Colombia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até às 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Assis*, para o Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Mayrink*, para Guaratuba, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até às 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Itacolomy*, para Ilhéos, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até às 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Konig Friedrich August*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritime, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

PASSAGEIROS

Seguiram hontem os seguintes:

No vapor *Itapema*, com destino a Porto Alegre: J. A. Bouquet, Alcides Ferreira, A. Marques Esteves, capitão Chrisinto Leite, M. Sá Junior, Francisco B. C. Veloso, Eurico Faro, Hamilton R. Loyola, Eimundo M. Brito Abreu, Lina Bello, Domingos Meneses e senhora, Julio Lopes, Manoel Peres, A. Luz Affonso, Dr. Luiz José Couto, Percy Martins, general Sebastião Bandeira e senhora, Mme. Delpint, Julio C. Gomes da Silva Filho, Victor Keseler e senhora, Felismina Descheiner, Alzira Descheiner, tenente Amancio José dos Santos, Henriqueta Wendt, Felix de Abreu e Silva e senhora, Domingos José da Costa, Rivadavia de Macedo, tenente Alcides Lima Filho, José Pereira Miranda e família, Luiz Quintas, Severo Amaral, A. Oliveira Andrade, Arthur Barbosa, Elvira Leuschener, Joaquim Oliveira, Americo Mesquita, Jean Manierie e família e nova em 3ª classe.

— No vapor *Aleguas*, com escala a Manáos: A. A. Baptista, José Magalhães, Lourenço Camponeza, Elísio A. Oliveira, Raul Aze-

vedo, João Tavares Carreira, Maximo Bastos e família, José M. Andrade, S. A. Evans e família, Adolpho Fraga, Fulgencio Paiva, Manoel G. Carvalho e senhora, Djalma Rejuão, Sauret Xavier, Luiza Lévy, Sylvio Valle e senhora, F. D. Hunaut, Henrique Albard, Alexandrina Marinho, Curt B. Nietzsche, Domingos Faras e família, A. Castro, Elsa Ribeiro, B. Santos e senhora, José Santos Carneiro e senhora, Drs. Oscar Clark, Accacio Furtado, Francisco C. Gomes, Affonso F. Carvalho, Joaquim F. H. Guimarães e Alvaro Mello, Manoel M. Bezerra, Nestor A. Cunha, J. Pereira Silva e senhora, Dr. Agripino Nazareth, João Camará, Benjamin Araujo, capitão E. Castello Branco e família, tenente Jorge Oliveira e família, Alvaro Gentil e família, major B. A. Ancaral, Henrique Azevedo, J. F. Alves Barcellos e família, tenente A. B. Chaves, Manoel M. Silva, Augusto F. Freitas, Francisco Assis Costa e senhora, Antonio Silva Pinto, C. Bunmachar, F. Grandili, Carlos Torres, João Paulo Norberto, Gina Bardelli, tenentes-coroneis Alfredo Simas Encas e José Joaquim Rego Barros e 104 em 3ª classe.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do SUL:	
Orion.....	19
Sirio.....	21
Do NORTE:	
Brazil.....	20
Laguna.....	21
Goyas.....	23
Pará.....	23

Do ESTRANGEIRO:

Columbia.....	19
Asturias, de Southampton.....	20
Cordoba, de Genova.....	20
Kilsyth, de Nova York.....	20
Amazon, de Buenos Ayres.....	22
Savoia, de Genova.....	22
Tomaso di Savoia, de Buenos Aires.....	22
Oropesa.....	28
Axel Johnson, do Rio da Prata.....	28
Ré Vittorio, de Genova.....	30
Orcoma, de Callás.....	30

A SAIR

PARA O SUL:	
Jaguaribe, para Santos.....	20
Asturias, para Santos.....	20
Myriah, para Laguna.....	20
Itapoam, para Porto Alegre.....	21
Itaipava, para Porto Alegre.....	22
Orion, para Porto Alegre e escalas.....	23
Sirio, para Porto Alegre e escalas.....	23
PARA O NORTE:	
Itacolomy, para Pernambuco.....	20
Satellite, para Villa Nova e escalas.....	20
Tupy, para Manáos.....	22

Acre, para Manáos.....	23
Fagundes Varella, para o Pará.....	28
PARA O ESTRANGEIRO:	
Sicilia, para Genova.....	19
Konig Friedrich August, para Buenos Ayres.....	20
Columbia, para o Rio da Prata.....	20
Tocantins, para Nova York.....	20
Asturias, para Buenos Ayres.....	20
Formosa, para Marselha.....	21
Savoia, para o Rio da Prata.....	22
Amazon, para Europa.....	22
Tomaso di Savoia, para Barcellona e Genova.....	22
Cap Verde, para Hamburgo.....	23
Aachen, para Bremen e escalas.....	24
Brasile, para Genova.....	25
Cap Arcona, para Hamburgo.....	27
Cordova, para o Rio da Prata.....	27
Axel Johnson, para Stockolmo.....	28
Oropesa, para Montevidéo, Calláo, escalas	28
Espagne, para Europa.....	28
Chili, para Europa.....	29
Orcoma, para Europa.....	30
Orcoma, para Liverpool.....	30
Zeelandia, para Lisboa.....	30
Hollandia, para Amsterdam.....	30
Ré Vittorio, para o Rio da Prata.....	31
Pernambuco, para Europa.....	31
Heidelberg, para Europa.....	31

Foram sepultas, no dia 14 de março de 1911, 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiras.....	11
Do sexo masculino.....	47
Do sexo feminino.....	10
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	21
Indigentes.....	19

No 15, 48 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiras.....	9
Do sexo masculino.....	48
Do sexo feminino.....	20
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	15
Indigentes.....	11

Realizar-se hontem sob a presidencia do Sr. Pereira de Albuquerque, ajudante do fiscal do Governo, a 16ª extracção do plano n. 203, da 1ª loteria da Capital Federal, sendo premiados os seguintes numeros:

1908.....	100:000\$000
96478.....	20:000\$000
4374.....	10:000\$000
36355.....	4:000\$000

Premios de 1:000\$000

35584 30322

Premios de 400\$000

25017 16836 58265 27202 29532

Premios de 200\$000

37445 66335 8476 22676 1369
44938 61242 46369 38244 7575
63225 18140 13385 63556 6004
29682 26005 14228 35139 24920

61964

Premios de 100\$000

13635	34973	10418	43598	24647
10351	4368	15732	32217	8172
53476	59961	58274	4269	52698
66100	2776	22395	64697	45776
2770	41211	1104	12756	32310
65503	68688	42903	22320	27964
53959	1976	55822	23359	8481
15859	61237	10162	1367	27601

Aproximações

1907 e. 1909.....	600\$000
66477 e. 63479.....	400\$000
4373 e. 4375.....	200\$000
36354 e. 36656.....	200\$000

Dezenas

1901 a. 1910.....	80\$000
66471 a. 63480.....	60\$000
4371 a. 4390.....	40\$000
36651 a. 36660.....	40\$000

Centenas

1901 a. 2000.....	40\$000
66401 a. 66500.....	32\$000
4301 a. 4400.....	20\$000
36601 a. 36700.....	20\$000

Todos os numeros terminados em 8 teem 8\$000.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 13 de março, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.082	679	1.761
Entraram.....	49	28	77
Sahiram.....	57	22	79
Falleceram.....	11	5	16
Existem.....	1.063	680	1.743

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de

1.242 consultantes, para os quaes se aviaram 1.274 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes e 110 pequenas operações.

No dia 14:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.063	680	1.743
Entraram.....	33	13	51
Sahiram.....	49	23	72
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	1.043	669	1.712

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.011 consultantes, para os quaes se aviaram 1.035 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes e 133 pequenas operações.

No dia 15:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.043	679	1.712
Entraram.....	43	19	62
Sahiram.....	27	22	49
Falleceram.....	11	1	12
Existem.....	1.043	665	1.713

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 925 consultantes, para os quaes se aviaram 935 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, duas obturações e 123 pequenas operações.

As aguas de alimentação publica

(Revue Scientifique)

No primeiro Congresso Internacional de Hygiene alimentar de Paris, expuzemos os processos empregados, relativamente á purificação das aguas da alimentação publica.

Trataremos hoje desta questão, sob o ponto de vista mais especial, de sua escolha, procurando atrahir a attenção para certas observações technicas importantes. — Quanto á purificação, indicaremos succintamente os dados adquiridos desde a precelente comunicação, pelo menos em França.

O exemplo é bom, porque, no que diz respeito á qualidade das aguas, a França é um paiz exigente: lá se esforçam em executar, tanto quanto possível, os planos traçados pelos grandes hygienistas e, principalmente, por Paul Brouardier, que demonstrou, de uma maneira tão brilhante, por suas observações judiciosas, a origem hydrica das epidemias da febre typhoide.

Inspecção das aguas de alimentação publica — Os poderes publicos sustentaram os esforços dos hygienistas. A lei de protecção da saude publica de 1902, e os seus decretos, precisaram e deram mais autoridade aos antigos regulamentos, relativos á alimentação d'agua pelas collectividades:

Os projectos das cidades de 5.000 habitantes devem ser examinados e approvados pelo conselho superior de hygiene publica da França e, para as cidades de menos de 5.000 habitantes, os projectos são submetidos ao exame dos conselhos das repa-

tições de hygiene e das commissões sanitarias.

Os pareceres devem ser baseados nos resultados das averiguações sanitaria e geologica, dos exames bacteriologicos e quimicos e sobre as garantias que apresentam os projectos, relativamente á qualidade e á quantidade da agua.

Os conselhos superiores de inspecção das aguas do Exercito e da Marinha, as delegacias de hygiene militar e naval, compostas de militares e civis, examinam a qualidade das aguas de alimentação das tropas e guarnições.

Os laboratorios do conselho superior de hygiene publica da França, dos ministerios da Guerra e da Marinha, das cidades, principalmente das delegacias de hygiene, procedem ao exames quimicos e bacteriologicos. Isto que diz respeito á inspecção. Quanto ás facilidades, devemos assignalar aqui que os trabalhos relativos ás a luções de aguas puras, são favorecidas pelas subvenções dos ministerios da Agricultura e do Interior.

Realizaram-se, nestes ultimos annos, progressos consideraveis na França, quanto á alimentação de agua potavel pelas collectividades.

Pelos boletins do estado sanitario das collectividades civis e militares, verificou-se que se obteve um incontestavel melhoramento sanitario em todos os pontos: em que a agua pura substituiu a agua contaminada.

É um facto que nenhuma theoria nova poderia attenuar. Fazemos allusão á theoria do contagio pelos portadores de germens, fóra m smo do contagio da agua, que occasionara actualmente tantas discussões interessantes.

Quanto ao que diz respeito ás epidemias de febre typhoide ha 20 annos — e por epidemia não entendemos alguns casos isolados em uma agglomeração e sim densas explosões de centenas de casos — sempre reconhecemos que as collectividades accommettidas, eram alimentadas pelas aguas contaminadas ou accessiveis aos contagios os mais perigosos.

Citamos sobre este assumpto tres epidemias de febre typhoide — recentemente estudadas pelo conselho superior de inspecção das aguas do exercito — typicas, como tantas outras — nas quaes houve 600 casos, em uma, 1.200 casos em outra, e na terceira mais de 100.

Em A (600 casos), o abastecimento d'agua era feito por uma derivação de aguas de rio. Além de uma investigação feita por uma commissão do conselho superior do Exercito, vimos que atiravam neste riomaterias feccas frescas, de doentes de typho, e ahi tambem lavavam roupas por elles servidas; soubemos ainda e até verificamos que neste ponto se dera um caso averiguado, mas não declarado, antes de se registrar o primeiro na cidade.

As materias provenientes das dejeccões dos doentes, dilu'das n'agua, chegavam, depois de ter atravessado um monte de seixos e um reservatorio, á bocca dos individuos que a consumiam, atacando de preferencia os moços, soldados, operarios, criados e os estrangeiros.

A mesma agua, filtrada em uma camada de areia, produziu menor devastação.

A epidemia só cessou quando se deixou de atirar ao rio a materia fecal das pessoas atacadas de typho.

Os resultados dos exames químicos e bacteriológicos desta água foram sempre os piores.

Em B (1 200 casos), o abastecimento era garantido por meio de encaamentos de eutuos, colhendo águas de drenagens relativamente superficiais; os depósitos á superfície do solo eram acessíveis a todos os contagios e, principalmente, ás águas de uma lavandaria onde se lavavam as roupas dos doentes antes de se declarar a epidemia na cidade.

O exame bacteriológico dava pessimos resultados, mostrando-se grande numero de germes e entre elles o bacillo pyocyanico e o colibacillo em abundancia.

Em C, (mais de 100 casos), o guarda da usina, que distribuia as águas da cidade, era lavadeiro; lavava a roupa em um chariz perto da usina e as águas da lavação periam-se em uma fenda que dava para o reservatorio do esgotamento das imbas. Reboito a epidemia e a lavagem das roupas contaminadas de uma doente.

Os novos dados obtidos sobre a transmissão da febre typhoide por indivíduos portadores de germes patogénicos virulentos, ainda que estando bons ou curados, demonstram a necessidade de proteger a água da abastecção publico contra toda a contaminação, desde a captação até a distribuição, afim de resguardar a os graves contagios que estes indivíduos perigosos poderiam fazer.

E' preciso, todavia, confessar que, em qualquer dos modos de transmissão da febre typhoide, ha uma grande lacuna científica: a dificuldade, para não se dizer a impossibilidade, de pôr em evidencia, com todo o rigor científico de que avel o bacillo typhico em todos os seus caracteres, nas matérias fecaes dos acometidos dos de doença nas águas que ellas infectam.

Qualidades — As collectividades não devem ter, p'is, os maiores cuidados da escolha da água da abastecção publica e no seu modo de captação, distribuição e distribuição.

Devem preferir em numero de todas as qualidades que evem apresentar as águas de abastecção, nem os meios e meios de abastecção de outras qualidades. Previamente te atrahir a atenção para algumas considerações importantes, que são a seguir as seguintes.

Qualidade essencial que a água da abastecção humana deve apresentar, é ser sempre pura no sentido hygienico da palavra, o que quer dizer que essa água não pode ser em nenhum momento contaminada, impura. Muitos pessoas classificam a água como pura de accordo com a quantidade de elementos nella dissolvidos, isto é, que a água pura não deveria conter sales em solução ou, pe o melhor, o menor numero possivel, o que é um engano que convem ser registrado e dissipado.

Uma água pura pôde estar muito carregada de sales cálcicos ou magnesianos; e a água da chuva que não contém quasi nada em solução, pôde ser ao contrario extraordinariamente contaminada, impura.

A água para a abastecção humana não deve conter nenhuma substancia capaz de matar perturbacões em um organismo sã. Ella deve ser limpa, de sabor agradável, e não colorida, pelo menos, sob uma ligeira densidade. Deseja-se principalmente que se a fresca, unicamente, porque a água fresca é mais agradável que a água morna.

A temperatura não apresenta inconvenientes directos em relação á saúde publica: a água morna pôde ser desagradavel ao paladar, mas não produziria mal algum ao organismo sã; isto pôde, todavia, ter consequências indirectas, porque as collectividades alimentadas no verão com águas pouco frescas, si bem que puras, preferem recorrer ás águas mais frias e geralmente

contaminadas, dos poços situados na collectividade. Ha esta inconveniente nas populações alimentadas por águas superficiais que são mornas no verão, e proximas a quatro grãos, na época do frio e com as águas profundas de certos poços artesanos.

A água da abastecção publica exige quatro qualidades: deve ser, tanto quanto possivel, adequada aos serviços domésticos (para cozer os alimentos, lavar a roupa) e aos empregos industriais.

Interpretação da composição mineral — Os caracteres químicos e bacteriológicos das águas de abastecção, caracterizam ainda para erros de interpretação. E' preciso considerarmos que os caracteres químicos de pureza, variam conforme as regiões e or em as águas. Ha muito tempo chamamos a atenção para estes factos, no ponto de vista da interpretação que se deve dar á composição química.

Nas regiões árticas, as águas profundas não evem, nem podem conter na realidade, senão alguns milligrammas de substancias em solução. Pode haver, nestas regiões, águas de origem profunda, e emergindo quentes ou frias á superfície do solo e contendo pouco mais ou menos grandes quantidades de sal, de sales ácidos e alguns outros. Admitte-se geralmente que estas águas, em razão dos elementos que ellas contem em solução, passam a apresentar propriedades terapêuticas mais ou menos activas; não poderiam pois ser consideradas como acceptaveis para abastecção publica, si bem que a guma delas, devido a seu abstrahave, sejam utilisadas como águas de mesa (água naturalmente gazosa, bicarbonatadas, etc. como: «Cognac», «Saint Galinier», Vals», etc.

Encontram-se, nos terrenos cálcicos, águas cuja composição mineral são as mais variadas, de accordo com a presença em tais terrenos cálcicos, de areia, argilla, gesso, magnésia, etc. ou então, conforme a profundidade de que se tira a água.

A água dos terrenos cálcicos contem, entre outros elementos, cerca de 300 milligrammas de carbonato de cálcio; este algaremo, que deveria ser o mais fixo, é muito variavel, attendendo a água ter tido ou não, tempo de ficar saturada, attenção o também ás reacções mais ou menos activas da nitrificação, que transformam o carbonato de cálcio em nitrato de cálcio, e ainda aos terrenos contem pouco mais ou menos ácido carbonico livre.

O nitrato de cálcio, producto synthetico natural, está em proporção variavel, conforme o tempo em que a água se demora no solo. As águas superficiais dos cursos dos rios, dos mares, contem muito pouco ou quasi nenhum nitrato de cálcio; as águas purificadas pelo solo, podem contê-lo em grandes proporções.

Aqui está uma noção muito simples que, entretanto, é ignorada por muitos hygienistas; alguns ainda condemnam certas águas puras, porque contem nitratos. E' preciso differenciar a origem destes nitratos que podem variar igualmente pela presença da materia organica, sales ammoniacos, nitrites, ainda insufficientemente oxidados, nitrificados, e principalmente chloruretos que não são, como os nitratos, productos de synthese natural, mas são geralmente trazidos pelos residuos do homem e dos animais.

Os proprios chloruretos podem estar em proporções variaveis, devido ás regiões. Nas praias ou nas regiões salinas, explicam-se naturalmente suas proporções mais elevadas.

As proporções dos sulfatos são externamente variaveis, desde alguns milligrammas até a saturação, isto é, mais de uma

gramma por litro d'água. Depende tudo da capacidade do terreno em sulfato de cal (gesso), e estas irregularidades explicam-se pela propria solubilidade desta substancia.

Concebem-se, pois, as restricções com as quaes devem se interpretar os factores químicos de uma água.

E' preciso evitar e impedir — que se lance o desreito sobre uma água por ser ella um pouco «fora», isto é, carregada de sales cálcicos, de sulfatos, ou por conter nitratos, ou admitir ao contrario um água superficial, ou melhor, uma água directamente diluida pelas águas de chuva, sob o pretexto de que é doce ou de que não contém nitratos.

Uma água cálcica pura é tão agradável ao paladar como a água um pouco mineralizada — a água d'Almeida, tão rotunda, é um exemplo — mais é incoactavel que a água pouco mineralizada. É a preferivel, relativamente, ás empregadas esticas e industriais. São estas considerações sobre as utilidades domésticas e industriais que devem guiar a escolha da água, quer quanto á sua mineralização, quer como materia de abastecção, porque é exagero attribuir ás substancias minerais, que a água, não especialmente mineralizada, pôde representar um papel abastecimento importante; as collectividades nos terrenos grandes consomem águas extremamente pouco mineralizadas; outras regiões aproveitam as águas de chuva; as regiões de cal e de gesso consomem, ao contrario, águas carregadas de carbonatos de cálcio e magnésia, de sulfato de cálcio e não se pôde resistir a nenhum facto especial, a favor ou não quanto ao estado sanitario de umas ou de outras, sendo todos estes factores semelhantes. Estas considerações sobre a composição mineral da água são insufficientemente conhecidas; estão ainda expostas as falsas interpretações da pureza, da composição mineral, em relação á qualidade e á abastecção; tem ellas que combater ainda os dados antigos, baseados em principios erroneos, profundamente enraizados, que se repetem muitas vezes nos trabalhos modernos, e que podem ter uma grande importancia, desde que se trate da escolha de uma água para abastecção publica.

Interpretação do estado bacteriológico —

Para se julgar da pureza de uma água, os exames bacteriológicos, com toda a seriedade e em mostras rigorosamente escolhidas e repetidas todas as vezes, constituem o modo de investigação mais completo, mais sensivel e mais precioso.

Convem igualmente que se se facam julgamentos com dados insufficientes. Se se desenvolver esse assumpto, chamamos a atenção para a utilidade que haveria de se conhecer o preparo sciifico do bacteriologista incumbido de tirar a água para os exames; porque, muitas vezes, os cuiados que devem ser empregados, afim de que se evitem as contaminações accidentaes, escapam ás pessoas que, apesar de instruidas, não estão habituadas ás manipulações bacteriológicas, sendo as águas constantemente infectadas pelas mãos, roupas suas, salpicos de lama etc.

E' preciso igualmente que saibam se interpretar em seu justo valor a numeracão e a especificação dos germes: a presença do colibacillo deve ser julgada sem exatidão; o simples facto de sua presença, observada uma analyse, não basta para desmerecer uma água nem tão pouco condemnar-la, sem que se procedam a investigações complementares.

O numero de germes que podem pulular nos reservatorios, canais e de águas puras, de águas esterilizadas, deve

ser interpretado com todo o conhecimento das causas. Juntamente com as analyses bacteriológicas e químicas, que são a base do valor da qualidade da água, devemos prestar contas e interpretar em sua justa significação os resultados do exame geológico e de certos dados experimentaes obtidos por pesquisas especiaes nas aguas.

Interpretação de outras observações — A investigação geologica não deve ser exclusiva: deve ser uma investigação de salubridade, consistindo em examinar si, no proprio local ou proximo a elle, não haverá causas de contaminação; taes como — esturme, fossas de materias feccas, escoa-douros, casas, agglomerações; si não ha também communição directa entre as aguas superficiaes, as aguas contaminadas e a agua captada, etc.

E' preciso que não nos baseemos no simples dado geologico de que os terrenos calcareos e graniticos são fendidos, para declarar que uma agua vinda destes terrenos é contaminada ou póde vir a sel-o, afastando-a por isto, systematicamente, da alimentação.

Estas fendas podem ser preenchidas em grande densidade por pós calcareos, graniticos, areias, ou terras, constituindo assim excellentes filtros. Estes factos, para os quaes chamamos a attenção, acabam de ser recentemente obtidos e confirmados.

As variações da temperatura, assim como as variações da mineralização, não são dados que permitam desacreditar a qualidade de uma agua. Um grande numero de fontes purissimas soffrem variações de alguns grãos e alguns centigrammas.

(Continúa)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de março de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, com vencimento na forma da lei:

De dous mezes, ao Dr. Cypriano de Souza Freitas, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De seis mezes, ao Dr. Henrique Rodolpho Baptista, assistente da mesma faculdade;

De seis mezes, ao Dr. Miguel da Silva Pereira, lente do dito estabelecimento.

Requerimentos despachados

Alfredo Paiva, pedindo dispensa do exame de Historia do Brazil, quando tiver de prestar exames do 6º anno gymnasial, por já haver feito exame parcellado daquelle disciplina. — Indeferido.

Anísio Vieira de Almeida Ramos, candidato ao exame de conjunto, allegando ter adoecido por occasião de fazer a prova escripta e pedindo se lhe permita prestar novo exame. — Indeferido.

Antonio Carlos Salgado, pedindo matricula gratuita no Gymnasio de S. Bento, em S. Paulo, para seu filho Joaquim. — Não ha vaga.

Francisco de Abreu, pedindo matricula gratuita no 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Não ha vaga.

Geraldo Furtado de Medeiros, alumno do Gymnasio de Itajubá, pedindo ser-lhe con-

ferido o grão de bacharel em sciencias e letras. — Dirija-se ao director.

João Ribeiro de Avellar Junior, pedindo matricula no curso annexo á Academia do Commercio de Juiz de Fora, mediante certificado de exame de admissão feito no Gymnasio S. Francisco do Assis. — Indeferido.

Luzia Novie. — Declare si pretende o logar de interno ou de externo.

Lydia Beauprand Ribeiro dos Santos, pedindo matricula na Escola de Pharmacia de S. Paulo. — Não ha vaga.

Mario Ferreira de Abreu, pedindo matricula gratuita no Externato Nacional Pedro II. — Dirija-se ao director.

Nelson Silveira d'Avila e Oscar de Azevedo Lima, pedindo matricula gratuita na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, pedindo ser submettido a exame de admissão ao 4º anno do Collegio Pio X. — Indeferido.

Snebur Ollem, fazendo uma consulta. — Este ministerio não é órgão consultivo de partic lares.

Tito Livio dos Santos, pedindo dispensa do pagamento de taxa de exame e de matricula. — Indeferido.

Tenente commissario da Armada Ignacio Augusto Linhares. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado, para receber a medalha de distincção que lhe foi concedida.

Arthur Augusto Braga, pedindo a admissão de um filho no Instituto Nacional de Surdos Mudos. — Deferido. Dirigiui-se aviso ao director do dito Instituto.

Jovelino Alves de Oliveira, pedindo a admissão de um sobrinho no Instituto Nacional de Surdos Mudos. — Idem, idem.

Dia 11

Foi concedido um anno de licença, na conformidade do decreto legislativo n. 2.208, de 21 de dezembro ultimo, ao Dr. Pedro Severiano de Magalhães, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para tratar da saúde.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os devidos fins, o decreto de 8 do corrente, pelo qual foi nomeado o Dr. Sebastião do Rego Barros Junior para o cargo de sub-secretario da referida faculdade.

Dia 13

Foram naturalizados brasileiros: João Baptista Guerra, Gaspar Coelho de Magalhães e Francisco Luiz do Nascimento, naturaes de Portugal, e Alexandre Weissmann, natural da Russia, residentes nesta cidade; Theodoro Henrique Guilherme Löhnhoff e Germano Besser, naturaes da Alemanha; Carlos Cantato e Januaria Abate, naturaes da Italia, residentes no Estado de S. Paulo; e Augusto Schwarz, natural da Alemanha e residente no Estado do Amazonas. — Remetteram-se as portarias do 5º, 6º, 7º e 8º ao presidente do Estado de S. Paulo e a do ultimo ao governador do Amazonas.

— Foi concedida ao bacharel Joaquim Canuto de Figueirelo a exoneração que pediu do cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Santa Cruz, em Juiz de Fora, sendo nomeado para o dito cargo o bacharel Fernando Saldanha Moreira.

— Foi exonerado o bacharel Julião Ribeiro de Castro do cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Luso-Brazileiro, em Petropolis, visto ter sido nomeado promotor publico de Niteroy, sendo nomeado para o mesmo logar o Dr. Sebastião Benvenuto Vieira de Carvalho.

— Foi concedida ao Dr. Cypriano de Lago e Silva a exoneração que pediu do cargo de

delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio d'O Granbery, sendo nomeado para o referido cargo o Dr. Antonio Luiz de Almada Horta.

— Remetteram-se ao commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital, em referencia ao officio de 11 de janeiro do corrente anno, e afim de que tenham o conveniente destino, quatro decretos datados de 25 do dito mez e as medalhas de distincção de 2ª classe que os acompanham e foram concedidas aos soldados desse corpo Agenor de Moraes, José Cordovil Pires, Octavio de Azevedo Maltez e Victorino Henrique Coutinho.

Requerimentos despachados

Bias Octavio Vieira, pedindo reconsideração do despacho de 31 de janeiro ultimo. — Indeferido.

Theodosio de Souza Chermont, pedindo novamente admissão a exame de mecanica e astronomia no Gymnasio Pio Americano. — Indeferido.

Francisca Etienne Arregui, pedindo matricula gratuita no Gymnasio S. Vicente de Paulo, em S. Paulo de Muriaé, para seu filho Colombo. — Não ha vaga.

Jacintho Gomes Bastos, pedindo matricula gratuita no Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos para o menor Flavio de Lima Rosa. — Dirija-se ao director.

Paula Soares Montinany, pedindo restituição de documentos. — Deferido, mediante recibo.

Dia 14

Foi exonerado Rodolpho Chapot Prévost do logar de dentista do Hospicio Nacional de Alienados.

— Declarou-se:

— Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que, no corrente anno lectivo, podem ser aceitos, para a matricula do 1º anno, certificados de exames preparatorios completados antes de entrar em vigor o regimen de madureza e certificados dos exames finais do curso gymnasial, visto terem sido dispensados no anno passado aulas de revisão e exame de madureza;

— Ao delegado-fiscal do Governo junto ao Externato Santo Ignacio, nesta Capital, que devem ser exigidas as aulas de revisão, porque o decreto n. 2.022, de 12 de dezembro de 1908, que poz em vigor o regimen de madureza, não foi revogado.

Requerimentos despachados

Albertino da Costa Nobre, pedindo naturalização. — Prove a residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Bacharel Francisco Britto Cunha, pedindo matricula de seu filho Francisco no Gymnasio da Bahia, mediante guia de transferencia do Gymnasio S. José. — Indeferido.

Dia 15

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pernambucano que os bachareis do anno de 1910 podem receber o grão sem prestar exame de madureza, visto ter sido este dispensado no referido anno.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife a portaria que concedeu dous mezes de licença ao Dr. Adolpho Simões Barbosa, substituto da referida faculdade, para tratar da saúde.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1911

Berhend Schmidt & Comp., pedindo pagamento de trezentos e tantos contos de réis. — Aguardem oportunidade.

Julio Pedroso do Lima, pedindo pagamento de contas na importância de 44:652\$.

— Apresentar nova conta.

Dias Garcia & Comp., commissarios de Alberto Baptista, pedindo pagamento de 9:492\$500. — Apresentem nova conta da mesma importância.

Liga Paulista Contra a Tuberculose, pedindo pagamento de 24:000\$, importância da subvenção relativa a 1910. — Indeferido.

Henrique Lavoie. — Apresente novas contas, uma na importância de 20:400\$ e outra na de 12:000\$000.

Terra & Irmão, pedindo pagamento de 35:955\$440. — Indeferido.

Schlobach & Comp., pedindo pagamento de 10:136\$000. — Mantenho o despacho anterior.

Maria Candida da Veiga de Souza, pedindo pagamento de vencimento de seu finado marido. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 17 de março de 1911

Officiou-se ao Sr. ministro da Justiça relativamente ao transporte de generos alimentícios destinados ao pessoal do hospital Paula Candido.

— Solicitaram-se providencias ao director do Laboratorio Nacional de Analyses no sentido de serem analysadas naquello laboratorio as amostras das bebidas denominadas: «Briza», «Ginger-Ale», essencias de manga, de maçã e de citronelle, preparadas por Franklin & Oliveira, apprehendidas na rua D. Manoel n. 18, e o producto denominado bananada (passa de banana), dos Srs. Jacobina & Comp., apprehendido na rua Julio Cesar n. 56.

— Remetteram-se:

— Ao Sr. ministro da Justiça os recursos interpostos pelos medicos ajudantes desta repartição Drs. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves e Joaquim José da Silva Saradinha;

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a conta detalhada, na importância de 29:670\$000, de João Camuyrano;

— Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal a carta solicitada no officio n. 556, de 15 do corrente.

— Communiquou-se ao director geral de Industria e Commercio que deixou de acompanhar o officio n. 61, de 10 do corrente, o memorial descriptivo da invenção de «um novo aparelho para tratamento das materias fecaes e aguas residuarias», para que pretendem privilegio Charles Didelon e Albert Brant.

Requerimentos despachados

Antonio Martins Costa (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Almirante Antonio Carlos Freire de Carvalho (3º districto). — São concedidos 90 dias, devendo ser desoccupado o pavimento terreo.

Custodio José dos Santos Coimbra (3º districto). — Prove em que qualidade requer.

Manoel José Ribeiro (3º districto). — Exhiba o contracto de arrendamento.

Elisa Maria Nascimento Ballão (4º districto). — São concedidos 90 dias.

Francisco Alves Trugano (4º districto). — Exhiba o contracto de arrendamento.

Rita Gomes Teixeira (4º districto). — São concedidos 60 dias, continuando, porém, o predio fechado.

Manoel Vieira Jacques (4º districto). — São concedidos 60 dias.

Joaquim Ferreira Nunes (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Capitão Manoel Gonçalves da Rosa Junior (5º districto). — São concedidos 90 dias.

Maria Mafalda de Almeida Ferreira (5º districto). — Não pôde ser attendida.

Visconde de Moraes (5º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Manoel José de Souza (6º districto). — São concedidos 30 dias.

Joaquim João Ferreira (6º districto). — São concedidos 90 dias.

José Diogo da Costa (6º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

José Ferreira Fernandes Dias (6º districto).

— Deferido nos termos da informação do Sr. Dr. engenheiro sanitario.

Rosa Emilia de Souza (8º districto). — São concedidos 60 dias improrogaveis.

Enlalia Carreiro (8º districto). — São concedidos 60 dias improrogaveis.

Guilherme Cardoso Gonçalves (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Empresa de Navegação Rio de Janeiro. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Tinoco Machado & Comp. — Requiram ao Laboratorio Nacional do Analyses.

Rombauer & Comp. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 18 do corrente:

Foi transferido do 23º districto policial para o 27º, o commissario Jacintho da Silva Ferreira.

— Foi concedida a licença de 60 dias, sem vencimentos, afim de tratar de negocios de seu interesse ao guarda civil de 2ª classe n. 984, Horacio Capetano da Silva.

— Foi exonerado o escrivão interino do 24º districto policial Manoel Alves Ribeiro de Carvalho.

— Foi transferido do 21º para o 24º districto policial, o escrivão Heitor Guimarães de Oliveira Lima.

— Foi nomeado escrivão da 1ª entrancia do 21º districto policial, o cidadão Francisco da Veiga Ferreira Lopes.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de março de 1911

Ao delegado do 1º districto, apresentando Dorindo José dos Santos.

Ao director do Gabinete de Identificação, remetendo, para informação, o requerimento de Romão Fernandes Moreira em que pede cancelamento de sua nota.

Ao administrador do Hospicio de Nossa Senhora da Saude, para que providencie sobre a entrega de Vicencia Maria Loreto, que obteve alta daquelle estabelecimento.

Ao delegado do 17º Districto, apresentando Severino Campos da Rocha.

Ao Dr. juiz da 6ª Pretoria, apresentando Antonio de Souza, vulgo «Cara de Velho», afim de assignar termo do tomar occupação, visto ter terminado a pena de reclusão que cumpria na Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros, apresentando o menor Pedro Folás.

Ao general prefeito municipal, apresentando o indigente Silverio de Souza Menezes para ser recolhido ao Asylo de São Francisco de Assis.

Ao superintendente da Escola de Menores Abandonados, apresentando a menor E. Vira Corrêa.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, communicando que Antonio de Souza, vulgo «Cara de Velho», foi apresentado ao Dr. juiz da 6ª Pretoria afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado a pena de reclusão que cumpria na Colonia Correccional de Dous Rios.

Ao mesmo, communicando que Antonio Benedicto, Antonio José de Souza e Marcelino de Oliveira foram apresentados ao Dr. juiz da 12ª Pretoria pelo motivo acima exposto.

Ao delegado de policia de Palma, communicando, em resposta ao seu officio de 16 do corrente, que a caderneta da Caixa Economica pertencente á menor Maria Florippes Rosa, que lhe foi apresentada, acha-se em poder do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos deste districto, a quem deverá ser a mesma requisitada.

Ao superintendente da Escola de Menores Abandonados, recommendando que providencie no sentido de serem apresentadas nesta repartição na proxima segunda-feira as menores Maria Boanada e Izolina Rosa.

Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, apresentando os menores Maria Boanada e Izolina Rosa.

Te'ographou-se ao Dr. chefe de Policia do Estado da Bahia, para que providencie afim de ser embarcado para esta Capital o menor Joaquim Antonio Lourenço Alves.

Recommendou-se ao inspec'or do Corpo de Segurança Publica a captura de varios criminosos.

Foram recolhidos dous indigentes ao Hospicio Nacional de Alienados.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado o capitão tenente Arthur de Brito Pereira para exercer o cargo de ajudante da Directoria de Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.

Directoria do expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 17 de março de 1911

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 1.302—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os efeitos do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito do passageiro de 3ª classe, Manoel Leoncio, occorrido a bordo do vapor nacional *Bahia*, quando em viagem do Maranhão para o Ceará.

N. 1.303—Sub nettendo á vossa consideração o incluso officio, em cópia, sob n. 114, de 7 do corrente, da Inspectoria de Saude Naval, tenho a honra de solicitar-vos as nec e sarias providencias afim de que as autoridades do Hospicio Nacional de Alienados, sempre que derem alta a doentes da Marinha, os façam acompanhar dos diagnósticos que sobre elles tenham sido formulados.

— Sr. inspec'or do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.301—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.037, de 9 do corrente-mez, declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido mandar contar, para os efeitos de aposentadoria, ao fiel do extincto almoxarifado desse arsenal Ignacio Aranha Meira de Vasconcellos, além do periodo de sete annos, sete mezes e 23 dias de que tratou o aviso n. 1.057, de 15 de setembro de 1903, mais o periodo de tres annos e 17 dias, em que serviu, igualmente, como carcereiro da cadeia da cidade do Bom Jardim, no Estado do Rio Grande do Norte, tudo nos termos do art. 95 da lei n. 1.356, de 31 de dezembro de 1910.

— Sr. inspec'or de Engenharia Naval:

N. 1.322—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.010, de 13 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que ao tempo de serviço de capitão de corveta engenheiro naval do quadro extraordinario Luiz Gaston Lavigne deve ser adicionado, para os efeitos de reforma, o periodo de

tres annos, sete mezes e 25 dias, em que serviu como operario do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

1.300—Recomendo-vos que mandeis adoptar nas capitania de portos, de conformidade com a parte final do art. 420 do respectivo regulamento, as impressões digitas como prova de identidade.

Os individuos que pedirem matricula deverão apresentar, além dos documentos ora exigidos, duas fichas de identificação afim de serem colladas nas cadernetas e nos competentes livros de matriculas, que poderão ser obtidos no Gabinete de Identificação da Armada ou nas repartições publicas nos Estados onde houver esse serviço organizado.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 1.320—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.042, de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi indeferir o requerimento do 2º tenente engenheiro machinista Jonathas Candido do Sacramento pedindo que no seu tempo de serviço fuisse adicionado o periodo em que frequentou o Collegio Militar.

N. 1.321—Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 1.055, de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente engenheiro machinista Carlos Francisco de Faria, para os efeitos de reforma, o periodo total de quatro annos, nove mezes e quatro dias, em que serviu como operario nas officinas do Arsenal de Marinha desta Capital, nos termos do artigo 61, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Pará:

N. 1.304—Declaro-vos, para os devidos fins, que ora autorizo a Inspectoria de Portos e Costas a providenciar afim de que seja enviada para esse arsenal, afim de ser convenientemente reparada, a lancha *Nilo Pecanha*, que se acha no Ceará, devendo a mesma embarcação, depois de promptificada, ser remetida para Manaus, onde ficará ao serviço da Capitania do Porto no Estado do Amazonas.

Dia 18:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.326—De accordo com o que dispõe o regulamento desse tribunal, tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser registrada, a inclusa tabella n. 8, organizada de accordo com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro do anno proximo findo, que modificou as tabellas de vencimentos de officiaes e praças do Exército e Armada, para substituir a que está annexa ao orçamento da Marinha no exercício de 1911 e bem assim a demonstração das importancias que devem ser extornadas das diversas tabellas do citado orçamento, para a alludida tabella n. 8, afim de que, adicionadas á que fôra votada para a citada tabella, perfacem o total ora demonstrado.

— Sr. ministro dos da Fazenda:

N. 1.328—Rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga ao Thesouro Nacional a conta das respectivas vendas do orçamento de 1910, a quantia de 35.555\$60, proveniente de fornecimento de calçados, japons, objectos de expediente e outros artigos constantes das facturas annexas ás inclusas notas ns. 105 e 106.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.324—Autorizo-vos a remetter á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba a quantia de 4.000\$, afim de occorrer ás despesas com a mudança daquelle estabelecimento, respectiva illumina-

ção e outras necessarias á sua installação.

N. 1.325—Autorizo-vos a remetter á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará a importancia de 6.000\$, para attender aos concertos urgentes de que necessita o edificio em que funciona a mesma escola.

N. 1.329—Tendo resolvido tornar extensivo aos officiaes da Armada que servem nos arsenaes de Marinha o abono de diarias a que tem direito os engenheiros navaes, na forma do aviso n. 619 de 8 de fevereiro ultimo, assim vol-o declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

J. d'Orey & Comp.—Compareçam na Directoria do Expediente.

Mario da Cunha Godinho, sub-machinista alumno.—Indefido.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Maria Bernardina Nazareth, por seu procurador, pedindo expedição de titulos de pensão.—De accordo com os pareceres. Exibida a procuração, passam-se os titulos.

A. Federação Cooperativa Agricola de S. João Nepomuceno, pedindo isenção de direitos para uma machina.—Satisfaz a exigencia.

Associação de Imprensa da Capital Federal, pedindo restituição de taxa de expediente.—Dirija-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de Março de 1911

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 43—Respondendo ao vosso aviso n. 237, de 31 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, abonou ao Dr. Melecidisio Herculano de Freitas os vencimentos integrais do logar de lente da Faculdade de Direito do referido Estado, durante os mezes de julho, agosto e setembro do anno passado, por se achar o mesmo em commissão do Governo Federal; tendo aquella delegacia deixado de abonar vencimentos do lente substituo Dr. José Bonifacio de Oliveira Coutinho, porque deve este receber por «Eventuais».

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 65—Verificando-se da informação prestada no processo a que se refere o vosso aviso n. 129, de 31 de dezembro do anno passado, que não foi publicado no *Diario Officiel* o decreto de 21 de julho do mesmo anno, que aposentou D. Anna Candila de Brito, no logar de agente do Correio da estação do Braz, no Estado de S. Paulo, rogo-vos dignéis determinar a necessaria publicação naquella jornal, para que possa produzir effeito o referido decreto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao dia 17 de março de 1911

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 29—Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 2 do mez findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, de

accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do mesmo mez, que deve ser restituída ao 2º escripturario dessa delegacia José Elias de Menezes a quantia de 90\$300, recolhida a titulo de indemnização de parte dos pagamentos indevidamente feitos á expensionista D. Izabel Filgueira de Medeiros, pois só depois de esgotados todos os recursos para que José Victorino Mendes da Silva faga o recolhimento do que indevidamente recebeu, como procurador daquelle expensionista, é que deverão ser responsabilizalos os empregalos que funcionaram nos pagamentos indevidos, conforme vos foi declarado em termos claros, pela ordem desta directoria n. 6, de 17 de janeiro proximo findo.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do mesmo despacho, providencieis no sentido de ser ouvido o empregado que fez a transcrição do nome da pensionista para a folha do exercicio de 1909, apurando-se a responsabilidade que lhe cabe.

Dia 18 de Março de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 18—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, exara lo no officio da Caixa de Amortização, n. 41 de 4 do mesmo mez, peço vos dignéis de providenciar no sentido de serem impressos, no estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica extraviadas ns. 92.209 e 92.210, emitidas em 1866; 99.011 e 107.417 emitidas em 1867, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, do juro annual de 5% e inscriptas em nome da menor Maria Otília Cardoso.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 60—Remetendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 26, de 11 de fevereiro ultimo, peço vos dignéis de assinar os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 144.503 a 144.505, annexos ao mesmo processo, que me devolveis oportunamente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 87—Communico-vos para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, e em resposta ao vosso officio n. 162, de 23 de fevereiro ultimo, que o pagamento da quantia de 100\$, cuja entrega ao bacharel Arthur Coelho Cintra, auxiliar do Gabinete do consultor geral da Republica, foi requisitada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.856, de 14 de novembro do anno proximo findo, não foi ainda effectuado por isso que o interessado não procurou até agora receber a alludida importancia.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 74—Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 5, de 14 de janeiro ultimo, relativo ao meio soldo pretendido por D. Joanna Pedreira Lapa, viuva do tenente-coronel graduado, reformado do Exército, Francisco José da Silva, recomendo-vos providencieis, para que se a-anuexada ao alludido processo a patente de reforma daquelle official.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 65—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 6, de 7 de fevereiro de 1907, e ao qual se referem os de ns. 248, de 15 de setebro, e 23, de 10 de novembro, tudo de 1909, e em que pedis seja concedido á sua delegacia o necessario credito, na importancia de 208\$000, sendo 25\$000, ouro, e 183\$000, papel, para occorrer ao pagamento a S. Bastos & Comp., proveniente de restituição de direitos de importação, a que os mesmos se juleam com direito, direitos que dizem ter pago a maior por duas balanças que submeteram a despacho pela nota de importa-

N. 45, 115, de novembro de 1904, resolveu, por despacho de 8 de novembro ultimo, que o credito solicitado não pôde ser concedido, visto não ser cabivel a restituição requerida.

N. 66 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas portarias concedendo as seguintes licenças: de seis mezes ao conferente da Alfandega desse Estado José Olympio Gomes; de tres mezes ao conferente da mesma Alfandega, Francisco Joaquim Martins Junior; e de igual tempo ao sargento da força da guarda da mesma repartição, Antonio Rodrigues Callet, para tratamento de saúde.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 63 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 1, de 7 de janeiro ultimo, e relativo á habilitação de D. Emerenciana Palli Cordeiro ás pensões de meio soldo e montepio, na qualidade de viuva do 1.º tenente do Exército Benedicto Theodoro Cordeiro, recommendo-vos providencias para que a habilitanda apresente prova, não só de que o seu fallecido marido não interrompeu o seu tirocinio no anno de 1893, como também de que contribuiu sempre e regularmente para o montepio e por mais de 13 vezes em cada um dos postos que exerceu.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 96 — Enviando-vos o incluso requerimento, acompanhado de oito cadernetas da Caixa Economica desse Estado, e em que o engenheiro Adolpho Costa da Cunha Lima reclama contra o systema de contagem de juros sobre os depositos feitos naquelle estabelecimento, com prejuizo para os depositantes, recommendo-vos providencias no sentido de serem obtidas da referida Caixa Economica as necessarias informações a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez findo.

N. 97 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 227, de 24 de agosto de 1909, e interposto por Mancel Colago Dias do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, negando-lhe isenção de direitos para 50 rodas de ferro para carros de estrada de ferro, arrebitos e pertences de locomotivas, materias esses vindos da Alemanha e constantes da nota de importação n. 20.508, de junho do referido anno, resolveu por despacho de 12 de novembro do anno proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, á vista do disposto no art. 424, §§ 27 e 23 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 98 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 343, de 27 de novembro de 1908, a que se refere o de n. 19, de 13 de março de 1909, endereçado á extincta Directoria das Rendas Publicas, e interposto por Manoel L. S. Carvalho do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que lhe negou restituição da importância de 23\$130, recolhida pela guia n. 29.228, de 21 de agosto do mesmo anno, e proveniente da differença de direitos encontrada por occasião da revisão do despacho n. 21.011, de junho de 1907, resolveu, por despacho de 31 de outubro do anno proximo passado, dar provimento ao alludido recurso, visto que o dito da Fazenda já estava prescripto quando foi expedida a guia supra referida.

N. 99 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 18, de 16 de fevereiro proximo findo, em que Carlos Carneiro de Freitas Gama, 4.º escriptuario dessa delegacia fiscal, solicita abertura de concurso para provimento de empregos de Fazenda de

segunda, entrancia, resolveu, por despacho de 10 do corrente mez, indeferir o alludido requerimento.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 113 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em petição de 29 de outubro do anno passado, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, de accordo com o disposto na clausula XXIII, do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado com destino aos trabalhos de construção e trafego das estradas de ferro de que é arrendataria a requerente.

N. 114 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da rede de viação ferrea nesse Estado, em petição de 11 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos, pela Alfandega da cidade do Rio Grande, nos termos da clausula XXIII, do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado durante um anno, com destino ao serviço do trafego e construção das estradas de ferro arrendadas á requerente.

N. 115 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, que tendo sido indeferido o pedido de isenção de direitos requerido pela Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul, para materiaes destinados á electrificação de suas linhas, conforme foi declarado a essa delegacia pela ordem numero 470, de 31 de dezembro do anno passado, não pôde ser attendida o pedido da mesma companhia encaminhado com o vosso officio n. 364, de 19 do citado mez, e relativo á rectificação da lista dos mesmos materiaes.

N. 116 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade Humanitaria Padre Cacique, mantenedora do Asylo de Mendicidade Padre Cacique, na petição encaminhada com o vosso officio n. 19, de 11 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a entrega ao referido asylo da quantia de 2.957\$518, saldo do beneficio de loterias que lhe compete, referente ao anno de 1910, devendo a respectiva despesa ser escripturada em Movimento de Fundos, como remessa feita ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 17 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, exarado no processo que encaminhastes com o vosso officio n. 48, de 16 de junho do anno passado, relativo ao facto de ter sido aberto á noite e sem observancia das formalidades legais, o trapiche alfandegado Costa, em obediencia á ordem incompetente de Salustiano de Souza Vieira, administrador da Mesa de Rendas Estaduaes de Estancia, onde o mesmo é situado, facto este que o mesmo Sr. ministro, considerando irregular e censuravel não julgou passivel de pena, por não ter havido o emprego de violencia para entradas no trapiche, recommendo-vos, afim de evitar a reprodução dessa estranhavel occorrendia, providencias no sentido de ser substituido o preposto do administrador do referido trapiche e confiado esse e logar a pessoa de inteira idoneidade, incapaz de entregar as chaves desse trapiche ao primeiro que lhas fór pedir, como procedeu o actual encarregado, obedecendo á intimação feita pelo guarda estadual Francisco Antonio de Moraes.

N. 18 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu approvar a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de compor a commissão arbitral da Alfandega dessa capital, durante o corrente anno, relação que encaminhastes com o vosso officio n. 12, de 30 de janeiro proximo passado.

Directoria da Récetta Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

D'a 18 de março de 1911

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 11 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 24, de 23 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a essa repartição, a importância de 40.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 117, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 7 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis, em resposta ao seu officio n. 43, de 1 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 5.750, um volume contendo a importância de 1.202\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 118, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 13 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta ao seu officio n. 22, de 1 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 5.604, um volume contendo a importância de 4.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 112, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes da Barra do Pirahy, em resposta ao seu officio n. 593, de 27 de fevereiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 5.603, um volume contendo a importância de 4.132\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 116, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 8 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Campos, em resposta ao seu officio n. 25, de 3 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 5.748, um volume contendo a importância de 2.659\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 119, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Carmo e Sumidouro, em resposta ao seu officio n. 37, de 1 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 5.604, um volume contendo a importância de 1.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 115, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itacoca, em resposta ao seu officio n. 19, de 4 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 5.749, um volume contendo a importância de 900\$, em estampilhas do sello adhesivo, constan-

tes da guia inclusa sob n. 121, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 6 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Maricá, em resposta ao seu officio s/n, de 1 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 5.751, um volume contendo a importancia de 1:335\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 120, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 18 — Recomendo ao Sr. collector das rendas federaes de Petropolis, que informe qual o numero e data do officio com que remetteu a informação, em original, prestada pelo agente fiscal dos impostos de consumo Mario Werneck de Castro, relativamente á firma Fernandes Teixeira & Comp., a que se refere o seu officio n. 49, de 4 deste mez.

N. 19 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Petropolis, em resposta ao seu officio n. 67, de 9 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 6.115, um volume contendo a importancia de 3:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 122, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 5 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto, em resposta ao seu officio n. 5, de 31 de janeiro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 5.605, um volume contendo a importancia de 521\$100, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 113, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 11 — Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Sapucaia, em resposta ao seu officio n. 21, de 1 de março de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 5.602, um volume contendo a importancia de 1:150\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 114, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1911

Arthur de Azevedo Neves. — Restitua-se a quantia de 36\$, relativa ao pagamento de 1910, levando-se a despeza á receita a annullar. Quanto ao pagamento referente a 1909, requeira em separado.

Adelino Gonçalves de Campos. — Restitua-se a quantia de 98\$377, levando-se a receita á despeza a annullar.

Antonio do Rego Martins. — Exiba o conhecimento relativo a 1910 e, quanto a 1909, requeira em separado.

Eulalio Teixeira de Souza. — Cobre-se com a multa de 50 %.

Rodrigues da Rocha. — Selle o documento de fis. 2 e 9.

Deodoro Mendes da Rocha. — Restitua-se a quantia de 49\$575, levando-se a despeza á receita a annullar.

Wilson, Sons & Company, Limited. — Restitua-se a quantia de 18\$786, levando-se a despeza á receita a annullar.

Eurico Eonaty. — Idem de 49\$685, idem.

João Braga de Araujo. — Idem de 49\$575, idem.

Rodolpho Thomé Fritsch. — Idem de 49\$575, idem.

Adolpho Machado. — Selle o documento a fis. 50 e 51.

Joaquim Rodrigues Pinto. — Transfira-se. Thomé Barbosa Peixoto. — Já estando attendido, archive-se.

Concepcion Porto de Rebello. — Satisfaca a exigencia.

Brazileo Ferreira de Moraes Leg. — Anulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Francisco Affonso de Assis Figueiredo. — Satisfaca a exigencia.

Augusto de Andrade Costa. — Já estando attendido, archive-se.

Benjamin Abreu Pereira. — Selle o documento a fis. 5.

Maria Euguialle. — Transfira-se.

Martinho Baptista de Moura. — Selle o documento a fis. 8.

Domingos Francisco Coelho. — Transfira-se.

Maria Joaquina Gomes. — Satisfaca a exigencia.

Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia. — Figurando o predio interdicto desde 1909, nada ha que providenciar.

João Francisco Moreira Gonzalez. — Transfira-se.

Luiz de Azevedo Duque Estrada. — Anulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral de Fazenda, solicitando cobrança.

Rosa Luiza Machado. — Transfira-se. Anzelina de Abreu Macedo. — A 2ª Sub-directoria.

Alfredo Pereira. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Jayme Pereira de Azevedo. — Idem.

Lago & Sá. — Transfira-se.

Virgilio Moreira. — Averbese a mudança.

Rosa de Souza Gonçalves Silva. — Transfira-se.

Augusto de Oliveira Faria. — Idem.

Rodrigues da Rocha. — Restitua-se a quantia de 163\$800, levando-se a despeza á receita annullar.

Camillo Valto. — Satisfaca a exigencia.

William Frederick Frank. — Selle os documentos de fis. 1 e 2.

Rita Izabel Ferreira da Costa. — Satisfaca a exigencia.

Antonio A. Simão. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

A. Ferreira. — Idem, idem.

J. Marques & Comp. — Idem, idem.

Innocencio Costa Souto. — Idem, idem.

Eloy Henrique Flores. — Idem, idem.

Maria Luiza Calcagno Taur. — Transfira-se.

Imponho ao vendedor Avelino José Machado a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Caixa de Conversão

BALANCETE DA CAIXA EM 18 DE MARÇO DE 1911

Debito

Caixa:			
Bilhetes a emitir.....	89.579.860\$000		
Moeda subsidiaria.....	15.881\$078	89.595.741\$078	
Caixa, ouro:			
Em deposito:			
Libras.....	7.918.358-10-0	118.775.377\$500	
Francos.....	52.620.440	31.294.912\$178	
Ouro nacional.....	244.480\$000	412.559\$929	
Marcos.....	35.456.220	26.030.084\$633	
Dollars.....	26.223.083	80.825.785\$517	
Coroas austriacas.....	7.610	4.752\$806	
Liras italianas.....	5.010	2.979\$590	
Pesos argentinos.....	134.150	398.914\$650	
Pesetas hespanholas.....	725.500	431.476\$023	258.176.842\$908
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999.395\$932	347.772.583\$984	
Diferença de ouro fino.....	340.380\$034	19.339.776\$016	
			367.112.360\$000

Credito

Emissão:			
Bilhetes emitidos.....	408.906.650\$000		
resgatados dilacerados.....	26.606.130\$000		
resgatados.....	104.785.920\$000	131.392.050\$000	
Em circulação.....			277.514.500\$000
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....			89.579.830\$000
Thesouro Nacional:			
Supprimido em moeda subsidiaria.....			18.000\$000
			367.112.360\$000

Pio de Janeiro, 18 de março de 1911. — *Nuno de Andrade*, director. — *Dr. Carlos Claudio da Silva*, chefe da contabilidade. — *João Gomes R. Horta*, thesoureiro.

Caixa de Conversão

O movimento de ante-hontem foi o seguinte:

Entradas

Libras.....	623 1 2
Francos.....	1.800
	10.423\$012

Saídas

Ouro nacional.....	20\$000
Libras.....	29.491
Francos.....	10
Dollars.....	200
Coroas austriacas.....	20
Pesetas hespanholas.....	200
	443.152\$582
Trocos de notas dilaceradas	1.950\$000
Em cofre.....	258.768.311\$644
Equivalente a libras.....	17.251.222-15-6

Caixa de Conversão

O movimento de houtem foi o seguinte:

Entradas

Ouro nacional.....	160.000
Libras.....	3.109
Dollars.....	500
	48.446\$119

Saídas

Libras.....	42.605 1/2
Francos.....	450
Pesos argentinos.....	200
	6 9:94\$57

Trocos de notas dilaceradas.....	10.200\$000
Em cofre.....	253.176:842\$906
Equivalente a libras.....	17.211:789-10-6

Imprensa Nacional «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 18 de março de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N.º 571, ao Sr. gerente da São Paulo Railway Company, Limited, enviando o recibo da publicação no *Diário Oficial* de um edital, na importância de 55\$000;

N.º 572, ao Sr. general chefe do Departamento da Guerra, solicitando endereço de destinatarios constantes do pedido em officio de 11 do corrente, para que possam ser tomadas as providencias sobre remessa do *Diário Oficial*;

N.º 573, ao Sr. chefe da Repartição do Depósito Publico, pedindo recolher a esse depósito, 147 volumes contendo 7.350 exemplares da obra «Terra Fluminense» de que são autores Olavo Bilac e Coelho Netto, para conveniente destino.

Laboratório Nacional de Análises

Durante o mez de novembro de 1910, o Laboratório executou 796 analyses, sendo 737 sob o ponto de vista bromatologico e 59 para classificação fiscal e aduaneira. Foram julgados innocuos 794 productos e condemnados dous.

Productos julgados innocuos:

Remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro, com boletins:

Azeites—34 amostras:

Procedentes de Genova—Tres amostras de F. Bertolli—Ur. Fazzini Shneiderff & Comp. e Pio Moro fu Tso.

Procedentes de Lisboa—15 amostras de M. Saldanha & Comp., Salomon de M. Sequerra (2), J. F. Santos & Comp. (3), Seixas & Comp. (4), J. L. Gomes Ricardo, J. R. Arnaut, e marcas J. A. R., L. H. e P. C. C.

Procedente de Portugal—Uma amostra de Seixas & Comp.

Procedentes do Porto—Cinco amostras de Brandão, Gomes & Comp. (3), Casa Ferrairinha e Salomon de M. Sequerra & Comp.

Procedentes de Marselha—Nove amostras de James Plagniol (8) L. Parodi.

Procedentes de Malaga—Uma amostra de Cross Hermanos.

Total: 2.179 caixas.

Azeitonas—17 amostras:

Procedentes de Caliz—Dias amostras marca N. Z. C.

Procedente de Hamburgo—Uma amostra de Brandão, Gomes & Comp.

Procedente de Londres—Uma amostra de C. E. Morton.

Procedentes de Genova—Tres amostras de Pio Moro fu Tso.

Procedentes de Lisboa—Duas amostras de João Cordeiro Junior.

Procedentes do Porto—Oito amostras: Lopes, Coelho Dias & Comp. Lda. (2) A. G. da Silva Barroso, José Antonio Ribeiro & Filho e Brandão, Gomes & Comp. (4).

Total: 650 caixas e 40 barris.

Agua mineraes—21 amostras:

Procedentes de Antuerpia—Duas amostras de Appollinaris.

Procedentes de Havre—12 amostras: Vichy Celestins (7) Vichy Hôpital Source Cachat (2) Source Perrier e Villacabras.

Procedentes de Marselha—Tres amostras de Rubin' Liorach.

Procedentes de Lisboa—Quatro amostras: Agua Castello de Moura (3) e Carabana (2).

Total: 1.504 caixas.

Bebidas gasosas—Quatro amostras:

Procedente de Londres—Uma amostra Schwegel-Ginger-Ale.

Procedentes de Liverpool—Tres amostras de Quinine Tonic Water, Dry Ginger-Ale e Ross Royal-Ginger-Ale.

Total: 83 caixas.

Biscuitos—Nove amostras:

Procedente de Bordéas—Uma amostra de biscoito Pernot Dijon.

Procedente de Genova—Uma amostra: Le Loele (Suisse), Marteaux (France).

Procedente de Hamburgo—Uma amostra marca E. K.

Procedente de Londres—Uma amostra de Huntley Palmers.

Procedentes de Southampton—Tres amostras de Huntley Palmers.

Procedentes de Nova York—Duas amostras: Zephyr Wafers e Zephyrettes.

Total: 75 caixas.

Bebidas a nargas—Nove amostras:

Procedentes de Bordéas—Duas amostras de A. Lelre & Comp. e Quinquine Archambeau.

Procedentes de Genova—Quatro amostras: tres de Fratelli Branca & Comp. e um de E. Martignazi & Comp.

Procedente de Milão—Uma amostra de Brioschi & Comp.

Procedente de Malaga—Uma amostra de Adolfo Pries & Comp.

Procedente do Porto—Uma amostra de Constantino de Almeida.

Total: 919 caixas.

Chocolates—Oito amostras:

Procedente de Antuerpia—Uma amostra Kohler.

Procedentes de Bordéas—Duas amostras de Suchard e marca L & C.

Procedente de Marselha—Uma amostra Tobler's Amanha.

Procedentes de Genova—Tres amostras F. L. Caille, Suchard e marca J. L.

Procedente de Southampton Cadbury's—Uma amostra.

Total: 40 caixas.

Cervejas—Duas amostras:

Procedentes de Liverpool—Duas amostras de E. & J. Burke.

Total: 50 caixas.

Chá—10 amostras:

Procedente de Hamburgo—Uma amostra marca E. K.

Procedentes de Londres—Duas amostras: Lipton e marca P.

Procedentes de Southampton—Sete amostras: Lipton (2) e marcas A. F. Borboleta, F. G.—R. N. Rio—e S.

Total: 142.

Coalhos—Quatro amostras:

Procedentes de Hamburgo—Duas amostras marca C. H.

Procedente de Londres—Uma amostra marca Viking.

Procedente de Southampton—Uma amostra marca Viking.

Total: 144 caixas.

Cognacs—Quatro amostras:

Procedentes de Bordéas—Duas amostras: Marie Brizard & Roger e marca R & C.

Procedente do Havre—Uma amostra de José Maria Macieira.

Procedente de Lisboa—Uma amostra de José Maria Macieira.

Total: 220 caixas e dous barris.

Conservas de carne—39 amostras:

Procedente de Buenos Ayres—Uma amostra marca O. I.

Procedentes de Genova—Tres amostras de Fratelli Lonzarini.

Procedente de Lisboa—Uma amostra de Joaquim José Lucas.

Procedente do Porto—Tres amostras de Francisco Freire Caria Junior, Brandão, Gomes & Comp. e Lopes, Coelho Dias & Comp. Lda.

Procedentes de Southampton—31 amostras de C & E. Morton (27) e Copland & Comp. (4).

Total: 556 caixas.

Conservas de legumes—25 amostras:

Procedentes de Antuerpia—Quatro amostras: Le Soleil—Malinos.

Procedentes de Bordéas—Duas amostras: Philippe & Canud e Yeuve Garres Jne. & Fil.

Procedentes do Havre—Cinco amostras P. Roland & Comp. (4) e Philippe & Canud.

Procedentes de Hamburgo—Duas amostras: G. C. Hahn & Comp. e A. P.

Procedente de Londres—Uma amostra de Crosso & Blackwell.

Procedentes do Southampton—Duas amostras de Batty & Comp. Limited.

Procedentes de Lisboa—Quatro amostras de Agneau & Elise e marca CMCA Rio (3).

Procedentes do Porto—Quatro amostras de Brandão Gomes & Comp. (2), Lopes Coelho Dias & Comp. Lda. e G. C. Hahn & Comp.

Procedente de Nova York—Uma amostra de Austin, Nichols & Comp.

Total: 573 caixas e 278 barris.

Conservas de peixe—48 amostras:

Procedente de Buenos Aires—Uma amostra de C. Houge.

Procedente de Bordéas—Uma amostra de Philipp & Canud.

Procedentes do Havre—Duas amostras marcas AS&C e P&C.

Procedentes de Hamburgo—Tres amostras, marcas AW, JCC—Rio e PCC—Rio.

Procedentes de Genova—Duas amostras Pio Moro fu Tso e marca JP.

Procedentes de Lisboa—Cinco amostras: Montier (2), P. Polo e marcas B. e J. A. Rodrigues & Comp.

Procedentes do Porto—31 amostras: Brandão, Gomes & Comp. (6), Helice (4) Ferreira Cabral & Comp., Jeremias Paes de Almeida e Manoel Vicente Junior & Comp.

e marcas AS&C (2), C—CR—C&C—DLF—Dias Almeida & Co. pp., F. Damaio, I&C, JMOC—JFC—M&G—M—NZC—R&C—TB&C—TC&C e VS&C.

Procedentes de Southampton—Duas amostras C&E. Morton.

Procedente de Nova York—Uma amostra G. W. Dimbar's Sons.

Total: 1.512 caixas, 3.225 barris e oito engradados.

Doces—22 amostras:

Procedentes de Bordéas—Sete amostras: Ch. Teyssisonau Junior (2)—Jacquin Frères (2) e marcas CC—L&C (2).

Procedente do Havre—Uma amostra da Confiturerie S. James.

Procedentes de Pariz—Duas amostras marcas JMC e NCC.

Procedentes de Hamburgo—Duas amostras marca EK.

Procedentes de Londres—Duas amostras de Crosso & Blackwell.

Procedente da Liverpool — Uma amostra marca L. & C.

Procedente de Manchester — Uma amostra de Crosse & Blackwell.

Procedentes de Southampton — Duas amostras de Crosse & Blackwell.

Procedentes do Porto — Duas amostras de Brandão, Gomes & Comp.

Procedentes de Nova York — Duas amostras de Bartlett Pears Lucille Seman Cling.

Total: 319 caixas.

Farinhas — 22 amostras:

Procedente de Antuérpia — Uma amostra de Farine Lactée Neslé.

Procedente da Bélgica — Uma amostra de Farine Lactée Nestlé.

Procedente de Bordéas — Uma amostra marca GS&C.

Procedente do Havre — Tres amostras de Phosphatine Falières, Racahout, Delangrenier e Maggi.

Procedentes de Londres — Duas amostras de C&E. Morton e Quaker White Oats.

Procedentes de Liverpool — Tres amostras de Browns & Comp.

Procedentes de Southampton — Tres amostras de C&E. Morton.

Procedentes de Nova York — Oito amostras de Quaker White Oats, The Quaker Oats Company, Duryea e marcas AA-AB-CCC-Rib-DB e KMC.

Total: 280 caixas, 2.412 barricas, 75 amarrados e 1.500 saccos.

Fructas secas — 55 amostras:

Procedentes de Bordéas — 10 amostras de A. Dufour & Comp. (5) e marcas AS&O, C&R, (RC, Indo, M. J. G.

Procedentes da França — Uma amostra de A. Dufour & Comp.

Procedentes de Marselha — Cinco amostras de Gross e Lemanos (3), Dolianite & Irmão e marca HMC.

Procedente de Hespanha — Uma amostra marca ABC.

Procedentes de Malaga — 16 amostras de Bernar, O Gonzalez (2), Sur Couches, Gross Hermanos (2), Pries (2), Mançel Moreno, Mart nez Alcansa Hijo, Fernalvarez e marcas ASC-CCC Rio de Janeiro, CMC, MS&C, PA&C e TC&C.

Procedentes de Hamurgo — Duas amostras de Miguel de Guzman e Pries.

Procedentes de Lisboa — 18 amostras de Victor Gueles & Comp., Avila & Pinto (7) Souza Ferreira & Comp., M. Saldanha (4), Chrisjim & Galvão (3) e marcas F-SC-PTC.

Procedentes do Porto — Duas amostras de Joaquim Domingos Bandeira e marca MS&C.

Procedentes de Genova — Cinco amostras de Scelti di Agnopol, Pio Moro fu Tomaso (2) e marca JMC e NZ&C.

Procedente de Londres — Uma amostra marca JCVI.

Procedente de Liverpool — Uma amostra marca CR&C.

Procedentes de Trieste — Duas amostras marca HD e LC.

Procedente de Nova York — Uma amostra marca HHC.

Total: 2.740 caixas.

Genebras — Seis amostras:

Procedentes de Amsterdam — Duas amostras de Wynaud Focking.

Procedentes de Londres — Uma amostra de Booth & Comp.

Procedentes de Hamburgo — Tres amostras de Wynaud Focking.

Total: 1.500 caixas.

Licores — Tres amostras:

Procedentes de Bordéas — Duas amostras de Marie Brizard & Roger.

Procedente de Marselha — Uma amostra de Pères Chartreux.

Total: 160 caixas.

Leites — 11 amostras:

Procedentes de Antuérpia — Oito amostras da Anglo Swiss Condensed Milk Co.

Procedente de Bremen — Uma amostra da Anglo Swiss Condensed Milk Co.

Procedente de Hamburgo — Uma amostra da R. Lehmann & Comp. Ltd.

Procedente de Nova York — Uma amostra de Horlick & Malted Milk.

Total: 2.519 caixas.

Manteigas — 19 amostras:

Procedente de França — Uma amostra de J. Lepelletier.

Procedentes do Havre — 18 amostras de J. Lepelletier (9) e F. Demagny (9).

Total: 1.630 caixas.

Massas alimenticias — Quatro amostras: Procedente da Alemanha — Uma amostra marca A. C.

Procedentes de Marselha — Tres amostras de Rivoire & Carret.

Total: 55 caixas.

Massas de tomates — Duas amostras:

Procedentes de Genova — Duas amostras de Pio Moro fu Tso. e da Companhia Vesuviana de Milão.

Total: 80 caixas.

Molhos — Sete amostras:

Procedente de Nova York — Uma amostra de Heniz Tomato Ketchup.

Procedentes de Londres — Duas amostras da Maconochie Brother's Ltd. (1) e uma de Lea & Perrin's.

Procedentes de Southampton — Duas amostras de Crosse & Blackwell (1) e da Maconochie Brother's Ltd.

Procedente de Manchester — Uma amostra Aroma Maggi.

Procedente do Havre — Uma amostra Worcestershire Maconochie.

Total: 114 caixas.

Queijos — 17 amostras:

Procedente de Bordéas — Uma amostra marca HM&C.

Procedentes de Amsterdam — Cinco amostras de K. H. de Jong Hoorn (3) e P. Best & Fils (2).

Procedente de Genova — Uma amostra marca HM&C.

Procedentes de Southampton — 10 amostras de P. Best & Fils, J. Laming & Sons, K. H. de Jong Hoorn (6) e marcas DC e HM&C.

Total: 253 caixas e 21 barricas.

Rhum — Tres amostras:

Procedente de Bordéas — Tres amostras de Edwards & Co., The White Ball Co. e David Beaulieu & Co.

Total: 67 caixas.

Sucos vegetaes — Duas amostras:

Procedentes de Nova York — Duas amostras de Welch's Grape Juice.

Total: 78 caixas.

Sal commum — Uma amostra:

Procedente de Hamburgo — Uma amostra: Table Salt Eureka.

Total: 200 caixas.

Vinagres — Cinco amostras:

Procedentes do Havre — Duas amostras de Dessaux Fils.

Procedente de Lisboa — Uma amostra marca CRC.

Procedentes do Porto — Duas amostras marca TB&C.

Total: 75 caixas e 55 barris.

Vermouths — Nove amostras:

Procedentes de Genova — Duas amostras de Francesco Cinzano & Comp.

Procedente do Havre — Uma amostra de Noilly Prat & Comp.

Procedentes de Marselha — Seis amostras de Noilly Prat & Comp.

Total: 3.250 caixas.

Vinhos espumantes — Cinco amostras:

Procedentes de Anvers — Uma amostra de Binet Fils & Comp.

Procedentes de Bordéas — Uma amostra de Pommery & Greno.

Procedente de Pariz — Uma amostra de Pommery & Greno.

Procedentes do Porto — Duas amostras de Assis Brazil.

Total: 144 caixas.

Vinhos communs: 277 amostras em cascos até 14° de alcool.

Sen pro ele cia — Uma amostra marca Thomé & Comp.

Procedentes de Bordéas — Cinco amostras marcas D&C, JMC, L&C, MAG e SV.

Procedentes de Genova — 14 amostras marcas AB (2), CL, DCJ, FS, GF, JM&C, LC, MP (2), NP&C, NC&C, NZC e RDA.

Procedente da Italia — Uma amostra marca AFF.

Procedente de Liorne — Uma amostra marca CT.

Procedentes de Napoles — Tres amostras marcas FV, PM e VM.

Procedentes de Leixões — Seis amostras marcas DO (2) e MJ&C (4).

Procedentes de Lisboa — 15 amostras marcas AP&S, AB&C, Alvaro de Barros & Comp. (2) CM&C (2), DP&C, FC&C, JMC, LF&C, MMA, NZC, PCDS, P&M e TCT.

Procedentes de Portugal — Duas amostras marcas AR e LI.

Procedentes do Porto — 109 amostras marcas Affonso Vizeu, AAS (2), AMDG, Almeida

Chaves & Comp. (4), Azevedo Torres & Comp. (3), Affonso, AM, AVP, ABC, AG,

Bernardo Santos & Comp., AS&C (2), BS, BS&C, Carrijo Lima & Irmão, Camillo Mourão & Comp. (3), C&S, CSV e C. Monteiro & Comp. (2), CD, CR&C (2), CMF, CF&C (3), CM&C,

Dias Almeida & Comp., DPB Rio, EB (2), FM, I. Fernandes Mourão & Comp., (3), FC&C, Figueiredo Antunes & Comp., Ferreira Cabral & Comp. (3), FJM, Guimarães

& Amaro, GA&C (2), GZ&C (6) JTA, JAFI, P&C (2), JL, JM&C, JJS, OLC, MP&C, Mourão & Comp. (3), Marques Veloso & Comp. (5), Marques Silva & Comp. (2), MP&C,

MRPS, Nobrega & Santos (2), Octacilio & Comp., OLS&C, P&C (4), Pereira Carvalho & Comp., PF&C, RG&C (3), Rama

& Comp., Silva & Boavista, SCM, Silva Neves & Comp. (2), Thomé & Comp. (4), TC&C (2), Teixeira Borges & Comp., Triangulo

Rio, Valença, VV e VO&C.

Em cascos até 24° de alcool:

Procedentes do Porto — Tres amostras marcas: GZ&C, SCM e TB&C.

Em caixas até 14° de alcool:

Procedente de Amsterdam — Uma amostra de C. A. Barsen.

Procedente de Anvers — Uma amostra marca CNL.

Procedentes de Bordéas — Sete amostras: Tres de H. Bertrand & Comp., uma marca JED Nathael Jonhstow & Fils, P. J. de Tenet & Ed. de Georges e Sichel & Comp.

Procedente de Havre — Uma amostra marca VD.

Procedentes de Genova — Quatro amostras de Chianti (2), DPP&C e Giorgio Govic.

Procedente de Southampton — Uma amostra de A. Isidio Gonçalves.

Procedentes de Lisboa — Cinco amostras: Francisco Costa (2), Sarano & Comp. e Viuva José Gomes da Silva & Filhos (2).

Procedentes do Porto — 19 amostras: Antonio Ferreira Meneres (2), Conde da Guarda, Douro Claret (6), José Fernandes

Pereira, J. de Carvalho, Macedo Junior MCF, Manoel Pedro Guedes & Filhos, Osorio, Pereira & Pacheco, Valente, Costa

& Comp., (3) e Viuva José Gomes da Silva & Filhos (3).

Em caixas até 24° de alcool:

Procedente do Havre — Uma amostra de Valente, Costa & Comp.

Procedente de Genova—Uma amostra de Gross Hermanos.

Procedente de Hamburgo—Uma amostra marca Du Bois & Comp.

Procedente de Londres—Duas amostras: «Crow Madeira» e A. Gilbey.

Procedente de Southampton—Uma amostra de A. Isidro Gonçalves.

Procedente do Funchal—Duas amostras de A. Isidro Gonçalves e Anthero & Filho.

Procedentes de Leixões—Duas amostras de Antonio Caetano Rodrigues & Comp. e marca NEC.

Procedentes de Lisboa—Oito amostras da Campanha Vinícola Portuguesa (4), Corra & Braga, Malmo, LNC e Mondego.

Procedentes do Porto—60 amostras de A. Nicolão de Almeida & Comp., A. J. Ferreira & Filhos, Augusto C. de Almeida & Comp., Adriano Ramos Pinto, Anthero & Filho, Antonio Ferreira Meneses (6), Antonio da Rocha Leão (3), Amisale, Borges & Irmão, Constantino de Almeida (8), Cunha & Macedo, «Delicias» Del. Mat. Fenerheerd, David Ribeiro dos Santos, «D. Quixote» «Extra» F. C. & C., «Familia» «Ferreirinha» F. J. Leite & Irmão, «Fama mundial» G. Figueiras, João Eduardo dos Santos, José Monteiro de Lima, J. F. Troviscal, J. H. Andresen, João de Carvalho Macedo (2), Joaquim Vieira Soares, J. Silva Guimarães, J. Vasconcellos, «Lagrima», «Mercé» M. M. & Comp., «Moleirinha», Osorio Pereira Pacheco, Rodrigues Pinho (2), Thomaz Francisco de Almeida & Irmãos, «Villar d'Além» (3), «Venturoso» e «Valente», Costa & Comp. (3).

Total: 20.466 caixas e 13.273 barris diversos.

Whisky's—Dez amostras:

Procedentes de Glasgow—Quatro amostras de Page & Sandeman, Douglas Johnston & Comp. e James Buchanan & Comp. (2).

Procedente da Inglaterra—Uma amostra da Stirling Condng Company.

Procedentes de Liverpool—Quatro amostras de Special Scotch Whisky, James Buchanan & Comp., John Dewar & Sons e Andrew Usher & Comp.

Procedente de Nova York—Uma amostra Duffy's pure malt Whisky.

Total: 623 caixas.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados com officios:

Directoria Geral de Saude Publica

Bebida amarga—Uma amostra:

Officio n. 791—Uma amostra de J. Gomes & Comp.

Cognac—Uma amostra:

Officio n. 985—Uma amostra de Machado & Runjaneck.

Licores—Quatro amostras:

Officio n. 985—Quatro amostras de Machado & Runjaneck.

Rhum—Uma amostra:

Officio n. 985—Uma amostra de Machado & Runjaneck.

Particulares

Agua commum—Uma amostra:

Requerimento da Companhia Cantareira e Viação Fluminense—Uma amostra retirada do Rio Tutú, Estado do Rio.

Bebida gazosa artificial—Uma amostra: «Requerimento» de Pires & Comp.—Uma amostra de Puck fabricada por Pires & Comp.

Conserva de peixe—Uma amostra:

Requerimento de Elias Magdelany & Irmão—Amostra de Lupó, Perez Terraja & Comp.

Queijo—Uma amostra:

Requerimento de Ribeiro & Ferreira—Uma amostra de Ribeiro & Ferreira, fabricada em Palmíra.

O Laboratorio realizou analyses, com o fim de classificação fiscal e aduaneira dos seguintes productos:

Remettidos pela Directoria da Receita Publica:

Beidas artificiaes—Tres amostras:

Ordem n. 46—Uma amostra de Casemir Roger & Comp.

Ordem n. 48—Uma amostra de Ribeiro & Santos.

Ordem n. 49—Uma amostra vendida como vinho natural.

Remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro, com boletins:

Gomma de amido.—Uma amostra marca MPM.

Materia corante—Uma amostra de Hopkins Causer & Hopkins.

Tinta—Duas amostras, marca CMF.

Com officios:

Asphalto—Uma amostra:

Officio n. 2.003—Uma amostra marca BMC.

Cal hydraulica—Uma amostra:

Officio n. 1.735—Marca ATC.

Conserva de peixe—Uma amostra.

Officio n. 1.663—Uma amostra de Magalhães Bistos & Comp.

Fio metallico—Uma amostra.

Officio n. 1.923—Uma amostra da The Gonrock Ropework Export & Company, Limited.

Productos diversos—Uma amostra.

Officio n. 1.493—Uma amostra de Laurent Berlioux (solução alcoólica de principios aromaticos vegetaes, tendo de mistura pequena quantidade de oleo graxo).

Producto chimico—Uma amostra:

Officio n. 1.987—Uma amostra despachada por Hopkins Causer & Hopkins (solução aquosa de soda caustica).

Residuos de petroleo—Quatro amostras:

Officio n. 1.493—Uma amostra despachada na Alfandega de Alagoas.

Officio n. 1.822—Uma amostra despachada na Alfandega de Porto Alegre.

Officio n. 1.826—Uma amostra despachada na Alfandega de Manaus.

Officio n. 1.928—Uma amostra marca G. Tintas—15 amostras:

Officio n. 1.128—Uma amostra marca BSFC.

Officio n. 1.658—Sete amostras marca CBI—Rio de Janeiro.

Officio n. 1.636—Uma amostra da Companhia Brazil Industrial.

Officio n. 1.702—Uma amostra marca Aliança.

Officio n. 1.745—Tres amostras marcas OK.

Officio n. 1.818—Uma amostra marca H.

Officio n. 1.839—Uma amostra.

Tecidos—Duas amostras:

Officio n. 2.002—Uma amostra marca GPD.

Officio n. 2.017—Uma amostra consignada a Costa Pereira & Comp.

Verniz—Uma amostra:

Officio n. 1.900—Uma amostra despachada pela nota n. 5.772.

Alfandega da Bahia

Bebidas artificiaes—Duas amostras:

Officio n. 191—Uma amostra «Vinho do Porto superior».

Officio n. 197—Uma amostra apprehendida a Manoel Correia da Cunha & Comp.

Licor—Uma amostra:

Officio n. 197—Uma amostra apprehendida a Manoel Correia da Cunha & Comp.

Alfandega de Santos

Productos chimicos—Duas amostras:

Officio n. 614—Uma amostra despachada

por B. Esneito Guimarães, (sulfuricinato de sodio).

Officio n. 670—Uma amostra despachada por João C. Maiznard, (sulfuriato de sodio).

Productos diversos—Uma amostra:

Officio n. 637—Uma amostra despachada por Carrareis & Comp., (solução alcoólica, aromatizada, de principios vegetaes).

Tintas—Duas amostras:

Officio n. 522—Duas amostras marcas MLB—FV e FV.

Alfandega de Florianopolis

Residuos de petroleo—Uma amostra:

Officio n. 311.

Alfandega de Paranaquá

Producto chimico—Uma amostra:

Officio n. 440—Uma amostra, (ferro-cyanureto ferico).

Productos diversos—Uma amostra:

Officio n. 440—Uma amostra, (solução hydro-alcoólica de principios vegetaes).

Alfandega de Porto Alegre

Producto chimico—Uma amostra:

Officio n. 35—Uma amostra despachada por Santos Roena & Comp. (carbonato de calcio impuro).

Recebedoria do Districto Federal

Medicamentos—Uma amostra:

Officio n. 533—Uma amostra vinho amargo Capucinhos de Jerusalem.

Perfumarias—Duas amostras:

Officio n. 196—Duas amostras apprehendidas a R. Abraurant.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia

Bebida artificial—Uma amostra:

Officio n. 3—Uma amostra apprehendida a Vieira & Irmão.

Collectoria Federal de Barbacena

Bebida artificial—Uma amostra:

Officio n. 98—Uma amostra apprehendida a Leopoldo Alves.

Collectoria Federal de S. Carlos do Pinhal

Vinho commum—Uma amostra:

Officio n. 60—Uma amostra apprehendida a Horacio Petrilli.

Collectoria Federal de Ribeirão Preto

Amido de arroz—Uma amostra:

Officio n. 31—Uma amostra apprehendida a J. A. Santos. Este producto é de perfumaria.

Perfumarias—3 amostras.

Officio n. 2930—3 amostras apprehendidas a J. A. Santos.

Particulares

Producto chimico—1 amostra.

Requerimento de Elias Magdelany & Irmãos: 1 amostra marca N J (solução de sulfocyanureto de aluminio impuro).

Sabão—1 amostra.

Requerimento de M. M. Ramos & Comp.: 1 amostra levemente perfumada.

Foram condemnados os seguintes productos enviados com o officio n. 791 da Directoria Geral de Saude Publica: Materia corantes, 2 amostras utilizadas por Alberto Costa & Comp., no fabrico de xaropes e licores, foram julgadas nocivas por serem derivadas do alcatrão da hulha.

Secretaria do Laboratorio Facionai de Analyses, 23 de fevereiro de 1911.—O 2º ecripturario Evaristo da Veiga e Souza.

Visto.—O chefe, Julio de Abreu Gomes.

O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas no mez de novembro de 1910

Productos	Directoria da Receita Publica	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega da Bahia	Alfandega de Santos	Alfandega de Florianopolis	Alfandega de Paranaqua	Alfandega de Porto Alegre	Recebedoria do Districto Federal	Directoria Geral de Saude Publica	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia	Collectoria Federal de Barbacena	Collectoria Federal de S. Carlos do Pinhal	Collectoria Federal de Ribeirão Preto	Particulares	Total
Azeites.....	—	34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34
Azeitonas.....	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Aguas mineraes.....	—	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
Agua commun.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Asphalto.....	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Amido de arroz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bebidas gazosas.....	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Bebidas amargas.....	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Bebidas artificiaes.....	3	—	2	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	10
Biscoitos.....	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Chocolates.....	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Cervejas.....	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Chá.....	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Coalhos.....	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Cognacs.....	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Conservas de carnes.....	—	39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	39
Conservas de legumes.....	—	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Conservas de peixes.....	—	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40
Cal hydraulica.....	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Doces.....	—	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22
Farinhas.....	—	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22
Fructas seccas.....	—	65	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	65
Fio metallico.....	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Genebras.....	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Gomma de amido.....	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Licores.....	—	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Leites.....	—	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Manteigas.....	—	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Massas alimenticias.....	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Massas de tomates.....	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Molhos.....	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Medicamentos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Materias corantes.....	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Productos chimicos.....	—	1	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Productos diversos.....	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Perfumarias.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Queijos.....	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Rhum.....	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Residuos de petroleo.....	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Succos vegetaes.....	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Sal commun.....	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Sabão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tintas.....	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Tecidos.....	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Vinagres.....	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Vermouths.....	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Vinhos espumantes.....	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Vinhos communs.....	—	277	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	277
Verpiz.....	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Whiskies.....	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Total.....	3	756	3	5	1	2	1	3	9	1	1	1	4	6	796

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 14.710\$000.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 23 de fevereiro de 1911. — O 2º escripturario, Evaristo da Veiga e Souza. — Visto: — O chefe, Julio de Abreu Gomes. — O director, Dr. Alfredo Carneiro Riteiro da Luz.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de março de 1911

Companhia de seguros «Integridade», respondendo os quesitos sob n. 331, e enviando relação de seguros no 2º semestre de 1910. — Archivem-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de março de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 71 — Remetendo o requerimento em que a «Albing» Versicherungs Actiengesellschaft pede permissão para caber a alguns títulos do seu depósito inicial de garantia, por outros de igual valor e do mesmo empréstimo externo do Estado de S. Paulo, ouro, 5% de 1908.

Ministerio da Guerra

Deposito do Material Sanitário do Exercito

RECTIFICAÇÃO

No quadro das propostas apresentadas, em sessão de 3 de janeiro do corrente anno, pelos concorrentes ao fornecimento de material sanitario para o serviço de paz, de campanha, de dentista e de veterinaria, publicado no *Diario Official*, de 7 de fevereiro ultimo, façam-se as seguintes rectificações: Moreira Barbosa, alavanca universal com movimentos lateraes, uma, por 85; funil de vidro para cuspeira, um, por 3500; pedra de carbonado para afiar instrumentos, uma, por 25; porta-amalgama, cabo de metal, n. 1, uma, por 3800; pinxante (Re-nette), um, por 5500; — Merlot & Comp., tronco e accessorios de E. Winot (trabalho basculie), um, por 2100; Moreno Borlido & Comp., auto-ambulancia para transporte de feridos (força de 24 a 30 cavallos), um 18200; barraca «Rob Reichelt» tipo D (moço do deposito), uma, por 460; tipo F, uma, por 732; sacco de campanha, n. 256, contendo cama, cadeira, mesa, banheiro, lavatorio e mosquiteiro, pag. 50, do catalogo Rob Reichelt, um, por 225; pegadores de borracha para dique Mitchell, um, 75400; tubo de couro para injeções nas narinas, um, 3500; Louis Hermann & Comp., porta-aluminação de metal nickelado, n. 1, modelo do Dr. E. Methel, um, 3300.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911. — Major Dr. Antônio Pires de Carvalho e Albuquerque, ajudante.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Aviso n. 589—1ª Secção—Directoria Geral de Contabilidade—Em 17 de março de 1911.

Sr. ministro da Fazenda:

Havendo a South American Railway Construction Company, Limited, na expectativa do registro do seu contracto de 4 de fevereiro de 1910, celebrado em virtude dos decretos ns. 7.639, de 18 de novembro de 1909 e 7.842 A, de 3 de fevereiro de 1910, executado trabalhos de construção de prolongamentos de linhas da rede de viação do Ceará, rogo vos ordeneis que na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres por conta do empréstimo autorizado pelo decreto n. 7.853, de 3 de fevereiro de 1910, seja paga a mesma companhia a quantia de 120.000, a titulo de adiantamento que deverá ser levado a conta do que apurar como devido effectivamente a companhia pelos mencionados trabalhos segundo o sistema de medições ou preços que for estabelecido na revisão do contracto de que se trata

tend-se em vista a situação de tais trabalhos de ante do regimen que for adoptado não importando, pois, o presente pagamento no reconhecimento da sua stencia de dito e n. tracto, quer quanto a preços e systema de medições, quer quanto a outros effectos, quer, ainda, em relação ao reconhecimento de direito a pagamento por obras executadas posteriormente a expiração de mazo es estabelecidos no dito decreto n. 7.639, de 18 de novembro de 1909.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos «Espaço» a'os

Dia 18 de março de 1911

D. Alice Pinto Monteiro Leite, pedindo os favores do montepio na qualidade de viúva de Candido Gonçalves Leite, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Ambrosina Carneiro Monteiro Jordão, fazendo identico pedido, na qualidade de viúva de Alberto Pitta Jordão, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Fernando Arthur Caldeira, tutor do menor Luiz, pedindo reversão do montepio que percebia a mãe do mesmo menor, D. Emilia Lobo Caldeira, fallecida em 8 de outubro de 1910.—Deferido.

Expediente de 18 de maio de 1911

Por aviso n. 42, foi solicitado do Sr. Dr. Consultor Geral da Republica parecer sobre o processo em que Affonso Carneiro Brandão, concessionario da Estrada de Ferro da Praça da Republica a Guaratiba, pede reconside-ração do despacho de 19 de maio de 1910.

Requerimento despachado

Engenheiro Virgilio Pereira da Silva, sub-inspector do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para os effectos legais seja averbado o tempo de serviço que prestou na Inspectoria Geral das Obras Publicas.—Sim, para os effectos da aposentadoria.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 17 deste mez foi promovido a engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Secas o condutor de 1ª classe da mesma repartição Julio de Mello Rezende, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas—Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas 2ª secção—(Aviso n. 94).

Sr. ministro da Marinha:

Não devendo ser concedida a licença que por esse ministerio já foi negada para a reconstrução do trapiche Witt que, ha pouco incendiado no porto de Manaus, se achava construido em terrenos de marinha pertencente a Manaus Harbour Limited, em virtude de contracto com o Governo Federal, permitti que, a vista da comunicação constante do vosso aviso n. 779, de 15 de fevereiro ultimo, susista o ministerio a meu cargo para que seja cassada com urgencia a licença que acerbais de autorizar, visto que tal licença fere direitos da União, de cuja defesa está encarregado o procurador da Republica na secção do Estado do Amazonas.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Expediente de 18 de março de 1911

Reiterou-se por telegramma ao procurador seccional da Republica, no Estado do Amazonas o aviso n. 9, de 9 de janeiro ultimo, para defender os interesses da União contra a manutenção de posse e reconstrução do trapiche Witt em terrenos de marinha, visto ter sido incendiado o dito trapiche.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 10 de março de 1911

Paschoal Bayão de Almeida, pedindo, lugar de carteiro de 3ª classe. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de março de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias a fim de que:

Seja paga a quantia de 4:530\$750, a Imprensa Nacional, provenientes de publicações do expediente de este ministerio, no anno findo (aviso n. 618);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, seja paga a gratificação, na importância de 5:000\$, a que fez jus o Dr. Clotilde de Freitas, por serviços prestados a este ministerio no estudo dos costumes das selvícolas do Maranhão, nos mezes de julho a dezembro ultimos e de que foi incumbido por aviso n. 221 de 7 de fevereiro do anno passado (aviso n. 620);

Seja paga a Henrique Schüler a quantia de 5:000\$, correspondente a primeira prestação, de accordo com o disposto na clausula II do contra to que este ministerio celebrou com o mesmo (aviso n. 621);

Seja paga ao Sr. Henrique Schüler, a quantia de 1:777\$800, ouro, a titulo de ajuda de custo, por ter de seguir para a Alemanha em comissão de propaganda do café e outros productos brasileiros (aviso n. 622);

Seja paga a ajuda de custo de 300\$ ao pharmaceutico da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, Antonio Poggi da Figueiredo, que vai instalar-se em localidade proxima a sede da mesma escola, (aviso n. 623);

Sejam pagas aos chauffeurs Antonio Ruas de Souza e Domingos Faria as gratificações indicadas nas duas folhas enviadas, por serviços prestados no mez proximo passado no automovel empregado no serviço geral deste ministerio, na importância total de 580\$ (aviso n. 524);

Seja paga ao 2º official da Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais Humberto de Oliveira, a quantia de 1:000\$ a titulo de ajuda de custo, por ter sido designado para acompanhar o respectivo director na viagem de inspecção que vai elle empreender em diversos Estados da Republica, no corrente anno (aviso n. 628);

Seja paga a Oswaldo Ramos Lima, a quantia de 1:926\$165, proveniente de concertos e trabalhos executados em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no mez de novembro do anno proximo passado (aviso n. 629);

Seja paga ao 1º tenente da Armada Antonio Lavoisier Escobar, ex-encarregado da estação meteorologica de Corumbá, Estado de Matto Grosso, a quantia de 222\$579, correspondente ás gratificações a que fez jus no periodo de 18 de julho a 4 de novembro do anno proximo passado, devendo ser annullada aquella quantia na distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado (aviso n. 630);

Seja feita ao substituto da 4ª secção do Museu Nacional Edgard Roquette Pinto o adiantamento da quantia de 7:500\$, de que prestará contas oportunamente, para atender a pagamento das diarias de 30\$ a

fizer jús, e ás despesas de transportes que se tornarem necessárias, com a excursão que vá fazer na Serra do Norte, Estado de Matto Grosso, em proveito dos estudos da anthropologia brasileira (aviso n. 631);

Seja paga ao naturalista-viajante do Jardim Botânico Manoel Pio Corrêa a folha de diárias a que fez jús, no mez proximo passado, em que esteve em serviço fora da sede da sua repartição, na importancia de 280\$ (aviso n. 633);

Seja distribuida ao Thesouro Nacional a quantia de 60.000\$ para attender ao pagamento das despesas com o recenseamento no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 635);

Sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, para attenderem ao pagamento das despesas com o serviço do recenseamento nos mesmos Estados, os seguintes creditos na importancia total de 1.384.000\$:

Amazonas, 60.000\$; Pará, 60.000\$; Maranhão, 60.000\$; Piauí, 30.000\$; Ceará, 50.000\$; Rio Grande do Norte, 20.000\$; Paraíba, 20.000\$; Pernambuco, 60.000\$; Alagoas, 30.000\$; Sergipe, 20.000\$; Bahia, 100.000\$; Espírito Santo, 30.000\$; Santa Catharina, 30.000\$; Paraná, 30.000\$; Rio Grande do Sul, 80.000\$; Matto Grosso, 20.000\$; Goyaz, 60.000\$; Minas Geraes, 274.000\$; S. Paulo, 350.000\$ (aviso n. 636);

Seja paga a quantia de 8.100\$ a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de uma passagem fornecida por conta deste ministerio, no anno proximo findo (aviso n. 637);

Seja paga ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul o auxilio de 11.342\$, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.737, de 16 de dezembro de 1909, pela importação de 48 animais de raça destinados á reprodução (aviso n. 638);

Seja concedida, por telegrapha, á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres a quantia de 186.000\$, ouro, para occorrer ao pagamento de despesas feitas no anno proximo passado com a representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma (aviso n. 639);

Seja paga, a titulo de ajuda de custo, a quantia de 400\$ a Arthur de Barros, auxiliar de agronomo do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões, que vá assumir as funções de seu cargo no Estado do Rio Grande do Sul, onde se acha installado o mesmo Aprendizado (aviso n. 640);

Seja paga a Trajano de Medeiros & Comp. a quantia de 38.300\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no anno proximo passado (aviso n. 641);

Seja paga a quantia de 576.100\$ a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes de varios volumes enviados pela Sociedade Nacional de Agricultura com destino á Exposição Regional realizada em Campos (aviso n. 642);

Sejam pagas as contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 2.095.933\$, provenientes de passagens concedidas em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno proximo passado (aviso n. 643);

Seja paga ao Dr. Luiz Misson a gratificação de 4.000\$ por serviços prestados, no anno proximo findo, em diversos paizes da Europa, adquirindo animais de raça para o Posto Zootecnico Federal de Pinheiros (aviso n. 645);

Seja paga a quantia de 27\$ á Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes, proveniente do concerto feito em duas cadeiras da Directoria Geral de Contabilidade, no anno proximo passado (aviso n. 647);

Seja paga a J. Pompilio Dias a quantia de 517.590\$, proveniente de despachos effe-

ctuados em proveito do Museu Nacional, no anno proximo passado (aviso n. 648);

Seja paga a quantia de 1.976.250\$ á Imprensa Nacional provenientes de publicações do expediente desta Secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 649);

Seja paga ao Dr. Henrique Morize, director de Meteorologia e Astronomia, a quantia de 597.610\$, como indemnização de despesas que effectuou com transporte de instrumentos e pagamento de gratificações a diversos encarregados de estações meteorologicas, no anno proximo passado, em proveito da mesma directoria (aviso n. 650);

Seja paga á Brasilische Elektrizitäts Gesellschaft a quantia de 1.011.531\$, proveniente de assignaturas de diversos telephones em proveito da Secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 651);

Seja paga ao t'esoureiro em exercicio da Sociedade Nacional de Geographia do Rio de Janeiro, Dr. Taciano Accioli Monteiro, a quantia de 6.000\$, por serviços prestados pela mesma sociedade, no corrente anno, promovendo publicações e conferencias publicas no interesse da propaganda e expansão economica do Brazil (aviso n. 652);

Seja paga á The Leopoldina Railway Company, Limited a quantia de 1.497.140\$, proveniente de passagens e transportes concedidos por ordem deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 653);

Seja paga á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro a quantia de 119.970\$, proveniente de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no anno proximo passado (aviso n. 654);

Seja paga a Areas & Comp. a quantia de 148.410\$, proveniente de material agrícola fornecido ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no anno proximo passado (aviso n. 655);

Sejam pagas seis contas de D. Norris, F. F. Braga, Repartição Geral dos Telegraphos, Oswaldo Braga & Comp., Magalhães e Irmão e Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, provenientes de diversos fornecimentos ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno proximo passado, na importancia total de 9.225.200\$ (aviso n. 656);

Sejam pagas cinco contas de Francisco Alves & Comp., The Goirock Ropework Co., Ltd., Bernardo M. de Carvalho, J. M. Soares & Comp. e Oswaldo Ramos Lima, provenientes de varios fornecimentos feitos ao Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no anno proximo passado, na importancia total de 1.880.850\$ (aviso n. 657);

Sejam pagas quatro contas de Borlido Maia & Comp., Aquino Silva & Comp., Figueiredo Cunha & Comp. e Arthur Bastos & Comp., provenientes de material fornecido para as obras do Museu Nacional, em janeiro proximo passado, na importancia total de 3.818.120\$ (aviso n. 659);

Seja paga a folha do pessoal da Delegacia do Recenseamento no Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 3.420\$, relativa ao mez de fevereiro ultimo (aviso n. 676);

Seja paga a folha de diárias a que fez jús o auxiliar de 2ª classe do Serviço de Veterinaria, Constantino Sereno, por ter estado em serviço fora da sede da repartição durante 10 dias do mez de dezembro proximo passado, na importancia de 80\$ (aviso n. 679);

Por telegrapha, seja posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á disposição do Dr. Antonio de Padua Assis Rezende, commissario geral do Brazil na Exposição de Turim, a quantia de 814.000\$, ouro, para attender ás despesas do corrente anno, com a representação do Brazil no mesmo certamen (aviso n. 680);

Seja paga a quantia de 3.294.250\$, importancia da folha do pessoal diarista empregado nas obras da installação da secção agronomica do Jardim Botânico, relativa ao mez de janeiro proximo passado (aviso n. 681);

Sejam pagas as folhas na importancia total de 482\$, de diárias a que fizeram jús o inspector veterinario, Dr. Charles Conreux, que se achava vindo na directoria do Serviço de Veterinaria e o auxiliar de 2ª classe do mesmo serviço, Constantino Sereno, por terem estado em serviço fora da sede da repartição, o primeiro durante 29 dias nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos e o segundo durante 24 dias do alludido mez de janeiro (aviso n. 683);

Seja paga a Oswaldo Joppert da Silva a quantia de 135.500\$, proveniente de despesas miudas feitas em proveito da Junta dos Corretores no mez de janeiro ultimo (aviso n. 684);

Seja paga a quantia de 185.500\$ a Alberto Jacobina & Comp., proveniente do fornecimento de varios artigos de expediente a esta secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 685);

Seja paga ao jornal A Patria a quantia de 2.946\$, proveniente de publicações feitas por conta deste ministerio no corrente anno (aviso n. 686);

Seja feito ao Sr. Alberto Level o adiantamento da quantia de 2.000\$, destinada a attender a despesas com as obras para a installação, na fazenda de Santa Monica, de uma estação zootecnica, prestando opportunamente as devidas contas (aviso numero 687);

Seja paga a quantia de 500\$, a Charles Moral, proveniente do fornecimento de 2.000 exemplares do jornal de propaganda L'Etoile du Sud, enviados para o exterior da Republica (aviso n. 688);

Seja paga a conta do Mosteiro de S. Bento, na importancia de 600\$, proveniente do aluguel, no mez de janeiro ultimo, do pavimento terreo do predio n. 13 da Avenida Central, occupado pelo escriptorio de Imigração da Directoria Geral do Serviço de Povoamento (aviso n. 689);

Seja paga ao Instituto Oswaldo Cruz, por conta da sub-consignação «Subvenção ao Instituto Oswaldo Cruz, etc.» consignação «Material» titulo I, verba XVII, art. 50 da vigente lei orçamentaria, a quantia de 12.000\$, relativa ao primeiro trimestre do corrente anno (aviso n. 690);

Seja paga a quantia de 487\$, a Ed. Dale & Comp., proveniente de varios artigos fornecidos á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno proximo passado (aviso n. 691);

Sejam pagas contas, na importancia total de 5.83.530\$, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado (aviso n. 692);

Sejam pagas duas contas de Almeida & Irmão e Leandro Saraiva de Mendonça, na importancia total de 8.018.235\$, provenientes de fornecimentos feitos á Secção Agronomica do Jardim Botânico no mez de janeiro ultimo (aviso n. 693);

Seja paga a Alberto Reeve a quantia de 133.777.142\$, proveniente de trabalhos feitos em proveito das obras do Museu Nacional em janeiro ultimo (aviso n. 694);

Seja paga a conta de J. Pompilio Dias, na importancia de 2.174\$, proveniente de despachos feitos na Alfandega do Rio de Janeiro de varios volumes e animais desenhados ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro no anno proximo passado (aviso n. 695);

Seja paga a folha de diárias, na importancia de 60\$, a que fez jús o Dr. João Muniz Barreto de Aragão, chefe da secção tecnica

do Serviço de Veterinaria, quando inspector do serviço de policia sanitaria, por serviços prestados fora da sede no periodo de 21 a 25 outubro do anno proximo passado (aviso 697);

Seja paga a folha de gratificação que compete ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, para o aluguel de casa referente ao mez de fevereiro ultimo, na importancia de 60\$00 (aviso 698);

Seja paga ao Sr. Leonidas Benício de Mello a quantia de 2:000\$, a titulo de ajuda de custo por ter sido comissionado por este ministerio para o serviço de recenseamento do Territorio do Acre (aviso 700);

Seja paga a folha de gratificação regulamentar por uma só vez, ao contínuo da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, Manoel Gomes Pereira de Lima, na importancia de 50\$000 (aviso n. 701);

Seja paga ao auxiliar do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro a ajuda de custo de 250\$, por ter de seguir para a sede da respectiva repartição, no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 702);

Seja paga a quantia de 242\$400 ao jornal *Folha do Dia*, de Bello-Horizonte, proveniente da publicação de uma parte do regulamento do ensino agronomico, por ordem deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 704);

Seja paga a quantia de 1:626\$300 ao jornal *Folha do Dia*, de Bello Horizonte, proveniente da publicação de uma parte do regulamento do ensino agronomico, feita por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 705);

Seja paga a quantia de 1:341\$ a Alexandre Ribeiro & Comp. e Leuzinger & Comp. proveniente do fornecimento de varios artigos de expediente a esta Secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 706);

Seja paga a conta da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, na importancia de 21\$522, proveniente do fornecimento de gaz feito a Directoria Geral de Estatistica no mez de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 707);

Sejam pagas as contas de J. M. Soares & Comp. o Bastos Dias, na importancia total de 101\$800, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatistica nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado (aviso n. 708);

Seja paga a quantia de 2:930\$ ao jornal *O Brasil*, proveniente da publicação do regulamento do ensino agronomico, por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 709);

Sejam pagas quatro contas da The Leopoldina Railway Co., Limited, na importancia total de 712\$100, provenientes de passageiros e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento nos mezes de setembro e outubro do anno proximo passado (aviso n. 710);

Seja paga a quantia de 1:172\$ a Leuzinger & Comp. e Alberto Jacobina & Comp., proveniente do fornecimento de varios artigos de expediente a Directoria Geral de Contabilidade no corrente anno (aviso numero 711);

Seja paga a Postina & Comp. a quantia de 32 \$030, proveniente de despachos feitos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no anno proximo passado (aviso n. 712);

Seja paga a quantia de 170\$ a Leandro Martins, & Comp., proveniente do fornecimento de uma estante gyrotoria a Directoria Geral de Contabilidade no corrente anno (aviso 713);

Pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, seja paga uma conta da Sorocabana Railway Company, na importancia de 162\$600, proveniente de trans-

portes de animais de raça, por ordem deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 714);

Seja paga a conta da The Leopoldina Railway Company, Ltd., na importancia de 246\$, proveniente do transporte de animais de raça, por ordem deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 715);

Seja paga a D. L. Rodrigues da Costa a quantia de 377\$900, proveniente de fornecimentos em proveito do Serviço de Consulta deste ministerio, no anno proximo findo (aviso n. 716);

Seja paga uma conta da The Leopoldina Railway Comp. Limited, na importancia de 331\$300, proveniente do transporte de animais de raça, por conta deste ministerio, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 717);

Seja paga uma conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 230\$700, proveniente de transportes concedidos em proveito do Serviço de Veterinaria, no mez de dezembro proximo findo (aviso n. 718);

Seja paga uma conta da The Leopoldina Railway Company, Ltd., na importancia de 17\$700, proveniente de passagem e transporte concedidos em proveito do Serviço de Veterinaria, no mez de dezembro ultimo (aviso n. 719);

Seja paga uma conta da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia de 20 \$500, proveniente de passagem e transporte concedidos em proveito do Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 720);

Seja paga a Alfredo Cusano a quantia de 674\$961, ouro, correspondente a 1:138\$336, papel, ao cambio de 16 d. e equivalente a diferença para menos abonada ao mesmo em pagamento do livro que contractou com este ministerio para ser distribuido na Exposição Turim Roma (aviso n. 721);

Sejam pagas diversas contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 913\$813, provenientes de passageiros e transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado (aviso n. 722);

Seja paga a conta da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rede Sul-Mineira, na importancia de 85\$600, proveniente de passageiros concedidas em proveito do serviço de extincção de gafanhotos, no anno proximo passado (aviso 723);

Seja paga a Brazillino Duarte de Oliveira, a quantia de 210\$ que lhe compete por serviços prestados na distribuição de plantas e sementes, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, conforme a inclusa folha (aviso n. 724);

Seja paga ao ajudante do fiscal da Cultura do Trigo, Olympio Pinheiro da Silva, a quantia de 1:400\$ relativa a seus vencimentos de janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 725);

Seja paga ao escripturario do Jardim Botânico, Francisco de Albuquerque, a gratificação de 200\$ por ter substituido, no mez de fevereiro ultimo, o respectivo secretario bibliothecario Hypolito Dutra da Fonseca, que se achava em commissão na secretaria do Estado (aviso n. 726);

Seja paga a quantia de 40\$ de diarias a que fez jus o Dr. Licinio Garcia Pinto, ajudante da seccão tecnica da Directoria do Serviço de Veterinaria, por ter estado em serviço fora da sede da repartição quatro dias no mez de fevereiro proximo findo (aviso n. 727);

Seja paga ao director geral de Agricultura e Industria Animal desta Secretaria de Estado, Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, a quantia de 600\$ de gratificação por serviços extraordinarios prestados na escolha de terrenos no

municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para a installação de uma Estação Experimental de Cana de Assucar (aviso n. 729);

Seja feito a Nicolas Atharassof, director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, o adiantamento da quantia de 500\$, afim de occorrer a despesas de prompto pagamento a serem effectuadas na sede do referido posto e de que opportunamente prestará contas (aviso n. 730);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional seja paga a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a quantia de 15\$, proveniente de passagens concedidas em proveito da Inspectoria Agricola do antigo 9º districto, no anno proximo passado (aviso n. 731);

Seja paga a Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes a quantia de 700\$ proveniente do fornecimento de moveis feito em proveito do serviço de Distribuição de Plantas e Sementes, no mez de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 732);

Seja paga a Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes a quantia de 1:220\$ proveniente de moveis fornecidos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 733);

Seja paga a folha de gratificações que competem aos empregados do serviço de Recenseamento no mez de fevereiro ultimo, na importancia total de 11:182\$143 (aviso n. 734);

Seja paga a quantia de 528\$900, de diarias a que tem direito os funcionarios do Serviço de Veterinaria Dr. João Muniz Barreto de Aragão e Domingos Rodrigues da Costa, por terem exercido commissão fora da sede do mesmo serviço, no periodo de 12 de novembro a 3 de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 735);

Seja paga a Fratelli Martinelli & Comp. a quantia de 490\$024, ouro, correspondente a 826\$906, papel, ao cambio de 16 d. e equivalente a diferença para menos abonada aos referidos agentes, em pagamento de passagens concedidas em proveito deste Ministerio (aviso n. 737);

Seja paga uma conta de Herm. Stoltz & Comp., na importancia de 1:400\$, proveniente do transporte de material, em proveito do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiros no anno proximo passado (aviso n. 738);

Seja paga a quantia de 44\$ a J. Pompilio Dias proveniente de despachos effectuados para este Ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 739);

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, seja paga uma conta da S. Paulo Railway Company, na importancia de 12\$300, proveniente de transporte de animais de raça, por ordem deste Ministerio, no anno proximo passado; distribuindo-se para esse fim o necessario credito áquella Delegacia. (Aviso n. 740.)

Seja effectuado o pagamento da conta de Miranda Salgado & Comp. na importancia de 271\$100, proveniente de fornecimentos feitos á Escola do Aprendiz. Artífices de Campos, no mez de dezembro do anno proximo passado. (Aviso n. 742.)

— Sr. ministro da Fazenda :

Em additamento ao aviso n. 152, de 23 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa relativa ás publicações feitas por ordem deste Ministerio, pelo *Diário de Santos*, deve ser classificada do seguinte modo : 385\$190, ouro, correspondente a 630\$ papel, ao cambio de 16 d. no credito especial aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910; 4:200\$ na verba IV, consignação «Despesas com material no Paiz, etc.» e 900\$ na verba II, consignação «Auxilios aos agricultores e criadores, etc.» art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909. (Aviso n. 741.)

— Sr. presidente do Tribunal de Contas : Tendo em vista a resolução desse Tribunal, de 23 de fevereiro ultimo, mandando registrar na consignação «Para instalação e custeio, etc.» do credito especial aberto pelo decreto n. 8.159, de 18 de agosto de 1910, o pagamento da conta de Alfredo Elysiario da Silva, que acompanhou o aviso n. 347, de 14 do referido mez, proveniente de alugueis de automóveis em p. o. do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, p. o. os dignes de submeter novamente a decisão do mesmo Tribunal o pedido de pagamento a que se referiu o aviso n. 2.919, de 5 de dezembro, do anno proximo passado, visto tratar-se de despesa da mesma natureza da de que se occupou o aviso n. 347, acima citado. (Aviso n. 658.)

Em additamento ao aviso n. 513, de 25 de fevereiro ultimo, peço-vos que autorizeis a Mesa de Rendas do Cruzeiro do Sul a transferir para a de Senna Madureira parte ou a totalidade do credito de 50.000\$ que lhe foi distribuido, desde que assim se torne necessario a juizo do delegado deste ministerio no Territorio do Acre, engenheiro João Alberto Masó.

— Accusando o recebimento do vosso officio n. 239, de 30 de dezembro ultimo, em que communicaes ter sido negado registro ao pagamento da quantia de 108\$, em que importa a inclusa conta de Joaquina Alves Corrêa, proveniente de transportes de volumes, effectuados por ordem da Comissão Organizadora da Secção Brasileira na Exposição Internacional e Universal de Bruxellas, por impropriedade de classificação na consignação — Despesa com material no Paiz, etc., — da verba 4.ª, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, quando deveria correr por conta do credito especial, aberto para attender ás despesas com a referida Exposição, peço que, á vista do exposto no aviso n. 790, de 13 de abril do anno proximo passado, em copia annexo, vos dignes de submeter novamente o assumpto á deliberação do Tribunal para que o mesmo se sirva de reconsiderar a resolução que tomou em sessão de 23 de dezembro ultimo, mandando registrar a supracitada despesa. (Aviso n. 619)

Accusando o recebimento de vosso officio n. 33, de 22 de fevereiro ultimo, tenho a honra de vos declarar que, em consequencia da distancia em que este Ministerio se acha do centro da cidade e das demais repartições federaes, foram adquiridos dous automóveis para attender ás necessidades da administração, como consta dos avisos ns. 330, de 6 de dezembro de 1909 e 223, de 1 de fevereiro de 1910, um, destinado á minha condução e o outro ao serviço geral do ministerio; sendo *chaffeurs* deste ultimo automovel Antonio Ruas de Souza e Domingos Faria.

Por esse motivo é que a despesa de 530\$, correspondente ás respectivas gratificações, relativas ao mez de janeiro ultimo, foi classificada na verba 2.ª — Eventuaes — conforme a pratica até hoje adoptada, tendo sido paga a contação do ministro, no citado mez, por conta da consignação própria da verba 1.ª e em virtude do aviso n. 212, de 31 de janeiro, proximo passado.

Peço-vos, pois, que vos dignes de submeter novamente o assumpto á deliberação do Tribunal, para que o mesmo, tendo em vista as razões aqui apresentadas, sirva-se reconsiderar a resolução tomada em sessão de 17 de fevereiro de corrente anno. (aviso n. 625)

— Em resposta ao vosso officio n. 2, de 16 de fevereiro ultimo, cabe-me declarar-vos que as gratificações abonadas aos membros e aos delegados da comissão encarregada da secção brasileira na Exposição Internacional e Universal de Bruxellas, foram arbi-

tradas em reunião da referida comissão, da qual era presidente o meu antecessor, e são as constantes dos recibos e folhas que acompanharam o meu aviso n. 3.180, de 31 de dezembro ultimo. (Aviso n. 631.)

— Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos comprobatorios das despesas realizadas por conta do adiantamento da quantia de 5.000\$ feito ao director de Meteorologia e Astronomia, Dr. Henrique Morize, em virtude do aviso n. 1.734, de 27 de julho ultimo.

Pelos talões de recibo ns. 5.703 e 5.704, do Thesouro Nacional, se verifica terem sido recolhidas ao mesmo Thesouro as quantias de 50\$001 e 209\$50 que tinham ficado em poder do responsável, a primeira como saldo e a segunda proveniente de imposto de selo de nomeação. (Aviso n. 614.)

— Tendo sido requisitados do Ministerio da Fazenda todos os pagamentos, legalmente autorizados, por conta da verba 5.ª, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, de larovos para os fins convenientes e em resposta ao officio n. 24, de 10 do mez proximo passado, que já está encerrado a a escripturação da alludida verba, verificando-se os saldos indicados na tabella annexa, que deixaram de ter applicação por haver sido registrado, em sessão de 22 de abril do anno ultimo, o credito especial aberto pelo decreto n. 7.910, de 19 de março do mesmo anno, para attender não só ás despesas ordinarias do Jardim Botânico até 31 de dezembro, mas ainda ás despesas extraordinarias da respectiva instalação.

Não foram dadas ha mais tempo as necessarias providencias, no sentido de vos ser enviada uma relação dos saldos para a que o Tribunal sob vossa presidencia pudesse ultimar a escripturação da citada verba 5.ª, porque declarastes em officio n. 213, de 7 de dezembro do anno proximo findo, relativo a um caso identico, que nada havia a providenciar por se tratar de creditos organimentarios que, não tendo sido utilizados, deviam ficar em ser.

Junto eicotrareis tambem uma tabella explicativa dos saldos relativos á verba 10.ª que deixa em de ter applicação em virtude do decreto n. 8.329, de 31 de outubro de 1910. (Aviso n. 632)

— Em resposta ao vosso officio n. 42, de 6 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que entre as despesas relativas á Exposição de Turim, ha muitas cujo valor não é ainda conhecido com precisão, como sejam as de transporte de pessoal e material nos diversos Estados da Republica; as que foram realizadas nos mesmos Estados com a collecta de productos; as que resultam da expedição de telegrammas aqui e na Europa, etc. Mesmo aqui no Capital não foi ainda possível apurar as despesas feitas até 31 de dezembro por intermédio da Comissão Organizadora da representação do Brazil; e com, pela natureza do serviço e pela demora com que foi encerrado o credito pedido ao Congresso Nacional, não se pôde de antemão fixar o quantum dos gastos que deviam ser realizados no anno passado, torna-se impossivel fazer o computo das despesas autorizadas pelos diversos eac regulados de ser no proximo anno.

Entretanto, por simples estimativa, as despesas de 1910 para o fim de fixar se o saldo a transferir para 1911, pôde trazer como o responsável, o cargo ao processo de exercicio das despesas que agora não foram previstas, mas que se tornem conhecidas até 31 de março, e que, portanto, não estejam sujeitas áquelle processo.

Este Ministerio está providenciando para que as despesas autorizadas no anno, indo sejam apuradas com urgencia. Mas, não sendo possível prever quando ficara ellas conhecidas e havendo a maior urgencia em

mandar recursos para a Europa, destinados ás despesas do corrente anno, despesas que não podem mais ser adiadas sob pena de ficarem suspensos todos os trabalhos de nossa representação; peço-vos dignes de submeter novamente o assumpto á deliberação do Tribunal. (Aviso n. 636)

— Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, os inclusos documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo official pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento Fidelis Lengrubar, por conta do adiantamento da quantia de 300.000\$, feito em virtude do aviso n. 1.425, de 28 de junho do anno passado.

Pelo incluso certificado da thesauraria do Thesouro Nacional, n. 5.711, de 7 do corrente (talão n. 5.037) se verifica ter sido recolhida ao mesmo Thesouro a quantia de 1.317\$014, proveniente dos descontos de imposto sobre os vencimentos do pessoal dos nucleos Mauá, Itatiaia e Bandeirantes; nos mezes de junho a novembro ultimos, e de selo de nomeação, feitos pelo alludido responsável. (aviso n. 703)

— Em resposta ao vosso officio n. 30, de 20 de fevereiro ultimo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que as gratificações constantes dos recibos que acompanharam o meu aviso n. 96, de 17 de janeiro ultimo, foram fixadas pela Comissão Organizadora da Secção Brasileira na Exposição de Bruxellas, da qual era presidente o meu antecessor, e pagas por ordem da mesma comissão (aviso n. 728).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao officio n. 63, de 14 de fevereiro ultimo, autorizo-vos a designar o 2.º official desse serviço Humberto de Oliveira para vos acompanhar na viagem de inspecção que ides emprehenher em diversos Estados da Republica, abonando-lhe a diaria de 10\$ enquanto durar essa comissão (aviso n. 637).

— Sr. ministro dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Atendendo ao que solicitastes no aviso n. 2, de 18 de fevereiro proximo passado, remetto-vos os inclusos documentos que vieram annexos ao aviso desse ministerio, n. 48, de 8 de novembro ultimo (aviso n. 644).

— Sr. de'egado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Transmittindo-vos a inclusa tabella de distribuição de creditos para as despesas deste ministerio no corrente exercicio, de accordo com o art. 50 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, declaro-vos que as quantias distribuidas a essa delegacia ficam á disposição do inspector agricola do 2.º districto (verba 6.ª), do director da Escola de Apprendizes Artifices (verba 8.ª) e do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais (verba 18.ª), para attenderem ás despesas das respectivas repartições, observadas as leis regulamentares e ordens em vigor e especialmente a circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, da qual tambem junto vos remetto um exemplar.

Por conta dos referidos creditos nenhum adiantamento fareis sem ordem deste ministerio, salvo nos casos claramente previstos nos regulamentos.

A quantia pertencente á verba 12.ª destinada ao pagamento dos encirregados das estações meteorologicas e pluviometricas, de accordo com o officio da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio n. 75 de 31 de janeiro ultimo.

De todas as despesas effectuadas pelas ditas repartições cumpre que me envieis pontualmente um balancete mensal nos termos das ordens já expedidas pelo Minis-

terio da Fazenda e, no caso de deficiência de créditos, deveis pedir opportunamente os aumentos necessários, enviando para esse fim as respectivas demonstrações.

Confiando em vosso zelo e boa vontade, espero que não poupareis esforços para o bom andamento dos serviços deste ministerio na parte dependente da delegacia a vosso cargo.

Identicas ás Delegacias do Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goyaz e Minas Geraes (aviso n. 662).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Autorizo-vos a providenciar afim de que seja paga mensalmente ao 3º official da Directoria Geral de Estatística Edmundo Ribeiro de Mendonça, que se acha servindo junto á Delegacia do Recenseamento desse Estado, a quantia de 200\$ desde a data em que o mesmo se apresentou áquella delegacia, correndo a despesa pelo credito de 350.125\$, distribuido a essa delegacia fiscal pelo aviso n. 280, de 6 de fevereiro ultimo (aviso n. 699).

— Sr. director geral de Estatística:

Em solução ao vosso officio n. 3.311, de 3 de dezembro ultimo, em que solicitastes autorização para adquirir, por intermedio da firma E. Lambert, distinctivos de esmalte para os funcionarios do recenseamento geral da população da Republica, declaro-vos que, não sendo esse material indispensavel á realização do recenseamento e devendo importar em mais de 21.000\$, não convem autorizar-se o respectivo fornecimento (aviso n. 741).

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio n. 242, de 10 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 42, de 10 de janeiro proximo passado, foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia das quotas necessarias ao custeio do Inspectoria Agrícola do 11º districto, durante o corrente anno (officio n. 220).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. o ministro ora providencia no sentido de ser concedida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a quantia de 150.000\$ por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.475, de 28 de dezembro de 1910, que ficará á vossa disposição para attender ás despesas de instalação desse aprendizado no corrente anno, observadas as instrucções constantes da circular n. 1.165, de 12 de setembro de 1910, e mais disposições em vigor.

Junto vos remetto um exemplar impresso da dita circular, um do regulamento desta directoria geral e um outro das tabelas de distribuição de credits para o actual exercicio, comprehendendo, ás paginas 34 e 35, a parte referente ao pessoal desse estabelecimento (officio n. 221).

Identicas officio foi dirigido ao Aprendizado Agrícola de S. Simão, no Estado de S. Paulo (officio n. 222).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Sul:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser concedida a essa delegacia a quantia de 150.000\$ por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 8.475, de 23 de dezembro de 1910, que ficará á disposição do director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, ali estabelecido, para

attender ás despesas de instalação no corrente anno, observadas as instrucções constantes da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 e mais disposições em vigor.

Nas despesas de uma indistincta não está comprehendido o pagamento do pessoal titulado do referido estabelecimento.

Para esse fim foi distribuido á repartição a vosso cargo o credito de 39.000\$ pertencente á verba 19ª da vigente lei orçamentaria, conforme consta da tabella junta (officio n. 223).

Igual communicação foi dirigida á Delegacia do Thesouro no Estado de S. Paulo, com referencia ao Aprendizado Agrícola de S. Simão (officio n. 224).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao officio n. 55, de 17 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro ora providencia no sentido de ser feito ao substituto da 4ª secção desse estabelecimento Dr. Edgard Roquette Pinto o adiantamento de 7.500\$ por conta da sub-consignação «Transporte do pessoal, etc.», verba 13ª da actual lei orçamentaria, para attender ao pagamento das diarias de 30\$ a que fizer jus o ás despesas de transportes necessarias com a excusão na Serra do Norte, Estado do Mato Grosso.

Senão o saldo da alludida sub-consignação de 2.500\$, convem providenciardes para que, de accordo com as leis em vigor, nenhuma despesa seja autorizada além do referido saldo (officio n. 225).

Dia 13

Sr. inspector agrícola do 15º districto, Paraná:

Em resposta ao vosso officio n. 46, de 4 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, na impossibilidade de obterdes segundas e terceiras vias das contas relativas ás despesas dessa inspectoría, pôde essa falta ser supprida por meio de cópias authenticas das mesmas contas.

Junto vos restituo o recibo da Empresa de Deligencias Max Schwartz que acompanhou o vosso citado officio (officio n. 223).

— Sr. director geral de Estatística:

Em referencia ao vosso officio n. 533, de 16 de fevereiro ultimo, com o qual enviastes uma conta de Oswaldo Ramos Lima, na importancia de 1.927\$165, proveniente de concertos e limpezas feitas no edificio dessa repartição, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o pagamento da mesma conta, mandando, porém, recomendar-vos que, em casos semelhantes, não deixeis de observar o disposto no alinea I do aviso-circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 (officio n. 229).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de março de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu incumbir o funcionario da Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas João de Cerqueira Reis e Silva de effectuar nessa alfandega os despachos das mercadorias importadas directamente para este ministerio e suas dependencias, ficando os demais a cargo das casas importadoras por cujo intermedio se fizer a importação.

Solicito-vos, pois, as necessarias providencias, afim de que o mesmo funcionario possa desempenhar-se da alludida incumbencia (officio n. 190).

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Estudos e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Dê ordem ao Sr. ministro, communico-vos, para os devidos effectos, que foi posto á dis-

posição deste ministerio para servir a repartição a vosso cargo, de accordo com o que solicitastes no officio n. 41, de 3 de fevereiro ultimo, o 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, cumprindo-vos communicar a apresentação do mesmo official para que se leve essa occorrença ao conhecimento do Ministerio da Guerra (officio n. 189 A).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1911

Leclerc & Comp., como procuradores de Léon Braquier, pedindo privilegio, em favor deste para a invenção de «aportelcoamentos nos dispositivos e na combinação dos meios para ruptura dos objectos contendo surpresas de assucar, chocolate, etc.»—Com paragem nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e de primeira annuidade da patente.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 18 de março de 1911

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Espirito Santo accusou-se o recebimento dos officios ns. 224 e 225, de 11 de corrente mez, com que remetteu o conhecimento relativo a dois caixotes e um volume contendo photographias, relatorios e programmas do ensino destinados á Exposição Internacional do Turim-Roma.

—Ao secretario geral da Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição Internacional do Turim-Roma foram remetidos, para os fins convenientes, um volume contendo photographias, relatorios e programmas de ensino e um conhecimento relativo a dois caixotes contendo objectos enviados pelo director da Escola de Aprendizizes Artífices do Espirito Santo, e destinados á Exposição do Turim-Roma.

—Ao director da Escola Commercial da Bahia autorizou-se a admitir como alumno gratuito dessa escola, havendo vaga, de accordo com a vigente lei do orçamento, Francisco Pereira Pavilla.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de março de 1911

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas solicitaram-se as necessarias providencias, no sentido de ser concedida franquía postal ao Sr. engenheiro João Alberto Masó, delgado deste ministerio, no territorio do Acre, e ao pessoal da delegacia a seu cargo, em objecto de serviço publico. (Aviso n. 41.)

Ao Sr. prefeito do Alto Juruá declarou-se, em solução ao officio de 17 de novembro de 1910, que opportunamente serão tomadas medidas que parecerem necessarias ao maior desenvolvimento daquelle territorio, sendo indeferido o pedido, relativo ao transporte gratuito de imigrantes nacionaes, por não existir nenhuma disposição orçamentaria que autorize semelhante despesa. (Officio n. 127.)

Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas pediram-se providencias para que o Sr. inspector Agrícola do Estado da Bahia proceda a uma inspecção especificada nas plantações da fazenda do Sr. Dr. Tiberio de Figueiredo, sita no municipio de Entre Rios, do Estado da Bahia, enviando um relatorio circumstanciado do seu exame. (Officio n. 129.)

— Ainda ao Sr. director geral do mesmo serviço foram solicitadas providencias para que pelo referido inspector seja feito um minucioso exame nas plantações do Sr. Horacio Uripia Junior, cultor de Heneguem, na comarca de Maragogipe no citado Estado da Bahia, enviando também um circunstanciado relatório do seu exame. (Officio n. 130.)

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Espirito Santo agradeceu-se a gentileza da remessa do Relatório e annexos daquella escola. (Officio n. 131.)

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul, communicou-se que o compromisso que prestou perante o inspector agrícola desse Estado é illegal e que não existe nenhum dispositivo de lei que o justifique, e que para regularizar essa situação deve, quanto antes, prestar compromisso perante a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, para onde foram expedidas instruções a respeito. (Officio n. 132.)

— Ao Sr. inspector agrícola do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, communicou-se dever com urgência providenciar afim de que o director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões preste compromisso perante a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. (Officio n. 133.)

— Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidos ao director de Agricultura, Commercio, Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes, alguns kilos de sementes de algodão caravana, e bem assim indicações que o habilitem a adquirir maior quantidade daquella semente. (Officio n. 134.)

Dia 16

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de serem despachados na Alfandega desta Capital, livres de quaesquer direitos, 20 volumes vindos para o Jardim Botânico. (Aviso n. 42.)

— Ao Sr. governador do Estado do Maranhão declarou-se que as vantagens garantidas pela União aos governos estaduais, que mantiverem um serviço meteorológico, serão opportunamente concedidos áquelle Estado, logo que, de accordo com o disposto no decreto n. 7.642 de 18 de novembro de 1909, arts. 15, 16 e 17, tenha o mesmo fundado um observatorio regional, dez estações de segunda ordem e dez de terceira, correspondendo esse numero á area approximada de 400.000 kilometros quadrados, devendo ser approvada pela Directoria de Meteorologia e Astronomia a distribuição dessas estações e o seu pessoal obedecerá ás normas e regulamentos a que estão sujeitos os observadores das estações existentes.

Satisfeitas todas essas disposições, terá esse Estado direito á subvenção estabelecida pelo art. 17 do citado regulamento.

Para maior esclarecimento das condições em que devem ser realizadas as observações, remetteu-se uma collecção das cadernetas, quadros e formulários normalmente empregados nas estações, directamente subordinadas á Directoria de Meteorologia e Astronomia. (Aviso n. 43.)

— Ao Sr. director do Museu Nacional communicou-se que, conforme aviso dos Srs. Rombauer & Comp., agentes geraes da Austro America S. S. C., não existe lugar de 1.ª classe no vapor *Columbia*, a sair a 12 de abril proximo futuro.

Nessas condições pediu-se informar com urgência a esta directoria si convem mandar reservar um lugar no vapor *Francesca*, a sair em 23 de maio, visto que

todos os paquetes daquella companhia, anteriores a essa ultima data, se acham com a lotação completa. (Officio n. 135.)

— Ao Sr. director do Jardim Botânico communicou-se ter-se solicitado do Sr. ministro da Fazenda isenção de direitos para os volumes vindos para o laboratorio daquella jardim.

Outrosim, que deve se entender com a casa intermediaria de accordo com a circular n. 5 de 14 de fevereiro do corrente anno, para fazer o competente despacho. (Officio n. 136.)

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento do Sóllo remetteu-se a carta do Sr. Daniel F. Mac Keown, afim de que a informe na forma do despacho do Sr. ministro. (Officio n. 137.)

Dia 17

— Ao Sr. director do Museu Nacional solicitaram-se as necessarias providencias para que fique á disposição desta secretaria de Estado o Sr. Philipp Von Luitzelburg, chefe de cultura daquella estabelecimento. (Officio n. 138.)

— Ao Sr. director do Jardim Botânico remetteram-se as amostras de camphora, enviadas pelo Sr. Sanji Chira, afim de que se proceda a exame nas mesmas, no sentido de se verificar a sua qualidade e bem assim si a arvore que a produz pôde ser adaptada ao nosso sólo e clima, com vantagem industrial. (Officio n. 139.)

— Ao Sr. superintendente da The Royal Mail Steam Packet Company solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. Alípio de Miranda Ribeiro, substituto da secção de zoologia do Museu Nacional pelo vapor *Nile* a, sair a 12 de abril proximo futuro, uma passagem em primeira classe, do Rio de Janeiro á cidade de Trieste. (Officio n. 140.)

Dia 18

— Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas communicou-se que, tendo o Governo, em virtude de autorização legislativa, adoptado o sello especial para portear a correspondencia official, este pôde ser applicado aos pequenos volumes contendo sementes, desde que sejam observadas as disposições do art. 69 do regulamento dos Correios. (Officio n. 141.)

— Ao Sr. director do Grupo Escolar da Consolação, (Estado de S. Paulo) communicou-se que opportunamente serão enviados os cinco exemplares do A. B. C. do Agricultor. (Officio n. 142.)

— Ao Sr. secretario da Comissão de Propaganda Agrícola da Taquary, no Rio Grande do Sul, agradeceu-se a communicação da organização da comissão de propaganda agrícola. (Officio n. 143.)

— Ao Sr. inspector da Cultura do Trigo, louvou-se, em nome do Sr. ministro, pela brilhante conferencia sobre a cultura do trigo que realizou em Taquary. (Officio n. 141.)

— Ao Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas: solicitaram-se as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, pelo correio, sementes de trigo, centeio e cevada á Camara Municipal de Abre Campo. (Officio n. 145.)

— Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Abre Campo, communicou-se que foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, pelo correio, sementes de trigo, cevada e centeio. (Officio n. 146.)

— Solicitaram-se também as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, de accordo com as instruções approvadas pela portaria de 2 de janeiro de 1911, ao Sr. Abel Rodrigues de Carvalho, para a Estrada Velha da Pavuna n. 26, diversas mudas de plantas. (Officio n. 147.)

Requerimentos despachados

José Felix de Paiva Xavier. — Sella o requerimento.

Joaquim Alves Torres. — Indeferido.

Meirelles, Zamith & Comp. — Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de março de 1911

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, um vação para o transporte de esquadrias, madeiras, pedra de mármore, etc., da estação Maritima á de Pinheiro, desvio do Posto Zootechnico Federal.

Esse material será embarcado pelo constructor, Sr. Oswaldo Ramos Lima, contratante das obras da Escola Pratica de Agricultura, annexa ao referido posto. (Officio n. 126.)

— Srs. P'stana & Comp.:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a despachar, na Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta deste ministerio, 20 volumes, marca PZ-AR e mais tres com a mesma marca, todos destinados ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro. (Officio n. 127.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem transportados, por conta deste ministerio, da estação Maritima para a de Pinheiro, no desvio do Posto Zootechnico Federal, 23 volumes, contendo material destinado ao mesmo posto. (Officio n. 128.)

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1911

Francisco Soares de Gouvêa. — Sella a informação.

Cincinato Ferreira de Aguiar. — Sella a informação.

Francisco Soares Romano. — Assigno o requerimento.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Prefeito

Despachos:

Maria Pecanha de Magalhães Reis. — Seja submettida a inspecção de saúde.

Cloiana Paranhos Camello Bastos. — Satisfaca a exigencia do parecer do 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Sebastião Gonçalves de Aguiar e Meira & Comp. — Deferido.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística

Despachos pelo Sr. director geral:

Arthur Silva, Francisco José da Silva, Luiz Pimenta de Oliveira e Mancel Vieira Ramos. — Deferidos.

Carlos Fúks. — Dirija-se ao fiscal de inflammaveis do 2º districto para ter a respectiva guia de desembarque.

— Multas:

Pelo agente do 2º districto, Santa Rita:

Francisco Manoel da Silva, proprietario do predio n. 307 da rua da Saude, representado por Luiz da Silva Lopes, multado em 100\$ por infracção do art. 29 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter feito, sem licença, diversos concertos na estalagem nos fundos do referido predio).

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Alberto José Guilomar, ausente, representado pelo Dr. José Pires Brandão, multado em 400\$, por infracção do art. 1º combinado com o 6º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo obras nos seus predios á rua do Lavradio ns. 104 e 106, sem licença).

Pelo agente do 14º districto, Engenho Velho:

Francisco da Silva Araujo, multado em 100\$, por infracção do art. 49 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter feito o revestimento do passeio fronteiro ao seu predio á Avenida Pedro Ivo n. 71, apesar da intimação que recebeu).

Pelo agente do 19º districto, Inhaúma:

Antonio Baptista, multado em 200\$, por infracção do art. 62 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (estar funcionando com uma fabrica de fogos artificiaes á rua Guilhermina n. 64, sem a competente licença).

Antonio Rodrigues de Faria, multado em 100\$, por infracção do art. 38 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar construindo, sem licença, um barracão toscano terreno á Estrada Nova da Pavuna, junto ao n. 97).

— Foram intimados:

Pelo agente do 2º districto, Santa Rita:

Francisco Manoel da Silva, representado por Luiz da Silva Lopes, proprietario do predio n. 303 da rua da Saúde, a parar com as obras do referido predio e proceder á legalização das mesmas, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Dr. José Pires Brandão, representante legal do proprietario dos predios ns. 104 e 106 da rua do Lavradio, a parar, immediatamente com as obras dos referidos predios, até proceder á legalização das mesmas, no prazo de cinco dias.

Pelo agente do 19º districto, Inhaúma:

Antonio Baptista, proprietario da fabrica de fogos artificiaes á rua Guilhermina n. 64, a legalizar o seu funcionamento e remover todo o material explosivo, no prazo de cinco dias;

Antonio Rodrigues de Faria, a demolir o barracão que construiu, sem licença, á Estrada Nova da Pavuna, junto ao n. 97, no prazo de cinco dias.

Directoria da Fazenda

Contabilidade

Despachos:

Pelo Sr. director:

Leonardo Antonio Pinheiro. — Compareça nesta directoria.

Pelo Sr. sub-director:

Alberto de Almeida & Comp. — Juntem a procuração.

Sub-directoria de Rendas

Predial

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Dr. João Curvello Cavalcante, Francisco Rodrigues de Araujo, Maria (menor), Maria Rosa de Sá, Manoel Alvaro, João José de Oliveira (espólio), Ricardo Goulart, Manoel Fernandes Ferreira e outro, Antonio Joaquim Leite Fernandes, Dario Velloso e outros, Francisca Leopoldina Caldeira de Menezes, José Marques, Salvador Lessa, Leopoldo Miguelote Vianna, Francisco Paes, de Oliveira e outro, Antonio Mendes Campos, Manoel Gonçalves Arruda e João Fernandes Corrêa de Sá. — Deferidos.

Manoel de Souza Esteves e Dr. A. de Cas-

tro Peixoto. — Deferidos á vista da informação.

Manoel Martins Dipiz, Francisco Benedicto das Doras, Raul de Araujo Faria, João de Deus Teixeira, Luce de Oliveira Pinto e outro, Sociedade União e Beneficencia, Antonio Joaquim de Mendonça, Antonio Fernandes Affonso, Maria Augusta de Figueiredo Aranha, Carlos Ventura da Silva, Aida dos Santos Silva e Joaquim Paz Domingos. — Indeferidos.

Manoel Malheiros dos Santos. — Indeferido quanto ao n. 98, pagando quanto o 92, 6 III.

Sebastião José de Oliveira. — Inscreva-se por 5:760\$000.

Manoel dos Passos Malheiros. — Idem por 3:240\$, discriminadamente.

Joaquim Marques de Oliveira. — Anulle-se a multa.

Pelo Sr. sub-director:

José Flavio de Meira Penna. — Indeferido, á vista da informação.

Angelina Thereza dos Santos Cunha. — Indeferido, por precepto.

Manoel Vieira da Costa. — Inscreva-se, por 6:804\$000.

Felix Tintan Portugal. — Idem, por 3:600\$000.

Manoel Caetano Ferreira. — Idem, discriminadamente, por 3:000\$000.

Antonio Francisco Freire. — Junte as collectas na forma da lei.

Manoel Joaquim Vieira do Couto. — Cancele-se.

Antonio Affonso Junior. — Não ha direito á exoneração.

Adelino José Pereira. — Mantenho o lançamento á vista da informação.

José Lopes Pereira do Lago. — Aguarde o lançamento.

Amelia de Mesquita da Fonseca Briga, Arthur de Toledo Dodsworth, Antonio de Evaristo de Athayde Moncorvo, Elpidio Carneiro, Julinda Serpa e outra, Jeronymo Antonio Vianna, Jacintho R. Duarte e Irmandade de Nossa Senhora da Candelaria. — Exonerem-se, de accordo com a informação.

Francisco Hostilio Cervantes e Henrique Lugly de Souza. — Satisfacçam as exigencias.

Imposto de licenças

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Bernardino Antonio Fernandes, A. de Souza, João Paulo & Comp., José Ferreira Machado, Joaquim Moreira dos Santos, João Machado Costa, Francisco Machado Diniz, Porfirio & Mendes, Antacides Sergio Ferreira, Dias & Rodrigues, Eduardo Martelloti, Maximino Quintella, Manoel Gonçalves, João Nunes Cardoso, José Alonso Alves, Francisco da Costa & Irmão, Mario Pires da Fonseca, João Anjo e Companhia de Transportes e Carruagens. — Deferidos.

Manoel José Romão e Pedro Gonçalves Leonardo. — Deferidos, pagando em 48 horas.

Alvanino Ribeiro Dias. — Deferido, na forma do parecer.

José Antonio Ribeiro. — Deferido, quanto ás multas.

Francisco Cassioli & Comp. e Ernesto Pepi. — Indeferidos.

Pelo sub-director:

Joaquim Marques Ribeiro, João Abil & Irmãos Cataldo, Thereza Joanna de Campos Reis, Antonio Manoel dos Santos, Moraes & Cordovil, Mathias & Augusto, Fernandes & Pinto, Antonio Mario Sobrinho, Madursira & Comp., José Pereira dos Santos, José de Azevedo Canto, Aguiuello Panlati, Alves Teixeira & Comp., Antonio Rodrigues & Comp., Antonio José Lucas, Joanna Gomes & Comp., J. M. Silva & Costa, Martins & Pereira, Bernardino Alves da Fonseca, Costa & Lemos, Manoel Vieira,

Monteiro & Comp., Euripedes de Paula Corrêa, Antonio Bernardino Pires Felipe, João de Souza Mendes, Salvador Perrote, Custodio Marques Guimarães, Mendonça & Simão, Julio de Lacerda, Theophilo Borges de Freitas e João Pimentel do Amaral. — Deferidos.

Silva & Rodrigues. — Não podem ser attendidos em face da lei.

Rodrigues & Gonçalves. — Dê-se o addicional pedido, quanto ao mais requiera em separado.

J. Ribeiro Costa & Comp. — Proceda-se de accordo com a informação.

João Ferreira Fontainha. — Cobre-se em termos.

Alexandre Muesi. — Sim.

Joaquim Medalha Junior, Baptista & Santos, Silva Felix & Comp., C. Pinto & Comp., Antonio Chreicente, Francisco Jorge de Oliveira e Francisco de Souza Thomé. — Indeferidos, á vista das informações.

Bernardino Fernandes & Comp., Cyrillo Pereira dos Santos, Manoel Gomes Canario, Mario Jorge, Manoel dos Santos Pereira, José Teixeira de Carvalho & Comp., João Desiderati & Comp., A. Nogueira & Comp., João de Aguiar, J. Lima & Comp., José Francisco dos Santos, José Dias Ferreira, Carlos Augusto de Miranda Jordão, Julio Rodrigues da Neves, Antonio Nunes e Manoel Antonio dos Reis. — Satisfacçam as exigencias.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo prefeito:

Transferencias de dominio util:

Paulo F. Peixoto da Fonseca. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da Avenida Atlantica quando tiver de construir.

Paul M. Frack e Epiphany Pedrosa. — Deferidos.

Cartas de aforamento:

A. Pinto de Almeida. — Deferido, de accordo com a informação.

Maria Amelia B. Costa, Casemiro F. Guimarães, C. dos Estados Unidos do Brazil, Companhia União, João F. Cardoso, Manoel J. Nunes, Antonio M. Coutinho, J. Ferreira dos Santos & Comp., Alice B. de Mello, Eugenio Juvanao, Leandro de A. Ribeiro, Leon R. de Moura, I. Ira de Carvalho, Felix dos S. Cruz, Manoel A. dos Santos, Martin Chiliek e outro, Maria da Gloria Silva B. de Castro, Maria Ignez Salazar e outros, Manoel J. Maciada e Marianna R. de Avelar e Almeida. — Deferidos.

Pelo director:

José R. Ferreira. — Junte os documentos exigidos pelas disposições em vigor.

Henrique de Rody Corrêa. — Junte a carta a que refere e complete o requerimento.

Manoel Florencio. — Junte 2ª via da guia do cartorio.

Miguel B. Gomes de Oliveira. — Não se tratando de venda autorizado por juiz, o requerimento deve ser feito pelo vendedor ou por procurador com poderes expressos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo Sr. prefeito:

Waldemar de Pinna. — Deferido.

Pelo Sr. director:

Antenor da Fonseca Rangel. — Conceda-se a licença.

Augusto M. de Carvalho Oliveira. — Concedo 30 dias.

Companhia Sul America. — Concedo 65 dias.

Francisco de A. Santos. — Mantenho o despacho do Sr. sub-director.

Pela 1ª Sub-directoria:

José Emygdio Pereira. — Certifique-se.

Pela 2ª Sub-directoria:
Vasco Ortigão & Comp., Francisco da F. Sampaio. — Passem-se alvarás.
Jules Conte. — Compareça á circumscrição.
Carlos A. de Miranda Jordão. — Colloque o calçamento em condições de poder ser accetto.
5ª circumscrição — Deolindo Pinto. — Passe-se guia.
New Chatel Asphalte Company. — Junte ou prove ter tido autorização para os trabalhos na entrada da rua Affonso Penna.
Pela 3ª Sub-directoria:
The Léopoldina Railway Company Limited. — Sim, compareça.
Pela 4ª Sub-directoria:
Dr. Camillo da S. L. da Fonseca, Pedro de M. Corrêa, Manoel J. da Cunha Silva, Soucassaud & Comp., Maria da G. Ramos, José da Silva Junior, Antonio B. da C. Soares, Pedro A. Ferreira da Silva, Dr. Guilherme A. de Moura, David M. Rego, Luiz C. Soares, Manoel J. R. Gil, José C. Martins, Joaquim Marinho, Ieno Eugenio German, Alberto Vieira, José Pereira da Graça Couto e José Teixeira da Costa. — Passem-se alvarás.
Manoel da S. Santos. — Passe-se alvará de accôrdo com a informação.
João J. de Almeida. — Satisfaca a exigencia da circumscrição.
Tacito R. de Moraes Rego e Belmira A. Gonçalves. — Faça assignar o prospecto por constructor licenciado.
Antonio G. da Cruz, Manoel da R. Garcia, Manoel P. Barbosa e João Lourenço Babo. — Passem-se alvarás.
Manoel José Crespo. — Satisfaca a exigencia do Cadastro.
Mario V. C. Bastos. — Indeferido.
1ª circumscrição — Joanna C. Leão Marques de Sá, Dr. Luiz P. Soares, Aurelino de A. Figueirelo e Camillo Cristalde. — Passem-se guias.
Augusto A. Garcia, George A. White, Antonio da S. Monarcha, Dr. Alfredo Porto e Antonio Narciso e outro. — Podem habitar.
Armando de A. Feio. — Facilita o exame do predio.
Carlos P. Leal. — Compareça.
Joaquina S. Gil. — Junte planta de accôrdo com a lei.
Segunda circumscrição — Arnaldo G. de Souza. — Legalize a construcção do alpendre.
Emilia Gualani. — Prove que foi obrigada a fazer as obras requeridas.
Asylo Gonçalves de Arrujo e João B. Pereira. — Compareçam.
Castro Guidão & Comp. — Proven que tem licença para o andaime suspenso.
Antonio C. Brazil. — Compareça com urgencia.
Manoel S. Coelho Ribeiro. — Passe-se guia.
Terceira circumscrição — Romão Conde e Souza Filho & Comp. — Satisfacam as duvidas.
Fortunato de Oliveira. — Facilite o exame da cobertura.
Francisca da C. Chaves Faria. — Habite-se.
Quarta circumscrição — Vinha & Fernandes, Custodio T. Boa Vista e José P. Guimarães. — Satisfacam as exigencias.
Antonio P. Cardoso. — Declare o prazo e se arma andaime.
Maria M. R. Barros. — Declare se collocou as plantas de numeração e fez o passeio como foi exigido.
Benigno A. de Carvalho. — Satisfaca as exigencias, apresentando os projectos das obras para serem examinadas.
Joaquim de Almeida. — Abra o predio.
João A. de Oliveira. — Pode habitar.
Maria E. C. Fernandes. — Passe-se guias.
Danil Bordenalli e Victorino F. da S. Penna. — Abram os predios.

5ª circumscrição — José Siqueira. — Satisfaca a exigencia.
Euclides A. de Sá. — Prove o que allega.
Angelina P. de Moraes Santos. — Passe-se nova guia.
Francisco A. Rollo. — Pague a licença do exame de obras.
7ª circumscrição — José L. de Mattos. — Junte o recibo do imposto predial e especifique os concertos.
João C. de Araujo. — Apresente planta do cadastro.
José J. Michado. — Indeferido.
José L. P. do Lugo. — Passe-se guia.
João Rodrigues. — Abra o predio e tenha os projectos na obra.
Pol. 5ª Sub-directoria:
José C. Maia, Jose A. de Penna Forte, José da Costa Nunes e Seraphim Lopes. — Deferidos.
Guilherme Nenham. — Compareça para explicações.

Directoria Geral de Instrução Publica

Actos do director geral:
Foram designadas:
Para o lugar de estagiaria de 2ª classe a no. malista Laura Cardoso de Carvalho Lima e para reger a 1ª escola feminina do 15º districto a adjunta effectiva Maria Helena Vieira.
Officios expedidos:
Ao almoxarife geral, remettendo os pedidos de material escolar firmados pelas professoras Maria Frota Pessoa, Joaquina Augusta de Paula e Silva e Christina Ferreira de Almeida;
Ao inspector do Instituto Profissional João Alfredo, solicitando informações discriminadas, com urgencia, relativas as importancias no exercicio de 1910, de despesas das diversas verbas, sob a rubrica — material — § 14 do orçamento em vigor;
Ao archivista da directoria, remettendo para archivar o officio da inspectoría escolar do 2º districto relativo a falta de exercicio da professora Maria Paganha Magalhães Regs e tambem a communicação do almoxarifado, se ter terminado no dia 11 do corrente a mudança do material escolar da 3ª escola masculina do 9º districto, do predio n. 194 da rua Dr. Dias da Cruz para o de n. 201 da mesma rua;
A directoria de Fazenda, remettendo o processo das despesas de prompto pagamento effectuado pelo almoxarifado do Instituto Profissional João Alfredo no mez de dezembro do anno findo, na importancia de 1:408,340.
— Requerimento da professora Guilhermina Barradas, autora do livro didatico «Guia» aprovados pelo Conselho Superior de Instrução, solicitando do prefeito parecer para o se o livro incluido na relação dos que vão ser adquiridos para as escolas publicas.
Despacho pelo director geral:
João de Castro Guimarães. — Os passeis são fornecidos com 50% de abatimento.
Maria Barbosa. — A Sra. directora do Instituto Feminino para informar.
Paulino Goulart. — Ao Sr. Dr. director de Hygiene Publica para que se digne tomar em consideração.
Leopoldina B. Pañel. — Ao Sr. inspector escolar do 3º districto, para informar.
Elas Rodrigues Pereira. — Suba a despacho do prefeito.
Ambrozina R. Pereira. — Ao Sr. prefeito.
Francisco de Souza Monteiro. — Sim, mediante recibo.
Maceio & Irmão. — Ao Sr. director do Instituto Profissional João Alfredo, para informar.
Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (2). — Pague o imposto de expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 17 de março de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA.

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão. — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director da 2ª Directorias, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 2, de 11 de janeiro deste anno, remetendo cópia do termo da concessão a The Great Western of Brazil Railway Company, para a construcção, uso e gozo do prolongamento de Garanhuns a Bom Conselho, da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para solicitar os seguintes esclarecimentos que lhe são indispensaveis para instituir apreciação sobre a legalidade do contracto:

1.º Quaes os onus reciprocos, do Estado e da Companhia Great Western, estipulados no contracto de arrendamento da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco que foram alterados para o fim de realizar-se a construcção do prolongamento de Garanhuns a Bom Conselho.

2.º Segundo o contracto de 12 de novembro de 1910, o prolongamento constitue uma concessão a modelar-se pelo estabelecido no n. VI do art. 18 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1903, que mania observar a lei n. 1.126 de 15 de dezembro de 1903, sem ampliação dos favores nella especificados.

3.º Assim sendo, as clausulas 3ª e 4ª estão em collisão com o estabelecido no § 4 do art. 1 da citada lei de 1903, que só permite a entrega dos titulos em pagamento a proporção que forem recebidas as seções da estrada concluidas, com o material fixo e rodante correspondente e não de tres em tres mezes, após a medição provisoria dos trabalhos executados, como estabeleceu a referida clausula IV do contracto.

4.º Não constando a revisão do contracto da Great Western realizado nos termos do n. XIII do art. 18 da lei n. 2.221, não está a concessão do ramal de Garanhuns a Bom Conselho da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco nos termos daquella autorização; não guarda, outrossim, conformidade com o dispositivo do n. VI do mesmo art. 18, sendo considerado concessão, não ligada a revisão do contracto, mas levada a effeito independentemente desta.

N. 30, de 7 do corrente mez, em resposta ao officio n. 27 deste tribunal de 20 do mez anterior, prestando esclarecimento sobre o credito de 700:000\$ aberto pelo decreto n. 8.529 de 25 de janeiro ultimo e que se destina á construcção da Estrada de Ferro de Cruz Alta á foz do Rio Ijuhy, a que se refere o aviso n. 15 de 31 do dito mez de janeiro;

N. 31, de 11, com a cópia do decreto n. 8.587 de 8, abrindo o credito de 387.295\$, para a construcção do edificio destinado a Correios e Telegraphos na cidade de Porto Alegre.

O tribunal autorizou o registro dos alludidos creditos.

N. 333, de 15 de fevereiro findo, sobre a concessão dos creditos de 125\$ a Delegacia

Fiscal no Estado do Maranhão, 225\$ 4 no Estado do Ceará, 1:025\$ 4 no de Pernambuco, 650\$ 4 no da Bahia, 1:075\$ 4 no de S. Paulo, 655\$ 4 no do Paraná, 300\$ 4 no de Santa Catharina e 1:050\$ 4 no do Rio Grande do Sul, para despesas da consignação — Diárias do engenheiro chefe, etc., da verba 11ª do orçamento de 1911 — O Tribunal ordenou o registro da despesa, excluída a importância de 95\$, de acordo com o parecer.

Ns. 448 e 468, de 4 e 6 deste mez, relativos á concessão dos créditos :

De 50:000\$ á Repartição Geral dos Telegraphos, para as despesas a que se refere o decreto n. 8.339 de 20 de outubro ultimo ; e de 200:000\$ á mesma Repartição, idem de que trata o decreto n. 8.438 de 28 de dezembro dos 1910.

O Tribunal mandou dar registro á distribuição dos créditos.

N. 497, de 9, pedindo o pagamento de 689\$800, á conta da sub-consignação — Artigos de expediente e escriptorio, etc. — da verba 2ª do exercício de 1910, de fornecimentos e publicações feitas para a Directoria Geral dos Correios, nos mezes de julho a setembro e de dezembro do anno proximo passado. — O Tribunal fez registrar a despesa, excluída a quantia de 310\$ em que importa a conta de Luiz Macedo, por não constituírem — objecto de expediente — os cartões fornecidos.

N. 525, de 13, em additamento ao aviso n. 309 de 11 de fevereiro ultimo, pedindo que ao engenheiro Odorico Rodrigues de Albuquerque, ex-encarregado dos estudos do Rio Paracatu, se am pagos os vencimentos a que tem direito até a importância dos saldos verificados nos créditos abertos pelos decretos ns. 8.809 e 8.486, de 7 de julho e 28 de dezembro de 1910. — O Tribunal resolveu officiar ao ministerio que a despesa pode presentemente ser registrada, por se haver realizado a annullação indicada no parecer.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 22, de 10, de fevereiro findo, com a cópia do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Companhia Amparo Industrial, para a construção de uma estrada de ferro, até o maximo de cem kilometros de extensão, da estação de Villa Nova, na Estrada de Ferro Leopoldina, até a cidade de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento affirm de requisitar que seja modificada a clausula XIII, nos termos dos pareceres.

N. 36, de 23, em resposta ao officio n. 18 deste tribunal, de 24 de janeiro ultimo, remetendo cópia do termo de modificação feita na clausula 7ª do contracto celebrado com Fabio Botelho, para a construção de uma linha ferrea, partindo de Guaratinguetá até o municipio de Pindamonhangaba no Estado de S. Paulo, e que, por cópia, veio annexo ao aviso n. 173, de 9 de dezembro de 1910. — O Tribunal novamente converteu o julgamento em diligencia affirm de requisitar informação sobre a divergencia que se encontra entre as clausulas 13ª e 3ª, relativamente ao abatimento nos preços de transporte para serviços federaes.

Ns. 152 e 744, de 23 de janeiro e 11 de março deste anno, relativos ao pagamento, pelas verbas 4ª, 2ª tit. 2º, do orçamento de 1910 e á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910, da quantia de 5.750\$ ao *Diario de Santos* de publicações feitas por ordem do ministerio, no anno proximo passado. — O Tribunal autorizou o respectivo registro, excluída a quantia de 385\$190, ouro, por tratar-se de despesa autorizada anteriormente ao citado decreto n. 8.477, que abriu o credito a que foi ella levada.

N. 172, de 9 de dezembro de 1910, transmittindo, por cópia, o contracto effectuado entre o Governo Federal e a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo a Goyaz, para a construção de uma estrada de ferro de 120 kilometros de extensão que, partindo de Monte Azul, municipio de Bebedouro, Estado de S. Paulo, vá até a estação de Rezende, na Estrada de Ferro Central do Brazil. — O Tribunal recusou registro aos contractos pelos fundamentos dos pareceres ;

N. 189, de 23, com a cópia do contracto effectuado entre o Governo Federal e o Dr. Bento Dinard de Araujo, para a construção de uma estrada de ferro da bitola de um metro que, partindo da Estação de Campo Bello e passando por Bemfica, Mont-Serrat, Alto Itatiaia, vá até a estação de Rezende, na Estrada de Ferro Central do Brazil. — O Tribunal recusou registro aos contractos pelos fundamentos dos pareceres ;

N. 307, de 9 de fevereiro findo, pedindo para que seja classificada na verba III, titulo V, do exercício de 1910, a despesa de 9.332\$800 cujo pagamento a Alfredo Elysario da Silva foi solicitado por aviso de 20 de outubro do anno passado, á conta da verba II, titulo IV. — O Tribunal resolveu que a despesa se a registrada.

Ns. 315 e 323, de 9 e 14, requisitando o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910, das quantias de 4:011\$902, ouro, de gratificações aos auxiliares da commissão executiva da secção brasileira na Exposição Internacional de Turim-Roma, relativas ao mez de janeiro ultimo, e de 17:778\$, ouro, a Alfredo Musso, primeira prestação do ajuste celebrado para a execução de filmes cinematographicos destinados á representação do Brazil na dita exposiçao ;

N. 333, de 14, solicitando que, pelo supradito credito, seja paga a quantia de 118\$530, ouro, a Musso & Comp., pelo fornecimento, no corrente anno, de photographias em platinotypia dos pavilhões do Brazil na referida exposiçao.

O Tribunal negou registro á despesa com os supraditos pagamentos pelos motivos indicados nos pareceres.

Ns. 438 e 521, de 23 de fevereiro findo e 1 de março corrente, sobre a concessão dos créditos de 20:500\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesa da verba 11ª do exercício de 1911, e de 1:210\$, nos Estados do Ceará e Minas Geraes, idem da verba 12ª, titulo 1º, idem. — O Tribunal deu registro á distribuição dos créditos.

N. 453, de 23 do dito mez de fevereiro, requisitando o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 4.877 de 28 de dezembro de 1910, de 1:102\$299, ouro, a Fratelli Martinelli & Comp., de passagens concedidas, em janeiro deste anno, em proveito da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma. — O Tribunal recusou registro á despesa, por não ter sido indicada na requisição da passagem o nome da pessoa que acompanhou o Sr. Laurindo Ribeiro.

N. 502, de 25, requisitando o pagamento no total de 10:730\$359, de diversas facturas do Mario da Souza & Com., Teixeira Borges & Comp. e outros, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiros, nos mezes de outubro a dezembro de 1910, á conta de varias consignações da verba 7ª do orçamento desse anno. — O Tribunal fez registrar a despesa, excluída a quantia de 600\$, a que se refere a conta de Musso & Comp., por impropriedade da classificação da respectiva despesa.

N. 619, de 11 do corrente, em resposta ao officio do 11 do corrente, sob n. 239, de 30 de dezembro proximo passado, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de

23 desse mez e que negou registro ao pagamento, pela verba 4ª do exercício de 1910, da quantia de 108\$ em que importa uma conta de Joaquina Alves Corrêa, proveniente de transportes de volumes effectuados por ordem da commissão organizadora da secção brasileira na Exposição Internacional e Universal de Bruxellas. — O Tribunal, reconsiderando o despacho anterior, resolveu ordenar o registro do dito pagamento, nos termos do parecer.

N. 625, também de 11, respondendo ao officio deste tribunal sob n. 33 de 22 do mez anterior, e pedindo, pela razão que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 17 do mez passado, pelo qual o mesmo tribunal negou registro ao pagamento, pela verba XX, do exercício de 1911, de 580\$ aos *chauffeurs* Antonio Ruas de Souza e Domingos Faria, de gratificações por serviços prestados, no mez de janeiro ultimo, no automovel empregado no serviço geral do ministerio. — O Tribunal deliberou dar registro á despesa.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 853, de 23 de fevereiro proximo findo, solicitando o pagamento do soldo annual de 11:712\$ ao tenente-coronel reformado da Força Policial José Luiz Osorio, o qual lhe foi concedido, por decreto de 15 do mesmo mez, visto ter prestado serviços de guerra na campanha do Paraguay. — O Tribunal mandou levar ao Theouro, por não poder tomar deliberação alguma sobre o mesmo.

O tenente-coronel graduado José Luiz Osorio é reformado da Força Policial e como tal contemplado na tabela respectiva com 5:160\$000.

O credito para tal pagamento foi distribuido desde o começo do exercício. Por força do art. 19 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, foram os officiaes da Força Policial contemplados com vencimentos iguaes aos dos officiaes do Exercito e da Armada.

O pagamento da differença de vencimentos resultante de tal equiparação não pôde ser realizado sem credito, e não cabe a este Tribunal ordenar distribuição alguma, visto que o orçamento da Justiça não contém credito a distribuir para tal effeito.

N. 922, de 2 deste mez, requisitando o pagamento do soldo annual de 8:000\$ ao capitão reformado do extinto Corpo Militar de Policia José Gaspar da Cunha Brito, e que lhe foi concedido por decreto de 15 do mez passado. — O Tribunal proferiu identico despacho.

N. 927, de 2 do corrente mez, consultando acerca da abertura do credito de 928\$333, para pagamento ao substituto da Escola Polytechnica, Dr. Francisco Ferraz Braga, de acrescimo de vencimentos atrasados. — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

Ns. 967, 969, 971 e 1.028, de 4 e 8, sobre a concessão dos créditos de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Grande do Sul, de 1:800\$ á no Estado da Parahyba e de 600\$ á no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 32ª, do exercício de 1911, e de 2:400\$ ao Theouro Nacional, idem da verba 35ª, idem. — O Tribunal fez registrar a distribuição dos decretos.

N. 1.031, de 8, requisitando o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 7.745 de 20 de dezembro de 1909, de 224\$, em que importa uma folha, relativa ao mez de fevereiro findo, dos vigias em serviço na Escola Nacional de Bellas Artes. — O Tribunal recusou registro á despesa, visto não vigorar no corrente exercício o credito a que foi levada a mesma despesa.

N. 1.173, de 15, com cópia do decreto n. 8.614 da mesma data, que abre o credito de 5:752\$770, para pagamento ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Dr. João Carlos Teixeira Brandão, da differença de acrescimo de vencimentos atrasados.—O Tribunal autorizou o registro do credito.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

Ns. 88 e 89, de 7 do corrente, relativos á concessão ao Thesouro Nacional dos creditos de 3:000\$ e 4:800\$ para despesas, á conta da verba 4^a, do exercicio de 1911, de gratificações a membros das comissões administrativas nos territorios neutralizados do Alto Purús e do Alto Juruá, de 1 de janeiro a 31 de março deste anno.—O Tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomadas de contas:

Dos commissarios da Armada:

Candido Lobato do Azere Coutinho, de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1910, em que serviu na Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul;

Raul Petrelli de Mello Reis, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, na do Porto do Estado do Piauí;

João Monteiro da Cruz, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, na Escola de Aprendizes Marinheiros da Bahia;

Do almoxarife José Thomaz Nabuco de Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no Arsenal de Marinha do Pará;

Do pharoleiro Anastacio Paulino Ferreira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol da ilha Rasa;

Do guarda vigia Manoel Ferreira da Costa e Silva, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, nas boias illuminativas de Cabo de S. Roque.

Dos ex-agentes do Correio:

D. Joanna Ferreira de Castro, de Conceição das Alagoas, no Estado de Minas Geraes, de 1 de dezembro de 1904 a 28 de abril de 1910;

José Manoel da Rosa, de Iguarassú, no Estado de S. Paulo, de 30 de novembro de 1908 a 7 de abril de 1909, exercicio de 1908 e 1909;

D. Angelica Noronha Tavares, de Parhenon, no Rio Grande do Sul, de 14 de julho de 1909 a 12 de setembro de 1910;

José Feijó, de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, de 20 de junho de 1905 a 22 de junho de 1907.

D. Alice Mello Moreira, de S. José do Calçado, no Estado do Espirito Santo, de 16 de abril de 1908 a 10 de setembro de 1909;

Marcellino Isidoro da Costa, de Ourem, no Estado do Pará, de 22 de janeiro de 1906 a 13 de janeiro de 1909;

Jeronymo Augusto da Rocha Neves, de Ribeirãozinho, no Estado de S. Paulo, de 12 de junho de 1907 a 8 de fevereiro de 1909;

D. Maria Olympia de Oliveira, de Campina Grande, no Estado do Paraná, de 1 de junho de 1906 a 18 de fevereiro de 1910.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionadas responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

Do cirurgião da Armada Dr. Paulo Fernandes dos Santos, de 20 de junho a 20 de novembro de 1907, na Escola Naval;

Do engenheiro chefe da commissão central de estudos e construção de estradas de Ferro, Dr. Ernesto Antonio Lassance Cunha, referentes ao adiantamento de 25:000\$, recebido em virtude do aviso n. 4.166, do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, de 23 de novembro de 1907.—O Tribunal fez lavar accórdãos firmando em 533\$425 o alcance apurado nas contas do alludido cirurgião da Armada, e em 13:765\$ o do referido engenheiro, bem assim marcado o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Requerimento do thesoureiro da agencia do Correio de Santos, no Estado de S. Paulo, José Paulino da Silva Pires, pedindo a revisão do processo relativo ás suas contas do periodo de 20 de dezembro de 1902 a 30 de junho de 1906, afim de ser reformado o accórdão de 24 de novembro de 1910, que o condemnou ao recolhimento do alcance de 600\$000.—O Tribunal resolveu admittir o recurso, para o effeito de fazer-se a revisão do processo.

Requerimento do commissario da Armada João Carlos dos Reis, oppondo embargos ao accórdão proferido por este tribunal em sessão de 18 de janeiro deste anno no processo relativo á revisão de suas contas attinentes ao periodo de 1 de janeiro de 1904 a 20 de igual mez de 1905, em que serviu no deposito do Commissariado Geral da Armada.—O Tribunal deliberou admittir o recurso interposto pelo supradito commissario.

De prestação de fiança:

Do cobrador da Recebedoria do Districto Federal Joaquim Adelino e Silva, de 10:000\$, em dez apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, em substituição da anterior.

Dos collectores das rendas federaes:

Paulo Bruhus, em Piracicaba, no Estado de S. Paulo, de 12:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 4:000\$, e 8:000\$ em moeda corrente;

Joaquim Antonio de Lima, em Franca, no mesmo Estado, de 5:600\$, sendo 4:000\$ em caderneta da dita caixa e 1:600\$ em moeda corrente;

Antonio Fogaça Junior, em Silveiras, idem, de 600\$ também em caderneta da Caixa Economica;

Marcelliano Ayres, interino em Itararé, idem, de 200\$, idem;

Venancio Machado, em Guantras, no Estado de Minas Geras, de 368\$, idem;

Ubaldo do Amaral Camargo, em Jahu, Estado de S. Paulo, de 6:200\$, idem;

Dorvalino Gouvêa, de Cravinhos, no Estado de S. Paulo, de 1:700\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos agentes do Correio:

João Martins de Mello, de Batataes, no Estado de S. Paulo, de 2:400\$, em identico titulo;

Ricardo Braghetto, de Rocinha, no mesmo Estado, de 840\$000 em uma caderneta da Caixa Economica.

O Tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsaveis e de seus prepostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 14 do corrente e relativos ás contas do ex-agente de compras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Thomaz Affonso da Silva e dos ex-agentes do Correio D. Cymodéa. Napolés de Castro, Luiz Gago Alfradique e Caetano de Paula Ferraz, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas respectivas fianças.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Resado:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 54, de 9 do corrente mez, com o decreto n. 8.595, de 8, que abre o credito de 17:221\$512, supplementar á verba — Alfandegas, do exercicio de 1911.—O Tribunal deu registro ao credito.

Processo de distribuição do credito de 50:000\$ ao Thesouro Nacional para despesas da verba 30^a, 1^o exercicio de 1911, com o pagamento de porcentagens devidas aos funcionarios do Juizo Federal pela cobrança da divida activa da União, effectuada em janeiro ultimo.—O Tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Aos menores Eugenio, Octavio, Josephina e Eurico, filhos do finado feitor da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel da Veiga Jardim, na importancia annual de 250\$ cada um;

A D. Luiza Amelia da Costa Coelho, viuva do medico legista da Policia, Dr. Manoel Thomaz Coelho, na importancia annual de 2:400\$000;

A D. Candida de Campos Silva, viuva do conferente de 5^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Martinho da Cunha e Silva, na de 600\$000;

A D. Maria Isabel Coutinho Cintra, filha solteira do finado desembargador em disponibilidade, bacharel Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, na de 3:600\$000;

Apostilla feita no titulo da menor Mari-dina, filha do finado 2^o official da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Alvaro Manhães dos Santos Delgado, para a percepção de 1:125\$ annuaes, a que fica elevada a sua pensão, em virtude da reversão da que era abonada á sua mãe D. Alzira Furtado Neves Delgado, fallecida em 21 de fevereiro de 1910.

De meio soldo:

A D. Anastacia Emilia da Silveira Nunes Pires, viuva do tenente medico reformado do Exercito Dr. Evaristo Nunes Pires, na importancia de 7\$000 mensaes;

A D. Ermelinda Tavares Lobão, viuva do capitão de mar e guerra, engenheiro machinista, Bartholomeu José Lobão, na de 160\$000.

De montepio de Marinha:

Apostilla lançada no titulo de D. Ida Figueiredo de Castro, viuva do capitão de mar e guerra, Fernando Xavier de Castro, para o abono de mais 75\$, pela reversão da pensão que era abonada a seu filho Henrique de Castro, que attingiu á maioridade em 28 de novembro de 1910.

De meio-soldo e montepio:

A D. Eulalia de Mendonça Santos, viuva do capitão de mar e guerra, reformado, Luiz José dos Santos, nas importancias de 105\$ e 120\$;

ADD. Eurydice e Jovita Cordeiro de Moura, filhas do finado marechal Francisco Antonio de Moura, na importancia de 250\$, em cada titulo, a cada uma;

Ao menor Amphilquio de Vasconcellos, filho do fallecido major do Exercito João Carlos de Vasconcellos, na importancia mensal de 140\$000 em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao continuo do Thesouro Nacional João Antonio Ribeiro, com o vencimento annual de 2:383\$666, proporcional a 49 annos, seta mezes e tres dias de serviço publico;

Ao chefe de secção da Alfandega desta Capital, bacharel Francisco Pires de Carvalho Aragão, de 10:391\$293, visto contar 37 annos, quatro mezes, e um dia idem;

Ao 3^o escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Candido Vargas dos Santos Coutinho, com o vencimento annual de réis 2:586\$663, proporcional a 21 annos, seis mezes e 20 dias idem;

Ao director do Archivo Publico Nacional Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, com o de 9:000\$, nos termos do decreto legislativo n. 2.253, de 12 de maio de 1910;

Ao 2^o escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Joaquim de Moraes, com o vencimento de 2:510\$925 annuaes, proporcional a 26 annos, 10 mezes e 25 dias de serviço publico;

Ao fiel do pagador do Thesouro Nacional, Leonardo Henrique da Costa Netto, com o vencimento annual de 5:476\$944, visto contar 44 annos, nove mezes e sete dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos

processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias, de que se trata, e devidamente feitas as supraditas apostillas, registrando-se a despeza, na forma dos pareceres.

De meio-soldo:

A DD. Maria da Gloria da Fonseca Walker e Clara da Fonseca Rodrigues Alves, filhas do fallecido tenente do Exército, Manoel Hortencio da Fonseca, na importância mensal da 35\$ a cada uma, e apostilla lançada nos títulos de montepio das mesmas, para o abono de mais 17\$500 também mensaes a cada uma, a partir de 1 de abril de 1910, data do obito de sua mãe D. Antonio Dias da Fonseca.—O tribunal deixou de julgar legal a concessão do meio soldo e montepio, por não haver sido contemplado na partilha do beneficio o menor Theophilo, cuja existência está provada no processo.

Do meio-soldo e montepio:

A D. Maria Joaquina Lima Nunes, mãe viúva do alferes alumno, Ranupho Lima, nas importancias mensaes de 20\$ e 60\$000.—O tribunal considerou legal a concessão do meio-soldo e montepio e ordenou o registro da despeza e que se officie sobre a necessidade de serem rectificados os títulos, visto ser a habilitanda mãe viúva do dito alferes alumno e não viúva d'elle, como foi indicado nos títulos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 10, de 14 deste mez, consultando sobre a abertura do credito de 350:000\$, supplementar á consignação n. 28—Transporte de tropas—da verba 14^a, do exercicio de 1910.—O tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

Ns. 205, 206, 216 e 217, de 4 e 7, attinentes á concessão dos creditos:

De 2:021\$988, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas da verba 10^a, do exercicio de 1910, e de que trata o decreto n. 8.402, do 28 de novembro ultimo; De 5:003\$054, á no Estado de Sergipe, idem idem;

De 8:470\$, á no Estado do Pará, idem da verba 11^a do exercicio de 1910;

De 85:110\$800, á no Estado do Ceará, idem das verbas 4^a, 8^a, 10^a e 14^a, idem.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

Finalmente, foi julgado comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 6:000\$, pelo thesoureiro da Casa da Moeda, com despesas a seu cargo, no anno de 1910;

De 470\$, pelo director do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, idem no mesmo anno, excluida a de 30\$, a que se refere o documento n. 1, por tratar-se de despeza effectuada anteriormente ao registro do adiantamento.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 554, de 15 do corrente, pagamento de \$15.828,82 a Guinle & Comp., de fornecimentos feitos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo;

Ns. 454 e 554, de 4 e 15 do corrente, idem de 20:000\$, como adiantamento, ao engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, para despesas com os estudos definitivos da Estrada de Ferro Lorena a Piquete até á cidade de Itajubá;

N. 492, de 8 do corrente, idem de 1:302\$, a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 493, de 9 do corrente, idem da quantia de 1:391\$230 a Villas Boas & Comp., idem idem;

N. 498, da mesma data, idem de 1:235\$700 a diversos, idem, idem;

N. 487, de 8 do corrente, idem de 643\$400 a diversos, idem para o expediente dos serviços de fiscalização da Companhia City Improvements, em dezembro ultimo;

N. 519, de 11 do corrente, idem de 3:473\$, da folha de diarias que competem ao engenheiro da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas Ferro, em fevereiro ultimo;

N. 553, de 15 do corrente, idem de 30:659\$357, a diversos, de trabalho executados e fornecimentos feitos, em 1910, para as obras da Quinta da Boa Vista.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 93, de 17 de janeiro, pagamento de 20:037\$300 ao Museu Commercial, de despesas com a organização da Secção Brasileira na Exposição de Bruxellas;

N. 525, de 1. do corrente, idem de 133\$548, das gratificações que competem a Emilio Tobias Moreira e Pedro Paes Leme, encarregados das estações meteorologicas de Pinheiro e Jardim Botânico, em janeiro e fevereiro ultimo;

N. 499, de 25 de fevereiro, idem de 2:753\$180 a Arens & Comp., de fornecimentos e trabalhos executados, em dezembro ultimo, em proveito das installações electricas do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro;

N. 309, de 9 de fevereiro, idem de 424\$775, ouro, ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas em proveito da Commissão Executiva na Secção Brasileira na Exposição de Turim-Roma, em 1910;

N. 554, de 4 do corrente, idem de 530\$000 ao Dr. Gustavo Rodrigues Pereira D'Utra, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de diarias a que fez jus, em fevereiro ultimo;

N. 746, de 15 do corrente, idem de 1:033\$930, da folha de gratificação que compete aos artistas da officina typographica da Directoria Geral de Estatistica, em fevereiro, ultimo;

N. 614, de 10 do corrente, idem de 294\$300, ao Lloyd Brasileiro, de uma passagem concedida ao director da Escola de Aprendizes Artifices, do Estado do Amazonas, em 1910;

N. 441, de 23 de fevereiro, idem de 100:645\$312 a Alberto Reene, de trabalhos executados em proveito do Jardim Botânico, em janeiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.113, de 11 de março corrente, pagamento de 13:969\$199, das folhas do pessoal empregado nas obras do Hospital de S. Sebastião e pessoal encarregado da matança dos ratos, relativas ao mez de fevereiro findo;

N. 1.108, de 11, idem de 9:280\$430, a diversos de fornecimentos ao referido hospital, no mez de dezembro ultimo;

N. 933, de 3 do corrente, idem de 1:800\$, das folhas de diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, em fevereiro ultimo;

N. 1.054, de 9 do corrente, idem de 150\$, da folha, relativa ao mez de fevereiro ultimo, dos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, que serviram em substituição;

N. 572, de 6 de fevereiro, idem de 23\$655, da folha de gratificação que compete ao cirurgião dentista do Hospicio Nacional de Alienados, Raul Augusto Gomes dos Reis, em janeiro ultimo;

N. 1.103, de 11 do corrente, idem de 1:743\$200, a diversos, do material adquirido pela Casa de Detenção, em novembro e dezembro de 1910;

N. 1.050, de 9 do corrente, idem de 3:985\$216, a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.035, de 8 do corrente, idem de 16:000\$ a Costa & Santos, da condução de enfermos, alienados e cadavereis, em fevereiro ultimo;

N. 799, de 20 de fevereiro, idem de 400\$, da folha das gratificações concedidas aos inspectores sanitarios destacado nas 5^a, 6^a, 7^a e 8^a circumscripção da 9^a Delegacia de Saude, em janeiro ultimo.

N. 1.116, de 13 do corrente, idem de 32:157\$819, da folha do pessoal sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em fevereiro ultimo.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 193, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 de fevereiro, pagamento de 343\$035 a Societe Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de gaz naquella repartição, em dezembro de 1910;

N. 388, da Caixa de Conversão, de 8 do corrente, idem de 1:552\$500, da folha do pessoal encarregado da assignatura de notas, em fevereiro ultimo;

N. 169, da delegacia em S. Paulo, de 3 de novembro de 1910, idem de 235\$341, ouro, e 235\$341, papel, para pagamento pela referida delegacia, da restituição devida a Weirzlag Irmão;

N. 2.509, da Repartição dos Telegraphos, de 26 de dezembro de 1910, idem de 1:663\$642 áquella repartição, do material fornecido á Alfandega de S. Francisco. Estado de Santa Catharina, para a installação do aparelho telefonico no marco João Dias, no mesmo Estado;

N. 22, da Estatistica Commercial, de 4 do corrente, idem de 4:336\$890, a diversos, de fornecimento áquella repartição, no corrente anno.

Requerimentos:

Do Lloyd Brasileiro, pagamento de réis 272\$500, de passagens concedidas por conta deste Ministerio, em 1910.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Turibio Francisco da Costa Netto, pagamento de 4:45\$, da divida do exercicio de 1908;

De Manuel Luiz Monteiro, idem de 18\$320, idem, idem.

Do almirante José Candido Guilhotel, idem de 21:036\$571, idem de 1937 a 1939.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 175, de 22 de fevereiro, pagamento de 952\$700 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, de transporte de tropas, cargas e bagagens realizado por conta deste Ministerio, em 1910.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juiz Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HETERIO GUIMARAES.

Expediente de 18 de março de 1911

Justificações

Justificante, Antonio Gomes. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais effectos. — Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificante José Pereira Dias. — Idem.

Carta precatória

Deprecante, o Dr. juiz seccional do Estado de Minas Geraes; deprecado, o Dr. Juiz Federal da Segunda Vara do Districto Federal. — Devolva-se.

Especialização de hypotheca

José Martins Pereira e sua mulher D. Clara da Silva Martins, supplicantes. — Vistos e examinados estes autos, etc.: Homologo as avaliações de fls. o mando que para garantia da fiança, que em 1 de dezembro de 1910 prestaram na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, José Martins Pereira e a sua mulher, D. Clara da Silva Martins, obrigando-se como fiadores e principais pagadores a indemnizar a Fazenda Federal de todo e qualquer alcance em que forem encontradas Olympio Catão Viriato Montez e qualqu r de seus ajudantes ou prepostos no logar de fiel da thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, desde o inicio do exercicio desse cargo; multas, juros e custos devidos, tudo até a importância de 10:000\$ — se proceda a inscrição dos predios ns. 3, 5, 7, 9, 11 e 13 á rua D. Castorina Pires, e 417 á rua General Pedra, pertencentes aos mesmos fiadores, avaliados em 15:000\$ e que se acham livres e desembaraçados. O primeiro dos predios menciona os é terreo, tendo na frente uma porta e uma janella, construido de frontal e tijllos, com portadas de madeira e divisões de estuque; mede de frente tres metros e 55 centímetros por 11 metros de fundo; es á dividido em duas salas e um quarto e cozinha, todo forrado e assoalhado, excepto a cozinha que é cimentada. Ao lado desta tem uma área murada e cimentada. Os cinco predios seguintes tem os mesmos caracteristicos, divisões e dimensões, excepto o de n. 13 que mede tres metros e 70 centímetros de largura. O predio da rua General Pedra é igualmente terreo, tendo tres portas de frente e uma para o lado da rua Dr. Ezequiel; a sua construcção é antiga, de pedra, cul e tijolos, com portadas de cantaria, mede oito metros e 40 centímetros de frente, com área ao lado medindo dous metros e 60 centímetros por quatro metros e 80 centímetros: Esta dividido em uma sala, dous quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha que é cimentada. Ao lado desta fica tambem uma área murada e cimentada. Cstas pelos supplicantes. D's'rico Federal, 16 de março de 1911. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

JUIZ, O SR. DR. RAUE DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 26 de fevereiro a 4 de março de 1911

Justificação de montepio

Justificante, D. Angela Nunes Bastos. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Processo crime

Autora, a justiça; réos, Nelson Veiga e Clemente Giuppe. — A vista da prova dos autos, conforme o despacho de pronuncia proferido pelo Dr. juiz substituto. Passado o prazo legal, a contar da intimação dos réos, o escrivão dê vista dos autos ao Dr. procurador criminal para formar e oferecer o libello.

Justificação de prova

Justificante, D. Nicia Silva. — Vista ao Dr. Procurador da Republica.

Habeas-corpus

Impetrante, Eduardo de Lima; pacientes, Ayres Viterbo da Silva, Antonio de Deus Souza, Jayme Mendes, Genesio Villa Nova de Oliveira e outros. — A vista das informa-

ções prestadas de terem já sido postos em liberdade os pacientes, julgo prejudicado o pedido de *habeas-corpus* em seu favor.

Justificação de prova

Justificante, D. Nicia Silva. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. En reguem-se os autos á justificante, independente de traslado.

Justificação de montepio

Justificantes, DD. Maria Thereza Salgado e Guilhermina Salgado. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os efeitos legais. Entreguem-se os autos ás justificantes, independente de traslado.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, D. Margarit Henriette Soto; executado, Manoel Pontes Camara. — Só podendo os embargos á execução de homologação de sentença estrangeira ser offerecidos nos seis dias que se seguirem á penhora nas acções pessoais e na do 10 dias para a entrega da causa nas reaes (decreto n.3.184, de 1898. P. 5º, art. 12), desentranhem-se os de fls. 82 a 84, que foram aliás juntos em desacôrdo com o proprio despacho da petição da respectiva vista, assignando a autora o termo de inventariante e procedendo-se á sequestro dos bens, na forma da petição retro.

Processo de infracção

Autora, a justiça; infractores, Cruz & Silva, representados pelo socio Manoel José da Silva. — Na forma do parecer do Dr. Procurador da Republica.

Côrte de Appellação

Sessão do Conselho Supremo, em 18 de março de 1911.

Presidencia do Sr. desembargador Bulhões Pedreira — Secretário, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Enéas Galvão e Pitanga.

*JULGAMENTOS**Conflicto de jurisdição*

N. 77—Suscitante, A. de Freitas Pimenta, syndico da massa fallida de A. Rossi & Irmão; entre o Dr. juiz de direito da 3ª Vara do Commercio e o da 3ª Pretoria. — Julgou-se improcedente o conflicto.

EM SESSÃO SECRETA

Foram julgados:

Recursos de habeas-corpus

Ns. 322, 324, 325, 327 e 328.

Juizo da Sexta Pretoria

DESPACHOS DA AUDIENCIA DE 17 DE MARÇO DE 1911

Despejos

Autora, Leopoldina Josephina Moreira Pinto de Aguiar; réo, João R. Moreira Gallo. — Accusada a citação e concedidos os dias da lei por ter allegado molestia.

Autor, Antonio Almeida; réo, Joaquim Oliveira. — Accusada a citação e assignado o prazo da lei.

Autores, Philadelpho de Souza Castro e outros; réos, Deocleciano Gabriel, Antonio Thomé e Francisco Vaz. — Accusada a citação e assignado o prazo legal para o despejo.

Autor, Antonio Fernandes da Oliveira; réo, Alípio Barreiros. — Accusada a citação e concedidos os dias da lei por haver allegado molestia.

Execução

Autor, Leopoldo M. Vianna; réos, Henriqueta M. Bahia e seus filhos e o curador de orphãos. — Deferida a petição de fls. 117, deixando de tomar conhecimento da petição de fls. 77, por ter sido assignada por procurador que se acha impedido.

*EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial*

Concordata preventiva de Soares, Araújo & Comp.

De citação aos credores de Soares, Araújo & Comp., negociantes estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 35 e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de concordata preventiva que os mesmos fazem e bem assim da convocação de seus credores, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão a seu cargo, se processam os autos de concordata preventiva, em que são impetrantes os negociantes Soares, Araújo & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 35, com o commercio de comissões e consignações, em cuja petição inicial propõem pagar aos seus credores, por saldo de seus creditos 21 %, sendo 11 % logo que for homologada a concordata, e os 10 % restantes, 30 dias depois, contando com as garantias constituídas pelo seu activo demonstrado nos autos; sendo que, a requerimento dos impetrantes, foi adiada a assembleia por seus credores para o dia 4 do abril proximo, á hora já designada, na sala das audiencias, no Forum. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publico o referido pedido e convocam-se os credores dos referidos impetrantes Soares Araújo & Comp. para se reunirem em assembleia que terá logar no dia 4 de abril proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a concordata requerida. E para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e pasado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o escrevi. — João Rodrigues da Costa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de vinte dias, aos interessados na fallencia de Silva & Machado para sciencia do pedido de Anniball Leite e Joaquim Nogueira de Canastro, afim de serem incluídos como credores da referida fallencia, apresentando as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de justificação de credito, em que são supplicantes Anni J Leite e Joaquim Nogueira de Canastro, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte — Despacho: Publiquem-se os editaes na forma do art.

oitenta e sete, segunda parte da lei numero dois mil e vinte e quatro, do mil novecentos e oito. Rio, dezesseis de março de mil novecentos e onze. — *Elviro Fonseca*. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Silva & Machado, para sciencia do pedido de Aníbal Leite e Joaquim Nogueira de Canastro, afim de serem incluídos como credores privilegiados da referida fallencia, sendo Aníbal Leite, da importancia de seiscentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco réis e Joaquim Nogueira de Canastro, da importancia de quinhentos e cincoenta mil réis; e para nãarem as contestações ou impugnações que entenderem, sob pena de, a révolta, se proceder como for de direito, scientes tambem de que se acha a em cartorio a sua disposiçao, as respostas dos fallidos e do liquidatario. E, para constar, passara-se este edital de igual teor, que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos dozeis de março de mil novecentos e onze. E eu, Dario Teixeira da Cunha, esrivão, subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Civil, desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por parte de Antonio Pereira Pinto, foi requerido na audiencia pelo seu advogado e pelo mesmo foi dito que, por parte de seu constituinte Antonio Pereira Pinto, accusa a citação a D. Rosalina da Silva Pinto para depor, no dia 18 de abril do corrente anno, a uma hora da tarde, e, como não fosse encontrada pelo official de justiça, conforme os certificados nos autos, em virtude do presente edital, cita e chama a D. Rosalina da Silva Pinto para depor, no dia 18 de abril do corrente anno, a uma hora, depois da primeira audiencia do mez de abril vir a este juizo e depor no dia e hora designados no cartorio deste juizo, sob pena de confessa. E para que chegue a noticia a todos mandou passar este e mais dois de igual teor, dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um afixado no lugar do estylo pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de março de 1911. E eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Geminiano da Franca*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

Fallencia de Serodio & Comp.

Tendo sido decretada a fallencia de Serodio & Comp., estabelecidos á rua Francisco Eugenio n. 209, por sentença de 7 de março corrente, do Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal, os abaixo assignados, nomeados syndicos, convidam os credores a exhibirem os seus créditos com a declaração recommendada pelo art. 82 do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, bem como communicarem a estes e demais interessados que estarão diariamente no estabelecimento dos fallidos, ou á rua Chile n. 35, onde prestarão quiesquer informações e attenderão a quiesquer reclamações.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911. — *Amarães, Pimentel & Comp.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 2

Pará

Certifico que a marca Capillal, para loção, pertencente ao Sr. J. A. Fernandes, registrada na Junta Commercial do Pará sob o n. 2, foi depositada nesta junta, em 9 de março do corrente anno com o *Diario Official* do Pará, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100 e em baixo via-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 1.334

Porto Alegre

Certifico que a marca Cabeça de Cão Fiel, para productos pharmaceuticos, pertencentes a Stanislaw Lesinski, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob numero 1.334, foi depositada nesta junta em 2 de janeiro do corrente anno com a folha *A Federação*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 11 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100 e ao lado via-se o carimbo da Junta Commercial).

N. 7.083

H. Lopes, domiciliado nesta Capital, á rua Senador Pompeu n. 93, apresenta a esta Junta a marca acima, consistente em um rolo circular, vendo-se no seu interior, entre folhagens, uma facha onde se leem as palavras «Pastilhas Herber» e demais dizeres sobre as molestias e n que de e ser empregado o producto a que se destina a marca. A referida marca é usada pelo supplicante em um producto medicinal de seu preparado, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. (Classe 79.) Indulizava uma estampilha do valor de 300 réis seguinte: Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1911. — *H. Lopes*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 24 de janeiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7.083 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por esta npilhas. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Acava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.110

José Loureiro & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 173, adoptam para distinguir café moído de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, consistente de um rolo guarnecido de filetes *art nouveau* tendo no centro um quadro com a figura de uma mulher elegantemente trajada, servindo em uma pequena chicara o delicioo café, tendo junto de si uma mesinha e um espelho, onde se reflecte a sua figura. Aos lados esquerdo e direito, vê-se um rectangulo com inscripção. Acompanhando o emblema descripto, lê-se na parte superior o nome característico «Café das Famílias» e na inferior outros dizeres. Classe 67. Rio de Janeiro, 7 de março de 1911. — *José Loureiro & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do

dia 7 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 7.110, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de março de 1911:

Em ouro.... 102:833\$115
Em papel... 189:283\$455 299:171\$570

Renda arrecadada de 1 a 18 de março de 1911..... 5.977:630\$115
Em igual periodo de 1910.. 4.695:20\$731
Differença maior em 1911 1.282:421\$384

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 18 de março de 1911

Interior..... 29:540\$423

Consumo:

Fumo..... 4.82\$500
Bebidas..... 6:15\$800
Phosphoros... 4.000\$000
Calçados..... 1:49\$000
Perfurnariás.. 754\$000
E. pharmaceuticas..... 770\$000
Vinagre..... 71\$100
Conservas.... 20\$000
Chapéos..... 3:270\$000
Tecidos..... 5:014\$000
Registro..... 7:030\$000 34:047\$900

Extraordinaria..... 11:341\$989

Deposito..... 49\$000

Renda com applicação especial..... 6:105\$106

81:031\$423

Renda de 1 a 17 de março de 1911..... 1.514:756\$313

1.515:837\$776

Em igual periodo de 1910... 1.594:183\$311

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVINCIA TO DE EMPREGOS DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, nos termos do art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto ultimo, que serão chamados depois de amanhã, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, á prova oral de algebra os seguintes candidatos:

Alvaro Augusto de Souza Menezes.
Mario de Castro Cunha.
Oswaldo Coulomb Costa.
João Lucio Bittencourt Filho.
Benedicto de Azeredo Lopes.
Gustavo Cordeiro de Farias.
Antonio Pinto d. S. Santos.
João Ambrosio do N. s.imento.

Turma suplementar

Carlos Dias Brandão.
Carlos Imbassahy.
Eduardo de Oliveira Santos.
Renato de Castro Lima.

Sala dos trabalhos do concurso, no Theatro Nacional, 18 de março de 1911. — O secretario, *Guilherme Malaquias dos Santos*.

Tribunal de Contas

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e de accordo com o art. 196 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, ficam intimados a viúva ou os herdeiros do finado ex-collector das rendas federaes do município de Valença e interinamente de Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, Julio de Medeiros Corrêa Frias, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, alegarem o que for a bem dos seus direitos, relativamente ao alcance de 71:460\$942, verificado no processo de tomada de suas contas, concernentes ao período de 10 de março de 1902 a 12 de novembro de 1908, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de março de 1911. — O sub-director interino, João Pompílio da Rocha Moreira.

Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal

SOB A GARANTIA DO GOVERNO

A Caixa Economica recebe depósitos desde 1\$ até 4.000\$—vencendo juros de 4 1/2 %, accumulados semestralmente.

As cadernetas são nominativas;

Só podem ser movimentadas, para retiradas e saldos pelos proprios depositantes ou por seus representantes legais;

As entradas de depósitos podem ser feitas livremente por qualquer pessoa, portadora da caderneta;

As retiradas são pagas promptamente, no mesmo dia até 500\$, e para quantias superiores, em prazo razoavel ao criterio da gerencia, cumpridos os requisitos legais;

As mulheres casadas podem formular cadernetas em seus nomes; sendo as retiradas e os saldos recebidos pelas mesmas, não se oppondo os maridos.

Os menores de 16 annos, igualmente podem ter cadernetas, não fazendo retiradas nem liquidações sinão acompanhados dos seus pais ou representantes legais.

—Os avisos sobre movimento das cadernetas e sobre as cautelas, para evitar demora, devem ser dirigidos com anticipação á gerencia, por meio de cartas ou postaes, pelos respectivos depositantes e mutuários.

—Os depositantes podem autorizar a gerencia a converter em apolices federaes seus saldos;

Esses titulos podem ficar guardados na Casa Forte, sendo em tempo proprio recebidos os respectivos juros pelo thesoureiro, e abonados na conta corrente daquella a quem pertencerem.

—Fundo de reserva, 4.389:592\$719.

—O Monte de Socorro empresta diuheiro desde 5\$, sobre penhores (objectos de ouro, prata e pedras preciosas), a juros de 8% ao anno, com o prazo de 9 mezes, podendo ser renovados os empréstimos;

O juro só é pago no acto do resgate do penhor ou da renovação do contrato;

A divida do empréstimo póde ser amortizada em parcelas de qualquer quantia dentro do prazo do contrato;

Os saldos dos penhores, não resgatados, submettidos a leilão, ficarão á disposição dos mutuários durante cinco annos.

—O capital do Monte de Socorro..... 1.419:770\$228.

—Fundo de reserva, 49:977\$000.

Ministerio da Guerra

5ª Divisão do Departamento da Guerra

Tendo sido por avisos de 9 e 15 do corrente, sob ns. 262 e 288, approvados os termos de concorrência para as obras do 52º

batalhão de caçadores e para as do edificio da Escola de Artilharia e Engenharia, convindo, de ordem do Sr. general do divisão chefe do Departamento da Guerra, os Srs. Pedro Richard e a firma Rocha & Rego, concorrentes preferidos, a virem assignar os respectivos contractos, na terça-feira, 21 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta divisão.

5ª Divisão, Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.—Joaquim Martins de Mello.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para instalação de luz electrica, força, abastecimento de agua, holophote, bombas para elevação de agua e incendio, na fortaleza de S. João, comprehendendo os trabalhos annexos, como sejam: construção da usina, abrigos para o holophote e bombas e um reservatorio de agua, conforme as especificações e mais detalhes do projecto que serão examinados e estudados pelos interessados durante as horas do expediente, na segunda secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas á 1 hora da tarde do dia 30 do corrente mez, pelo conselho de concorrência ahi reunido, as propostas em envoltorios, em duas vias, sendo uma devidamente selada, datadas e assignadas, com indicação da residencia, escriptorio ou casa commercial do proponente, sem emenda, nem rasura, ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o prego escripto por extenso e em algarismos para a totalidade da obra e acompanhado de um outro envoltorio, também fechado e lacrado, contendo:

a) prova da idoneidade profissional, tecnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho; e, si não tiver casa commercial, nesta especialidade, com escriptorio tecnico e administrativo organizados;

b) guia de deposito de 2:000\$, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos coíres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias da data da notificação pelo *Diario Official* e devendo o mesmo proponente no acto da assignatura do contracto entregar a guia do deposito complementar na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 5 % do valor do contracto para garantia da toa e fiel execução da obra;

c) prova de estar quite com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás, de licença de negocios, profissão e industria para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, no caso especial de não ser o proponente, uma firma commercial que negocie nessa especialidade; responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1.ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pelo *Diario Official* o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o propo-

nente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2.ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o prego maximo além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3.ª

O Governo se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annullar a presente concorrência, si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que lhes fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

4.ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5.ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6.ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não determinadas neste edital e nem, as propostas que tiverem apenas o offercimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7.ª

As propostas serão formula las nos seguintes termos: Proponho-me a fazer a instalação completa de luz, força e abastecimento de agua pela quantia de ..., conforme as especificações do projecto organizado pela 2ª Secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as clausulas publicadas em editaes no *Diario Official* de ...

8.ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluir as no maximo em 10 mezes, a contar da mesma data.

9.ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da divisão de engenharia, á vista das informações do engenheiro fiscal e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

10.ª

As penas de multa e rescisão, impostas pelo chefe do Departamento da Guerra á vista das informações do chefe da divisão de engenharia, serão submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

11.ª

Fica isento de pena o proponente que, sendo o preferido, tiver a obra atazada por falta de material que dependa de despachos aduaneiros, sendo neste caso preciso que o mesmo se dirija por escripto ao engenheiro fiscal para que seja immediatamente providenciado, dando as razões da falta.

12.ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

13.ª

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diarios, durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

14.ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

15.ª

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra por ter escapado ao exame por ocasião do seu recebimento.

16.ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que a comissão reconhecer inhabeis ou insubordinados.

17.ª

Os pagamentos serão em duas prestações, sendo a primeira após a montagem dos motores e a segunda concluida a obra.

18.ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante a multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juízo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

19.ª

As dúvidas que se suscitarem entre a divisão de engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo Ministerio da Guerra.

20.ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

21.ª

O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto se julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o valor das obras feitas.

22.ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

23.ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não fór executado de accordo com esses detalhes e indicações. No correr dos trabalhos qualquer modificação que a pratica indicar será realizada mediante combinação com o contractante.

24.ª

Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais quanto á parte contenciosa.

25.ª

O material empregado será todo de primeira qualidade.

26.ª

A corrente electrica deverá ser produzida em usina propria, tendo, porém, no quadro de distribuição geral, dispositivo especial de prevenção para ligar toda instalação á rede de origem industrial por um simples movimento de alavanca.

27.ª

A corrente adoptada será a alternativa, triphasica, 50 ciclos, 210 volts entre phase ou 120 com o neutro.

28.ª

Na usina instalar-se-hão 2 motores «Diesel», trabalhando com kerozene commum ou bruto; com 80 H. P. (oitenta cavallos) effectivos devendo a sua rotação ser regulada para os alteradores que lhes deverão ser ligados directamente, por meio de luva flexivel. Além do regulador proprio, o motor deverá ter, para compensar os effeitos da velocidade, um pesado volante, propositalmente calculado para esse fim. Com esses motores virão todos os accessorios necessarios á sua instalação e completo funcionamento.

29.ª

Para serem directamente ligados aos motores acima deverão ser installados, para gerar a corrente electrica, 2 alternadores triphasicos, 210 volts entre phase e 120 com o neutro; com a capacidade normal e pratica de 55 K. W. Os excitadores serão collados no mesmo eixo do alternador e de enrolamento compound, com a potencia precisa para o fim a que são destinados.

30.ª

A rede de serventia exclusiva da fortaleza será dividida em mais ou menos 10 circuitos triphasicos e 10 biphasicos, afim de satisfazer as exigencias do local, ficando ainda alguns delles de reserva.

31.ª

Nas instalações das casas do commandante, officiaes, quartel e mais dependencias se observará rigorosamente o seguinte: não haverá circuito com mais de 12 lampadas de 16 velas, typo economico; todas essas instalações parciais serão commandadas por um pequeno quadro de marmore; a canalização será feita por fio perfeitamente isolado com capacidade para o caso e em cleats; sempre que for possivel seguirá pelos forros, descendo por meio de tubos aos interruptores pequenos do commando individual, e tambem para o quadro, sendo neste caso utilizado o tubo flexivel que irá até a entrada da corrente. Em tudo mais servirão de norma as exigencias para esse fim estipuladas pela companhia Light and Power.

32.ª

A iluminação externa da fortaleza toda será constituída por lampadas de arco e mais o numero de incandescentes que fór preciso para completá-la, tendo em vista sempre as exigencias acima referidas.

33.ª

O numero total de lampadas encandescentes será de 600, de 16, 25 e 32 velas, typo economico e as de arco serão em numero de 16, de 800 a 1.000 velas, typo longa duração.

34.ª

As instalações nas residencias do commandante e officiaes constarão em cada uma de dous lustres, sendo um na sala de visitas e outro na de refeições e o numero de lampadas em pen'tes simples nas demais dependencias. Além do quadro de marmore da clausula 33.ª terão os interruptores por commando isolado das lampadas, assim tambem nos gabinetes do commando, do fiscal e do ajudante terão lustre, sendo tanto

estes como os anteriores, typo simples e elegante. Na casa da ordem, sala de esgrima, bibliotheca e aula regimental serão empregados *cluster* de quatro luzes com reflector holophote. Nos alojamentos e enfermaria instalar-se-hão pendentes duplos de metal amarello. Nas demais dependencias serão collocados os pendentes em fio flexivel, com *abat-jour* de vidro leitado ou ferro esmaltado, conforme a sua importancia.

35.ª

Nos gabinetes do commando e do fiscal, bem como em suas residencias, deverão ser tomadas de correntes para ventiladores ou para lampadas de cima de mesa, que não excedam de cinco.

36.ª

O pendente de fio flexivel será utilizado em todos os lugares onde não houver lustre, pendentes duplos metallicos e *cluster*.

37.ª

Simente na cozinha e rancho serão collocados pendentes duplos «Peschel» ou semelhantes.

38.ª

O holophote será de typo proprio para fortaleza, tanto quanto possivel deverá ser abrigado e medirá de diametro, o vidro 1^{ma} 56 tendo ainda (isto é, condição indispensavel) os seus movimentos todos commandados á distancia. Comprehende a instalação do holophote e o grupo para transformar a corrente alternativa em continua, etc.

39.ª

A bomba electrica para elevação da agua potavel será automatica e servirá simultaneamente a dous reservatorios; sua capacidade será de 18.000 litros d'agua elevados a 60^m,00 de altura em uma hora.

O enchimento dos dous reservatorios será feito sem que haja intervenção pessoal; a não ser da primeira vez que funcionar ou sempre que se dê o caso de limpeza nos mesmos depositos.

40.ª

A bomba electrica para incendio terá a capacidade de 15.000 por hora elevando a agua a 30^m,00 de altura.

41.ª

No perimetro da fortaleza serão collocadas 10 tomadas de corrente triphasica em em lugar previamente determinado, exclusivamente para servir a bomba acima especificada.

42.ª

Cada uma das tomadas acima será indicada por uma pequena lampada encarnada, de modo a facilitar, no caso de necessidade, a sua rapida utilização.

43.ª

Os postes para rede terão 7^m,00 fóra do solo, de altura, e serão de aço «Manesmann» e virão providos de braçadeiras e pertences; para as lampadas de arco será tambem «Manesmann» com dispositivo interior para arrial-a, sendo que estes serão de desenho simples e elegante e terão 8^m,00 fóra do solo.

44.ª

A rede geral poderá ser de fio de cobre nu com capacidade necessaria para suportar a corrente dos 2 alternadores quando trabalharem em paralelo, e mais uma sobrecarga de 30 %.

45.ª

O quadro de distribuição encerrará todo o commando da instalação e constará de 5

painéis de mármore branco, todos reunidos em uma elegante armação de ferro, medindo mais ou menos 5^m,00 x 2^m,00 e conterá todos osapparelhos para regulação, medição e protecção e mais o synchronizador para a *mise en marche* em paralelo dos alternadores; interruptores para linhas externas. Os interruptores da corrente principal deverão ser automaticos para a regularização da corrente.

Terá um relógio antimagnético.

46.*

Um dos painéis do quadro será reservado aos transformadores, cuja corrente deverá ser ligada a barras *omnibus*; e também conterá os apparelhos para medição electrica industrial da corrente, para protecção, regulação, etc.

47.*

A usina será de alvenaria de tijolo, com alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia e medirá 20^m x 10^m por 7^m,80 de altura, contada esta da linha da thesoura ao p'so; será dividida em tres partes, tendo a do centro 12^m x 10^m destinados aos grupos e as lateraes, cada uma com 4^m x 10^m, para o quadro de distribuição, depositos e officinas para pequenas reparações. Será interiormente pintada a olina e externamente a pintura será lisa e a fresco. As portas serão de madeira de lei envernizadas e as janelas pintadas a óleo. Uma platibanda circundará todo o edificio.

48.*

As divisões da clausula acima serão feitas por meio de um gradil de ferro com 2^m0 de altura, sendo as aberturas para comunicação de correção, isto é, abrindo ao longo do gradil.

49.*

O travejamento será de aço de construção e compor-se-ha de tres thesouras para um vão de 10.000 com dous espigões, contraventamentos e terças.

50.*

A coberta será de asbesto sobre forro de madeira apparelhado só de uma face, a que dá para o interior da usina, afim de ser pintada.

51.*

Circundará o telhado um calha de cobre e nos angulos serão collocados quatro conductores também de cobre.

52.*

As janellas serão de ferro com bandeira movel e postigo de abrir, medindo 3^m x 4^m com vidro fosco.

53.*

O piso será ladrilhado com bom material nacional e as paredes revestidas até 2^m,00 de altura com azulejo hispanhol de 0^m,20 x 0^m,20, encimado por uma greca e assente sobre roda-pé preto ceramico.

54.*

Para facilitar a montagem e depois a conservação do material installado na usina, será montado um guindaste para 5.000 kilogrammas, tendo movimento longitudinal e transversal. Este guindaste terá seus trilhos assentes sobre pilares de alvenaria fazendo corpo com as paredes mestras do edificio e seus movimentos serão todos a mão.

55.*

O embasamento das machinas, na parte acima do friso, será revestido de azulejo.

56.*

Os embasamentos serão todos de concreto, cujo traço será primeiramente estipulado pelo fiscal da obra á vista do terreno.

57.*

Para abrigos do holophote e das bombas serão construidas duas pequenas casas com 4^m,6 e por 3^m,50 de altura, coberta de asbesto nas mesmas condições da usina. O travejamento será de madeira, terá janellas lateraes e no fundo, com venezianas e vidros, e na frente a porta de entrada.

58.*

Para ligar a bomba maior e fixa será substituida toda a canalização de agua existente e a nova será de 2^o de aço «Manesmann» sem costura; de ponta e boca, asphallado interior e externamente, protegido contra os effeitos da oxidação e electrolitica, experimentada á 75 atmospheras de pressão hydraulica.

59.*

Conterá esta nova canalização que, começando na praia da Saudade, mais ou menos, no Ministerio da Agricultura, termina no reservatorio da fortaleza e dahi á bomba, no morro, tres registros também de 2^o com volante para manobras, 15 á 20 curvos e 3 T.

60.*

Em ponto elevado do morro será montado reservatorio com capacidade de 36.000 litros; de ferro, com dispositivo proprio para garantir uma perfeita circulação de ar. Tem este reservatorio para regular o abastecimento da fortaleza e dependencias, uma sahida com dous ramaes sendo ahi collocados tres registros para assegurar a independencia da manobra, tudo de 2^o. Será interiormente dividida ao meio, tendo uma comporta para isolar uma das portas em caso de limpeza.

61.*

Para garantir uma perfeita fiscalização na conservação, será installado uma rede telephonica, composta de um centro com 10 linhas duplas e 10 apparelhos simples, 4.000 metros e fio de ferro galvanizado de 3^{mm} e 40 isoladores pequenos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1911.—
Jaquim Martins de Mello, coronel, chefe.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, *alinea d*, do Regulamento dos Serviços Geraes do Ministerio da Guerra e do ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para a construção do edificio da ala direita do quartel general do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações que poderão ser examinados e estudados pelos interessados durante as horas do expediente, na 3^a secção desta Divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas, á 1 hora da tarde de 10 de abril proximo vindouro, pelo conselho de concorrência ahi reunido, as propostas, em envelopes fechados, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datada e assignada, com indicação da residência ou escriptorio do proponente, sem emenda nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos para a totalidade da obra e acompanhadas de um outro envelope também fechado e lacrado contendo:

a) provas de idoneidade profissional, técnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia de deposito de 5.000\$ em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da

Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias da data da notificação pelo *Diario Official*, e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entre ar a guia do deposito complementor, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 3 % do valor do contracto para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) prova de estar quites com as Fazendas Nacional e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença de negocio, profissão e industria, para o exercicio corrente;

d) carta de fidor idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1.*

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados pelo *Diario Official* o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas no mesmo *Diario Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2.*

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3.*

O Governo se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annular a presente concorrência, si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que tho fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

4.*

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

5.*

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6.*

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7.*

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Proponho-me a construir pela quantia de\$... o edificio da ala direita do Quartel General do Exército, á rua Dr. João Ricardo, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3^a secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de publicado no *Diario Official*.»

8.*

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro de prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a conclui-los em 18 meses, a contar da mesma data.

9º

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias úteis, nas horas habituaes, ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua própria conta, todo o serviço que for feito, fora dessas horas e aos domingos e ou dias de festa nacional, salvo exigencia de ordem tecnica, a juizo da commissão fiscal, á vista de solicitação escripta do contractante.

10

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluídos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, atestado pela commissão fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5 % sobre o mesmo valor si essa interrupção exceder de 15 dias.

11

Verificada e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continuá-los, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução.

12

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista das informações da commissão fiscal, e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

13

As penas de multa e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, e submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

14

A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas anteriores:

- a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;
- b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;
- c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

15

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diários durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

16

Os trabalhos serão fiscalizados por uma commissão de engenheiros, auxiliada pelo pessoal necessario ás exigencias do serviço, cabendo-lhe organizar e entregar a tempo, ao contractante, todos os detalhes para a execução dos trabalhos e julgar da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

17

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações, e os detalhes de execução com as indicações das pela commissão fiscal.

18

O contractante se obriga a retirar e substituir promptamente, no espaço de 24 horas, todo o material que a commissão fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra por ter escapado ao exame por ocasião do seu recebimento.

19

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo, por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados de serviço que a commissão reconhecer inhabeis ou insubordinados.

20

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de locação, e táxis, andaime, ferramenta, transporte de material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras e a reparar e a recompor todos os estragos que se derem nos outros edificios do Quartel General, motivados pela execução das mesmas obras.

21

Os pagamentos serão em prestações mensaes pelo trabalho executado no m z anterior, sendo feita a medição pela commissão fiscal em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao valor da adjudicação, mappa esse assignado pelos membros da commissão e pelo contractante e que será reunido á 1ª via da conta para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras.

22

Os trabalhos serão dirigidos de forma que as despesas dos serviços realizados e avaliados, incluídas os de fiscalização, não excedam a verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

23

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

24

Dado o caso da rescisão do contracto, os trabalhos executados após a ultima medição, serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante e seu fiador responsaveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução, e esta avaliação, que será acrescida do preço dos andaimes e do material que a commissão fiscal julgar conveniente conservar nas obras com dous dias de antecedencia, será o contractante avisado para assistir a medição e avaliação e assignar o respectivo mappa, deixando este serviço ser feito á revelia si deixar de comparecer.

25

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

26

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

27

O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço dos andaimes e de todo o material em deposito para a continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação nas condições das clausulas 21 e 24.

28

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante os horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo com guia assigna a por um dos membros da commissão fiscal o material recusado, o julgado imprestavel das demolições e o entulho.

29

A inobservancia dessa clausula, provada com testemunhas pela appropensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 a 3 % do valor do contracto, que no caso de reincidencias poderá ser rescindido.

30

A caução para a fiel execução do contracto só será restituída seis mezes depois de concluída e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e re fazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

31

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pela commissão fiscal, sob pena de demitir todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações.

32

A demolição dos edificios antigos será feita á medida das necessidades da construção a levantar, devendo, por m, ficar toda concluída um mez antes da terminação do prazo do contracto, obrigando-se o contractante aos trabalhos de aterro, aplainamento e calcamento provisório de toda a área que resultar para a servidão publica e a remover para os portos que lhe forem indicados todos os objectos existentes nos edificios a demolir.

33

Obriga-se o contractante a separar e arrumar todo o material aproveitavel das demolições, a aterrar o pateo com o entulho, removendo o excedente, e a brilhar toda a pedra retirada dos alicerces e das paredes para empregar a nos concretos a fazer e na macadamização do mesmo pateo.

34

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento e tres de areia, contendo cada metro cubico 0m,450 de argamassa e 0m,900 de pedra bruta, na razão, em volume, de 1:3:5, sendo empregado cimento «Excelesior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo da commissão fiscal, e não tendo as pedras mais de 0m,05 em sua maior dimensão.

35

As fundações devem ser feitas em camadas de 0m,20 de espessura no maximo em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas e internas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno e determinadas em detalhe pela commissão fiscal.

36

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0^m,15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

37

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1:2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juízo da comissão fiscal, e feitos os balanços e resaltes com a mesma alvenaria.

38

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e poderão ser substituídas, a juízo da comissão fiscal, por cimento armado as dos compartimentos destinados às instalações sanitárias.

39

Todo o embasamento será de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e revestido de sócco e fôrra de cantaria, de accôrdo com as dimensões do projecto e os detalhes dados pela comissão fiscal.

40

Serão de cantaria as guarnições dos vãos de portas, os marcos das janellas no pavimento terreo e também as soleiras e os degrãos de escada, com o competente bocai, os meio fior e o embasamento do gradil do jardim, com as dimensões indicadas no projecto, e de accôrdo com os detalhes de execução.

41

Todo o vigamento será de ferro em T apoiado em vigas conjugadas e columnas, conforme o projecto, recebendo uma camada de concreto de 0^m,12 de espessura, com tela metallica, para assentamento dos soalhos e ladrilhos nos 2^o e 3^o pavimentos, e o revestimento de asphalto na soteia.

42

A dosagem do concreto para os pisos dos soalhos e da soteia será igual á exigida para as fundações, não tendo porém as pedras mais de 0^m,03 em sua maior dimensão.

43

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado de sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella entrado. Será também inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que for feita.

44

Os ferros não trabalharão a mais de oito kilos por millimetro quadrado, para uma carga eventual de 300 kilos por metro quadrado de superficie, tanto nos soalhos como na soteia.

45

Os soalhos serão de frisos de peroba de Campos, de 0^m,10 de largura, entabreados com frisos de igual dimensão, de canella e guaratã, assentes em barrotes de 0^m,07 x 0^m,50, embutidos no concreto, e em painéis nos salões de honra, salas de visita, de jantar e de espera e no vestibulo, segundo os detalhes de execução, rematados em sóccos duplos de 0^m,35 de altura, de canella ou de peroba, com filetes.

46

Todo o ladrilhamento será com ladrilho ceramico de primeira qualidade, de Villeroy & Boch, assente em argamassa de 1:3 de cimento e areia, sendo os rodapés do mesmo ladrilho ou de marmore.

47

Os forros serão de cimento armado em placas de um metro bem socadas fóra do local e applicadas ao vigamento, depois de perfeitamente seccas, sendo ligadas com argamassa de cimento e areia em partes iguaes.

48

Os forros serão revestidos a gesso, levando guala, architrave e cordão e decoração simple; na parte destinada ao suporte dos lustres: nos salões de honra, salas de visita, de jantar, no vestibulo e nas caixas das escadas será feita a decoração com filete, de maiores dimensões, rosetas mais desenvolvidas para os lustres, consolos nos frisos e festões.

49

As esquadrias dos vãos de portas e janellas serão de peroba de Campos, podendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0^m,035, todas almofadadas, com as dimensões indicadas no projecto e de accôrdo com os detalhes e execução que forem organizados.

50

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cremones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

51

Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei, de 0^m,20 x 0^m,03, sendo que nas janellas dos 2^o e 3^o pavimentos será feito o revestimento de madeira em painéis entre o peitoril e o rodapé.

52

As grades para os vãos de janellas do 1^o pavimento, portas, portões com motivos em bronze, saccadas, balcões, grades das varandas e da galeria da bibliotheca, serão de ferro batido, de accôrdo com o estylo do edificio e os desenhos de detalhes que serão organizados.

53

As escadas principais em arco de circulo serão também de ferro forjado, tendo os corrimões de metal amarelo e capas de marmore branco nos degrãos.

54

São também de ferro em helice as escadas de serviço, communicando o 3^o pavimento com a soteia.

55

Os elevadores serão de armação de ferro em estylo francez, accionados por corrente continua, com as dimensões consignadas no projecto.

56

As escadas de madeira, em tres lances, serão de peroba, lustradas nas duas faces, com balaustrada e corrimão da mesma madeira.

57

As varandas são de armação metallica com ladrilhamento ceramico sobre concreto de cimento armado, sendo as columnas de ferro laminadas e ocas, apoiando as do pavimento terreo em sóccos de cantaria, com as dimensões e forma determinadas em desenho de detalhe.

58

A claraboia será também de armação metallica com vidros armados, levando calhas e conductores de cobre e elevada 0^m,50 acima do plano da soteia.

59

O guarda-pó e os janellões da escada principal serão de armação metallica com vidros de côr, formando painéis, de accôrdo com o desenho de detalhe que será organizado.

60

As calhas da soteia serão de cobre, com 0^m,50 de desenvolvimento, ligadas a conductores de ferro fundido.

61

O revestimento das fachadas, das arcas e das entradas principais no pavimento terreo, serão de pedra artificial formada de cimento «Excelsior» cimento branco e areia lavada e queimada, sendo os motivos de decoração na platibanda armados em ferro e tela de arame.

62

As paredes dos salões de honra, de visitas, de jantar e da caixa das escadas, serão decoradas a gesso, segundo os desenhos de detalhe apresentados no correr do serviço.

63

O revestimento dos demais compartimentos será de cal pura sobre emboço de cal e areia, na proporção de 1:3.

64

Nas cosinhas, copas, banheiros e w.c. closet, os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

65

As divisões de madeira serão de peroba ou vinhatico, envernizadas, almofadadas na parte inferior, e em caixinho na parte superior, com vidros rematados em architrave e cimalha.

66

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatorios, pias de lavagem, caixas para deposito de gordura, indicados no projecto e consignados no orçamento, tudo de primeira qualidade e o que houver no genero de melhor e mais moderno no mercado.

67

Para o abastecimento de agua serão collocadas no attico quatro caixas de ferro de 3.000 litros cada uma, em communicação pelo fundo e ligadas ao encanamento de distribuição, do qual se derivarão as canalizações para quatro outras caixas de 1.000 litros.

68

Nas casas de residencia serão collocadas caixas de 400 litros, ligadas ao fogão, para a distribuição de agua quente.

69

Além do esgoto de materias feaes será assente a canalização para aguas pluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos rollos das sargetas, e ligada ás caixas de areia dos ramaes já construidos ao longo das faces do edificio principal á Praça da Republica.

70

Dos transformadores já installados, partirá a corrente para a iluminação interna e externa, sendo empregados cabos subterraneos e tubulação de aço, embutidos nas paredes, sendo todos osapparehos, lustres e arandelas, em nada inferiores em qualidade

e gosto aos que já estão assentes no edificio principal.

71

Além da canalização electrica, será também installada a canalização a gaz para o serviço dos banheiros, côpa e cozinha, nas casas de residencia.

72

Os muros limitando o terreno de servidão dos predios serão de alvenaria de tijolo, satisfazendo as mesmas exigencias da empregada nos edificios, sendo emboçados e rebocados a argamassa de cimento.

73

No terreno reservado á servidão de cada uma das casas de residencia será levantada uma construcção apropriada aos serviços de lavagem, tendo compartimentos com banheiros e aparelhos sanitarios para os empregados.

74

As esquadrias de ferro e madeira, columnas, gradis e paredes dos compartimentos do edificio, serão pintados a oleo, exceptua dos os que forem revestidos de pedra artificial, ou superficies revestidas de azulejos.

75

Em alguns dos compartimentos do pavimento terreo, poderá ser empregada a pintura a Olsina.

76

Na pintura das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as cores e o motivo das gregas, de forma a dar agradável impressão de conjunto.

77

Os passeios e as areas serão revestidos de ladrilho ceramico «Trottoir», e de asphalto as sarjetas, levando estas os ralos ligados á canalização de aguas pluvias.

78

Os conductores de aguas da sôtia terminarão em caixas de alvenaria com tampos de ferro, ligadas á mesma canalização de aguas pluvias.

79

Não está incluída na presente concorrência a armação metallica das prateleiras da bibliotheca, por constituir um projecto especial a ser estudado e executado por conta da verba eventual do orçamento, pelo processo que julgar mais acertado o Governo.

80

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações do contracto, entregando o edificio em perfeito estado de a-selo, com os soffhos afagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento dos elevadores e de todos os aparelhos de luz, agua e esgoto.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911.—
Joaquim Martins de Mello, coronel chefe da 5ª divisão.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante inspector da Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a duas vagas de 1º tenentes medicos do Corpo de Saude Naval.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de fevereiro de 1911.— Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico adjunto. (*)

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Precisa-se de preços para os artigos a baixo mencionados, todos de 1ª qualidade, e de accordo com a nomenclatura, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção deste deposito, á 1 hora da tarde de 21 do corrente, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos que não sejam do seu ramo de negocio nem alterações de nomenclatura, devendo o material ser entregue 24 horas depois da entrega do pedido, sob pena de suspensão.

Ferragens e machinas

Tinta liquida cinzenta, kilo.
Idem idem verde mar, kilo.
Bomba portatil a vapor, uma.
Idem Japy n. 3, uma.
Alvalade de zinco, kilo.
Azul ultramar RU, kilo.
Escovas de cabelo para sapatos, uma.
Pomada Americana para sapatos, lata.
Chaminés para lampadas belgas, uma.
Machina de furar com brocas de dous á 28 m/m, uma.

Papelaria

Blocos de papel pautado de 1/4, umr.
Fita vermelha e preta para machina de escrever, uma.
Tela para encadernação, metro.
Panno para encadernação n. 60, metro.
Papelão forrado n. 60, folha.

Colchoaria e fazendas

Colchões de crina de 1,80×60, um.
Travesseiros de crina de 60×40, um.
Cadargo de lã, preto de 15 m/m, metro.
Bohet de algodão, um.
Lenções de algodão, um.
Lenções de cretone, um.
Cadargo branco de algodão de 10 m/m, metro.

Electricidade

Commutadores typo Almirantado Inglez (Shunt Switch) da The Iron Works, um.
Adaptadores de bayoneta para bocas de lampada, um.
Bobina de indução para ventilador de camarote, uma.
Cabo electrico de sete fios n. 18 (10/10) com isolamento sobre trança, metro.

Madeiras

Taboas de canella de primeira qualidade.
Toras de peroba.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de março de 1911.—Dario Paes Leme de Castro, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Secas.

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CANINDE, MUNICIPIO DO MESMO NOME, NO LOCAL DENOMINADO «SALÃO», ESTADO DO CEARÁ.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 31 de março, ao meio dia, se recebem, na sede da inspectoria, propostas para a construcção do açude acima referido, cujo projecto, aprovado pelo Exm. Sr. ministro, por aviso n. 10 de 22 de outubro de 1910, pôde ser examinado neste escriptorio ou no da 1ª secção, com sede em Fortaleza. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

O açude em questão será formado por duas barragens de terra e providos de dous san-

gradores, em parte calcados a pedras, cujas soleiras serão abertas na cota de 11 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar. A barragem levará tor e a galeria de tomada de agua, construídas com alvenaria de tijolos e dotadas de comportas de bronze com os respectivos aparelhos de manobra.

II

Os materiaes a empregar-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento da memoria descriptiva e do caderno d'encargos, que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados nos referidos escriptorios.

III

As obras estão orçadas em cento e quatro contos oitocentos e vinte e um mil e sessenta e dous réis (104:821:062). O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica efectiva e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias consistirão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal de Fortaleza, no valor de dous contos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e um réis (2:096:421), isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferida o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII-

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII-

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Fortaleza, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da inspectoría.

XIV-

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a cinco contos quarenta e um mil e cincoenta e tres réis (5:041\$053), cinco por cento (5 %) do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV-

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI-

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais de trinta (30) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII-

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII-

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre aquelle as indicações necessarias a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Inspectoría de Obras Contra as Secas, 15 de fevereiro de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Inspectoría de Obras contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AÇUDE, EM SANTO ANTONIO DE RUSSAS, NO MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DE RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até dez-dito de abril, ao meio dia, se recebem, na secretaria desta inspectoría, propostas para a construção do açude supra-mencionado, cujo projecto, approvado pelo Sr. ministro, por aviso n. 556, de 3 de dezembro de 1910, pôde ser examinado naquella secretaria ou na sede da 1.ª secção, em Fortaleza.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra de quatorze (14) metros de altura, tendo cincoenta e seis metros e cinco decímetros (56^m,5) de largura na base e quatro (4) metros no coroamento, da abertura, em terra, pissarra e rocha, de dous sangradores, cujas soleiras ficarão na cota de onze (11) metros acima do pé da barragem, tendo um sessenta (60) metros de largura e

outro trinta (30) metros; da construção de um muro de contorno de alvenaria de pedra em uma das extremidades da barragem e, finalmente, da construção de uma galeria de torre de tomada de agua dotadas de comportas de bronze e respectivos aparelhos, a primeira de alvenaria de tijolo e a segunda de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia. Traço 1 : 3. A cava de fundação da barragem será aberta pela inspectoría. Caso, até á assinatura do contracto para a construção deste açude, ainda não esteja ella totalmente aberta, a inspectoría, se assim fôr de conveniencia para o serviço, incumbirá aos empreiteiros da sua terminação e pagará os serviços executados pelos preços unitarios do orçamento.

II-

Os materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento e do caderno de encargos que acompanham os planos e que podem ser examinados pelos interessados, nos referidos escriptorios.

III-

As obras estão orçadas em duzentos e trinta e quatro contos cincoenta e tres mil oitocentos e oitenta réis (234:053\$880). O excesso, se houver, resultante da necessidade de se aprofundarem mais as fundações ou de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV-

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá do dezoito (18) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de sessenta (60) dias.

V-

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría, certificado de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Federal ou em uma das delegacias fiscaes da 1.ª secção, no valor de quatro contos seiscentos e oitenta e um mil e setenta e sete réis (4:681\$077) isto é, dous por cento (2 %) da importancia total do orçamento.

VI-

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem consideradas insufficientes.

VII-

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira (III).

VIII-

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas gerais de contractos em vigor; nesta inspectoría, os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX-

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que cotiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X-

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima qu-

seja a differença entre ella e qualque outra.

XI-

Havendo igualdade absoluta n.s preços, deverá ser preferido o proponente, que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII-

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude de Santo Antonio de Russas e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construção que importar.

XIII-

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal do Ceará, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiro da inspectoría.

XIV-

Ao assignar o contracto fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a onze contos setecentos e dois mil seiscentos e noventa e quatro réis (11:702\$604) cinco por cento (5 %) do valor total da obra, e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de dez por cento (10 %) da importancia respectiva. Esse deposito ficará retido nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV-

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por qualquer outra circumstancia, o arrematante ficará obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta (30) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI-

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções—o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado por espaço maior de trinta (30) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção proveniente da inobservancia das indicações technicas.

XVII-

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII-

As propostas serão enviadas em involucro fechado e lacrado, com a firma competentemente reconhecida e escriptas sobre açude e as indicações necessarias de modo a não se poderem confundir. Todos os documentos a que se refere a clausula quinta (V) serão devidamente sellados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1911. — Miguel Arrojado Lisboa, inspector.

Districto Telegraphico

O engenheiro chefe do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro convoca todos os candidatos inscriptos para o concurso de praticantes de telegraphia a comparecerem no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, no escriptorio do mesmo districto, na Ponte Central das Barras, em Nitheroy, a fim de se submeterem ao concurso.

Escriptorio do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro em Nitheroy, 16 de março de 1911. — Chrysantho Leite de Miranda Sá, engenheiro chefe do Districto do Rio de Janeiro.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral e em observancia ao disposto no art. 54 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram apresentadas no dia 15 do corrente para obras no edificio desta Repartição.

Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos, Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.—*Eduardo Delduque*, secretario.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO EDIFÍCIO DA REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Especie do material e natureza do serviço	Unidades	Proposta de Octaviano Machado	Proposta de Antonio de Barros Vieira Cavalcante	Proposta de Vieira Lima	Proposta de Poley & Ferreira
Vigas de madeira de lei.....	M ³	145\$000	165\$000	144\$950	170\$000
Caixas de agua e assentamento..	»	140\$000	148\$000	120\$000	100\$000
Tabiques de madeira de lei envernizada.....	M ²	20\$000	44\$000	16\$000	20\$000
Pintura a oleo, tectos, 1 mão....	»	\$750	\$600	\$650	\$700
Pintura a oleo, tectos, 2 mãos...	»	1\$150	1\$000	1\$200	1\$100
Pintura a oleo, tectos, 3 mãos...	»	1\$450	1\$400	1\$800	1\$500
Pintura a oleo, tectos, 4 mãos...	»	1\$850	1\$600	2\$400	1\$800
Pintura a oleo, paredes, 1 mão...	»	\$950	\$600	\$600	\$700
Pintura a oleo, paredes, 2 mãos...	»	1\$400	1\$000	1\$200	1\$100
Pintura a oleo, paredes, 3 mãos...	»	1\$850	1\$500	1\$800	1\$500
Pintura a oleo, paredes, 4 mãos...	»	2\$200	1\$900	2\$400	1\$800
Pintura a oleo, esquadrias, 1 mão	»	\$750	\$700	\$700	\$800
Pintura a oleo, esquadrias, 2 mãos.....	»	1\$100	1\$100	1\$400	1\$300
Pintura a oleo, esquadrias, 3 mãos.....	»	1\$450	1\$600	2\$100	1\$700
Pintura a oleo, esquadrias, 4 mãos.....	»	1\$800	2\$100	2\$800	2\$100
Calafetação, 2 mãos.....	»	\$500	\$300	\$240	\$300
Soalhos de madeira de lei em frisos entabecirados, dando o barrotamento e mão de obra.....	»	15\$800	12\$500	27\$000	17\$000
Idem, dando só os frisos e mão de obra.....	»	12\$000	10\$000	9\$500	12\$000
Forros de pinho de Riga, em frisos, com abas tabeiras, cimbalhas e gregas.....	»	7\$800	7\$300	8\$000	8\$000
Telhado de telha franceza, dando o madeiramento e mão de obra	»	11\$900	14\$000	20\$450	14\$000
Idem, dando só as telhas e mão de obra.....	»	6\$000	5\$000	5\$040	5\$500
Platibanda de tijolo, uma vez...	M ³	49\$000	70\$000	79\$250	50\$000
Concreto para lastro de soalho...	»	39\$000	45\$000	56\$000	55\$000
Remoção de entulho.....	»	6\$000	4\$000	5\$000	4\$500
Demolição de paredes.....	»	2\$000	4\$500	5\$110	1\$500
Construção e collocação de escada de madeira de lei, com corrimão.....	Degrão	25\$000	27\$000	49\$540	Escada 700\$000
Concerto e reposição da escada do pateo.....	—	100\$000	350\$000	25\$000	Escada 400\$000

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, com o prazo de 10 dias, é convidado o ex-estafeta desta directoria geral, Antonio de Moura e Silva, a comparecer nesta sub-directoria.

Segunda secção da Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 18 de março de 1911.—Servindo de sub-director do Expediente, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandech*.

Directoria Geral dos Correios

NOVA CONCORRENCIA PARA O SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS E COLLECTAS DE CORRESPONDENCIA NA ÁREA URBANA DESTA CAPITAL, EM VEHICULOS POSTAES ESPECIAES, E PARA O CUSTEIO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS VEHICULOS.

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que, tendo sido annullada a primeira concorrência, esta sub-directoria recebe até o dia 27 de março corrente, ás 3 horas da tarde, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para os serviços seguintes:

1.
Condução de malas, em vehiculos postaes especiais, na Directoria Geral e vice-versa para as succursaes de Botafogo, praça Duque de Caxias, Estação de S.ª, Villa Izabel, São Christovão e Praça Municipal, as agencias da praça Onze de Junho, Catete, Catumbi, estação Central, Santa Rita, Lapa, Frei Cineca, General Cambarro, Campo de São Christovão e Avenida Central, e caes Pharoux (malas e collas e as estações das Estradas de Ferro de Threzopolis e Leopoldina, e collectas em todas as succursaes, em dous districtos da 2ª secção da Sub-directoria do Tráfego e no da agencia da praça Onze de Junho, incluindo o fornecimento, sempre que for necessario, de um vehiculo para o chefe da referida secção fiscalizar esses serviços.

O serviço de condução de malas, bem como as collectas nas succursaes do Botafogo e praça Duque de Caxias e nos dous districtos referidos a cargo da 2ª secção da Sub-directoria do Tráfego, será feito por automoveis e os demais por vehiculos de tracção animada, enquanto assim convier ao Correio.

A Directoria Geral dos Correios entregará, para esse fim, ao contractante, mediante termo de recebimento, 14 automoveis e 17 vehiculos de tracção animada, de sua propriedade, com os respectivos pertences, arreos e s.bresalentes, sendo que, dos vehiculos de tracção animada, dous são de quatro rodas e os restantes de duas apenas.

O contractante obrigará-se a ter sempre todos os vehiculos, quer automoveis, quer de tracção animada, e mais um carro de soccorro, promptos para attender ás requisições da repartição, e, em serviço effectivo, sete carrinhos de tracção animada e oito automoveis, inclusive o do Sr. director geral, pondo-os á disposição do Correio nos logares, pontos e horas determinados.

O contractante obrigará-se a não substituir os, em casos de insufficiencia, occasionados por força maior, por vehiculos de sua propriedade, sem direito a remuneração além da estabelecida no contracto, e bem assim a attender promptamente ás requisições de carros extraordinarios para o serviço, tambem sem direito a outra remuneração, salvo quando forem para a condução de material, que serão pagos a parte.

O contractante obrigará-se a ainda a fornecer animaes de primeira ordem, que possam vencer os itinerarios dentro do horario fixado, e a manter pessoal idoneo convenientemente uniformizado e com as respectivas matriculas.

Pela inobservancia das presentes condições o contractante sujeitar-se-á ás multas de 25\$ a 50\$, e o dobro na reinerencia, qua lhe forem impostas, além da despesa que o Correio fizer para a regularização do serviço.

2.º

Custeio e conservação dos ditos vehiculos e do automovel, com os respectivos chauffeurs e ajudante, para fiscalização e condução do Sr. director geral.

No custeio e conservação comprehendem-se a pintura e todos os concertos e reparos de que carecerem os vehiculos, de tracção animada e automoveis, para o seu bom funcionamento, sendo o contractante obrigado a fornecer os pneumaticos, camaras de ar, rodas de borracha massigas e de Durable e accessorios, quer de uma, quer de outra tracção, e a manter pessoal habilitado e sufficiente para os soccorros immediatos.

O contractante obrigará-se a tambem a conservar o referido material em perfeito estado e a manter uma *garage* para os automoveis e um deposito para os vehiculos de tracção animada, com costeira e oficinas próprias de mecânico e segeiro, destinada

das á guarda e reparação do material, em um só local, separado de quaesquer outros estranhos ao serviço postal.

Nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 1.000\$, nos cofres da thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto, devendo ainda os concorrentes apresentar documentos que provem estar quites com as Fazendas Nacional e Municipal, quanto aos impostos federaes e municipaes.

Os licitantes que fizeram caução na primeira concorrência, desde que a não tenham suspenso, ficam isentos de novo deposito.

As propostas que contiverem emendas, rasuras, borções ou quaesquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem como aquellas que se afastarem das clausulas do presente edital deverão ser convenientemente selladas e, pela inobservancia desta condição, também não serão tomadas em consideração, salvo si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

De conformidade com o art. 54 e suas alíneas, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, cujas disposições serão rigorosamente observadas nesta concorrência, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital, e deverão mencionar com toda a clareza o preço, por extenso e em algarismos, pelo qual o proponente executará cada um dos serviços em licitação, separadamente, e fornecerá cada

carro ou caminhão requisitado extraordinariamente para o transporte de material, unico caso em que haverá remuneração especial, visto as respectivas despesas correrem por sub assignações diferentes, sendo que os serviços de condução de malas e collectas de correspondencia poderão ser contractados por tres annos, si assim convier ao Correio, e os de custeio e conservação de vehiculos, etc., por um exercicio apenas.

Entretanto, não podendo ser separados esses serviços, a repartição contractará ambos com um só proponente, ficando o contractante obrigado a prorogar, durante a vigencia do contracto de condução de malas, etc., o do custeio e conservação dos vehiculos.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Para garantir a execução do contracto que tenha de firmar, o contractante depositará do Thesouro Nacional, a título de caução, a quantia correspondente a 10 % do preço da proposta aceita.

Os concorrentes, para quaesquer esclarecimentos precisos, poderão se dirigir ao chefe da 1.ª secção da Sub-directoria do Tráfego, que os attenderá nos dias uteis, da 10 horas da manhã ás 3 da tarde, estando todo o material na rua Visconde de Sapucahy n. 223, á disposição dos mesmos.

Esta concorrência será encerrada ás 3 horas da tarde de 27 do corrente, e a abertu-

tura das propostas effectuar-se-ha no dia util immediato, 28 deste mez, no gabinete desta sub-directoria, ao meio-dia, na presença dos interessados, e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa, o concorrente preferido ficará obrigado a pôr em execução o serviço logo que lhe seja determinado.

Sub-directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 11 de março de 1911. — Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 600 TONELADAS DE 1.000 KILOS DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que as propostas recebidas no dia 15 do corrente, para o fornecimento de 600 toneladas de 1.000 kilos de creosoto para injeccão de dormentes de madeiras brancas, durante o corrente anno, serão abertas e lidas nesta secretaria segunda-feira, 20 do corrente mez, ás 11 horas do dia, com exclusão da de n. 2, por não ter apresentado a amostra, conforme exigia o respectivo edital.

Os documentos apresentados para o julgamento da idoneidade serão restituídos aos respectivos proponentes no dia e hora acima indicados.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de março de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI E BRANCA DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico o resumo das propostas abertas e lidas nesta secretaria, em presença dos interessados, no dia 8 do corrente mez, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e branca durante o corrente anno:

Números	Proponentes	Madeira de lei			Madeira branca		Bitola estreita			Observações
		Bitola larga			Quantidade	Preço	Quantidade	1ª classe	2ª classe	
		Quantidade	1ª classe	2ª classe						
2	Ribeiro Vieira & Comp.....	20.000	32\$890	32\$890	20.000	22\$700	20.000	21\$400	20\$000	Por dezena.
3	Lucas Proença.....	—	—	—	20.000	22\$800	20.000	21\$500	21\$500	Idem, 50 % de arceira do sertão.
4	João Proença.....	—	—	—	20.000	22\$800	20.000	21\$500	21\$500	Idem, idem.
5	Gustavo Augusto de Almeida Gama...	20.000	44\$000	44\$000	—	—	—	—	—	Idem.
7	Dr. José Cardoso de Moura Brazil.....	—	—	—	20.000	24\$000	—	—	—	Idem.
8	Virgilio Machado.....	20.000	39\$000	32\$000	—	—	20.000	21\$000	22\$000	Idem, 50 % de arceira do sertão.
		Especiaes			Especiaes					
	O mesmo.....	20.000	39\$000	39\$000	—	—	20.000	27\$200	27\$000	Idem, 70 % de arceira do sertão.
9	Alves Vasconcellos & Comp.....	20.000	36\$600	29\$200	20.000	22\$600	20.000	24\$800	20\$000	Idem.
10	Botelho & Oliveira.....	20.000	36\$400	23\$400	20.000	22\$500	20.000	26\$200	19\$000	Idem.
11	Pereira & Pimenta.....	20.000	35\$00	35\$400	20.000	24\$700	20.000	21\$700	24\$700	Idem.
12	M. Lopes da Silva.....	10.000	34\$700	34\$700	20.000	21\$300	10.000	24\$400	24\$400	Idem.
	O mesmo.....	10.000	33\$400	26\$400	—	—	10.000	2\$400	25\$400	Idem.
14	J. Silveira & Comp.....	20.000	36\$800	2\$00	—	—	20.000	26\$200	18\$700	Idem.
16	Lacerda & Seixal.....	20.000	32\$950	32\$950	—	—	20.000	26\$400	19\$000	Idem.
19	Miguel Liebmann.....	20.000	40\$000	3\$000	—	—	20.000	25\$000	24\$000	Idem, 80 % de arceira do sertão.
20	C. Moreira & Comp.....	20.000	34\$500	34\$00	20.000	23\$500	20.000	24\$000	2\$000	Idem.
21	Orozimbo de Oliveira Lopes.....	5.000	37\$000	37\$000	5.000	23\$000	5.000	21\$900	21\$900	Idem.
	O mesmo.....	15.000	39\$000	39\$000	15.000	25\$000	15.000	2\$500	2\$500	Idem.
24	Francisco Santoro.....	1.000	48\$000	20\$000	10.000	22\$800	20.000	32\$000	12\$800	Idem.
	O mesmo.....	10.000	42\$000	37\$600	10.000	23\$800	—	—	—	Idem.
25	Compahia Industrial e Agricola Rio das Velhas.....	20.000	41\$000	40\$000	—	—	20.000	26.000	25\$000	Idem, 80 % de arceira do sertão.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 18 de março de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL RODANTE DA BITOLA DE 1^m.00, DE ILLUMINAÇÃO DO 6^o DEPOSITO E DE MACHINAS E FERRAMENTAS PARA A 4^a DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de março, nella secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de material rodante de bitola de 1^m.00, de illuminação do 6^o Deposito e de machinas e ferramentas para a 4^a Divisão, durante o corrente anno, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, contendo todos os documentos que possam provar idoneidade do proponente, e, lem assim, o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, será anunciado o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes do qualquer deslho, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Sendo os preços dados em moeda estrangeira, a comparação será feita sob a base de 16 dinheiros por mil réis.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de fevereiro de 1911.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que para a execução de diversas obras no edificio onde funciona a Secretaria de Estado, na Praia Vermelha, de accordo com as especificações e plantas organizadas pelo auxiliar tecnico do ministerio. Essas especificações e plantas serão fornecidas aos interessados, no gabinete do mesmo auxiliar tecnico, todos os dias uteis, das 11 da manhã ás 4 da tarde.

As propostas devem ser apresentadas nesta directoria geral, até o dia 25 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, acompanhadas do conhecimento de deposito de 2:000\$000, em dinheiro ou em apolices da divida publica federal, feito no Thesouro Nacional, mediante guia, que será requerida a esta directoria até o dia 24.

Os proponentes deverão exhibir documentos legalizados, provando sua idoneidade para execução dos trabalhos e recibos de quitação dos impostos da Fazenda Federal e Municipal.

As propostas versarão sobre o preço total dos trabalhos, enumerando-as segundo as especificações.

Será preferida a proposta que apresentar menor preço. Em caso de igualdade de preço, será escolhida a proposta que apresentar menor prazo para a conclusão das obras.

Não se aceitará proposta alguma, cuja importância exceda a quantia de 24:546\$000.

O prazo para entrega dos trabalhos não poderá ser superior a 50 dias, incorrendo o contractante na multa de 100\$ por dia de excesso.

O proponente escolhido, deverá assignar o contracto respectivo dentro de tres dias, contados da data da notificação, pelo *Diário Official*, sob pena de perder a caução acima indicada.

O pagamento será feito em uma só prestação, depois de aceitos os trabalhos pela fiscalização, ficando depositada a caução por mais quarenta e cinco dias, como garantia da boa execução do serviço.

Em falta de cumprimento de qualquer clausula deste edital e de suas especificações, o proponente incorrerá na multa de 200\$ e no caso de reincidência será annullado o contracto, cabendo ao empreiteiro receber o trabalho já executado pelo preço da tabela da Estrada de Ferro Central do Brazil.

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em envolveros lacerados, com o nome do proponente, e em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro e recibo de quitação e impostos.

Os documentos do impostos federal e municipal serão restituídos logo depois da abertura das propostas de preços. Tres dias depois de entregues todas as propostas, serão annunciadas dia e hora para a abertura das propostas de preço, sendo nesta ocasião restituídos aos proponentes não julgados idoneos todos os documentos como foram recebidos.

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, sem que assista aos proponentes direito de indemnização ou de reclamação.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 14 de março de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

N. B. — As especificações a que se refere o presente edital foram publicadas no *Diário Official* de 15 do corrente, pag. 2.895

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Obras para o Posto Zootechnico de Pinheiros

De ordem do Sr. ministro, faço publico que até o dia 27 de março ás 12 horas recebem-se propostas, em duplicata, para a execução das obras do Posto Zootechnico de Pinheiros, de accordo com as especificações, projectos e detalhes que serão fornecidos pelo auxiliar tecnico do ministerio.

Cada proposta deverá ser acompanhada de conhecimento de deposito de 10:000\$ em

dinheiro ou apolices da divida publica Federal, feito no Thesouro Nacional, mediante guia passada pela Directoria da Contabilidade, deposito que reverterá para a Fazenda Nacional, si o proponente escolhido deixar de assignar o termo de contracto dentro do prazo de cinco dias da data da notificação.

Além do documento de deposito, apresentará recibo de quitação de impostos de industria e profissão, Federal e Municipal e os documentos que provem idoneidade tecnica e financeira.

As propostas versarão sobre o preço total das diversas construcções e idoneidade dos proponentes, devendo limitar-se a indicar o preço dos serviços constantes das especificações e das quantidades de serviço por unidade.

Em igualdade de preço será escolhida a proposta que apresentar menor prazo, incorrendo o proponente escolhido na multa de 100\$ (cem mil réis) por dia que exceder do prazo proposto. O prazo para conclusão de todos os trabalhos não poderá ser superior a 180 dias.

Os pagamentos serão em tres prestações iguaes: a primeira quando estiverem cobertos todos os edificios e concluidas as paredes do laboratorio e o respectivo fôrro; a segunda depois de embôadas todas as construcções, collocadas as esquadrias exteriores em todos os edificios e iniciadas as pinturas; a terceira o ultima prestação quando estiverem concluidos todos os trabalhos e aceitos pela fiscalização.

A caução de 10:000\$ (dez contos de réis) fica depositada como garantia da boa execução dos trabalhos durante o prazo de seis meses contados da data da aceitação dos trabalhos.

Cada proposta, devidamente sellada e em duplicata, será fechada em envolvero lacerado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... e em outro envolvero os documentos de idoneidade, deposito e quitação de impostos. Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos na ocasião da apreensão das propostas. Dentro de tres dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e anunciado o dia e hora para a abertura das propostas de preço, sendo então restituídas aos demais proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas, como foram recebidas.

O Governo, si assim o entender, reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, sem que aos Srs. proponentes assista direito a qualquer reclamação, mesmo o que for julgado idoneo e de proposta mais barata.

Fica subentendido que não será aceita proposta alguma com a declaração de abstenção com porcentagem sobre a que for julgada mais barata.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1911.—*Manoel Rodrigues Feteiro*, director geral da Agricultura.

Ministerio da Justia e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DOS PASSAREOS EM VOLTA DO EDIFICIO DA ESCOLA POLYTECHNICA, NA RUA LUIZ DE CAMÕES E TRAVESSA DO THEATRO

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio faço publico que, no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para a construção dos passareos em volta do edificio da escola Polytechnica, na Rua Luiz de Camões e travessa do Theatro, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1^a, a concorrência versará sobre a idonei-

dade do proponente, preço e prazo para a conclusão da obra;

2ª, a questão de idoneidade do proponente será julgada antes da abertura das propostas;

3ª, os proponentes deverão comparecer na mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade;

4ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, todas datadas e assignadas, sendo nellas declarada, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra e o de unidade. Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envoltório lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

5ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até a véspera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 240\$, em moeda corrente, para garantir a apresentação da sua proposta;

6ª, o deposito constante da clausula 5ª será elevado a 480\$, para garantia e fiel execução do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

7ª, as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

8ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente, e a inscripção encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 21 do corrente;

9ª, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

10, antes da abertura das propostas declarar-se-ha qual o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma;

11, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 24 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

12, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios, si exceder ao prazo de 30 dias, estipulado para a conclusão da obra;

13, no caso de igualdade condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

14, o material a empregar nas referidas obras será de primeira qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio.

Especificações

Suspender o lagêdo existente, nivelando-o pela altura dos meios fios, furando-os, para passagem dos conductores de agua, completando os passeios com agêdo novo, sendo as juntas tomadas a cimento, e restabelecendo os respectivos conductores para escoamento das aguas pluvias.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de março de 1911.—O escriptuario, Loureiro Maia.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

RELAÇÃO DOS EXAMES PARA O DIA 20

2º anno medico—Pratico oral de anatomia, ás 12 horas: José Gabriel Monteiro, Antonio Pereira de Oliveira Pinto Filho, Antonio de Rezende Chagas, Decio Amaral, João Luiz de Souza, José de Menezes Franco, José Fausto Cesar Vianna, João Vicente Ferrão, Manoel Garcia dos Santos e Mario Alves Nogueira.

Turma suplementar: José Vieira Brandão Filho, Renato Cavalcanti de Freitas Guimarães, Lauro Almeida Sodré, José Botelho e Alexandre de Oliveira.

2º anno medico—Pratico oral de histologia, ás 11 horas: José Hortencio Cabral, Bernardino Vieira de Medeiros, Augusto Martins Barreto, Guilherme Alvares Armando e João Monteiro de Sá Pereira.

2ª chamada: Mario Faustino Porto, João Alves Brandão, Armando Pinho, Francisco Marcondes Homem de Mello e Arisio de Mesquita e Silva.

Turma suplementar: Nelson da Fonseca, João José de Araujo Pinheiro e João Emilio da Costa.

3º anno medico—Pratico oral de physiologia, ás 10 horas: Oswaldo Boaventura, Muciano Heledoro da Silva e Souza, Manoel da Cruz Lazary, Severino Brandão, Octacilio Guterres, Humberto Rodrigues Peixoto, Franklin de Almeida Junior, Theophilo Ferreira do Nascimento, Alair Accioli Antunes e Nerval de Figueiredo.

Turma suplementar: João de Oliveira Maia, Caio Jayme Peixoto Padrenosso, Allô Marques Vianna, José Manhães Faíscia Junior, Raul de Vargas Cavalheiro, Alvaro José de Almeida, Paulo Valeriano de Araujo, Ariovaldo dos Santos Chaves, Americo Luiz Homem e Decio Lyra da Silva.

3º anno medico—Pratico oral de arte de formular, ás 11 horas: Attico Pires Seabra, Ruy Pereira Gomes, Amadeu Laquitinie, Juvenal dos Santos, Nestor da Rosa Martins, José Porphyrio de Almeida Machado, Alcindo de Moraes Bessa, Heitor Machado Silva, Nelson Maciel Pinheiro, José Frazão da Silva, Luiz Ernesto Alberto Morand e Francisco Gonçalves de Magalhães.

3º anno medico—Pratico oral de bacteriologia, ás 11 1/4 horas: G. dofredo Bulhões Ferreira de Carvalho, João Valente do Couto, Annibal Cordeiro de Mello, Jovelino Amaral, João Baptista Reis, Getulio Augusto de Oliveira Lima, Carlos Castelpoggi da Rocha Braga, Gabriel Ferreira Lage, Edgard Corrêa Lemos e Aridio Fernandes Martins.

Turma suplementar: Antonio de Campos Pitanguy, Ricardo Joaquim da Cunha Junior, Arsenio Corrêa Galvão Junior, José Cassio de Macedo Soares, Luiz Tavares de Macedo Netto, Joaquim Roque Pedro de Alcantara, Manoel Corrêa da Veiga, João de Araujo Pinto, Emydio Augusto Cabral e Euripedes Garcez do Nascimento.

4º anno medico—Pratico oral de anatomia pathologica, ás 10 1/2 horas: Americo Dalto de Almeida, Antonio Guimarães, Heitor Guimarães, Oscar José Alves, Galdino de Abbranches, Mario Crespo Pereira de Souza, Nelson Corrêa da Silva, Francisco de Almeida Mello, Mario de Lacerda Werneck, Iago Victoriano Pimentel e Manoel Francisco Corrêa Leal Netto.

(2ª chamada): Jarbas Sertorio de Carvalho, Rodolpho Vilhena de Moraes, João Thomaz Monteiro da Silva, Roberto da Silva Frêre e Josias de Meira Gama.

4º anno medico—Oral de pathologia medica e cirurgica, ás 11 horas: Francisco Portella de Almeida Santos, Filinto Brandão, Alvaro Caldeira, Alberto Affonso Ponte, Can-

dido de Oliveira Maia Ramos, José Pereira Lima, Antonio Fessel, Theophilo de Almeida Junior, Francisco Ignacio Mallet de Mendonça e Deodato Petit Wertheimer.

5º anno medico—Clinicas, ás 10 horas: José de Moraes Mello, Caleb de Souza Bonfim, Virgilio Fabiano Alves, Jorge Dutra Fragoso, Joaquim Virgilio Teixeira Leite e José Augusto de Oliveira Lima.

Turma suplementar: Maciel Saboia de Albuquerque, Benedicto de Souza Carvalho, Carlos Raó, Oswaldo de Aguiar Alves Pereira, Pedro Dias da Silva e Sizenando Figueira de Freitas.

1º anno odontologico—Pratico-oral (2ª e ultima chamada), ás 2 horas: Antonio Lopes Vieira Filho, Ernani Moraes, Armando Gantois Nogueira da Gama, Ataliba Flalho da Cunha, Mario Crespo de Castro, Tertuliano Turibio da Silva, Lauro de Almeida, João Manoel Budó, Walfrido Alves Faria, Juvenal Ferreira de Mello, Arthur Guedes de Fernando Noronha, Pedro Montalvão Amado e Carlos Lazary.

3º anno medico

Previne-se aos Srs. alumnos que terminou o prazo para recebimento de requerimentos de 2ª chamada, para prova oral.

6º anno medico—Clinicas, ás 10 horas: Eurico de Assis Tavares, Eduardo Augusto da Cunha Canto Sobrinho, Augusto de Campos Carvalho Vidigal, Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha, Armando Fragoso Costa e Agenor Mafra.

Turma suplementar: José Rodrigues da Graça Mello, João Baptista Ferreira Brito e Heraclito Ribeiro de Castro.

1º anno medico—Pratico-oral de historia natural (2ª e ultima chamada), ás 11 horas: José Ribeiro de Oliveira Netto, José Julio Corrêa Ferraz, Decio Vicari, Agostinho Medici, Arminio de Moraes, Eder Jansen de Mello, Alamir Baglioni Martins, Nelson da Rocha Azimbuja, Arnaldo de Moraes e Oswaldo Freire Braga de Siqueira.

1º anno medico—Pratico-oral de anatomia, ás 11 horas: Maximiano Ferraz de Souza, Raymundo Theodomiro de Mattos, Luiz Novaes Castello Branco, Mario Gonçalves, Sylvio Corrêa de Camargo Aranha, Felisberto Candido Rodrigues de "Bueno" Brandão, José Griselia e Edmar Silveira.

1º anno medico—Pratico-oral de chimica (2ª chamada), ás 11 horas: 1ª turma: Eurico de Figueiredo Sampaio, Dario Cerqueira Ribeiro, Ultimo Vieira Ferraz, Firmino Cavemaghi, Silvino de Andrade Pereira, Francisco Baptista Monteiro dos Santos, Marcio da Silva Reis, Augusto Pinheiro, Henrique Guimarães de Sá Brito e Attilio Lupia.

Turma suplementar: José Camillo Ferreira Rebelo Netto, João Baptista Ferreira, Mario Gonçalves de Mattos, Francisco Antunes Guimarães, José Nelson de Araujo Catunda, Alfredo de Souza Rangel, Sylvio Goulart Bueno, Alberto Gonçalves Ferreira, José Villas Boas Beltrão e Ernani Frôes da Cruz.

1º anno medico—Pratico-oral de chimica (2ª chamada), á 1 1/2 hora: 2ª turma: José Camillo Ferreira Rebelo Netto, João Baptista Ferreira, Mario Gonçalves de Mattos, Francisco Antunes Guimarães, José Nelson de Araujo Catunda, Alfredo de Souza Mendes, Sylvio Goulart Bueno, Alberto Gonçalves Ferreira, José Villas Boas Beltrão e Ernani Frôes da Cruz.

Turma suplementar: Amadeu Rodrigues da Costa, Cesario-Cyr Ferreira Gomes, Gilberto de Souza Meirelles, José de Campos Lima, Washington Ferreira Pires, Antonio Feliciano de Castilhos, Olegario de Paiva, Francisco Tavares Peña, Christiano Ferreira Fraga e D. Maria da Gloria Valtz.

1º anno de pharmacologia—Pratico-oral de pharmacologia, á 1 1/2 hora: Os mesmos chamados.

Escola Polytechnica**EXAMES PARA O DIA 20**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, segunda-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral, aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL**1ª cadeira do 1º anno (Calculo)**

Angelo de Araujo Pimentel.
Sylvio Neves de Moura.
Adelstano Soares de Mattos.
Augusto Estacio de Azevedo e Silva.

Turma supplementar

Djalma Hasselmann.
Eugenio Hime.
Adolpho Morales de los Rios y de Cudra.
Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior.

3ª cadeira do 1º anno (Physica molecular. Electrotechnica)

Renato Rocha Miranda.
Oswaldo Soares.
Paulo de Miranda Sá Barroso.
Joaquim de Oliveira Bello (2ª chamada).

Turma supplementar

Seraphim José dos Santos.
Renito Vieira Braga.

2ª cadeira do 3º anno (Mechanica applicada)

Renato Barroso.
Julio Silveira.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**(Regulamento de 1901)****4ª cadeira do 2º anno (Direito)**

Alvaro de Lacerda Cardoso.
José Luiz Fernandes.
Fausto Lopes da Costa.
Eusebio Naylor.
Herminio Malheiros Fernandes Silva.

EXAMES PARA ADMISSÃO**Matheutica para admissão**

Octavio de Lima Bonfim.
Miguel Ramalho Novaes.
José Wilson Coelho de Souza.
Antonio Pereira Caldas.
Carlos Migliora.
Emilio Henrique Baumgart.
Christiano Côrtes Villela.
Mario Paranhos Fontenele.

Turma supplementar

Annibal Pinto de Souza.
Jorge Dutra da Fonseca.
Raul de Menezes.
Christovão Bento Pereira Salgado.
Mauricio Murgel Dutra.
Jayme Linhares.
Francisco Xavier Rodrigues de Souza.
João Carlos Barreto.

Desenho geometrico para admissão

Eulogio Freitas Pitombo.
Helio Hostilio de Moraes Rego.
João Figueira.
Fabio Marinho de Saboia e Silva.
John Cramer Junior.
João do Valle.
Anysio Braz da Cunha Soares.
Paulo Raphael de Azevedo.
Galdino Cesar da Rocha.
Serzedello Eugenio Benites Mendes.

Turma supplementar

Lirio Carlos de Andrade.
Heroubino Steiger Junior.
Roseny Silva.
Francisco Eugenio Magarinos Torres.
Oswaldo Galvão.
Arthur Araripe Junior.

Correggio de Castro.

Arminio Carlos da Silva.

Benjamin Magalhães de Oliveira.

Ubaldo do Amaral Moura.

Nota — As mesmas horas continuarão as provas, graphica de desenho do 1º anno do curso fundamental e de engenharia civil.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 18 de março de 1911. — João Cancio Povoá, secretario.

Escola Polytechnica**MATRICULA**

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, que, de 2 a 20 de março proximo, serão recebidos nesta secretaria, requerimentos para inscripção de matricula nos diversos annos dos cursos deste estabelecimento, a qual estará aberta até o dia 31 do referido mez, sendo estes prazos prorogados por mais cinco dias para os alumnos que se acharem inscriptos para exames de segunda época.

Os candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental deverão instruir seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) talão de pagamento da taxa de 50\$000;
b) certidões de idade e attestado de identidade de pessoa, passado no proprio requerimento por um lente da escola ou por duas pessoas conceituadas, cujas firmas deverão ser reconhecidas;

c) attestado de vaccina, com resultado;

d) certidão de approvação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho geometrico, passada pela Instrução Publica da Capital, ou pelos estabelecimentos equiparados, cu em exames de maduresa, com excepção, porém, dos exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e desenho geometrico, que serão prestados nesta escola ou por ella acceitos depois do confronto dos programmas pelos quaes foram elles feitos em outros estabelecimentos.

Para inscripção de matricula em qualquer dos outros annos, o requerente juntará certidão de approvação em todas as materias do anno anterior do respectivo curso, si já não houver sido nelle matriculado e o talão do pagamento da taxa de 50\$000.

Nota — As certidões de approvação nos preparatorios feitos nos estabelecimentos de ensino equiparados ao Gymnasio Nacional, deverão ter o visto do fiscal do Governo e ser por elle assignadas. A inscripção póde ser feita por procuração, si o alumno tiver justo impedimento.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1911. — João Cancio Povoá, secretario.

Externato Nacional Pedro II**EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA**

Terça-feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, effectuam-se neste externato, os seguintes exames escriptos: 1º anno, arithmetica e geographia; 3º anno, geographia e latim; 4º anno, mathmatica; 5º anno, latim.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 18 de março de 1911. — Paulo Tavares, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a requerimento da pharmaceutica Anna Martins e Silva Oberlander, fica prohibida, até ulterior deliberação, a venda do seu preparado-Ferro Oppilicida, licenciado por esta Directoria em 18 de fevereiro de 1907.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de março de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se vemem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª delegacia de saúde:

Manoel Joaquim de Góes, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 9.613, para melhoramento; no predio n. 72 da rua S. João Baptista, infringindo o § 1, art. 98 do citado regulamento;

José Pereira Ventura, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 15.316 relativa ao predio n. 68 da rua D. Carlota, infringindo o § 1, art. 98 do citado regulamento;

Pela 2ª delegacia de saúde:

José Dias de Pinho, arrendatario do predio n. 54 da rua Payssandú e representado por seu procurador Joaquim Ferreira Cardoso Maia, multado em 200\$ por não ter cumprido o termo de intimação n. 15.652 relativo ao predio sito á rua e numero acima mencionado, infringindo o paragrapho unico letra b, artigos 87, 91 e 97 do citado regulamento;

Pela 6ª delegacia de saúde:

Martha Bidesesque, multada em 200\$, por ter dificultado a visita da sua casa de commodos sito á rua dos Invalidos n. 178, contra as determinações expressas da intimação n. 11.347 infringindo o artigo 128 do citado regulamento;

Eduardo Schmidt, multado em 250\$, por não ter cumprido o 2º termo de intimação n. 5.225, para melhoramentos no predio n. 31 da rua dos Arcos, infringindo o § 2, artigo 98 do citado regulamento;

Miquella Ismenes, representada por seu procurador João Bruno, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.373, referente a obras no predio n. 169 da rua do Senado, infringindo o § 1, artigo 98 do citado regulamento;

José Martins Leite, multado em 200\$, por não ter cumprido o 3º termo de intimação n. 6.475 para desocupar o predio n. 151 da rua do Lavradio, infringindo o § 4, artigo 98 do citado regulamento;

Senhorinha T.G. Brandão de Oliveira, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.374 referente ao predio n. 157 da rua do Senado, infringindo o § 1, artigo 98 do citado regulamento;

Dr. Francisco Regis de Oliveira, representado por seu procurador Alvaro Moniz, multado em 250\$ por não ter cumprido o 2º termo de intimação n. 11.355 para melhoramentos no predio n. 52 da rua dos Arcos, infringindo o § 2, artigo 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1911.

O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES DE ADMISSÃO DE SOLFEJO**

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 do corrente, ás 10 da manhã, serão chamados á prova escripta de exame do admissão de solfejo os cand-datos que requereram matricula nos diversos cursos deste estabelecimento.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 17 de março de 1911.—Pelo secretario, *Gastão Jeobas*, sub-secretario.

Eleição Municipal

O Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, 1º supplente do substituto do juiz federal da 2ª Vara, presidente da junta organzadora das mesas eleitoraes para a eleição municipal do Districto Federal:

Pelo presente faço publico que, de conformidade com o disposto no decreto n. 8.527, de 18 de janeiro de 1911 e demais leis em vigor, teve lugar a reunião da junta de que trata o § 1º do art. 2º daquelle decreto, no dia 6 de março corrente, ao meio dia, no edificio do Conselho Municipal, afim de proceder aos trabalhos da organização das mesas eleitoraes, sendo por eleição escolhidos mesarios effectivos e supplentes os cidadãos abaixo nomeados, os quaes terão de funcionar na eleição designada para o dia 26 deste mez de março, para constituição do Conselho Municipal no triennio de 1911 a 1913, como terão de funcionar também nas eleições municipais que se realizarem no periodo de duração do mandato do alludido Conselho Ficam assim convocados os alludidos mesarios e na sua falta os supplentes, na ordem em que vão collocados, para se reunirem respectivamente nos locais abaixo indicados, afim de formarem as mesas, que devem ser installadas ás nove horas da manhã do referido dia vinte e seis de março, advertindo que aquelle que não puder comparecer por qualquer motivo, deverá participar o seu impedimento até ás tres horas da tarde da vespersa da eleição ao seu respectivo supplente, sob pena de multa de um a dous contos de ré.s.

Ficam igualmente convidados os Srs. eleitores a comparecerem ás suas respectivas secções eleitoraes, afim de darem os seus votos, que poderão recahir em seis nomes; ou na secção mais proxima, quando na sua secção tiver havido recusa de fiscal, ou não se tiver reunido a mesa até ás dez horas, mas neste caso os seus votos serão tomados em separado e retidos os seus titulos para serem remetidos á junta apuradora. Ficam advertidos uns e outros que os votos dos eleit-res incluídos na revisão de 1910 serão tomados em separado, e que por se tratar de eleição municipal, a votação não poderá ser encerrada antes das duas horas da tarde, podendo contudo ser o mais tarde, si aquella hora não estiver concluída; advertidos ainda das demais instrucções constantes do decreto n. 8.527 citado:

PRIMEIRO DISTRICTO**PRIMEIRA PRETORIA****Primeira secção**

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios effectivos:

Coronel Bemvindo Vianna (presidente).
Tenente-coronel João Fonseca Ribeiro.

Supplentes:

Capitão Alvaro de Almeida Gama.
Capitão Malvino da Silva Reis Junior.
José de Oliveira Graça.
Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo.
Manoel Floriano Judice.
Polybio Affonso Alves.

Ernani Lodi Batalha.
Ernani Francisco Borges.

Segunda secção

Museu Commercial—Praça Quinze de Novembro.

Mesarios effectivos:

Major Estefanio Monteiro da Rosa (presidente).

Horacio Ramos Machado Junior.

Luiz Arêas.

Manoel de Carvalho Pitombo.

Aristophane da Silva Lima.

Supplentes:

Emilio do Amaral Ribeiro.

Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.

Roberto Gomes de Menezes.

José Bessa Alfredo de Carvalho.

Henrique de Oliveira Alves.

Terceira secção

Caixa de Conversão — Rua Primeiro de Março.

Mesarios effectivos:

Arthur Innocencio Machado (presidente).

Coronel Severiano Pereira de Mello.

Joanico de Araujo Vianna.

Laurindo Pires Querido.

Teodoro Lobo.

Supplentes:

Coronel Zacharias Borba dos Santos.

Antonio de Castro Brown.

João Baptista Cabral Filho.

José Pinto Ribeiro Jardim.

Alvaro Lazary.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado.

Mesarios effectivos:

Capitão Antonio Pereira Vallado (presidente).

Carlos José dos Santos Rodrigues.

Lindolpho Nigro.

Carlos Arêas e Mourinho.

Arthur Alves da Rocha Paranhos.

Supplentes:

Irineu de Sá Oliveira Carvalho.

Arthur Adauto Castello Branco.

Candido José do Bom Successo.

Léo de Affonseca Junior.

Dr. Antonio de Arruda Beltrão.

Quinta secção

Alfandega—Armazem de Bagagem.

Mesarios effectivos:

Coronel Adalberto Frederico Beneck (presidente).

Carlos Thomaz Pereira.

Manoel Arêas e Mourinho.

José Willemsens.

Affonso Cezar Burlamaqui.

Supplentes:

Damaso de Proença Gomes.

Joaquim Francisco Borges.

Dr. Americo Galvão Bueno.

João Pereira Drumond.

Augusto Cezar Guimarães.

Sexta secção

Edificio do Correio Geral.

Mesarios effectivos:

José Pinto Ferreira Morado (presidente).

Izidorio E. Kohn.

Fernando Has-locker.

Joaquim Caetano de Mello.

Dr. Fortunato Erasmo Centardo.

Supplentes:

Capitão de corveta João Baptista Ballariny.

Joaquim Henriques da Costa Reis.

Luiz Waddington.

Miguel José de Sant'Anna.

Lucrecio Fernandes de Oliveira.

Sétima secção

Guarda Moria da Alfandega.

Mesarios effectivos:

Luiz de Andrade (presidente).

Francisco Ferreira Camps Junior.

Almirante Carlos José de Araujo Pinheiro.

Pedro Corino de Araujo Ferreira.

Dr. Joaquim da Cunha Bello.

Supplentes:

Pedro Luiz de Carvalho.

Agostinho de Campos Ribeiro.

Dark Jorge da Silveira.

Juvenal José da Silveira.

Mathias Esteves da Silva.

SEGUNDA PRETORIA**Primeira secção**

Bibliotheca da Marinha—Rua Conselheiro Saraiva.

Mesarios effectivos:

Arthur de Souza Araujo (presidente).

Tancredo Godofredo de Araujo.

Antonio Francisco Fructos.

João Tertuliano Maciel Azamor.

Capitão de corveta Arthur Alvim.

Supplentes:

Augusto Luiz Pinna.

Pedro Felipe Floret.

Antonio Rodrigues de Azevedo.

Alceu de Faria.

João Manoel Cadesbarre.

Segunda secção

Segunda Pretoria — Rua da Prainha:

Mesarios effectivos:

João José Torres Junior (presidente).

Waldemar da Cruz Matos.

Alvaro Baptista Seixas.

Pacifico Candido de Brito.

Alfredo Godofredo Braga de Araujo.

Supplentes:

Raul Hypolito da Fonseca.

Nicodemus de Azevedo Carvalho.

João Carlos de Oliva Marinho.

Alfredo José Vieira.

Alberto Pereira Gomes.

Terceira secção

Externato Pedro II — Rua Marechal Floriano:

Mesarios effectivos:

Alvaro de Maitos Campista (presidente).

Elydio Hypolito da Fonseca.

Serlio Affonso Moreira.

Antonio Dantas da Silva.

Alfredo Bessa Ramos.

Supplentes:

Manoel Mendonça de Maria.

Augusto Telles de Oliveira.

Jacinto José de Medeiros Junior.

Arthur Luiz de Carvalho.

Augusto Julio Pereira.

Quarta secção

Quinta Delegacia de Saude Publica — Rua Camerino.

Mesarios effectivos:

Albino Augusto da Silva (presidente).

Manoel Pereira Madruga.

Olympio de Mattos Campista.

Guilherme Felipe Floret.

Sizenando Machado.

Supplentes:

A ostinho Antonio da Costa.

Raul da Silveira Ca deira.

Manoel Felicio de Lacerda Miranda.

José Ignacio Leal.

Ernesto Ferreira Barroso.

Quinta secção

Externato Pedro II, pavimento terreo, sala dos fundos.

Mesarios effectivos:
Joaquim Leonardo dos Santos (presidente).
Heitor Manoel da Costa.
Manoel Justosa de Araujo.
Anselmo Rosa.
Antonio V. Leite Simões.
Supplentes:
Elias Machado Lemos.
Arthur de Souza Mendes.
Nicolio de Donato.
Kuroki Porpipo.
Javencio de Souza Fornel.

Sexta secção

Escola Modelo—Rua da Harmonia:
Mesarios effectivos:
Luiz Clemente Porto (presidente).
Avaro Nunes de Souza Porto.
Dionísio Anacleto Dória.
Rangel de Macedo Campos.
Joaquim de Paiva Gálvão.
Supplentes:
Vicente Ferraz.
João de Figueiredo.
Antonio Bezerra de Vasconcellos.
Custodio José de Santa Anna.
José Pedro Sampaio.

Sétima secção

Escola do sexo masculino—Praça das Piteiras, Ilha do Governador.
Mesarios effectivos:
Leopoldo José de Menezes (presidente).
Sebastião Alves Frazão.
Theodoro Ribeiro de Carvalho.
Rodolpho de Souza Gomes.
Castão Leite Calral.
Supplentes:
Quirino Antonio Baptista.
Silvino Antonio Baptista.
Antonio José de Souza Pinheiro.
Manoel Aparicio Barcellos.
Pio Dutra da Rocha.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados, no Galeão.

Mesarios effectivos:
Justino Francisco Gomes (presidente).
Arthur Cesar da Fonseca.
Antonio da Silva Reis.
Arthur Pereira Reis.
Alfredo Pereira Garcia.
Supplentes:
Antonio Joaquim Pereira.
Adolpho Lourenço Baptista.
Domingos Pinto de Magalhães.
Antonio Dutra do Souto Vargas Filho.
Fernando Mattoso.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica—Saguão.
Mesarios effectivos:
Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama (presidente).
Avertano Noruega.
Alfredo Paulo Veras Ramos.
João Teixeira Mendes.
Anacleto Carlos Pereira.
Supplentes:
Major João de Souza Matta.
Pedro Celestino do Bimâm.
Cyrillo Menezes dos Santos.
Major Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
Tenente Adolpho Nogueira de Oliveira.

Segunda secção

Saguão do Ministerio da Fazenda, antiga Escola de Bellas Artes.
Mesarios effectivos:
Capitão João Alves Salazar (presidente).

1º tenente Arthur José Fernandes.
Alfredo Braz de Souza.
Alfredo Barbosa Sampaio.
Albino Pinto Monteiro.
Supplentes:
Alfredo Ferreira Alves.
Bernardo Teixeira de Faria.
João Jacintho Lorety.
Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Modesto Augusto de Oliveira.

Terceira secção

Saguão da Secretaria da Justiça—Praça Tiradentes.

Mesarios effectivos:
Ernesto Emygdio Innocencio dos Reis (presidente).
Dr. Firmino de Oliveira.
Capitão João Gomes da Cunha Ripper Junior.
Luiz Vieira de Lemos.
Alfere Luiz Monteiro de Souza.
Supplentes:
Belisario Antonio de Menezes.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Arthur Moreira da Silva.
Alvaro Decio Guimarães.
Augusto de Alcantara Taparica.

Quarta secção

Escola publica—Rua da Constituição n. 28.

Mesarios effectivos:
Major Virgolino Antonio Proença (presidente).
Euclides Noruega.
Horácio Antonio Pestana.
Mario Alves Nogueira da Silva.
Manoel Pereira dos Santos.
Supplentes:
Philomeno Jocelyn Ribeiro.
Felippe Cardoso de Menezes.
Manoel das Chagas Neves.
Armando Ferreira Alves.
Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Terceira Pretoria—Praça Tiradentes.

Mesarios effectivos:
Capitão Florencio Rillo Ferreira (presidente).
Coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão.
Bacharel José Christino de Barros.
Eduardo de Mello Coutinho Mercier.
Francisco Bellarmino da Silva Porto.

Supplentes:

Gustavo Bastos.
Vivaldo Moncorvo Frankin.
Boaventura Homem de Noronha.
Tenente Luiz Machado Lourenço.
Domingos de Assis Sampaio.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Conselho Municipal.
Mesarios effectivos:
Alvaro de Souza Moreira (presidente).
Antonio Joaquim Machado da Cunha.
Francisco Guerra.
Carlos Valant de Oliveira.
Manoel Fernandes Mattos Guahyba.
Supplentes:
João de Souza Moreira Junior.
Major Alfredo Teixeira Carneiro.
Jorge de Souza.
Tenente Francisco Antonio Limoeiro.
Francisco José Mathias.

Segunda secção

Saguão do Instituto de Musica, antiga Biblioteca Nacional—Rua do Passeio.
Mesarios effectivos:

Raphael Pinheiro (presidente).
José Dias de Mello.
Ludgero Feital.
André Cataldi.
Gaspar da Silva Guimarães.
Supplentes:
Candido Costa.
Alberto Fioravanti.
Paulo Gustavo Heure.
Augusto da Silva Costa.
Theodulo Pupo de Moraes.

Terceira secção

Pedagogium Municipal—Saguão—Rua do Passeio.

Mesarios effectivos:
Tenente Arlindo Francisco Freire (presidente).
João Baptista Torres.
Manoel Marinho Lopes.
Henrique Brandão.
Francisco Salles de Carvalho.
Supplentes:
Heitor de Sá.
Antonio Bazilio Santos Junior.
Heitor Flores de Moraes.
Fernando Garcia Ramos.
João José de Lima.

Quarta secção

Imprensa Nacional—Saguão.

Mesarios effectivos:
Capitão João Goston (presidente).
Affonso de Azevedo Marau.
Carlos Frederico Pamplona.
José de Mello Peres.
José Estanislau Barbosa da Silva.
Supplentes:
Antonio de Almeida Gonzaga.
Major João Bernardino da Cruz Sobrinho.
Alexandre Max Kitsinger.
Horacio de Lima Camara.
José Pinto Bastos.

Quinta secção

Diário Official—Saguão.

Mesarios effectivos:
Luiz Pinto Pereira de Andrade (presidente).
João Nepomuceno Caldeira da Andrade.
Marcellino de Araujo Penna.
Antonio da Motta Lima.
Eduardo Franco da Rocha.
Supplentes:
Francisco Joaquim Bethencourt da Costa.
Fernando Pinto Corrêa.
Jayme Guimarães.
Accacio Joaquim da Graça.
Luiz Carlos Amat.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios effectivos:
Dr. Mario de Moura Salles (presidente).
Antonio Luiz da Costa.
Francisco Fernandes de Mattos.
Antonio Tavalara.
Rubens Alves do Valle.
Supplentes:
José Luiz Mendes.
Capitão Manoel de Pinho França.
Pedro dos Santos Lara.
Antonio Alves do Valle.
Coronel Antonio José da Silva Brandão.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua da Relação.

Mesarios effectivos:
Gil Augusto de Siqueira (presidente).
José Antonio Ferreira Guimarães.
Ernesto Felipe Nery.
Albino Lopes Furtado.
Antonio da Costa Furtado.

Supplentes:
José Felix de Paiva Xavier.
Moses Magallan Maia.
Luiz Elias Peixoto.
José Antonio de Mattos Cid.
Diogo Ferreira Barbosa.

Segunda secção

Escritório do Forum—Rua dos Invalidos.
Mesarios effectivos:
Carlos de Cerqueira Aguirre (presidente).
Frederico Azevedo.
Francisco Oscar do Nascimento.
Raymundo da Rocha Aguiar.
Antonio Vieira da Silva.
Supplentes:
Horacio Novella da Silva.
Jayme Vieira da Silva.
Alvaro Pinto Ferraz.
Evaristo Antonio Ferraz.
Isaac Gallart.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura—Rua Frei Caneca n. 143.
Mesarios effectivos:
Francisco de Paula Costa (presidente).
Antonio Joaquim da Silva Pereira.
Carlos Augusto Bueno Ormerod.
Frederico Bueno Junior.
Raphael Alô.
Supplentes:
Luiz Boaventura dos Santos.
João Martini.
José Ferreira Alves.
Julio Pereira da Costa.
Miguel Romano.

Quarta secção

Escola publica—Rua dos Invalidos n. 105.
Mesarios effectivos:
Enéas Campello Bastos de Oliveira (presidente).
Eduardo Pereira dos Santos Lara.
José Ramos Brandão.
Joaquim Nunes da Silva.
Jeronymo Raposo de Brito Sant'Anna.
Supplentes:
Antonio Fernandes.
Adolpho Pereira da Silva.
Henrique Jordão.
João Antonio Mendes.
Leonardo Antonio de Menezes.

Quinta secção

Escola publica — Rua Aurea n. 26.
Mesarios effectivos:
Oldemar Maria de Lacerda (presidente).
João Corrêa de Araujo.
Jayme Corrêa de Azevedo.
Auxencio Rocha Pitta.
João Leopoldo Montenegro da Cunha.
Supplentes:
Alvaro da Silva Magalhães.
Alvaro Pinto de Souza Figueiredo.
Alvaro Augusto Pereira de Souza.
Emygdio Miguel da Silva.
Francisco Gonçalves Vianna Ferraz.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Syllogeu Brasileiro — Cães da Lapa
Mesarios effectivos:
Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva (presidente).
Porfirio Francisco de Paula.
Arthur Alves da Rocha.
Fortunato Pereira de Mello.
Jorge Augusto Petiz.
Supplentes:
Antonio Thomé de Moura.
Seraphim Gonçalves Nogueira.

Caio Mario Martins.
Manoel de Gouvêa Corrêa.
Francisco de Paula Castro Vieira.

Segunda secção

Escola Deodoro — Rua da Gloria
Mesarios effectivos:
Carlos Thompson (presidente).
Antonio Salles Pereira.
Anthero José de Freitas.
Manoel Martins da Silva.
Alvaro de Carvalho.
Supplentes:
José Maria Antunes de Azevedo Junior.
João Lourenço Soares.
Raul Gomes Ribeiro.
Ludgero Reis.
Juvenal Antonio Lopes Marinho.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves—Rua do Cattete
Mesarios effectivos:
Miguel Gerson Tavares (presidente).
Oscar Gonçalves de Albuquerque.
Maximiano Pinto Carvalho.
Pio Pereira de Souza.
Frederico Augusto Xavier de Brito.
Supplentes:
Dr. Eduardo João Baptista Gaillard.
Joaquim Ferreira da Veiga.
João Vieira Mourão Braga.
Miguel Souto Mariathe.
José Custodio Pereira de Castro.

Quarta secção

Sexta Pretoria — Rua Dous de Dezembro
Mesarios effectivos:
Abelardo Manhães Flores (presidente).
Tenente Alfredo Lemos.
Jeronymo Benedicto do Amaral.
Paulo Ferreira da Silva.
José Maria da Cunha Fiuza.
Supplentes:
Luiz Esteves Cardoso.
José Mafia.
Rufu Luiz Coelho.
Fortunato da Costa e Silva.
Antonio Joaquim Canario.

Quinta secção

Escola Modelo (ala esquerda)—Largo do Machado.
Mesarios effectivos:
Antenor Barbosa de Mattos Corrêa (presidente).
José Cupertino Paes.
Alvaro Queiroz do Nascimento.
Thomaz da Silva Paranhos.
Nuno Gomes dos Santos.
Supplentes:
Antonio Accacio de Rezendo.
Antonio Corrêa Paes.
Hermenegildo Soares da Silva.
Dr. João da Cruz Saldanha.
Julio Bueno Horta Barbosa.

Sexta secção

Escola Publica—Rua das Laranjeiras
Mesarios effectivos:
Dr. José Joaquim Baeta Neves Filho (presidente).
Manoel Rodrigues da Fonseca.
Laudelino Pinheiro de Azevedo.
Benedicto Roiz.
Antenor Thibau.
Supplentes:
José Barros Madureira.
Clito Valterino Pereira.
Guilherme Telles dos Santos.
João Gonçalves Regadas.
José Cicero Bianchi.

Setima secção

Palacio Guanabara — Rua Guanabara
Mesarios effectivos:
Dr. Luiz de Araujo Aragão Bulcão (presidente).

Henrique Luiz Jean Jacques.
Bento Joaquim Nunes.
Edylio Augusto Ramos.
Alfredo Ribeiro de Queiroz.
Supplentes:
Paulo Pedro Nunes.
Felix Muniz de Oliveira.
Joaquim Silveira de Mendonça.
Emilio Conzença.
João Aurelio Lins Wanderley.

Oitava secção

Instituto dos Surdos-Mudos — Rua das Laranjeiras
Mesarios effectivos:
Francisco Salvador Moreira (presidente).
Zacharias Martins Marques.
Antonio Carlos Franco de Sá.
Braz Carneiro Velloso.
João Soares Lima.
Supplentes:
Gustavo Arruda Machado.
Francisco de Paula Franco de Sá.
Sergio da Silva Ascoly.
Frederico Vicente Fortes.
Candido Henrique Carvalho.

Nona secção

Posto de Bombeiros — Largo de S. Salvador
Mesarios effectivos:
Dr. Alvaro Benjamin da Viveiros (presidente).
Joaquim Pereira da Silva.
José Joaquim Nunes.
Joaquim Galdino de Siqueira.
Alexandra João Toussent.
Supplentes:
Joaquim Corrêa Dias.
Flavio Mangalde.
Fernando Pires Ferreira.
Samuel Teixeira.
Accacio Ramos de Azevedo.

Decima secção

Escola Publica — Rua Paysandú.
Mesarios effectivos:
Maximiano Caetano de Almeida (presidente).
Eduardo Carneiro dos Santos.
Felro de Souza Ribeiro.
Oscar de Souza Ribeiro.
Victorino Francisco Arrula.
Supplentes:
Hilario Alfeno Dufrayer.
Misael Lopes Rodrigues.
Dr. Eliezer Gerson Tavares.
Pastor Caetano de Almeida Castro.
Eurico Alves Baptista.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Municipal — Praia de Botafogo, n. 356, moderno
Mesarios effectivos:
Americo Correia da Silva (presidente).
Atila de Oliveira Costa.
Aristides Lopes Vieira.
Sebastião Soares de Oliveira Junior.
Alfio Lopes Guimarães.
Supplentes:
Basilio Camara.
João Henrique da Silva.
Dr. Paulo Barbosa Pereira da Cunha.
Joaquim Telles.
Luiz Adalberto Fabregas da Costa.

Segunda secção

Escola Municipal—Rua Voluntarios da Patria
Mesarios effectivos:
Manoel Gomes Carúia (presidente).
José Antonio Fernandes Lima.
Waltrudes Saint Clair de Castro.
Edgard Gomes de Oliveira.
João Fernandes Lobo.

Supplentes:

Henrique da Costa Carvalho.
Francisco Antonio de Carvalho.
Allerto Ramos de Paiva.
Aurelio Odorico Antunes.
Manoel da Costa Camorim.

Terceira secção

Escola Nocturna — Rua Bambina, 78, antigo

Mesarios effectivos:

Jayme Garfield Botafogo (presidente).
Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos.
Francisco José da Silva Leitão.
Mario Rodrigues.
Abel Casemiro Nazianzi.

Supplentes:

Raul Guimarães.
João de Sá Faria.
Mario Cesar Burlamaqui.
Francisco José de Sá.
Raphael Machado.

Quarta secção

Limpeza Publica — Rua General Polydoro.

Mesarios effectivos:

Cesar do Paço Mattoso Maia (presidente).
Francisco Esteves Cardoso.
Pedro Pereira da Fonseca.
José Jacintho Verissimo Junior.
João Baptista Roza.

Supplentes:

João Luiz Mangini.
Camillo José Fazenda.
Alvaro Pereira de Azevedo.
Alfredo Aurelio de Figueiredo.
Augusto Marques de Souza.

Quinta secção

Escola Publica — Rua General Polydoro, n. 308.

Mesarios effectivos:

Dr. Domingos Antunes Ferreira (presidente).
José Bellens de Almeida.
Capitão Carlos Antonio dos Santos.
Pedro de Freitas Abreu.
Pedro Machado de Souza Galvão.

Supplentes:

Antonio Pereira Pedrosa.
Oscar José Goulart.
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
Alfredo Augusto Baptista Laranja.
Olympio José dos Santos.

Sex'a secção

Escola Publica — Rua da Matriz

Mesarios effectivos:

Francisco de Paula Santiago (presidente).
Antonio Pereira da Costa Filho.
Tenente-coronel Antonio Joaquim da Costa Guedes.

Augusto Waltz.
Alfredo Ferreira do Nascimento.

Supplentes:

Mario de Paula e Silva.
Julio Gomes Bastos.
Aleixo Theodoro Cabral.
Camerino Barradas.
Annibal Cardoso Pinto.

Setima secção

Escola Publica — Rua Marquez de S. Vi cento, 50 antigo.

Mesarios effectivos:

Guilherme de Faria Vianna (presidente).
Pedro Canido de Paiva.
Manoel Pires de Lima.
Juvenal José da Motta.
Antonio Dias Ferreira Filho.

Supplentes:

Odorico Luiz Siqueira de Lima.
João Cardoso.
João Faria de Lima.
João Marques Borges.
Antonio José Ferreira Junior.

O ITAVA PRETORIA

Primeira secção

Praça da Republica — Saguão da Prefeitura.

Mesarios effectivos:

Carlos Octaviano de Souza Franca (presidente).

Antonio Avelino Pinto Guimarães.
Agostinho da Silveira Mendonça.
Daniel Guimarães Paulista.
Carlos Pinto de Sá Junior.

Supplentes:

Antonio de Araujo Mello.
Americo Wenegorowes Brazil.
Eduardo Fulgencio dos Santos.
Antonio Gaya.
Antenor Ccelho da Silva.

Segunda secção

Rua Visconde de Itauna — Agencia da Prefeitura.

Mesarios effectivos:

José João de Miranda Nunes (presidente).
João Ernesto Claud Sampaio.
Ephigenio Ferreira Salles.
Joaquim da Silva Santos.
Florindo Luiz de Sá Barbosa.

Supplentes:

José Bastos Guimarães.
Carlos Fontoura de Oliveira Reis.
José Francisco dos Santos.
Isaias Ferreira Maia.
João Ferreira Lopes de Souza.

Terceira secção

Praça 11 de Junho — Escola Benjamin Constant.

Mesarios effectivos:

Manoel Jacintho Camara (presidente).
Leopoldo Manoel de Carvalho.
Antenor Alvares de Lima.
Vasco Martins Cardoso.
Virgilio Couto.

Supplentes:

Leopoldo Baptista de Macedo.
Alberto Mauricio de Carvalho.
Mario Trovão.
Joaquim de Oliveira.
Julio Vicente Ribeiro.

Quarta secção

Rua Senador Pompeu — Agencia da Prefeitura.

Mesarios effectivos:

Arthur Augusto Pinto (presidente).
Lucio da Costa Monteiro.
Narbal José Gonçalves Lisboa.
Jarbas Cunha.
Adriano Alves Bastos.

Supplentes:

José Augusto da Cunha.
José Manoel Pereira da Silva.
Alberto Pedreira de Castro.
Manoel da Silveira Tavares.
Angelo Mendes.

SEGUNDO DISTRICTO

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asylo da Mendicidade — Rua Visconde de Itauna.

Mesarios effectivos:

Capitão José Rockert (presidente).
Octavio Alves Barroso.
Capitão Quirino Isidoro da Conceição.
Luiz Carneiro Vianna.
Marco Aurelio de Brito Abreu.

Supplentes:

Quesimo Coelho.
Cicero Pereira de Macedo.
Nicolão João Baptista Olivieri.
Eurico de Oliveira Bastos.
Miguel de Souza Nobre.

Segunda secção

Escola do sexo feminino — Rua Frei Caneca n. 294.

Mesarios effectivos:

Capitão Oscar Joaquim Lopes (presidente).
Capitão Bernardino José Teixeira.
Henrique Joaquim Moreira.
Leopoldo Porto.
Luiz Meirelles Costa.

Supplentes:

Tenente Antonio Taranto.
Julio de Oliveira Castro.
Hercules Miliite.
Carlos Augusto Pinto de Araujo.
Raul Duprat.

Terceira secção

Escola publica — Rua Dr. Aristides Lobo n. 189.

Mesarios effectivos:

Dr. José Maximiano Gomes de Paiva (presidente).
Dr. Abelardo dos Reis.
Dr. Franklin do Nascimento Guedes.
Affonso Henrique Gonçalves Machado.
Francisco Rodrigues do Nascimento.

Supplentes:

Leonidas Martins.
Manoel Fernandes Guimarães.
Dr. Galba Machado Silva.
Ernesto Crissima de Toledo.
Guilherme Roma.

Quarta secção

Escola do sexo masculino — Rua de Catumbay n. 72.

Mesarios effectivos:

Carlos de Magalhães Bastos (presidente).
Capitão Arthur Pereira do Amaral.
Leonel Moreira Pires Ferrão.
Aristides Motta.
Oscar Lacer Brandão.

Supplentes:

Manoel Ferreira de Almeida.
Hildebrando Murga da Silva.
Antonio de Queiroz Vieira Vaz.
Alberto Joaquim de Mattos Oliveira.
Arthur da Motta Lima.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Praça Marechal Deodoro.

Mesarios effectivos:

Dr. Carlos da Costa Fernandes (presidente).
Capitão Arinos Pimentel.
Antonio Carlos de Mello.
Francisco de Carvalho.
Florencio Francisco da Silva.

Supplentes:

Augusto Lins de Castro.
José Menezes da Costa.
Major Epiphanyo Alves Pequeno.
Major Carlos Frederico de Oliveira.
Major Joaquim Fernandes da Costa.

Segunda secção

Escola publica — São Luiz Gonzaga 148.

Mesarios effectivos:

Coronel Pedro Brant Paes Leme (presidente).
Eugenio Pereira.
Dr. Mario Freire.
Pedro Ferreira Gomes.
Domicio Duarte Silva.

Supplentes:

Dr. José da Cunha e Mello.
Rasberg de Souza Pinto.
Amasilio de Castro Paixão.
João José da Cruz Sobral.
Pedro Eugenio de Castilho.

Terceira secção

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos.

Mesarios effectivos:

Dr. Silvio Mario de Sá Freire (presidente).

Coronel José Pinto Guimarães.

Major Victor Gonçalves Torres.

João Ferreira Cavalcanti.

Bento José Torres.

Supplentes:

Capitão Antonio Pinto de Abreu.

Raul Manso.

Fernando Ernesto Castello Branco.

Manoel da Silva Coutinho.

Mario Muller de Campos.

Quarta secção

Escola publica—Rua São Januario n. 24.

Mesarios effectivos:

Padre Ricardino Arthur Séve (presidente).

Augusto Carlos Camizão de Mello.

Capitão Eduardo Marcellino da Paixão.

João Alexandre de Senna.

Elmano Henrique das Neves.

Supplentes:

Jão Antonio Pereira Duarte.

Arthur Marinho da Silva.

Antonio da Fonseca Lobo.

Sizenando Gomes.

Firmino Pereira Caldas.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola publica—Boulevard 28 de Setembro n. 222.

Mesarios effectivos:

Dr. Antonio Augusto Ferrari (presidente).

João Bento Alves.

Indalécio Augusto da Cunha.

Thomaz Jones Gomes.

Symphronio Ramos Caldeira.

Supplentes:

Mario Macedo Tavares Cid.

Americo Augusto Azevedo Bello.

José Joaquim de Siqueira.

Cesar de Sá Freire.

Guilherme Moreira Cerqueira.

Segunda secção

Casa de S. José—Rua General Canabarro.

Mesarios effectivos:

Dr. Taciano Accioli Monteiro (presidente).

José Baptista.

Oscar Pedro Brum da Silveira.

Antonio Magalhães Alves.

Agostinho Amancio Guedes Lisboa Junior.

Supplentes:

José Carlos Rodrigues Junior.

Dr. Jorge Emilio Dyott Fontenelli.

Frederico de Almeida Magalhães.

Manoel do Nascimento Vaccani.

Carlos Choul.

Terceira secção

Escola publica—Marize Barres n. 218.

Mesarios effectivos:

Henrique da Costa Ferreira (presidente).

Augusto de Paula Gahy.

Eduardo Neville.

Antonio Corrêa de Mello Oliveira Junior.

Arthur Branco de Almeida Gonzaga.

Supplentes:

Ernesto Daviani.

José Garcia Passos.

João Faelda.

Zeuxis Rangel da Silva.

Desiderio Pagão.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura—Rua do Mattoso.

Mesarios effectivos:

Francisco Guerra Fragozo (presidente).

Teonete Benevenuto Francisco Pereira.

José Carlos de Araújo.

Milton de Ramos Figueiredo.

Antonio Augusto Cardoso de Almeida.

Supplentes:

Jorge Peres Nogueira.

Joaquim Maria da Silva Almeida.

José Pires Marques Vaz.

Oscar Pinheiro.

Manoel Roque de Aguiar Costa.

Quinta secção

Escola publica—Rua Barão de Ubá n. 89.

Mesarios effectivos:

Dr. Rodolpho Abreu Filho (presidente).

Coronel Alexandra Dyott Fontenelli.

Hemeterio José dos Santos.

Carlos Pedro da Silva.

Francisco Basilio Cardoso Pires.

Supplentes:

Manoel Luiz Fiel Gonçalves.

Dr. Sylvio Pellico de Abreu.

Octaviano de Cruz Senna.

Alvaro Gonçalves Mendes.

Jacinto Pedro Ferreira.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Rua Vinte e Quatro de Maio n. 146.

Mesarios effectivos:

Manoel Joaquim Valladão (presidente).

Octavio de Oliveira.

Josino Adalberto Ccello.

Francisco Caracciolo de Carvalho.

Symphronio Ribeiro da Silva.

Supplentes:

Olympio de Oliveira Neves.

Manoel Nicolau Figueira.

Miguel João Duque Estrada Meyer.

Henrique Teixeira Passos.

Alfredo José de Siqueira.

Segunda secção

Escola publica—Rua Vinte e Quatro de Maio n. 50.

Mesarios effectivos:

Victor de Magalhães Bastos (presidente).

Feliciano Meirelles Alves Moreira.

Americo Baptista Gonçalves.

Otto Madeira.

João Lopes de Queiroz Vieira.

Supplentes:

Afonso José Alves.

Alexandre Thedim de Siqueira.

Celestino Ferreira Lemos.

Astolpho Celestino de Moura Freire.

Antonio Ferreira Carneiro.

Terceira secção

Escola publica—Rua Vinte e quatro de Maio n. 409.

Mesarios effectivos:

Eugenio dos Santos Paesbalyba (presidente).

Pericles Eugenio Leal.

José Augusto Ferreira.

Alipio Servulo de Assumpção.

Manoel Coelho Moreira.

Supplentes:

Raul de Freitas Mello.

Manoel Augusto dos Santos Coimbra.

Carlos Stallone.

Pantaleão José Carota.

Luiz Alfredo de Oliveira Paixão.

Quarta secção

Escola publica—Rua Vinte e quatro de Maio n. 595.

Mesarios effectivos:

Astolpho Freire (presidente).

Henrique Frederico Brauns.

Genesio Igatemy de Carvalho.

Lucidio da Costa Lobo.

Orestes Fonseca.

Supplentes:

João Frederico Brauns Junior.

João Hypolito Cabral.

Eduardo Lobato Villalba Alvim.

Antonio da Mouta Junior.

Alvaro Xavier.

Quinta secção

Decima segunda Pretoria—Rua Archias Cordeiro.

Mesarios effectivos:

Silvio de Carvalho (presidente).

Dr. João Pinto da Silva Valle.

Capitão José Rodrigues de Carvalho.

Alvaro Lima de Almeida.

Mario Ferreira Godinho.

Supplentes:

Miguel Archanjo Teixeira.

Jayme Leopoldo de Magalhães.

Carlos Pinheiro.

Altino de Souza Pinheiro.

Francisco José Fernandes Lopes Junior.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Dr. Dias da Cruz n. 151.

Mesarios effectivos:

Presidente João Oscar Lapa Pinto.

Joaquim da Cunha Ribas.

José Antunes Brum.

Aristides Vieira de Rezende.

José Villalbi.

Supplentes:

José da Cunha Pinto.

Aristeu Ferreira de Castro.

Antonio Roza Das.

Henrique Candido Castellar.

Jão de Oliveira Barros.

Sétima secção

Escola publica—Rua Imperial n. 75.

Mesarios effectivos:

Alfredo Carlos Ribeiro (presidente).

Augusto Henrique Telles.

Digenes de Lima e Silva.

Alvaro de Medeiros.

Eucherio Rodrigues.

Supplentes:

Mario Gonçalves da Cruz.

José de Medeiros Brundão.

Aristeu Soares Baptista.

Capitão Antonio Pereira Pello.

Antonio Ribeiro da Silva.

Oitava secção

Escola publica Rua — Archias Cordeiro n. 354.

Mesarios effectivos:

Fredérico Candido de Oliveira (presidente).

Aristides Drummond de Lemos.

Francisco de Souza Camillo Junior.

João Cezar da Silva.

Antonio Vieira Grana.

Supplentes:

Francisco Sebastião da Silveira.

Afonso José de Moraes.

Samuel Guimarães.

Narcizo Xavier de Barros Filho.

José Batalha.

Nona secção

Escola publica—Rua Adelaide n. 24.

Mesarios effectivos:

Major José Antonio Xavier Pinheiro (presidente).

Dr. Euphrasio José da Cunha.

João Pinheiro da Silva.

Zacharias de Medeiros Guimarães.

Olegario Pedro Ribeiro.

Supplentes:

Vicente de Souza.

Rodolpho Julio da Silva.

Antonio Cactapo de Carvalho.

Francisco de Paula Madureira.

João de Oliveira.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação do Engenho de Dentro:
 Mesarios effectivos:
 Alberico Freire de Sant'Anna (presidente).
 João Chrysostomo dos Santos Loces.
 Modestino de Oliveira Maia.
 Augusto Wallerstem Paeca.
 Lycurgo Gomes da Silva.
 Supplentes:
 Alberto Pacheco.
 Octaviano Augusto de Oliveira.
 Joaquim Pereira Faria Mattoso.
 Camão Luiz José de Vasconcellos.
 Bellemmino Moura de Souza.

Segunda secção

Escola masculina — Rua Tavares (Encantado).
 Mesarios effectivos:
 Capitão Honorio Figueira, (presidente).
 Manoel Mutinho Maia.
 José Joaquim da Silva Braga.
 Agenor da Costa Araújo.
 Henrique Francisco Brochado Paulmann.
 Supplentes:
 Rodrigo Delphim Pereira.
 Jonas Ribeiro de Mello.
 Fabio de Oliveira e Silva.
 Luiz Marques Pinheiro.
 Abrahão Lincoln Teixeira Nunes.

Terceira secção

Escola masculina — Rua Manoel Victorino (Picade).
 Mesarios effectivos:
 João Teixeira Barbosa, (presidente).
 Alvaro José Nunes.
 G. Alfredo de Souza Meirelles.
 Capitão Dario Teixeira de Novaes.
 Manoel Fernandes Pinheiro.
 Supplentes:
 Aleixo Boaventura Madureira.
 Capitão Carlos Henrique Pereira e Souza.
 Armando Borges.
 Mario Tertuliano dos Santos.
 Aurelio Fernandes Pinheiro.

Quarta secção

Escola publica — Rua Vital (Capertino).
 Mesarios effectivos:
 Bento de Barros Pimentel (presidente).
 Joaquim José da Silva.
 Capitão Alberto Rodrigues da Silva.
 José Ribeiro Junior.
 José Soares Barbosa Junior.

Supplentes:
 Manoel Pinto Fernandes.
 Henrique Cardoso.
 José Caetano Machado.
 Arlindo Rubens de Mello.
 Manoel Antonio do Monte.

Quinta secção

Estação de Cascadura.
 Mesarios effectivos:
 Norberto Martins Vianna (presidente).
 Candido Brandão de Souza Barros Junior.
 Antonio Maia da Silveira Mattoso.
 Antonio Palmeira Junior.
 Carlos José da Fonte Cavalcanti.
 Supplentes:
 Victor Costa.
 Oscar da Costa Feijó.
 Ricardo José da Rocha.
 João Pinto de Almeida Franco.
 Alfredo Graciliano da Fonseca Junior.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Escola publica — Largo do Yaz Lobo.
 Mesarios effectivos:
 Manoel Luiz Pereira (presidente).
 José de Sant'Anna Rosa.
 Frederico Luiz Pereira.
 Antonio José Ferreira.

Antonio Borges de Freitas Sobrinho.
 Supplentes:
 Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
 Joaquim Baptista Braga.
 Elpidio Bernardino de Sena Mattoso.
 Fulgencio Barreto da Silva.
 Adolpho do Nascimento Silva.

Segunda secção

Escola publica — Rua Carolina Machado.
 Mesarios effectivos:
 Claudio Francisco da Silva (presidente).
 Ernesto Leão.
 Azor Baptista da Silva.
 Adelfio Reis de Menezes.
 Ezequiel Pacheco de Abreu.
 Supplentes:
 Raul Eugenio Rebelo.
 João Caetano de Menezes.
 Alvaro Pereira da Rocha.
 Albino José de Azevedo.
 José Henrique da Silva.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Rua Coronel Rangel.
 Mesarios effectivos:
 Moyses Rangel, (presidente).
 Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.
 João Candido da Silva.
 Malaquias Ribeiro da Cruz.
 Angelo Olympio da Silva.
 Supplentes:
 Sergio José da Silva.
 Alfredo Pereira Valoano.
 Saint Clair Eucharlio Peixoto.
 Eugenio Ferreira de Abreu.
 Antonio José da Cruz.

Quarta secção

Escola do março V — Estrada Real de Santa Cruz.
 Mesarios effectivos:
 Capitulino Macedo de Andrade (presidente).
 João Gonçalves do Couto.
 Capitão José de Almeida Marques.
 Satyro da Silva Amaral.
 Antonio Euzebio Fôrtes.
 Supplentes:
 Victor Francisco Marmelo de Alcantara.
 Norberto do Rego Vital.
 Antonio Manoel Pereira dos Santos.
 Carlos da Silva Amaral.
 Delfim Antonio da Costa.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura de Jacarépaguá — Tanque.
 Mesarios effectivos:
 Alfredo Mattos Rudge (presidente).
 Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
 Abel Chagas de Oliveira.
 Odilon Ribeiro de Medeiros.
 Luiz de Oliveira Passos.
 Supplentes:
 Jeronymo Pinto da Fonseca.
 Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
 Antenor Teixeira Braga.
 Archanjo Alves Netto.
 Alvaro Braga.

Sexta secção

Agencia do Correio — Tanque.
 Mesarios effectivos:
 Francisco das Chagas Pereira de Oliveira (presidente).
 Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
 Joaquim Eloy da Penna Mattoso.
 André Luiz da Rocha.
 José Militão de Sant'Anna.
 Supplentes:
 Eduardo Antonio Rangel.
 Agostinho Marques de Gouvêa.
 Januario Pinto de Azevedo.
 Antonio Figueira de Ornellas.
 João Baptista Ferreira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

1ª Escola feminina do 13º districto — Realengo.
 Mesarios effectivos:
 Manoel de Souza Martins (presidente).
 Arnaldo Estrela.
 Dr. Bernardo de Mattos Trindade.
 João Baptista Marques de Oliveira.
 Agenor Carlos Brandão.
 Supplentes:
 Raymundo Nina Rosa.
 Francisco José de Moraes.
 Luiz Gonzaga Pereira.
 Christovão Vieira Alves.
 Edegal Teixeira Bastos.

Segunda secção

1ª Escola masculina do 13º districto — Realengo.
 Mesarios effectivos:
 Coronel Jacintho Felippe Nery Leite (presidente).
 Major José Maria Ribeiro.
 Agostinho Coelho da Silva.
 Manoel Elias de Freitas.
 Edmundo de Vasconcellos.
 Supplente:
 Thimoteo José Ribeiro de Andrade.
 João Frederico de Figueiredo.
 Eugenio de Castro Paiva.
 Candilo da Costa Magalhães.
 Jacintho Alcides.

Terceira secção

2ª escola masculina do 13º districto — Largo da Matriz.
 Mesarios effectivos:
 Alvaro de Castilho (presidente).
 Agenor Augusto da Silva Moreira.
 Wiro de Oliveira.
 Albino Alves Ribeiro.
 Euclides Augusto Tavares Pinheiro.
 Supplentes:
 José Tinoco de Carvalho.
 Jacintho Urbano Corrêa Braga.
 Antonio Carlos de Paiva Junior.
 Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 Francisco Ferreira da Silva.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Campo Grande.
 Mesarios effectivos:
 Horacio da Costa Ferreira (presidente).
 Mario Gonçalves.
 Aldemar Cunha.
 Augusto da Silva Gomes.
 Maximiano da Costa Baptista.
 Supplentes:
 Cyrillo da Silva Gomes.
 João de Souza Coutinho Filho.
 Carlos Pereira do Nascimento.
 Capitão José Fernandes Esteves.
 Antonio da Cruz Mattoso.

Quinta secção

2ª escola feminina do 13º districto.
 Mesarios effectivos:
 Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti (presidente).
 Agnello Pinto de Vasconcellos.
 Capitão Antonio José de Oliveira.
 Capitão Manoel de Almeida Costa.
 Octavio Vieira da Souza.
 Supplentes:
 He. monégillo Rocha de Almeida Reis.
 Tobias Pereira do Amaral Costa.
 João Paes Ferreira.
 José Justiniano Cardoso de Carvalho.
 Josino Antunes Suzaur.

Sexta secção

3ª escola feminina — Santa Cruz.
 Mesarios effectivos:
 Tenente João Manoel Alves (presidente).

João Gualberto do Amaral.
Ulysses Bazilio da Motta.
Francisco Luiz da Nobrega Filho.
Alipio José do Nascimento.
Suplentes:
Napoleão dos Passos Martins.
Ernesto Jordão da Silva Oliveira.
João Pereira da Silva.
Manoel Fernandes dos Santos.
Thiago José de Andrade.

Sétima secção

Matadouro Municipal—Saguão.
Mesarios effectivos:
Tancredo Guerra Pires (presidente).
Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Dr. Raul da Silva Amaral.
José Antonio de Araújo.
Arthur José de Magalhães.
Suplentes:
Augusto Francisco Soares.
João Pedro de Assumpção.
José Manoel Travassos.
Manoel José da Silva Gomes.
Perminio Gaspar Gonçalves.

Oitava secção

Estação de Santa Cruz— Estrada de Ferro Central.

Mesarios effectivos:
Ignacio Nelson de Castro (presidente).
Arnaldo da Costa Braga.
Benedicto Cornelio de Oliveira.
Henrique Cancio de Pontes.
Alexandre Herculano de Carvalho Castro.
Suplentes:
José Lourenço de Castro.
Leopoldo Antonio Domingues.
Antonio da Costa Barros Sayão.
Antonio Augusto do Amaral.
João José da Silva.

Nona secção

Escola feminina do Barro Vermelho—Guaratiba.
Mesarios effectivos:
Tenente Pedro Freire de Castro (presidente).
Antonio Ferreira da Costa.
Francisco Joaquim Mendes.
Euclides Cardoso.
Esperidião Antonio de Souza.
Suplentes:
Marcos da Silva Mendes.
João Baptista Ramos.
Antonio Soares de Assumpção.
José Joaquim Pereira Machado.
Antonio José de Souza.

Decima secção

Escola publica masculina—Pontagrossa.
Mesarios effectivos:
Justiniano Cardoso de Assumpção (presidente).
Gastão Santelmo Gomes dos Santos.
Adolpho da Silva Guedes.
Leonardo de Albuquerque Muniz Tello.
Mancel Ferreira da Costa.
Suplentes:
João de Freitas Cardoso.
Firmo Pereira Braz.
Firmo Botelho Machado.
João Jacintho da Cruz.
Francisco Pereira Mirandella.

Decima primeira secção

1ª escola feminina publica — Arraial da Pedra.
Mesarios effectivos:
José Macedo Paes (presidente);
Jorge Paes Sardinha.
Miguel Demetrio Bueno.
Candido José Vieira.
Petronilio Carlos Dias.

Suplentes:
Gustavo Alves Assumpção.
Antonio Francisco Peixoto.
Nicolino Candido Lopes de Souza.
João Baptista de Azevedo Marques.
Miguel Alberto da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei extrahir o presente edital, que será publicado 10 dias antes da eleição, na forma da lei.

Dado e passado neste Districto Federal, aos 13 dias do mez de março de 1911. Eu, José de Freitas Mello, escrivão *ad-hoc*, o escrevi.—José Maximiano Gomes de Paiva.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE DESENHO E MODELAGEM

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de desenho e modelagem.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso :

1ª, prova escripta ;

2ª, prova oral ;

3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 3 de fevereiro de 1911. — O 1º escripturario, Manoel Joaquim de Menezes Amorim.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

O Sr. ministro da Fazenda recebeu as seguintes informações da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO, A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil....	16 ^a
London and Brazilian Bank.....	15 31/32 ^a e 16 ^a
The British Bank..	15 15/16 ^a e 16 ^a
London and River-Plate.....	15 15/16 ^a , 15 31/32 e 16 ^a
Française et Italienne.....	15 15/16 ^a
Brasilianische Bank.	15 15/16 ^a e 16 ^a
Espanol del Rio de la Plata.....	—

Cotação official do cambio, hoje, 15 31/32^a a 90 dias, 15 53/64^a á vista.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911.—A. Simonsen, syndico.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 31/32	15 53/64
» Pariz.....	\$597	\$602
» Hamburgo.....	\$738	\$744
» Italia.....	—	\$604
» Portugal.....	—	325 %
» Nova York.....	—	35/133
Libra esterlina, em moeda.....	—	15\$016
Ourso nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %,	
duas a.....	1:015\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %,	
duas a.....	1:016\$000

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %,	
10 a.....	1:018\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %,	
22 a.....	1:020\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port., 10 a.....	1:020\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom., 115 a.....	993\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, nom., tres a.....	880\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom., 20 a	910\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom., 25 a	912\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., ex-juros, 25 a.....	90\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., ex-juros, 139 a.....	90\$500
Apolices do emprestimo municipal de Niteroy, 1ª serie, port., 130 a.....	200\$000
Companhia Terras e Colonização, 700 a.....	9\$500
Companhia Terras e Colonização, 700 a.....	9\$750
Companhia Terras e Colonização, 400 a.....	10\$000
Companhia Terras e Colonização, 700 a.....	10\$250
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 300 a.....	38\$500
Companhia Luterias Nacionais do Brazil, 100 a.....	48\$000
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (rede Sul Mineira), 27 a.....	70\$000
Companhia Tecidos Alliança, 10 a	285\$000
Companhia Progresso Industrial do Brazil, 50 a.....	290\$000
Debentures da Companhia Tecidos S. Bernard Fabril, 50 a.....	198\$000

N. B.—A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é a do dia 14 de fevereiro, a 800\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de março de 1911.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 21 do corrente mez, uma apolice geral de 5 % de 1:000\$ e uma dita de 200\$000. Secretaria da Camara Syndical, 13 de março de 1911.—A. Simonsen, syndico.

Informações

Pela estação Maritima foram importados ante-hontem 1.618.125 kilogrammas de mercadorias e carvão de particulares e da Estrada, tendo sido exportados 930.207 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 1.418 saccas, tendo sido o rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia 16 de 29.599\$900.

Pela de S. Diogo foram importados ante-hontem 116 655 kilogrammas de mercadorias e encomendas, tendo sido exportados 763.116 kilogrammas de mercadorias, materias, carne verde e encomendas.

O renda do dia 15 do corrente foi de 1:203\$627.

O movimento de gado nas estações foi hontem, o seguinte:

Santa Cruz, recibidas, 484 rezes; Matadouro, abatidas, 496 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 144 rezes; stock, nenhum; Bemfica, embarcadas, 108; stock, 352 rezes; Sitio, embarcadas, 80 rezes; stock, 123 rezes.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 13 A 18 DE MARÇO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty.....	100\$000	105\$000	Por 480 litros.	Nacional.....	\$140	\$160	Por kilo.
Angra.....	95\$000	100\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa).....	22\$000	24\$000	Por 2/2 caixas
Campos.....	85\$000	90\$000	» » »	Franceza.....	12\$000	14\$000	» » »
Maceió.....	90\$000	95\$000	» » »	Ingloza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	» » »
Rahia.....	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano.....	36\$000	37\$000	Por 280 libras.
Pernambuco.....	90\$000	95\$000	» » »	Escuro.....	34\$000	35\$000	» » »
Sergipe.....	Não ha	Não ha	» » »				
Sul.....	»	»	» » »	Café			
Alcool (caldo)				Lavado.....	10\$000	11\$000	Por arroba.
De 40 grãos.....	140\$000	150\$000	Por 480 litros.	Moka.....	9\$000	12\$500	» » »
De 38 grãos.....	120\$000	125\$000	» » »	Maragogipe.....	11\$300	12\$100	» » »
De 36 grãos.....	110\$000	115\$000	» » »	Typo n. 1.....	Nominal	Nominal	» » »
Alfafa nacional.....	—	\$220	Por kilo.	Dito n. 2.....	»	»	» » »
Dita do Rio da Prata.....	—	\$190	» » »	Dito n. 3.....	11\$400	11\$500	» » »
Algodão em rama				Dito n. 4.....	11\$200	11\$300	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do ser- tão.....	12\$500	13\$200	Por 10 kilos.	Dito n. 5.....	11\$000	11\$100	» » »
Pernambuco, 1ª sorte.....	12\$000	12\$000	» » »	Dito n. 6.....	10\$800	11\$000	» » »
Pernambuco, mediano.....	11\$700	12\$000	» » »	Dito n. 7.....	10\$600	10\$800	» » »
Assô, 1ª sorte.....	12\$200	13\$000	» » »	Dito n. 8.....	10\$400	10\$600	» » »
Natal, 1ª sorte.....	11\$800	12\$000	» » »	Dito n. 9.....	10\$200	10\$400	» » »
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 10.....	10\$000	10\$100	» » »
Mossoró, 1ª sorte.....	11\$800	12\$100	» » »	Escolha.....	8\$000	9\$900	» » »
Mossoró, regular.....	11\$500	11\$800	» » »				
Ceará, 1ª sorte.....	12\$200	12\$800	» » »	Carne secca			
Ceará, regular.....	11\$800	12\$200	» » »	Do Rio da Prata:			
Parahyba, 1ª sorte.....	11\$600	12\$000	» » »	Em patos e mantas } novas.....	\$760	\$860	Por kilo.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	} velhas.....	\$760	\$860	» » »
Maceió, 1ª sorte.....	11\$900	12\$300	» » »	Em puras mantas } novas.....	\$860	\$960	» » »
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	} velhas.....	\$840	\$960	» » »
Penedo, 1ª sorte.....	11\$300	11\$700	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Sergipe, Dorez.....	Nominal	Nominal	» » »	Systema platino... } novas.....	\$700	\$800	» » »
Sergipe, Itabaiana.....	»	»	» » »	} velhas.....	\$700	\$800	» » »
Maranhão, regular.....	»	»	» » »	» antigo.....	Não ha	Não ha	» » »
Pianhy, regular.....	»	»	» » »				
Arroz				Cimento			
Nacional, superior.....	44\$000	50\$000	Por 100 kilos.	Marca Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Dito, regular.....	31\$000	36\$500	» » »	Dita Albatroz.....	—	14\$000	» » »
Dito rajado, do norte.....	25\$000	27\$000	» » »	Dita Monroe.....	—	13\$000	» » »
Dito do norte.....	36\$000	40\$000	» » »	Dita Cruz Vermelha.....	—	11\$500	» » »
Estrangeiro, inglez (Rangoon).....	40\$000	41\$000	» » »	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	» » »
Estrangeiro, agulha, de 1ª.....	47\$500	58\$000	» » »				
Dito, idem, de 2ª.....	47\$500	58\$000	» » »	Farelo de trigo			
Assucar				Moinho Fluminense.....	3\$600	3\$700	Por s/38 kilos.
Branco, usina.....	Não ha	Não ha	» » »	» Inglez.....	3\$600	3\$700	» » »
Dito, crystal.....	\$230	\$260	Por kilo.				
Dito, 2º jacto.....	\$200	\$215	» » »	Farinha de mandioca			
Dito, 3ª sorte.....	\$225	\$235	» » »	De Porto Alegre:			
Somenos.....	—	—	» » »	Especial.....	25\$000	26\$000	Por 100 kilos.
Mascavinho.....	\$170	\$200	» » »	Fina.....	21\$000	23\$000	» » »
Mascavo, bom.....	\$140	\$150	» » »	Peneirada.....	17\$500	17\$500	» » »
Dito, regular.....	\$130	\$140	» » »	Grossa.....	13\$000	13\$500	» » »
Dito, baixo.....	—	\$120	» » »	De Santa Catharina:			
Bacalhão				Fina.....	Não ha	Não ha	» » »
Em caixa.....	45\$000	47\$000	Por caixa.	Grossa.....	13\$000	13\$500	» » »
Em tina, Gaspe.....	—	46\$000	» tina.				
» » Americano.....	—	41\$000	» » »	Farinha de trigo			
» » Peixelim.....	37\$000	39\$000	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Banha nacional				Primeira qualidade.....	23\$000	23\$500	Por 2/2 saccos.
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos.....	58\$200	63\$000	Por c/ 60 kilos.	Segunda dita.....	22\$000	22\$500	» » »
Idem, idem, de 20 kilos.....	60\$000	63\$000	» » »	Terceira dita.....	21\$000	21\$500	» » »
De Minas Geraes, em lata de 2 kilos.....	57\$000	58\$200	» » »	Do Moinho Inglez:			
Idem, idem, em dita grande.....	Não ha	Não ha	» » »	Primeira qualidade.....	—	23\$500	» » »
De Santa Catharina, em lata de 2 kilos (Itajahy).....	»	»	» » »	Segunda dita.....	—	22\$500	» » »
Idem, em dita grande (Laguna).....	58\$200	62\$400	» » »	Terceira dita.....	—	21\$500	» » »
Americana, em lata de kilo.....	Não ha	Não ha	» » »	Do Rio da Prata:			
Americana, em barril.....	\$340	\$820	Por libra.	Primeira qualidade.....	Nominal	Nominal	» » »
				Segunda dita.....	»	»	» » »
				Terceira dita.....	»	»	» » »
				Americana: em barrica.....	»	»	» » »
				» em sacco.....	»	»	» » »

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Preto, de Porto Alegre, superior	35\$000	36\$000	Por 100 kilos
Preto, de Minas	Não ha	Não ha	
De Santa Catharina	»	»	
De cores diversas	»	»	
Enxofre, nacional	33\$000	33\$500	» » »
Branco, estrangeiro	40\$000	41\$000	» » »
Amendoim, estrangeiro	40\$000	41\$000	» » »
Manteiga, nacional	39\$000	40\$000	» » »
Mulatinho, nacional	33\$000	31\$000	» » »
Amendoim, nacional	33\$000	35\$000	» » »
Branco, nacional	31\$000	32\$000	» » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial	1\$600	1\$800	Por kilo.
Superior	1\$300	1\$500	» »
Regular	1\$000	1\$200	» »
Pomba, de 1ª	1\$300	1\$400	» »
Dito, de 2ª	1\$100	1\$200	» »
Dito, baixo	900	1\$000	» »
Do sul de Minas, especial, de 1ª	1\$100	1\$300	» »
Dito, idem, de 2ª	900	1\$000	» »
Dito, idem, de 3ª	650	750	» »
De Goyaz, especial	2\$100	2\$200	» »
Dito, de 1ª	1\$600	1\$700	» »
Dito, de 2ª	1\$200	1\$400	» »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª	1\$400	1\$500	» »
Dito, de 2ª	1\$100	1\$200	» »
Commum, de 1ª	1\$300	1\$400	» »
Dito, de 2ª	1\$000	1\$100	» »
Da Bahia, marca P. F. S.	2\$300	2\$500	» »
» » P. F.	1\$500	1\$700	» »
» » P. P.	1\$400	1\$600	» »
» » P.	1\$200	1\$300	» »
Da Bahia, de 1ª	1\$200	1\$300	» »
Dito, idem, de 2ª	900	1\$100	» »
Dito, idem, de 3ª	650	700	» »
Dito, idem, de 4ª	550	650	» »
Kerozene americano (diversas marcas)	6\$500	7\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionaes, hydraulicos	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do Sul	1\$400	1\$800	Por kilo.
De Minas	2\$000	2\$200	» »
Estrangeira (diversas marcas)	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha	450	600	Por kilo.
Milho amarello do norte	Não ha	Não ha	
Dito, idem da terra	9\$500	10\$000	Por 100 kilos
Dito, branco da terra	6\$500	6\$800	» »
Óleo de linhaça em barril	1\$250	1\$300	Por kilo.
Dito, idem em lata	1\$300	1\$350	» »
Dito de carço de algodão	6\$000	7\$000	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho	—	64\$000	Por lata.
Dita Brilhante	—	62\$000	» »
Dita Bandeirinha	—	59\$000	» »
Dita Palpite	—	57\$000	» »
Dita Curityba	—	56\$000	» »
Dita Orion	—	53\$000	» »
Dita Raio X	—	60\$000	» »
De cera, marca Olho	—	76\$000	» »
Pinho			
Americano	—	82\$000	Por pé.
De resina	—	84\$000	Por duzia.
Spruce	—	82\$000	» »
Sueco, branco	—	82\$000	» »
Dito, vermelho	—	84\$000	» »
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	70\$000	» »
Segunda qualidade	—	60\$000	» »
Sal do norte	6\$000	6\$500	Por s/ 60 kilos.
Dito de Cabo Frio	5\$000	5\$500	» »

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal estrangeiro			
Sebo	Não ha	Não ha	
Do Rio Grande	610	630	Por kilo.
Do Matadouro	—	500	» »
Do Rio da Prata	Nominal	Nominal	
Telhas francezas	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	900	1\$050	Por kilo.
Vinho			
Nacional	130\$000	140\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem	330\$000	340\$000	» »
Verde	320\$000	330\$000	» »
Collares	350\$000	360\$000	» »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 13 A 18 DO CORRENTE
PARA OS ENBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam	45 s/ e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuérpia	45 s/ e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 frs. seccos por 1.000 kilos.
Bordéus	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Bremen	45 s/ e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz	38 frs. seccos por 1.000 kilos.
Copenhague	45 s/ e 4 s/6 e 5 % de capa por 1.000 k.
Fiume	40 s/ e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo	45 s/ e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	45 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	30 s/ e 35 s/ e 5 % de capa por 1.000 k.
Lisboa	30 s/ e 35 s/ e 5 % de capa por 1.000 k.
Liverpool	35 s/ e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 s/ e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 frs. seccos por 1.000 kilos.
Marselha	40 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	45 s/ e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	45 s/ e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	40 s/ e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 frs. seccos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:

Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	40 s/ e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans	40 s/ e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud	50 s/ seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Caldera	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
California	75 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Coronel	50 s/ seccos por 1.000 kilos.
Corral	50 s/ seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 s/ seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 s/ seccos por 1.000 kilos.
Taltal	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 s/6 seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 s/ seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções	47 s/6 seccos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus
Capetown	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Algoa-Bay	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel-Bay	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port-Natal	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay	70 s/ e 5 %	70 s/ e 2 1/2 %
Beira	78 s/6 e 5 %	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

Oliveira Rocha & Comp.

«A. Notícia»

ACTA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1911

Aos sete dias do mez de março de 1911, ás 2 horas da tarde, achando-se presentes no escriptorio desta empresa, á rua do Ouvidor n. 153, os seus socios commanditarios representando o total de cento e quarenta acções, os Srs. Manoel Jorge e Oliveira Rocha e Salvador Santos, socios solidarios e directores da referida empresa submeteram aos socios presentes o relatório e contas da sua gestão durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, publicados no *Diário Official* de 5 do corrente mez, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Postos os mesmos em discussão, e não havendo quem pella palavra, foi submettido a votação o parecer do Conselho Fiscal propondo a aprovação das contas apresentadas pelos administradores da sociedade, sendo o mesmo parecer aprovado por todos os Srs. socios commanditarios.

Annunciada a votação do Conselho Fiscal que tem de servir no corrente anno, foram eleitos os Srs. José Carlos de Figueiredo, Dr. Oscar Godoy e Irineu Marinho.

O director Sr. Manoel Jorge de Oliveira Rocha pediu á assembleia fosse consignado na presente acta o voto de sentimento de inextinguível saudade que *A. Notícia* tributa ao Sr. Henrique Chaves, seu prestimoso membro do Conselho Fiscal, recentemente fallecido, sendo esse voto unanimemente aprovado.

O Sr. João de Goloy propoz que ficasse autorizada o Sr. Dr. Oscar Godoy a assignar a presente acta, juntamente com a firma solidaria, na qualidade de representante dos socios commanditarios, proposta esta que foi approvada.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente assembleia, lavrando-se esta acta, que é assignada pela firma solidaria, e peio delegado dos socios commanditarios.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1911. — *Oliveira Rocha & Comp.* — Dr. Oscar Godoy.

Companhia Manganez Queluz de Minas

Aos 17 de março de 1911, reunidos no 1º andar do predio á rua S. Pedro n. 22, oito accionistas representando 2.420 acções, ás 2 1/2 horas da tarde, o Sr. coronel Alfredo Augusto d'Almeida, presidente-thesoureiro da companhia, declarou constituída legalmente a assembleia geral e propoz para presidente o Sr. Dr. Hans Heilborn que, sendo unanimemente acceto, assumiu a direcção dos trabalhos e convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Mauricio Creten e Luiz Chaves Campello, que tomaram logar á mesa. O Sr. presidente declarou constituída a assembleia geral ordinaria.

Lida a acta da assembleia anterior, foi approvada. Dispersa a leitura do relatório já publicado, á pedido do Sr. Dr. E. Zambelli, foi lido o parecer do Conselho Fiscal, cujas conclusões: «propondo que sejam approvadas as contas e actos da Directoria até 31 de dezembro de 1910» foram unanimemente approvadas.

O Sr. coronel Almeida propoz que não se fizesse eleição do Conselho Fiscal e de um director, cargo ora exercido interinamente, visto ter sido convocada para hoje a assembleia geral extraordinaria para resolver-se a liquidação amigavel da companhia, o que tambem foi aprovado.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. pre-

sidente encerrou a sessão ordinaria, da qual se lavrou a presente acta.

Constituída a mesma mesa para a sessão extraordinaria e aberta pelo Sr. presidente, foi lida a acta da ultima sessão e approvada.

Em seguida foram lidos os annuncios em terceira convocação da presente sessão para resolver-se a liquidação amigavel da Companhia, declarando o Sr. secretario ter expedido na forma da lei cartas aos Srs. accionistas.

Submettido o assumpto á discussão, foi em seguida unanimemente votada a liquidação da Companhia, após as declarações feitas pelo seu presidente, justificando a conveniencia desse acto.

O Sr. Jorge Dias propoz que fossem nomeados liquidantes por parte dos accionistas o Sr. Dr. Hans Heilborn e o Sr. coronel Alfredo Augusto de Almeida, actual presidente-thesoureiro. Propondo este a inclusão do Sr. E. Zambelli, este senhor excusou-se por ter de retirar-se desta Capital, sendo então approvada a proposta do Sr. J. Dias.

O presidente propoz que se consignasse a extrema dedicação com que o Sr. coronel propugnou sempre pelo interesse da Companhia, o que foi aprovado.

E nada havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, 2º secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada por mim, membros da mesa e mais accionistas. — *Luiz Chaves Campello*, 2º secretario. — *Dr. Hans Heilborn*, presidente. — *Mauricio Creten*, 1º secretario.

(Seguem-se as demais assignaturas.)

Empresa Fluminense de Annuncios

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em obediencia aos nossos estatutos, passamos mais uma vez a vos dar conhecimento da gestão dos negocios sociais nos exercicios de 1909 e 1910.

Antes, porém, de entrarmos na apreciação dos factos mais importantes da nossa vida economica, devemos nos congratular com os Srs. accionistas pela reforma do nosso contracto com a Prefeitura Municipal e tanto maior satisfação temos em vos annunciar este facto, quanto esta reforma era reclamada como condição essencial da vida da nossa Empresa, cujo primitivo contracto terminou em 23 de novembro do anno proximo findo.

Isto posto, entremos em materia.

O contracto que obtivemos agora, em condições identicas ao primitivo, só com muito esforço foi por nós conseguido já no fim da administração passada e somente pelo prazo de cinco annos.

Nutrimos, porém, a esperança de que a actual administração municipal reconhecerá que em tão curto prazo e quasi sem garantias não nos será possível fazer uma remodelação radical nos nossos serviços de modo a poder executal-os de accordo com os progressos desta grande Capital, e nestas condições aguardamos tão somente que se legalize a situação anormal do Districto Federal, para então propormos que seja innovado o actual contracto e dilatado o prazo que ora nos foi concedido.

Só então poderemos realizar, com segurança o largo programma que temos em vista e que, por certo, nos habilitará a começar a remunerar o capital ha tanto tempo empattado nesta Empresa sem o menor resultado.

Dentre as causas que tem contribuido para que ella não tenha tido o devido rendimento desejado, releva notar os abusos de que temos sido victimas por parte dos explo-

radores clandestinos de annuncios e dos que burlam as poucas explicitas disposições legais, prejudicando os legitimos interesses de nossa Empresa.

No intuito de salvaguardar os já levamos ao actual Prefeito uma representação, pedindo providencias contra semelhantes abusos, e temos esperança de que S. Ex. bem se compenetrará de que nos assiste completa razão e se dignará de providenciar no sentido de sermos attendidos.

Empenhada em regularizar quanto possível o estado financeiro da Empresa, que desde o seu inicio tem sido precario, tratou esta directoria de entrar em accordo com o portador de titulos da divida de 60.000\$, garantidos por primeira hypotheca de todos os bens da Empresa, e de ha muito vencidos, e conseguiu a reforma dos titulos, de maneira a ser o pagamento feito em seis prestações de 10.000\$ cada uma, dentro do prazo de cinco annos.

Continuará, é certo, o onus da hypotheca, mas obtemos a dispensa por inteiro não só dos juros vencidos como os do tempo a decorrer.

Com esta operação conseguimos, por um lado, regularizar a situação da Empresa para com um credor por titulos vencidos ha longo tempo, e por outro, do pesado onus dos premios, que deveriam se elevar a mais de 100.000\$000.

Deixámos assim resumidos os principaes incidentes da nossa vida social durante o anno que findou e registrados da passagem os pequenos serviços que nos foi possível prestar em defesa dos nossos interesses communs, os quaes, si não são de molde a elevar a nossa competencia, servem entretanto para attestar a nossa boa vontade.

Com bastante prazer levamos ao vosso conhecimento o fallecimento do nosso prezado amigo Sr. Francisco Honorio de Araujo Bastos, membro effectivo do Conselho Fiscal e que desinteressadamente prestou relevantes serviços a esta Empresa.

Para a sua vaza convidámos o accionista Sr. J. A. Pereira, membro supplente do Conselho Fiscal.

Achando-se vago o cargo de director, com a renuncia de nosso amigo Dr. Frederico A. Borges, que por força maior nos privou dos seus bons serviços, cumpre que na proxima Assembléa Geral elejamos o novo director.

O Conselho Fiscal auxiliou-nos desinteressadamente sempre que a elle recorremos e, terminado como está o seu mandato, cumpre que elejamos o que tem de servir no anno vigente.

O fim do prazo legal estiveram á vossa disposição os documentos exigidos por lei e si de mais alguns esclarecimentos houverdes mister, nos encontrareis promptos a attender-vos, como nos cumpre.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1911. — *A. C. de Oliveira Roxo Filho*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa Fluminense de Annuncios, tendo examinado minuciosamente a escripturação, balanço e demais documentos relativos aos exercicios de 1909 e 1910, é de parecer que os mesmos sejam approvados, em um voto de louvor á directoria pelo desempenho dado aos negocios sociais.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1910. — *José Bessa de Oliveira Filho* — *Carlos Augusto da Cruz* — *Jose Antonio Pereira*.

Directoria

Terminando o mandato da actual directoria, tendes, Srs. accionistas, de proceder a nova eleição para o exercício de 1911 a 1913.

Tendo-se exonerado do cargo de director o Sr. Luiz José do Santos Dias, por carta de 31 de dezembro, foi convidado o accionista Sr. Francisco Ferreira Vaz para exercer interinamente aquelle cargo, entrando logo em exercício. Não pôde a directoria deixar de lamentar a retirada do antigo director e bom amigo o Sr. Santos Dias, que por tantos annos dirigiu superiormente esta companhia, tanto mais por ser isso devido ao seu precario estado de saúde.

Conselho fiscal

Como determina o art. 21, § 2º, dos estatutos, tereis de eleger igualmente o conselho fiscal e supplentes para o proximo exercício, em substituição dos que ora terminam o seu mandato.

A directoria é grato consignar aqui os seus agradecimentos a estes dignos cavalheiros, pela valiosa collaboração e franco apoio que nelles sempre encontrão.

Tendo o Sr. Francisco de Paula Sattamini participado não lhe ser possível exercer o cargo de membro do conselho fiscal, apresentando para isso justos motivos, foi convidado o supplente Sr. commendador Luiz Francisco Moreira a occupar aquelle lugar, ao que gentilmente accedeu.

Empregados

Todos os empregados desta companhia desempenharam as funções de seus cargos a contento da directoria.

Conclusão

Ministrando estas informações, que para maior clareza veem demonstradas nos diversos mappas e respectivos balanços annexos, julga a directoria poder confirmar os dizeres do relatório do anno transacto, que se referem ao conceito em que ha muito é tida esta companhia.

Em conclusão, esta directoria fica á disposição dos Srs. accionistas para dar-lhes quaesquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 6 de março do 1911.—
Os directores, Antonio da Silva Ferreira.—
Antonio Joaquim de Carvalho Lima.—
Francisco Ferreira Vaz.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Garantia», cumprindo, como é de praxe, as disposições do art. 32 dos estatutos, examinou a escripturação e balanços relativos ás operações do anno social findo e, bem assim, os demais documentos e titulos que lhe foram apresentados pela directoria, verificando em tudo a maior correção.

É grato ao conselho fiscal poder assinalar o movimento crescente que tiveram as operações da companhia, cuja receita teve o augmento de 47:718\$790; foram reforçadas as contas de fundo de reserva com 10:000\$ e a de lucros suspensos com 62:509\$470, representando, por tanto, o total destas duas verbas e somma de 451:279\$960. Foi também augmentado o seu patrimonio com 70 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, elevando-se assim a 700 o numero desses titulos averbados em nome da companhia.

Ainda desta vez julgou a directoria de bom aviso reduzir de 15:000\$ as contas de «Avarias grossas», cujas liquidações são por demais demoradas, o que o conselho fiscal não pôde deixar de louvar.

Verificando, pois, a regularidade com que são effectuadas as transacções da companhia e o estado de prosperidade em que ella se acha, o conselho fiscal propõe que sejam approvados os actos da directoria e as contas relativas ao anno social findo.

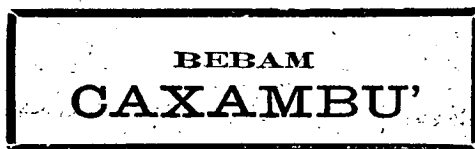
Rio de Janeiro, 10 de março do 1911.—
Manoel Antonio da Costa Pereira.—
Hermann Kalkuhl.—
Luiz Francisco Moreira.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Accionistas.....	2.000:000\$000
Apolices da divida publica..	487:259\$870
Deposito do Thesouro Nacional.....	200:000\$000
Moveis, cofres e installações	6:000\$000
Caixa.....	19:827\$560
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	114:910\$060
Banco do Commercio.....	43:216\$060
Juros a receber de apolices da divida publica.....	17:525\$000
Sellos.....	200\$660
Impressos.....	1:000\$000
Segurados.....	9:614\$000
Letras a receber.....	49:039\$980
Accções do Banco do Brazil..	750\$000
Vapor Florianopolis do Lloyd Brasileiro.....	22:043\$020
Avaria grossa do vapor Pernambuco.....	30:194\$060
Dita idem idem Asuncion....	2:938\$840
Dita idem idem Satellite....	3:029\$720
Dita idem idem Orion.....	10:693\$130
Somma.....	3.018:211\$960

Passivo	
Capital.....	2.500:000\$000
Fundo de reserva.....	110:000\$000
Dividendos a pagar (não reclamados).....	14:787\$000
Dividendo 82º (idem).....	1:570\$000
D to 83º (a pagar).....	25:000\$000
Sinistros a liquidar (por litigio entre herdeiros)....	20:000\$000
Porcentagem á directoria...	5:000\$000
Thesouro Nacional (imposto sobre o dividendo).....	625\$000
Lucros e perdas (saldo que passa para o proximo semestre).....	341:279\$960
Somma.....	3.018:261\$960

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910.—José Roms, guarda-livros.



Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1911

Srs. accionistas—Terminado o anno administrativo de 1910, cumpre-nos informar em relatório o que de mais importante ha de occorrido na administração desta companhia. Não nos alongaremos muito na exposição que vos fazemos, porque sabemos bem o conhecimento exacto que tendes da forma por que tem sido geridos os negocios sociais, tal a attenção que, com persistência,

lhes tendes dispensado, tanto mais que nos achareis sempre promptos a vos prestar todas as outras informações de que necessitardes para vos o esclarecimento.

Como vos dissemos em nosso ultimo relatório, houve nece s dade de mandar construir uma grande escadaria na doca Floriano Peixoto para facilitar o embarque e descarga de mercadorias e generos destinados ao Mercado. Chamada concorrência publica para esse fim, apresentaram-se seis propostas, das quaes foi aceita a de G. Gatelli Solá, por offercer maiores vantagens em preços, prazo e condições de trabalho. Concluidas as obras, acha-se a doca com franco e seguro accesso, não se tendo ainda prosseguido nos outros trabalhos que julgamos necessários á descarga e transporte de generos para dentro do Mercado, por depender o assentamento dos guindastes e trilhos da solução que a Prefeitura der ao projectado ampliamto das camaras frigorificas.

Devido a causa desconhecida, occorreu, dentro do Mercado, no noite de 25 de abril ultimo, um pequeno incendio, que se manifestou em alguns caixotes, eostos e diversos generos depositados em compartimentos de um dos pavilhões situados do lado do antigo Arsenal de Guerra, sendo o prejuizo, aliás, de pouca importancia, inteiramente liquidado com as companhias seguradoras Confiança e Seguros Mutuos contra Fogo, pelas qua s foram feitos e pagos os respectivos reparos, com o maior criterio, precisão e regularidade.

Acham-se sujeitas á approvação da Prefeitura Municipal as plantas dos compartimentos a construir para ampliar as camaras frigorificas, que se tornam indispensaveis á armazenagem e conservação da fructas, aves, peixes e carnes enviadas ao Mercado e destinados á alimentação publica. Foram apresentadas em numero de tres, com duplicatas, sendo:

- a) planta da parte terrea e dos cinco pavimentos superiores;
- b) planta da face externa do lado principal;
- c) planta com os modelos das outras faces externas e secções transversal e longitudinal.

Com as referidas plantas foram indicadas a natureza e forma da construção, em que será empregado o processo de cimento armado e do metal distendido.

O pedido, apesar de ter sido feito pela companhia ha bastante tempo, ainda não foi attendido pela Prefeitura por motivos que desconhecemos mas que nos parecem assentar na idéa firme de sujeitar a licença, não a pagamento de impostos, mas ao de uma contribuição avultada, sem se attender a que a respectiva construção é feita em cumprimento do contracto com a Prefeitura, sem dispendio para esta, ampliando as camaras frigorificas do Mercado em terrenos deste a elle annexos e com reversão para o Patrimonio Municipal, findo o prazo, já concedido, para uso e gozo do Mercado.

Em face dos termos do edital da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística Municipal, pelo qual foi autorizado o desembarque na doca do Mercado de materiaes inflammaveis, explosivos e corrosivos que se fazia, até então, no caes da praça Vinte Oito de Setembro, fomos forçados a reclamar do Sr. prefeito, por officios de 24 de agosto e 31 de outubro, a revogação urgente do referido edital, lembrando a S. Exa. que, si as obras do porto impediam o desembarque na ponte da praça Vinte Oito de Setembro, como se fazia, o littoral, desde o caes dos Mineiros e Pharoux e por toda a extensão da praia de Santa Luzia, offercia condições vantajosas de isolamento, afastamento e segurança para o desembarque de que se tratava, sem

inconveniente algum para o serviço ou para o local.

Na reclamação feita não procurámos argumentar com os direitos que assistem á companhia e decorrem, em seu favor, da concessão do serviço do Mercado, nem com referência ás obras por ella executadas para tornar efficaç a atracção ás docas dos botes, canoas e faldas que transportam generos destinados ao consumo publico.

Salientámos, porém e bem claramente, para justificar a revogação pedida do edital, o risco de vida que, no caso, havia para a laboriosa população empregada no serviço de pesca e da pequena lavoura, os danos e prejuizos soffridos pelos mercadores e lavradores e as irreparaveis perdas dahi resultantes para esta companhia.

A reclamação foi em grande parte atendida e o serviço foi regularizado com a intervenção e efficaç auxilio dos dignos fiscaes dos inflamaveis e capitão do porto do Rio de Janeiro.

Como diariamente o Mercado e suas dependencias são frequentados, principalmente durante as horas de maior movimento e á noite, por grande quantidade de pessoas desocupadas, sem domicilio e de má especie, foi esta companhia forçada a reclamar das autoridades policiaes, por intermedio do activo delegado do 5º districto, o aquartelamento permanente em alguns compartimentos do Mercado situados no cães Del Vecchio, de 15 praças destinadas exclusivamente ao policiamento do local, cujo serviço tinha sido altamente prejudicado com a supressão do posto policial que existia na rua da Misericordia, do qual diariamente eram destacadas as praças que faziam o serviço do Mercado.

A reclamação foi atendida com a maior solicitude e interesse publico, tendo-se realizado, em setembro ultimo, a instalação do posto e respectivo aquartelamento das praças, que está funcionando com a maior ordem e regularidade.

Sendo cada vez mais sensível no Mercado a falta de transporte de generos e dos meios que o facilitassem a quem diariamente ahi se abastece, persistimos, junta da Superintendencia Geral da Light and Power Company, no nosso empenho de ella estabelecer uma estação de bagagem, em lugar conveniente, que attendesse especialmente ao serviço de compra e venda de generos, empenho que foi attendido pela directoria da referida companhia, com a presteza e interesse pelo serviço publico de que, em seus actos, continúa a dar constantes e accentuadas provas.

Em virtude de contracto celebrado com o Sr. superintendente F. A. Huntress, foram arrendados, e ahi estabelecida uma estação de bagagem, os compartimentos ns. 16, 18, 20 e 22 da parte externa do Mercado, pelo lado do largo do Moura, com fundos para a rua IX, comprehendendo assim as divisões internas ns. 70, 72, 74 e 76. As divisões, instalação, iluminação e outras providencias necessarias ao respectivo serviço foram feitas por pessoal da Companhia Light and Power e á sua custa.

Em vista do desperdicio de gaz que se notava no consumo mensal e das vantagens, em limpeza e força, que a luz electrica offerece sobre aquella, continúa funcionando em todos compartimentos e ruas do Mercado a energia electrica distribuida convenientemente, com toda a segurança e economia.

A idea firme em que sempre estivemos de normalizar as relações contractuales entre a Companhia e a Municipalidade para sahir da posição anomala em que circumstancias imprevistas nos collocaram e, em mutuo accordo, dar por findo os pleitos judiciais a que, como já sabeis, tivemos de recorrer para, por meio delles, obter a effecividade das obrigações da Prefeitura r. la-

tivas ao contracto e ser decretada judicialmente a nullidade da obrigação, impsta por despachos municipaes de 9 de agosto e 30 de outubro de 1899, do pagamento, em prestações de 1.258:677\$407, levou-nos a aceitar o alvitre, que nos foi ha tempos suggerido em conferencia que, a convite do Dr. secretario, tivemos no gabinete do prefeito, de estabelecer um *modus vivendi* entre a Companhia e a Municipalidade, em quanto não tivessem decisão judicial as acções propostas e, neste sentido, foi formulado, na mesma repartição, um accordo provisório que, depois de mutuamente accepto, não se tornou effectivo por duvidas oppostas pelo honrado 3º promotor dos Feitos da Fazenda Municipal que, por designação do meritissimo juiz, funciona nas ditas causas.

Este facto, porém, não nos demoveu do proposito em que estavamos e estamos e, por esse motivo, sujeitámos, em 14 de outubro ultimo, ao criterio do honrado prefeito do Districto Federal uma proposta na qual, mediante oito clausulas, procurámos dar solução ás duas acções propostas em juizo e normalizar as reciprocas relações do contracto de 20 de agosto de 1891. Na proposta accentuámos, com clareza e devida precisão as circumstancias que justificam o accordo, salientando, com razão, tratar-se de um contracto que muito de perto se liga á economia e alimentação publicas, o que muito deve interessar á Municipalidade.

A justiça a que tem direito a companhia ainda mais se salienta si se considerar que a construcção do edificio do Mercado foi feita exclusivamente a expensas da companhia, nella empregando avultado capital, para cujo resarcimento lhe foi dado o seu uso e gozo e que, no entanto, a Municipalidade cobra dos inquilinos e outros vendedores avultada renda. De tudo isto resulta evidentemente a mutua conveniencia de pôr termo ás duas acções e fixar, por meio seguro e definitivo, as bases sobre que possa assentar a completa execução dos compromissos já contrahidos e que agora venham a estabelecer-se, entre a companhia e os poderes municipaes, dos quaes esperamos justa solução, justificada, como se acha, a razão do accordo.

Em assemblea geral extraordinaria, realizada no dia 19 de janeiro do anno findo, foram reformados e alterados os estatutos para serem adoptadas algumas modificações que nos foram suggeridas por accionistas, a cujos desejos procuramos sempre attender, dentro dos limites da faculdade que a lei nos dispensa.

Findo, como se acha, o mandado do actual conselho fiscal, que efficaç auxilio, pratico e intellectual, prestou á administração da companhia, cumpre-vos eleger os membros effectivos e supplentes que compoñham o que lhe deve succeder no anno administrativo corrente.

Apresentando-vos o balanço fechado em 31 de dezembro ultimo, cumpre-nos ainda informar que foram resgatadas, no anno findo, por compra em Bolsa, os *d b n ures* ns. 1.846 a 1.851, 3.735 a 3.751, 5.642 a 5.721, 5.894 a 5.913 e 24.596 a 24.615, e que se acham em dia o pagamento dos respectivos juros.

E o que nos occorre informar, reservando-nos para na assemblea geral vos prestar qualquer outro esclarecimento que julgueis necessario ao vosso estudo e apreciação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1911. — J. F. de Alencar Lima, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, no desempenho de suas funcções,

apreenta-vos o seu parecer sobre a gestão dos meios da companhia e sobre os pontos mais importantes da sua vida.

Quanto á gestão e contas que vos serão collejadas pelo relatorio sufficientemente circumstanciado da directoria, o conselho fiscal, que as examinou e acompanhou de perto, só tem que a aconselhar a sua approvação. Em relação aos outros pontos incluídos no relatorio citado o conselho fiscal tem a dizer, sobre o mais importante delle, que emquanto persistir a situação em que se encontra a companhia em face da Preitura, situação em que tantos embaraços e onus sobre ella pesam, sem a devida e justa compensação, a remuneração do capital da companhia não poderá ter logar.

O conselho fiscal azealia que na administração do honrado prefeito General Bento Ribeiro os interesses da Municipalidade e da companhia serão conciliados de modo a se attender equitativamente os interesses de ambas as partes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1911. — Thomas Delphino dos Santos. — Ovidio dos Santos Lopes Cavalcanti. — J. M. de San Ju. n.

BALANÇO DA COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Contractos e concessões....	4.990.000\$000
Despesas da concessão.....	946.224\$321
Caução do contracto.....	50.000\$000
Acções em caução.....	60.000\$000
Prefeitura Municipal.....	647.584\$087
Movéis e utensilios.....	6.007\$512
Títulos em caução.....	1.000\$000
Banco do Commercio.....	7.313\$830
Sociedade Anonyma do Gaz, c/ depósito.....	3.415\$000
Bonificação a gastos do emprestimo.....	458.231\$509
Mercado Municipal.....	5.045.424\$579
Toldos.....	15.500\$490
Inquilinos c/ toldos.....	6.616\$925
Inquilinos c/ energia electrica.....	1.127\$390
Inquilinos c/ alugueis.....	150.403\$528
Obrigações a receber.....	113.209\$200
Caixa.....	3.890\$899
Inquilinos c/ consumo de gaz.....	2.303\$860
Banco do Brazil.....	249.915\$280
Deposito judicial.....	264\$700
	12.738.142\$040

Passivo	
Capital.....	5.000.000\$000
Caução da directoria.....	60.000\$000
Petro Leandro Lambert... ..	13.801\$395
Debenturas.....	5.176\$700
Fundo de reserva.....	66.143\$824
Lucros suspensos.....	92.582\$714
Emprestimo.....	4.918.800\$000
Inquilinos c/ depósitos.....	3.260\$000
Prestações contractuales suspensas.....	450.000\$000
Reclamações judiciais....	1.538.677\$407
	12.738.142\$040

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — J. F. de Alencar Lima, presidente. — Carlos Martins da Silva, guarda-livros.



ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua Primeiro de Março n. 84, para tomarem conhecimento do relatório e parecer fiscal, relativos ás operações do anno findo, e elegarem o Conselho Fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1911. — J. F. de Alencar Lima, presidente.

Paulo Zsigmondy & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES

Escriptorio rua General Camará n. 90

A contar desta data, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1911. — Paulo Zsigmondy & Comp.

Moinho Santa Cruz

Machados, Mello & Comp.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede social á rua Primeiro de Março n. 24, no dia 31 de março corrente, ás 3 horas da

tarde, para deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal e sobre as contas referentes ao anno social findo, bem como para procederem á eleição do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Rio de Janeiro 15 de março de 1911. — Machados, Mello & Comp.

Companhia Braga Costa

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal do Srs. accionistas para constituir a assemblea geral ordinaria, convocada para hoje, novamente são convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da Companhia, á rua da Quitanda n. 125, no dia 25 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre o parecer do Conselho Fiscal, relatório e contas da Directoria, relativos ao anno findo, e bem assim procederem á eleição do Conselho Fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1911. — Antonio de Souza Pimentel, director-presidente.

BEBAM

CAXAMBU



Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Convoco o Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no salão do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativamente ao exercicio de 1910, e proceder-se, contrasim, á eleição dos membros do mesmo conselho e seus supplentes para o exercicio corrente.

Em seguida á reunião ordinaria, constituir-se-ha a assemblea em sessão extraordinaria, afim de deliberar sobre uma proposta que lhe será apresentada pela directoria, conferindo-lhe poderes para contrahir um emprestimo por debeture, sendo parte destinada ao resgate do emprestimo actual.

E' indispensavel para esta reunião a presença de accionistas representando, no minimo, tres quartos do capital social, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1911. — Arthur Getulio das Neves, presidente.

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

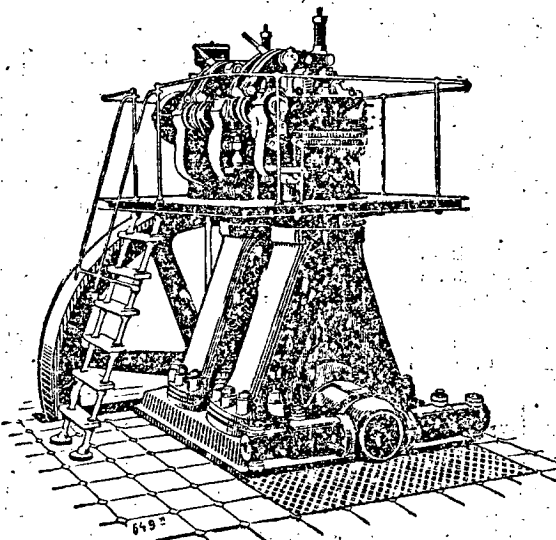
SUCCURSAL BRAZILEIRA

Motor-Otto Diesel

O mais moderno e economico

GASTO:

180 a 200
grammas de kero-
zene bruto
por cavallo 1 hora
ou 35 a 40 réis



Grande stock

Nas seguintes machinas:

Para serrarias.
Para marcenarias.
Para carpintarias.
Para officinas mecanicas.
Para padarias.
Para fabricação de gelo.
Motores a kerozene.
Motores a gaz pobre.
Motores para lanchas.
Motores para cinematographos.
Motores para luz electrica.
(Usinas de luz até 2.000 HP).
Transmissões, correia, oleos, graxa,
aço, bombas, guinchos, material
de estrada de ferro de bitola estreita, etc., etc.

MOTOR OTTO-DIESEL

Rua Primeiro de Março, 106

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL 1304

LOTÉRIAS DA CAPITAL FEDERAL

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e aos sabbados ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

201 — 6ª

15:000\$000

Por 1\$500

Depois de amanhã

202 — 6ª

20:000\$000

Por 1\$500

Quarta-feira, 22 do corrente

207 — 2ª

30:000\$000

Por 2\$250

Sabbado, 25 do corrente

209 — 3ª

50:000\$000

Por 3\$750

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser dirigidos aos agentes geraes — NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14, (antigo 10), nesta Capital, acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio. Correspondencia á Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Caixa n. 41. Rua Primeiro de Março n. 88 — Rio de Janeiro.

Bebam só as aguas de S. Lourenço Alcalina-gazosa e Magnesiana

As unicas aconselhadas pela distincta classe medica

ESCRITORIO CENTRAL

Rua dos Ourives n. 103

1º ANDAR

Chapéó Mangueira

Perfeição, Elegancia
e Durabilidade

E' um toque de distincção a marca MANGUEIRA
no forro ou na carneira

Este Mangueira assenta-lhe bem!



Approximai o vosso nariz em direcção á linha vertical e vereis o chapéó ir para a cabeça da gravura.



Quem
usar
uma vez
usará
sempre

Para reclame: chapéos palha estrangeiros 8\$000

Secção Central de varejo:

Rua Carioca 40

Filial: Rua M. Floriano 131